JOSE GLAUBER MAIA SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 25 de junho de 2019 | www.diario.ac.gov.br | Ano LII - nº 12.578 | 140 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 5
SECRETARIAS DE ESTADO 6
AUTARQUIAS 41
MUNICIPALIDADE 94
DIVERSOS 139

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.885, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,
R E S O L V E:
Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o 2º TEN PM RG 2868 EDJANE MACIEL MORAES, pertencente ao Quadro de Oficiais Militares Estaduais Combatentes – QOMEC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 18 de junho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.918, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO que o Decreto nº 080, de 9 de janeiro de 2019, passou a regulamentar as fusões, extinções e alterações de nomenclaturas das Secretarias de Estado, notadamente face à edição da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que a referida legislação foi alterada pela Lei Complementar nº 359, de 24 de maio de 2019, publicada no DOE 12.559, de 27/05/2019, que criou a Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres – SEASDHM, além de ter suprimido a previsão da autarquia denominada Instituto de Assistência e Inclusão Social – IAIS,
D E C R E T A:
Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 080, de 9 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.470, de 14/01/2019, passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:
"Art. 4º ...
...
§4º As atribuições, competências e obrigações das extintas Secretarias de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES e de Desenvolvimento Social – SEDS, bem como do extinto Instituto de Assistência e Inclusão Social – IAIS, ficam deslocadas para a Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres - SEASDHM." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2019.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.925, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA RAIMUNDA RODRIGUES PINHEIRO MENEZES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.926, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EZEQUIAS DE CARVALHO SOUSA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.927, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ZAQUEU DE CARVALHO SOUSA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.930, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCISCO HAMILTON D'ÁVILA LUCENA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.931, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EVERTON DA SILVA LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.932, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear HERCULES MARCOS MENDES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.937, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JAIME MOURAO DO NASCIMENTO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.938, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JAMILY DE SOUZA DO NASCIMENTO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.953, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta as funções da Coordenadoria de Conciliação e Recuperação Patrimonial da Procuradoria-Geral do Estado, com fundamento no art. 11-A, da Lei Complementar Estadual n. 45/1994, inserto pela Lei Complementar Estadual n. 267/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta as funções da Coordenadoria de Conciliação e Recuperação Patrimonial da Procuradoria-Geral do Estado - CCRP, objetivando evitar ou extinguir procedimentos administrativos ou ações judiciais em curso, dirimindo conflitos envolvendo o Estado, entre seus órgãos, poderes e entidades ou entre estes e particulares ou outros entes da federação, utilizando-se, para tal fim, da mediação, conciliação, arbitragem, termo de ajustamento de conduta, transação ou acordo, com fundamento no art. 11-A, da Lei Complementar Estadual n. 45/1994, incluído pela Lei Complementar Estadual n. 267/2013, e art. 32 e seguintes, da Lei Federal n. 13.140/2015.
Art. 2º A atuação da CCRP observará as seguintes diretrizes:
I – promoção e estímulo à adoção de medidas de autocomposição de litígios judiciais e controvérsias administrativas no âmbito da Administração Pública estadual;
II – garantia da juridicidade, da eficácia, da estabilidade, da segurança e da boa-fé das relações jurídicas e administrativas;
III – a diminuição das taxas de judicialização em face da Fazenda Pública estadual, bem como a redução do gasto de recursos públicos na resolução de seus conflitos;
IV – a aproximação da Administração Pública com os administrados, com a promoção de uma cultura de consensualidade, participação e transparência dos atos, para pacificação das relações sociais;
V – a busca de soluções uniformes para conflitos de massa que envolvam a Administração, direta e/ou indireta, visando a maior segurança jurídica;
VI – a multiplicação de conhecimentos e a formação de mediadores e conciliadores.
Art. 3º A CCRP atuará ordinariamente nos processos administrativos que tratarem de recuperação patrimonial, com fundamento em responsabilidade extracontratual, ainda não ajuizados.
§1º Frustrada a conciliação ou mediação, a CCRP deverá ajuizar a respectiva demanda objetivando a recuperação do patrimônio estatal, nas hipóteses do caput, e, após, encaminhará o processo para atuação da procuradoria especializada respectiva.
§2º O Procurador-Geral poderá fixar outras demandas de atribuição da Coordenadoria, para atendimento do art. 11-A da Lei Complementar Estadual n. 45/94.
§3º Não serão objeto de autocomposição as obrigações prescritas nos termos da lei, as controvérsias que dependam de autorização do Poder Legislativo, bem como as pretensões contrárias:
I – à súmula administrativa ou orientação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado;
II – à jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores;
III – a acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos;
IV – a entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência.
Art. 4º A CCRP atuará, mediante Despacho de instauração do procedimento de autocomposição assinado pelo seu Procurador-Chefe ou por determinação do Procurador-Geral, nas hipóteses em que forem identificados conflitos individuais ou de caráter repetitivo de grande impacto social, jurídico, econômico ou institucional.
§1º A atuação prevista no caput se dará com a colaboração da chefia da Procuradoria Especializada envolvida.
§2º O objeto da autocomposição de conflitos deve versar sobre direitos disponíveis ou indisponíveis que admitam transação.
§3º A CCRP dará ciência da instauração do procedimento de autocomposição à Secretaria de Estado da Casa Civil.
CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Art. 5º O procedimento de conciliação e mediação dar-se-á pelas seguintes fases:
I – recebimento;
II – sessões;
III – autocomposição;
IV – homologação.
Art. 6º Após ato de recebimento do processo, que se dará por despacho circunstanciado do Procurador-Chefe no prazo de 15 (quinze) dias, a

CCRP enviará convites às partes envolvidas, por qualquer meio de comunicação, contendo o objeto da autocomposição, a data e o local da primeira reunião.
Parágrafo único. O convite será considerado automaticamente rejeitado se não for respondido no prazo de 10 (dez) dias da data do seu recebimento.
Art. 7º Nas demandas não judicializadas em que o Poder Público estadual for considerado a parte devedora, antes do encaminhamento dos autos para a CCRP, a Procuradoria Especializada competente deverá obter concordância formal do titular do órgão ou entidade envolvida, que considerará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o impacto técnico na possível solução do conflito no âmbito administrativo.
Art. 8º O recebimento do processo administrativo no âmbito da CCRP suspende a prescrição, na forma do art. 34 e seus parágrafos da Lei Federal n. 13.140/2015.
Art. 9º. Na reunião inicial, o Procurador-Chefe da CCRP esclarecerá aos interessados o método de composição adotado, a responsabilidade dos envolvidos e eventuais dúvidas acerca do procedimento, elaborando-se o termo de abertura.
Art. 10. O Procurador-Chefe da CCRP poderá requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual informações para subsidiar sua atuação, solicitar informações complementares às partes, reunir-se em conjunto ou separadamente com os interessados, bem como convidar servidores da Administração Estadual, direta ou indireta, com experiência sobre a matéria do conflito, para prestarem esclarecimentos nas sessões de autocomposição.
Art. 11. A autocomposição, ainda que parcial ou provisória, será reduzida a termo, que conterá a qualificação de todos os participantes, o sumário da pretensão, o objeto do acordo, a sua fundamentação, outros dados reputados relevantes e a assinatura dos presentes.
Art. 12. A eficácia da autocomposição dependerá de homologação do Procurador-Geral do Estado ou a quem este delegar.
Parágrafo único. A homologação da autocomposição fará coisa julgada administrativa, implicará renúncia a todo e qualquer direito objeto da controvérsia e constituirá título executivo extrajudicial e, caso homologado judicialmente, título executivo judicial, nos termos do parágrafo único do art. 20 da Lei Federal n. 13.140, de 26 de junho de 2015.
Art. 13. A CCRP terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento, prorrogável por igual período, mediante despacho fundamentado de seu Procurador-Chefe.
Parágrafo único. A tramitação do procedimento no âmbito da CCRP, por período superior ao previsto no caput, fica condicionada à prévia análise e autorização do Procurador-Geral.
Art. 14. Não sendo celebrado acordo, o processo será ajuizado ou devolvido à procuradoria especializada, conforme o caso.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Todos os termos de conciliação, mediação e de ajustamento de conduta serão publicados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado.
Art. 17. Quando já houver trânsito em julgado, eventual acordo celebrado deverá ser homologado em juízo, sujeitando-se o cumprimento da obrigação pecuniária ao regime de precatórios ou de requisição de pequenos valores.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR e a FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL – FAAO.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio firmado pela Procuradoria-Geral do Estado do Acre e Faculdade da Amazônia Ocidental - FAAO, em 11.03.2009, para realização das atividades de estágio, na forma do que estabelece a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
DA VIGÊNCIA: O presente convênio tem sua vigência prorrogada por cinco anos, a partir da assinatura deste termo aditivo, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenientes notifique à outra com antecedência de dez dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas.
DA DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019.

ASSINAM: João Paulo Setti Aguiar, Procurador-Geral do Estado, Janete Melo D'Albuquerque Lima, Procuradora – Chefe do CEJUR – em exercício e a Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR e o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ACRE - IESACRE.
DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio firmado pela Procuradoria-Geral do Estado do Acre e o Instituto de Ensino Superior do Acre – IESACRE, em 13.03.2009, para realização das atividades de estágio, na forma do que estabelece a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
DA VIGÊNCIA: O presente convênio tem sua vigência prorrogada por cinco anos, a partir da assinatura deste termo aditivo, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenientes notifique à outra com antecedência de dez dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas.
DA DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019.

ASSINAM: João Paulo Setti Aguiar, Procurador-Geral do Estado, Janete Melo D'Albuquerque Lima, Procuradora – Chefe do CEJUR – em exercício e o Instituto de Ensino Superior do Acre - IESACRE.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR e a UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE - UNINORTE.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio firmado pela Procuradoria-Geral do Estado do Acre e União Educacional do Norte - UNINORTE, em 17.03.2009, para realização das atividades de estágio, na forma do que estabelece a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
DA VIGÊNCIA: O presente convênio tem sua vigência prorrogada por cinco anos, a partir da assinatura deste termo aditivo, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenientes notifique à outra com antecedência de dez dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas.
DA DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019.

ASSINAM: João Paulo Setti Aguiar, Procurador-Geral do Estado, Janete Melo D'Albuquerque Lima, Procuradora – Chefe do CEJUR – em exercício e a União Educacional do Norte - UNINORTE.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR e a UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA - UNIMETA.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Meta - UNIMETA, em 25.02.2013, para realização das atividades de estágio, na forma do que estabelece a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
DA VIGÊNCIA: O presente convênio tem sua vigência prorrogada por cinco anos, a partir da assinatura deste termo aditivo, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenientes notifique à outra com antecedência de dez dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas.
DA DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019.

ASSINAM: João Paulo Setti Aguiar, Procurador-Geral do Estado, Janete Melo D'Albuquerque Lima, Procuradora – Chefe do CEJUR – em exercício e a União Educacional Meta Ltda - UNIMETA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio firmado pela Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Universidade Federal do Acre - UFAC, em 30.03.2009, para realização das atividades de estágio, na forma do que estabelece a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
DA VIGÊNCIA: O presente convênio tem sua vigência prorrogada por cinco anos, a partir da assinatura deste termo aditivo, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenientes notifique à outra com antecedência de dez dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas.
DA DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019.

ASSINAM: João Paulo Setti Aguiar, Procurador-Geral do Estado, Janete Melo D'Albuquerque Lima, Procuradora – Chefe do CEJUR – em exercício e a Universidade Federal do Acre - UFAC.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 477, de 17 de junho de 2019.
O Delegado Geral da Polícia Civil Dr. José Henrique Maciel Ferreira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 344 de 22 de abril de 2019, que lotou a Agente de Polícia Civil DAMILEYDE DE MAIA MOUTINHO, na 2ª Regional.
II - Lotar o servidor acima mencionado, para exercer suas funções na DRACO.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 480, de 18 de junho de 2019.
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Dr. José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.
RESOLVE:
Designar o Agente de Polícia Civil SINÉZIO PIRES FERREIRA para exercer suas funções na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, sob a coordenação e supervisão do respectivo diretor, até ulterior deliberação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 481, de 18 de junho de 2019.
RESOLVE:
Designar o Agente de Polícia Civil FELIPE THOMAS DA COSTA OLIVEIRA para exercer suas funções na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, sob a coordenação e supervisão do respectivo diretor, até ulterior deliberação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 482, de 18 de junho de 2019.
RESOLVE:
Designar o Agente de Polícia Civil TALES ARAÚJO GONÇALVES LIMA para exercer suas funções na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, sob a coordenação e supervisão do respectivo diretor, até ulterior deliberação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 483, de 18 de junho de 2019.
RESOLVE:
Designar o Agente de Polícia Civil GESLEY ALVES DA ROCHA para exercer suas funções na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, sob a coordenação e supervisão do respectivo diretor, até ulterior deliberação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 484, de 18 de junho de 2019.
RESOLVE:
Designar o Agente de Polícia Civil ROOSEWELT LUIZ VIEDES LIMA, para exercer suas funções na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, sob a coordenação e supervisão do respectivo diretor, até ulterior deliberação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 485, de 18 de junho de 2019.
RESOLVE:
Designar o Agente de Polícia Civil MARCELO MENDES CAVALCANTE para exercer suas funções na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, sob a coordenação e supervisão do respectivo diretor, até ulterior deliberação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 486, de 18 de junho de 2019.
RESOLVE:
Designar o Agente de Polícia Civil SAMIR DA SILVA ALMEIDA para exercer suas funções na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, sob a coordenação e supervisão do respectivo diretor, até ulterior deliberação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 490, de 19 de junho de 2019.
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Dr. José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.
Considerando o Decreto nº 2.868, de 17 de junho de 2019 o qual colocou à disposição da Polícia Civil do Estado do Acre.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor PEDRO PAULO CARDOSO DA COSTA LEAL, Engenheiro Químico, para exercer suas funções no Instituto de Análises Forense – Departamento da Polícia técnico-científica.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao servidor designado, bem como a todos os demais Delegados de Polícia da Capital e do Interior.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 491, de 19 de junho de 2019.
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Dr. José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.
Considerando o Decreto nº 2.869, de 17 de junho de 2019 o qual colocou à disposição da Polícia Civil do Estado do Acre.
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora SUÊNIA GEYSA CARDOSO DE ALMEIDA, Farmacêutica, para exercer suas funções no Instituto de Análises Forense – Departamento da Polícia Técnico-Científica.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao servidor designado, bem como a todos os demais Delegados de Polícia da Capital e do Interior.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 492, de 19 de junho de 2019.
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.
I – Revogar a Portaria n.º 178 de 26 de março de 2018, que lotou a Agente de Polícia Civil HELEM CRISTINA ALVES VIEIRA CAVALCANTE, no Departamento de Investigações Criminais - DIC.
II - Lotar a servidora acima mencionada, para exercer suas funções no Gabinete da Direção Geral da Polícia Civil do Estado do Acre.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 493, de 19 de junho de 2019.
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.
I – Revogar a Portaria nº. 395 de 30 de junho de 2013, que lotou a Agente de Polícia Civil HELIEIDA DA SILVA BEZERRA MORAES, matricula nº 913859501, no Departamento de Policia Técnica – Instituto Médico Legal;
II - Lotar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, exercendo a função de Chefe de Gabinete.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n º 494, de 24 de janeiro de 2019.
O Delegado Geral da Polícia Civil Dr. José Henrique Maciel Ferreira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria nº. 76 de 09 de janeiro de 2019, que lotou o Agente de Polícia Civil LUCIANO SERAFIM, chefe da Divisão de Controle Interno na Secretaria de Estado da Polícia Civil, bem como a Portaria nº 63 de 07 de janeiro de 2019 que lotou no Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Polícia Civil;
II - Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia de Combate à Corrupção e aos Crimes contra a Ordem Tributária e Financeira - DECOR.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS MILITAR

Portaria nº 070/DE/PMAC/2019
"Matrícula de Curso de Formação de Soldado – CFSD/2019"
O Diretor de Ensino da PMAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 629/DRHM/2019, de 13 de junho de 2019, c/c o art. 36, da Lei Complementar 164/06 (Estatuto dos Militares do Estado do Acre), c/c 23, XXVI, do Regulamento Interno dos Serviços Gerais – RISG,

R E S O L V E:
Art. 1º Matricular a contar de 12 de junho de 2019 ao Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Criminal Dr. Francisco Mangabeira – CIEPS, os alunos soldados abaixo relacionados:
AL SD - QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – MASCULINO

1.	JOÃO CARLOS DE AMORIM NETO
2.	EVERY MATEUS AMARAL DOS SANTOS
3.	GUTIERRE JERÔNIMO DA SILVA
4.	DERTY HALRY CHAPLIN DA SILVA
5.	LEONARDO MEDEIROS DE LIMA
6.	LUCIVÂNIO HORTA MARTINS
7.	ALLAN JONATHAN SOUZA SILVA
8.	ELVIS CUNHA DA SILVA
9.	ROMISSON PEREIRA DOS SANTOS
10.	FILYPE MIRANDA LORDEIRO
11.	RAIMUNDO DE LIMA BEZERRA

AL SD - QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – FEMININO

1.	RAISSA BARBOZA DA SILVA
2.	WILLIANE RIBEIRO DA SILVA BARBOSA
3.	PAULA DOS SANTOS

ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1.	GLEICIANE PRADO FELIX

Art. 2º Deixar de matricular no Curso de Formação de Soldado PM – CFSD/2019 o candidato JÉFERSON VERÍSSIMO RUFINO, por não cumprir o constante no item 3 do Diário Oficial n.º 12.564, datado de 03 de junho de 2019, que trata da CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO PM:
Publique-se;
Registre-se; e,
Cumpra-se.
Rio Branco, 12 de junho de 2019.

Fredison Araújo de Lima – MAJ PM
Diretor de Ensino da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 151, DE 24 DE JUNHO DE 2019
O Secretário de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços Nº 03/2019, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 025/2019 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, assinada no dia 14 de junho de 2019, com vigência até o dia 14 de junho de 2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de BANDEIRAS OFICIAIS, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Izabely Lima Lopes, matrícula 9506764-2.
II. Gestor Substituto: Luana Melo Lima, matrícula 9218025-2.
III. Fiscal Titular: Jussahara Gorete M. Fernandes, matrícula 178527-2.
IV. Fiscal Substituto: Rosana Pereira da Silva, matrícula: 53708.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os Processos Administrativos de Despesa Pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 24 de junho de 2019.

José Ribamar Trindade de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 152, DE 24 DE JUNHO DE 2019
O Secretário de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/CC Nº 19/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa P. H. SANTOS OLIVEIRA - ME, assinado no dia 14 de junho de 2019, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, tendas, palco, mesas, cadeiras, vídeo e iluminação para eventos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Izabely Lima Lopes, matrícula 9506764-2.
II. Gestor Substituto: Luana Melo Lima, matrícula 9218025-2.
III. Fiscal Titular: José Elves Araruna de Sousa, matrícula: 87076-2.
IV. Fiscal Substituto: Mirtes Pereira da Silva, matrícula: 53392-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 24 de junho de 2019.

José Ribamar Trindade de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil

SEASDHM

PORTARIA Nº 014/2019/GAB/SEASDHM, DE 29 DE MAIO DE 2019.
A Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Rosa Avelino da Silva - matricula 282588-1, para responder como Chefe da Divisão de Pessoas dos órgãos: Fundação do Bem Estar Social do Acre – FUNBESA, Secretaria de Estado de Assistência, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres – SEASDHM e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico Social do Estado do Acre – FADES.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de junho de 2019.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres
Decreto nº 2.246/2019

PORTARIA Nº 015/2019/GAB/SEASDHM, DE 24 DE JUNHO DE 2019.
A Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria 002/2019/GAB/SEASDHM, de 29 de maio de 2019, que exonera todas as Funções Gratificadas do IAIS/SEDS e FUNBESA.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de maio de 2019.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres.
Decreto nº 2.246/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 010/2019/GAB/SEASDHM, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 2.245, de 28 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n° 12.561, de 29 de maio de 2019,
Resolve:
INSTITUIR COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS ANUAL DO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (UG: 5008):

PRESIDENTE: THAYTA CRISTINA DE OLIVEIRA MEMBRO: AILTON LUIS CASTRO DA SILVA MEMBRO: EVANDRO DE SOUSA MARQUES FILHO

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres.
Decreto nº 2.246/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 011/2019/GAB/SEASDHM, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 2.245, de 28 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n° 12.561, de 29 de maio de 2019,
Resolve:
INSTITUIR COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS ANUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (UG: 5006):

PRESIDENTE: THAYTA CRISTINA DE OLIVEIRA MEMBRO: AILTON LUIS CASTRO DA SILVA MEMBRO: EVANDRO DE SOUSA MARQUES FILHO

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres.
Decreto nº 2.246/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 012/2019/GAB/SEASDHM, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 2.245, de 28 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n° 12.561, de 29 de maio de 2019,
Resolve:
INSTITUIR COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS ANUAL DA SEDS – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (UG: 4024):

PRESIDENTE: THAYTA CRISTINA DE OLIVEIRA MEMBRO: AILTON LUIS CASTRO DA SILVA MEMBRO: EVANDRO DE SOUSA MARQUES FILHO

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres.
Decreto nº 2.246/2019

PORTARIA Nº013 /2019/GAB/SEASHDM, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLITICAS PARA MULHERES, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOEA nº 12.561 de 29 de maio 2019.
O Núcleo de Educação Permanente – NUEP, previsto como parte da configuração organizacional necessária à implementação da Politica Nacional de Educação Permanente – PENEP/ SUAS, instituída pela resolução 04 de 13 de março de 2013, é considerado instancia colegiada consultiva de assessoramento e integra, necessariamente, os sujeitos envolvidos na construção e implementação do SUAS, no âmbito do respectivo território: gestores, trabalhadores, usuários, Instituições de Ensino Superior – IES, vinculadas à Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS - RENEPSUAS, entre outros. O NUEP obedece a critérios democrático e participativo de acordo com a capacidade e necessidade do Estado.
Considerando orientação técnica da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, sobre a representação dos órgãos, entidades e sujeitos no processo de implementação da PNEP/SUAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria nº 253/2015/GAB/SEDS de 08 de dezembro de 2015, que institui o Núcleo de Educação Permanente do SUAS - NUNEP/SUAS, instância colegiada de caráter consultivo, coordenada pela Secretaria Estadual de Assistência Social de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres - SEASDHM, por meio do Departamento de Gestão do SUAS, que tem como objetivo:
I - promover a efetivação da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS, aprovada pela Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
II - fomentar a unidade nacional no processo de implementação, monitoramento e avaliação das ações de formação e de capacitação, conforme os princípios e diretrizes da PNEP/SUAS.
Art. 2º - São atribuições do NUNEP/SUAS:
I - realizar debate sobre competências e habilidades necessárias ao trabalho no âmbito do SUAS, visando subsidiar o processo de planejamento e oferta das ações de Educação Permanente;
II - realizar debate sobre estratégias para o aprimoramento da Educação Permanente no SUAS;
III - propor formas para disseminar informações e conhecimentos relacionados à Educação Permanente no âmbito do SUAS;
IV - apoiar na elaboração de metodologias de modelo ascendente de diagnósticos de necessidades de qualificação dos trabalhadores, gestores e conselheiros de assistência social;
V - apoiar na definição e no desenho de ações de formação e de capacitação a serem ofertadas no Estado do Acre;
VI - acompanhar, por meio dos registros e documentos técnicos produzidos pelo órgão gestor federal, o processo de implementação da PNEP/SUAS em âmbito estadual;
VII - homologar conteúdo dos cursos de capacitação ofertados em âmbito estadual;
VIII - certificar, juntamente com o órgão gestor, a validade no âmbito do SUAS dos cursos de capacitação desenvolvidas de forma direta pela gestão estadual;
IX - pronunciar-se acerca da compatibilidade e adequação à PNEP/SUAS das ações de formação e capacitação ofertadas, em relação a ações de qualificação profissional fora da abrangência institucional desta política;
X - atuar, de forma colaborativa, com os núcleos de educação permanente do SUAS, instituídos pelos municípios, de forma a possibilitar a articulação e integração.
Art. 3º - O NUNEP/SUAS assessorará a Secretaria Estadual de Assistência Social quanto ao desenvolvimento de ações de educação permanente no âmbito do SUAS com vistas à implementação da PNEP/SUAS, em especial nos seguintes assuntos:
I - diagnósticos de necessidades de qualificação e de formatação;
II - oferta e implementação de ações de formação e capacitação;
III - formação profissional e currículos;
IV - ações de pesquisa e extensão no SUAS;
V - estruturação de observatórios e núcleos de pesquisa.
Art. 4º - O NUNEP/SUAS é composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo composto conforme a seguir:
a) 02 (dois) representantes do órgão gestor de Assistência Social;
b) 02 (dois) representantes do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS;
c) 02 (dois) representantes do Fórum dos Trabalhadores do SUAS;
d) 02 (dois) representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS;
e) 02 (dois) representantes titular e suplente, professor ou pesquisador que atuem em instituição que integre a RENEP/ SUAS;
f) 02 (dois) representantes dos usuários e/ou representantes do SUAS.
§ 1º - A participação no NUNEP/SUAS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
§ 2º - Os membros do NUNEP/SUAS serão designados em ato da Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS.
§ 3º - Compete à Secretaria Estadual de Assistência Social realizar as indicações referentes aos incisos I e II.
§ 4º - Quando necessário, poderão ser convidados especialistas, pesquisadores e outros profissionais que aportem conhecimentos para tratar de temas específicos.

Art. 5º - O NUNEP/SUAS se reunirá em Rio Branco, de forma ordinária trimestralmente, e extraordinariamente a critério da Secretaria Estadual de Assistência Social.
§ 1º - A SEAS arcará com os custos de passagens e diárias dos membros do NUNEP/SUAS quando houver deslocamento até Brasília para reuniões.
Art. 6º - A instalação e primeira reunião do NUNEP/SUAS deverão ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Portaria.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres.
Decreto nº 2.246/2019

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORTARIA Nº 003 DE 24 JUNHO DE 2019.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 195, de 17 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 004/2019, celebrado entre a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre e a empresa MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME. Cujo objeto é aquisição de aparelhos condicionadores de ar do tipo “Split”, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços N° 029/2018 do Pregão SRP N° 031/2018, órgão gerenciador: Ministério Público do Acre, para atender as necessidades da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC e Setores da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, conforme Lei Complementar N° 355 de 28 de dezembro de 2018, Art. 53, de conformidade com a proposta apresentada, que com seus anexos, integram o termo de contrato, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.
I – Gestor da Ata de Registro de Preço e respectivos contratos e/ou substitutos:
a) Titular: Gleison Gomes de Souza – Matrícula: 299650-1;
b) Substituto: Lucenildo Lima da silva – Matricula: 9157360-10.
II – Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e/ou substitutos:
a) Titular: Nirramy Socorro Costa – Matrícula: 278394;
b) Substituto: Francisco Flávio Dos Santos – Matrícula: 322598-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízo à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos
Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Registre,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 24 de junho de 2019.

FRANCISCO ALDERIAN DE FRETAS CAMPOS
Diretor Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 0092 DE 24 JUNHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 008/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Comunicação e a empresa S. Cardoso Silva, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material gráfico, de vários formatos e gramaturas, personalizados, com provas de impressão, visando atender às necessidades específicas da Secretaria de Estado de Comunicação e seus Departamentos, de acordo com a Lei Complementar N° 355 de 28 de dezembro de 2018, Art. 53, de conformidade com a proposta apresentada, que com seus anexos, integram o termo de contrato, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.
I – Gestor da Ata de Registro de Preço e respectivos contratos e/ou substitutos:
a) Titular: Gleison Gomes de Souza – Matrícula: 299650-1;
b) Substituto: Messias Dos Santos Paiva – Matricula: 54747-1;
II – Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e/ou substitutos:
a) Titular: Sabrina Gondim De Barros - Matrícula: 9509631-1;
b) Substituto: Evanir Costa Da Rocha – Matrícula: 9173609-10;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízo à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos
Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 21 de junho de 2019.
Registre,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 24 de junho de 2019.

SILVANIA Mª PINHEIRO DA SILVA DINIZ
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 90/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO N° 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor TIAGO DE MENEZES BRÍGIDO, matrícula nº 9542817-1, para atuar e responder pela Divisão de Controle Interno da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM e Fundação Aldeia de Comunicação – FUNDAC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13/06/2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Silvania Mª Pinheiro da Silva Diniz
Secretária de Estado de Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de contratação direta de empresa fornecedora de material de consumo para aquisição de 02 (dois) hard disk (HD); externo; capacidade para armazenamento 2tb; velocidade de transferência de dados 480mb/s; conexões USB 2.0 e 3.0; dimensões 1,7x8, 2x11, 1 cm e 01 (um) case (gaveta) para HD externo; cor preta; conexão USB 2.0 SATA; medindo 3,5""; com suporte para mesa, para atender as necessidades da Rádio Difusora Acreana, vinculada a FUNDAC, conforme solicitação através do OF/RDA/Nº 17 de 26 de maio de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que autoriza a contratação direta, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à aquisição serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 24131225128980000; Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte 700.
CONSIDERANDO as propostas de preço pelos valores globais apresentados à Fundação de Aldeia de Comunicação do Acre, a que ostenta o menor preço;
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa ACRE JET INFORMÁTICA LTDA, com valor global de R$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais), de acordo com a Coleta de Preços, de 02 (dois) hard disk (HD); externo; capacidade para armazenamento 2tb; velocidade de transferência de dados 480mb/s; conexões USB 2.0 e 3.0; dimensões 1,7x8, 2x11, 1 cm e 01 (um) case (gaveta) para HD externo; cor preta; conexão USB 2.0 SATA; medindo 3,5""; com suporte para mesa, para atender as necessidades da Rádio Difusora Acreana, vinculada a FUNDAC, conforme solicitação através do OF/RDA/Nº 17 de 26 de maio de 2019.
Rio Branco – Acre, 18 de junho de 2019.

Gleison Gomes de Souza
Divisão Administrativa/FUNDAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa fornecedora de material de consumo e de material de processamento de dados para atender as necessidades da Rádio Difusora Acreana, vinculada a FUNDAC.
RATIFICO A contratação direta por dispensa de licitação, da empresa ACRE JET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 06.082.078/0001-89, com o valor global de R$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais), de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela empresa.
Rio Branco – Acre, 18 de junho de 2019.

FRANCISCO ALDERIAN DE FREITAS CAMPOS
Diretor Presidente da Fundação Aldeia de
Comunicação do Acre - FUNDAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO N°004/2019
PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE (FUNDAC) – CONTRATANTE E A EMPRESA MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME – CONTRATADA.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, do tipo "Split", visando atender as necessidades específicas da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre e Setores da Secretaria de estado de Comunicação, de acordo com a Lei Complementar ne 355 de 28 de dezembro de 2018, Art. 53 conforme.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta Adesão correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 24131225128980000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 700 (Arrecadação).
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 18 de junho de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINAM: FRANCISCO ALDERIAN DE FREITAS CAMPOS – PELA FUNDAC E MARCUS VENICIUS PACHECO – PELA EMPRESA MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N°: 09/2019/ FUNDAC CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
DEVEDOR: FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE - FUNDAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.254.447/0001-64, com sede na Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 51 – Bairro: Centro – Rio Branco – Acre, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o senhor FRANCISCO ALDERIAN DE FREITAS CAMPOS brasileiro, casado, portador da RG nº 190070 SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 322.057.242-15, domiciliado e residente neste Município; e
CREDOR: SERMATEC – COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ N9 04.439.665/0001-57, situada no Conjunto Procon, QM - C/09, Vila Ivonete, CEP: 69.914-480, Rio Branco/Ac, representada pelo senhor LEONIR ADILAR KRETSCHMER, CPF: 339.817.602-04, RG n9 286263 SSP/RO, residente e domiciliado nesta capital.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
A Fundação Aldeia de Comunicação do Estado do Acre – FUNDAC reconhece o dever de indenizar ao CREDOR o montante de R$900,00 (novecentos reais), decorrentes da prestação de serviço realizada nos meses de fevereiro e março do ano de 2019, cujo prazo da vigência contratual era até o final do exercício financeiro de 2018, sendo, portanto, o fornecimento realizado sem cobertura contratual.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do Reconhecimento de Dívida pela Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC, na forma preconizada o parágrafo único, do art. 59, da Lei n° 8.666/93, em virtude da prestação de serviço após o término da vigência do Contrato n° 11/2013, findo em 31/12/18, ficando o serviço fornecido à Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC, sem a devida cobertura contratual no período de fevereiro e março de 2019.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação prematura do serviço em questão encontra-se sanada pelo então vigente Contrato n° 01/2019, firmado em 04/04/2019, em favor da Empresa SERMATEC – COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., resultado de Dispensa de Licitação, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n° 8.666/93.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de fevereiro a março deste ano, em caráter excepcional, pelos motivos elencados neste Termo, ficando estabelecido que, o pagamento do valor correspondente ao presente ato, implicará a plena e total quitação à FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE – FUNDAC do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao serviço fornecido no período correspondente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FALTA DE PAGAMENTO
O não pagamento de qualquer parcela mencionada, fará com que o DEVEDOR incorra em mora, sujeitando-se desta forma a cobranças extrajudiciais com incidência de juros de 1% e multa de 2% calculados sobre o mês de atraso, e ainda a correção pelo Índice Geral de Preço – IGPM da Fundação Getúlio Vargas desde a data do vencimento até a data do pagamento.
PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo é realizado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, o qual obrigam as partes a cumpri-lo, a qualquer título, bem como seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC, classificada no Programa de Trabalho: 24131225128980000, e Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte Recurso – 700 – Recurso Próprio.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, da Justiça Comum Estadual, com exclusão de qualquer outro, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.
Rio Branco, 24 de junho, 2019.

FRANCISCO ALDERIAN DE FREITAS CAMPOS
Diretor Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC. Decreto nº 195/ 2019.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2007 de 17 de junho de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 9859-4/2019.
RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Maria José Pereira Souza, Professora P2, matrícula nº 256382-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.05.2002 a 20.05.2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.2019 a 26.03.2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2.071, de 24 junho de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria de nº 1.463 de 10 de abril de 2019, que designou a servidora GILCYKELLE CHAVES DE ARÁUJO, matrícula nº943902-1, da função de Coordenadora Administrativa do Núcleo da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, do município de Santa Rosa do Purus.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MAURO SERGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 1.891, de 17 de junho de 2019 (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.576, de 19 de junho de 2019, página 3)
- onde se lê:
MAURO SÉRGIO RODRIGUES DA CRUZ
- leia-se:
MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Rio Branco-Ac, 24 de junho de 2019

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 2.002, de 14 de junho de 2019 (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.575, de 18 de junho de 2019, página 10)
- onde se lê:
MAURO SÉRGIO RODRIGUES DA CRUZ
- leia-se:
MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Rio Branco-Ac, 24 de junho de 2019

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 2.048, de 18 de junho de 2019 (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.576, de 19 de junho de 2019, página 8)
- onde se lê:
MAURO SÉRGIO RODRIGUES DA CRUZ
- leia-se:
MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Rio Branco-Ac, 24 de junho de 2019

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 2.049, de 18 de junho de 2019 (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.576, de 19 de junho de 2019, página 8)
- onde se lê:
MAURO SÉRGIO RODRIGUES DA CRUZ
- leia-se:
MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Rio Branco-Ac, 24 de junho de 2019

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 2.050, de 18 de junho de 2019 (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.576, de 19 de junho de 2019, página 6)
- onde se lê:
MAURO SÉRGIO RODRIGUES DA CRUZ
- leia-se:
MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Rio Branco-Ac, 24 de junho de 2019

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.051, DE 18 DE JUNHO DE 2019.
O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e considerando o Ofício/GAB/CGE/Nº 319/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras: Marilene Lima Verde, Professor P2 e Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração de irregularidades constatadas, nos termos do Relatório de Ação de Controle Nº 002/2019 – Controladoria Geral do Estado.
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.052, DE 18 DE JUNHO DE 2019.
O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e considerando o Ofício/GAB/CGE/Nº 319/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras: Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2 e Marilene Lima Verde, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração de irregularidades constatadas, nos termos do Relatório de Ação de Controle Nº 003/2019 – Controladoria Geral do Estado.
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.053, DE 18 DE JUNHO DE 2019.
O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e considerando o Ofício/GAB/CGE/Nº 319/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2 e Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração de irregularidades constatadas, nos termos do Relatório de Ação de Controle Nº 004/2019 – Controladoria Geral do Estado.
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1232 de 29 de março de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR a servidora VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 288810-2, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Padre Carlos Casavecchia, Tipificação E do município de Rio branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2023 de 17 de junho de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º DESTITUIR a servidora MARIA DE NAZARE SOARES LIMA, matrícula n° 2752360 - 1 e 2, da função de Diretora Interina da Escola São José, Tipificação E do município de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2024 de 17 de junho de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º DESTITUIR a servidora MARIA MARISANTA MARINHO DE ALMEIDA, matrícula n° 178853 - 1, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Manoel Rodrigues de Farias, Tipificação B do município de Jordão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2026 de 17 de junho de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR o servidor SAVIO BRASIL DA SILVA, matrícula n° 332275 - 8, para exercer a função de Professor Responsável da Escola João de Deus Rodrigues do município de Bujari, conforme a Lei Estadual Nº 3.141/2016, art. 59.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1734 DE 10 DE MAIO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 200/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa C. L. N. S. SELHORST - ME, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa jurídica), com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes na Dispensa Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo GED nº. 76.2019.42.DCLC.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861
II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501
III – Fiscal Titular: KENNEDY RIBEIRO DE ALENCAR – Matrícula: 9197982
IV – Fiscal Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1896 DE 29 DE MAIO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 206 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores do CONTRATO/SEE N° 701/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ÁGORA – ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA – ME, que tem por objeto Serviço de Curadoria, incluindo a Produção, acompanhamento Técnico e Artístico da Obra, da implantação dos Equipamentos, pesquisa de conteúdos educativos e programa de educação do Museu dos povos Acreanos, que contempla a imersão multissensorial na história e cultura da região, perpassando por eixos temáticos específicos que apresentam um panorama diversificado de conteúdos através de instalações interativas, circuito de projeções, sons e objetos icônicos, para atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: FRANCISCO GENEROZO DA SILVA – Decreto: 126 de 15/01/2019
II – Gestor Substituto: CAROLINA DI DEUS – Matrícula: 9231.650-4
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1986 DE 14 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 255/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2018, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011:
I – Gestor Titular: RUTH BRAGA ROLA – Matrícula: 137332-1
II – Gestora Substituta: ALICE DA SILVA REBOUÇAS – Matrícula: 9298967-2
III – Fiscal Titular: MANOEL MELO MENDES – Matrícula: 41580-1
IV – Fiscal Substituto: CARLOS JOSÉ NASCIMENTO – Matrícula: 2757478-14
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1832 DE 17 DE MAIO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 206/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa jurídica), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Capixaba, Bujari, Porto Acre, Xapuri, Rio Branco e Marechal Thaumaturgo, conforme as especificações constantes na Dispensa Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo GED nº. 81.2019.00.CTE:

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTORA:	MARIA ZILMAR DA ROCHA PAIVA	135763-2	BUJARI
GESTORA SUBSTITUTA:	MARILEIDE MARTINS DE SOUZA	128937-1	
FISCAL:	ROSIMARI ALVES DA SILVA	906641-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MAURILICIA DA SILVA COSTA	947429-3	
GESTORA:	MARIA DE JESUS DA SILVA PAES	355364-3	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	PAULO GUEDES PEREIRA	9204881-3	
FISCAL:	OZEIAS CARVALHO	9484027-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	JOSENIRA RAMOS DA SILVA NASCIMENTO	2368196-1	
GESTOR:	DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON	9326294-4	PORTO ACRE
GESTORA SUBSTITUTA:	JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO	9443240-1	
FISCAL:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MELANIA RZATKI	9392076-1	
GESTOR:	LENIVAN NUNES CALIXTO	1285861	RIO BRANCO
GESTOR SUBSTITUTO:	ROSANGELA COSTA DA SILVA	323.365-01	
FISCAL:	KENNEDY RIBEIRO DE ALENCAR	9197982	
FISCAL SUBSTITUTO:	RAIMUNDO NONATO MOREIRA	228079-1	
GESTORA:	MARIA EDNA BARBOSA DE FARIAS DOS SANTOS	169277-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	ANTÔNIO MÁRCIO BARROS VIDAL	9178350-2	
FISCAL:	VALCICLEA SOARES MENEZES	169234-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	IDELSON MARQUES DE HOLANDA	360961-8	
GESTOR:	CELSO LUIZ DA SILVA BEZERRA	9392378-1	MARECHAL THAUMATURGO
GESTOR SUBSTITUTO:	JULIA DALESCA SILVA	9884140-1	
FISCAL:	MARIA ROSINEIDE LIMA BEZERRA	9096914-8	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA ALDENISSE DA SILVA BATISTA	247260-1	

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO ANTONIO DE OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 01/CEAOD/2018
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ANTÔNIO DE OLIVEIRA DANTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• MARIA JOSÉ DE SOUZA ALENCAR - Presidente
• ROSIELSON DO NASCIMENTO - Secretário
• SÉRGIO DA SILVA LEBRE – Suplente
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Antônio de Oliveira Dantas, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Mâncio Lima - AC, 16 de maio de 2018.

Hermínio Oliveira Santiago
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da empresa TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa jurídica), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Capixaba, Bujari, Porto Acre, Xapuri, Rio Branco e Marechal Thaumaturgo/AC, pelo valor total de R$ 853.500,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com supedâneo no art. 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, no Parecer PGE/PA nº 225/2019 e sua respectiva aprovação, bem como os elementos que instruem o Processo GED nº 81.2019.00.CTE (Processo PGE nº 2019.02.000987).
Rio Branco, 18 de junho de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE N° 206/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO GED N° 81.2019.00.CTE)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa jurídica), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do de Capixaba, Bujari, Porto Acre, Xapuri, Rio Branco e Marechal Thaumaturgo/AC, conforme as especificações constantes na Dispensa Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo GED nº. 81.2019.00.CTE.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 853.500,00 (oitocentos e cinqüenta e três mil e quinhentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.33.11.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contada a partir do dia 20 de maio de 2019.
A execução dos serviços será de 100 (cem) dias letivos;
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 16 de maio de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz – Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Sérgio Roberto Gomes Marques – Tupã Importações Ltda – Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 255/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
(2ª DEMANDA/2019)

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2018, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 58.565,69 (cinqüenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será da data de sua assinatura, em 10 de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir as Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP); 817.601.2973.0001 – Garantir as Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 10 de junho de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Claudeir Veríssimo Ferreira - Uniacre Indústria e Comércio Ltda - ME - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO MANOEL BRAZ DE MELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Aviso de Licitação
Convite Nº 02/2019
Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e material de expediente para atender as necessidade da Escola Estadual Manoel Braz de Melo
Fonte de Recursos: 200
Retirada do Edital: 25/06/2019 a 01/07/2019.
Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Manoel Braz de Melo, situada na Vila Assis Brasil nº 2.600, no município de Cruzeiro do Sul./AC. Horário: 07:00 às 11:25 horas e das 13:00 às 17:15 horas.
Data da Abertura: 02/07/ 2019 às 09:00 horas, Vila Assis Brasil nº 2.600.
Cruzeiro do Sul – AC, 24/06/2019.

A COMISSÃO
Natalia Abreu da Rocha
Íris Silva de Oliveira
Railane da Silva Januário
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709-D/2009
PROCESSO SEE Nº 0021034-1/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 709-D/2009, nos termos do art. 57, Inciso II, combinado com art. 62, § 3º, inciso I, da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO N° 295/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada por 90 (noventa) dias, contados a partir de 10 de Maio de 2019, com término em 07 de Agosto de 2019.
DO VALOR: O valor mensal de locação fica reajustado para R$ 1.199,70 (um mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 3.599,10 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos), com base no índice de correção de 8,66% do IGP-M, correspondente ao período de 10/05/2018 a 09/05/2019.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá por conta seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de maio de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Locatária
Maria Ivone Araújo Bernardo Macedo - Locadora

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018 – CPL 02, em favor da empresa: a) CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP, para o item 01 no valor total de R$ 297.217,30 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos).
Rio Branco (AC), 18 de junho de 2019.

Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº02/SEE/AC/2015 E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
ESCOLA SÃO JOSÉ

Nome	Classificação	Pontuação
ROSA MONICA SOUZA DA SILVA	21º	80,73

O (a) professor (a) convocado (a) terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral do núcleo no respectivo município, para assumir a função de diretor.
O (a) professor (a) convocado (a) que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.
Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.
Rio Branco, 19 de junho de 2019.

José Ferreira Rêgo
Chefe de Departamento de Gestão de Redes
Portaria 482/2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0008780-5/2018 DCLC
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018 – CEL 01
OBJETO: IMPRESSÃO, XEROX E ENCADERNAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO
RECORRENTE: DIGICÓPIAS LTDA
CONTRATO: 462/2018
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA DIGICÓPIAS LTDA
D E C I S Ã O
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, pg. 1, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
Considerando os regramentos estatuídos pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, após análise detalhada do processo em epígrafe, especialmente do recurso interposto pela empresa recorrente, onde requer a suspensão da decisão por entender que a penalidade de participar das licitações se restringe ao âmbito da Secretaria de Educação, já que a penalidade é de licitar com Administração e não com a Administração Pública;
Considerando a consulta formulada à Procuradoria Geral do Estado – PGE/AC, acerca da controvérsia quanto ao alcance da sanção administrativa de suspensão temporária e impedimento de licitar, que originou o PARECER PGE/PA N.º 216/2019, in verbis: “As sanções aplicadas com fundamento no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 tem abrangência para as licitações e contratos realizados na esfera do respectivo ente federativo sancionador, ou seja, no âmbito do Estado do Acre, por todos os seus órgãos, porque, em que pesem não se limitem ao órgão ou entidade sancionadora, encontram limitação na esfera do respectivo ente sancionador, como já externado em manifestações precedentes desta PGE (PARECER PGE/GAB N.º 026/2016 e 063/2016)”.
Considerando, ainda, a vasta documentação carreada aos autos do processo administrativo em epígrafe e a solução da controvérsia levantada pela Recorrente, DECIDO:

REFORMAR, a Decisão publicada no D.O.E. 12.531, em 12/04/2019, para APLICAR A PENALIDADE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E IMPEDIMENTO DE LICITAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ACRE, PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, ou seja, restringindo-se a suspensão e impedimento de licitar aos órgãos estaduais, em atendimento às recomendações exaradas no PARECER PGE/PA N.º 216/2019 e com fulcro no artigo no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
MANTER A MULTA no valor de R$ 127.229,81 (cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), com escopo no art. 19, I, II e III do Decreto n.º 5.965/10; e
REVOGAR as disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco (AC), 17 de junho de 2019.

Mauro Sérgio Ferreira Da Cruz
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

SEET

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 25, II da Lei nº 8.666/93)
TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo, a Sra. ELIANE PEREIRA SINHASIQUE, brasileira, portadora do RG nº 173770 SSP/AC e no CPF nº 233.253.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.462- A, de 02 de Janeiro de 2019, no exercício de suas atribuições legais e, considerando os atos praticados pelos setores administrativos desta Secretaria a fim de instruir o processo de licitação, pela modalidade de INEXIGIBILIDADE em razão da especificidade e em razão de ser o único a atender as necessidades da SEET, que versa sobre a contratação de empresa especializada em confecção e montagem STAND COMPLETO de 4m2 (2x2) para atender ao Evento 14º AVISTAR Brasil - Feira Brasileira de Observação de Aves, realizada na cidade São Paulo, junto à Pessoa Jurídica CONTEUDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.115.438/0001-76, no valor de R$ 5.181,69 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), Programa de Trabalho: 7270012 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/ REDD EARLY MOVERS (REM) ACRE FASE II (KFW), Elemento de Despesa 33.90.39.00.
Ao setor competente para providências cabíveis.
Rio Branco, 18 de junho de 2019.

ELIANE PEREIRA SINHASIQUE
Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET
Decreto nº 009/2019
CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n°009 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.
Considerando o Processo de Sindicância nº 01/2019-SEET;
Torna público o chamamento da Empresa V. F. A. BELZ (BELZ DISTRIBUIDORA) com o CNPJ Nº 08.984.749/0002-03, na pessoa de sua proprietária VALÉRIA FREITAS DE ARAÚJO BELZ ou de seu procurador legal. Comparecer na sede da SEET, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentar defesa oral ou escrita à Comissão de Sindicância referente ao contrato nº 111/2013 – Pregão 747/2013.

Eliane Pereira Sinhasique
Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo
Decreto n° 009/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: nº 017/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET E A EMPRESA R N SOARES DE ALMEIDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.
OBJETO: contrato e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como, guincho para veículos que compõe a frota da SEET (LOTE I), para atender às necessidades da Contratante, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 388/2018 – CPL 03 - ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2019, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO: A contar de sua assinatura (17/06/2019) até o encerramento do exercício financeiro de 2019.

LOTE I – MOTOCICLETA, BARCO E QUADRICICLO – RIO BRANCO					
Item	Descrição	Unid.	Percentual de desconto	Valor	Valor total com desconto
01	Fornecimento de peças / acessórios e demais componentes	Peças	54%	R$ 13.587,00	R$ 6.250,00
Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor total
02	Mão de obra por hora de serviço executado: serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/ tapeçaria, geometria/ alinha-mento, balanceamento e cambagem.	Horas	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
Valor total do Lote I					R$ 7.250,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 23695125017270012 (Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental Red Early) e 1112211014100000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras)
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e 33.90.30.00.00
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (Convênio) – Programa Global REDD+ para Early Movers (Programa REM Fase II)
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019

ASSINAM: A Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo: ELIANE PEREIRA SINHASIQUE, e o Sr. FÁBIO BEZERRA, pela empresa R N SOARES DE ALMEIDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: nº 018/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA VISÃO IMP. E EXP. EIRELI – ME.
OBJETO: contrato e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como, guincho para veículos que compõe a frota da SEET (LOTE IV), para atender às necessidades da Contratante, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 388/2018 – CPL 03 - ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2019, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil)
PRAZO: A contar de sua assinatura (17/06/2019) até o encerramento do exercício financeiro de 2019.

LOTE IV – CAMINHONETE – CRUZEIRO DO SUL					
Item	Descrição	Unid.	Percentual de desconto	Valor	Valor total com desconto
01	Fornecimento de peças / acessórios e demais componentes	Peças	30%	R$ 32.857,00	R$ 23.000,00
Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor total
02	Mão de obra por hora de serviço executado: serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/ tapeçaria, geometria/ alinha-mento, balanceamento e cambagem.	Horas	63,50	R$ 47,25	R$ 3.000,00
Valor total do Lote IV					R$ 26.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 23695125017270012 (Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental Red Early) e 1112211014100000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras)
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e 33.90.30.00.00
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (Convênio) – Programa Global REDD+ para Early Movers (Programa REM Fase II).
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019

ASSINAM: A Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo: ELIANE PEREIRA SINHASIQUE, e o Sr. ADELCIMAR ARAÚJO DA SILVA, pela empresa AUTO ELÉTRICA VISÃO IMP. E EXP. EIRELI – ME.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: nº 019/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET E A EMPRESA RICARDO DA S. SOUZA.
OBJETO: contrato e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como, guincho para veículos que compõe a frota da SEET (LOTE VI), para atender às necessidades da Contratante, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 388/2018 – CPL 03 - ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2019, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil)
PRAZO: A contar de sua assinatura (17/06/2019) até o encerramento do exercício financeiro de 2019.

LOTE VI – GUINCHO – CRUZEIRO DO SUL					
Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Guincho (Urbano)	Ocorrência	3	R$ 150,00	R$ 450,00
02	Serviço de Guincho	Km	1.000	R$ 6,55	R$ 6.550,00
Valor total do Lote VI					R$ 7.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 23695125017270012 (Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental Red Early) e 1112211014100000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras)
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e 33.90.30.00.00
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (Convênio) – Programa Global REDD+ para Early Movers (Programa REM Fase II).
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019

ASSINAM: A Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo: ELIANE PEREIRA SINHASIQUE, e o Sr. THIAGO RICARDO MACHADO SOUZA, pela empresa RICARDO DA S. SOUZA.

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 446, DE 18 DE JUNHO DE 2019.
A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0009506-2/2019,
Considerando o Despacho de fl. 11, da Divisão de Pessoas desta Secretaria,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor EDSON IZIDORIO DA SILVA, Auditor da Receita Estadual, lotado na Divisão de Ação Fiscal em Mercadorias em Trânsito, correspondente aos períodos aquisitivos de 01/08/2011 a 30/07/2016, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 18 de junho de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 447, DE 18 DE JUNHO DE 2019.
A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0009568-1/2019,
Considerando o Despacho de fl. 12, da Divisão de Pessoas desta Secretaria,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor JOSÉ ALMIR DE MAGALHÃES FILHO, Auditor da Receita Estadual, lotado na Divisão de Ação Fiscal em Mercadorias em Trânsito, correspondente aos períodos aquisitivos de 29/04/2005 a 28/04/2010, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 18 de junho de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 448, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0009845-8/2019,
Considerando o Despacho de fl. 13, da Divisão de Pessoas desta Secretaria,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, gozo de 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio ao servidor RAIMUNDO SEVERIANO DE OLIVEIRA, Auditor da Receita Estadual, lotado na Divisão de Ação Fiscal em Mercadorias em Trânsito, correspondente aos períodos aquisitivos de 01/01/1994 a 31/12/1998 e 01/01/1999 a 31/12/2003, a contar de 17 de junho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 19 de junho de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 - CPL 04 – CASA CIVIL
Objeto: Contratação empresa especializada em serviços de Fretamento de Aeronave Executiva Birreatora a Jato, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador através da Secretaria de Estado da Casa Civil.
Fonte de Recursos: 100
Retirada do Edital: 25/06/2019 à 04/07/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h
Data da Abertura: 05/07/2019 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de Junho de 2019.

ASS Francisco Alves De Souza Neto
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 028/2019 - CPL 02 – SEE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 25/06/2019, conforme Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.571 Pág. 10, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 112 Pág. 140, no Jornal A Tribuna todos do dia 12/06/2019, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 24 de Junho de 2019.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 032/2019 - CPL 03 – DEPASA - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 25/06/2019 às 09h00min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.571 Pág. 10, no Jornal A Tribuna ambos do dia 12/06/2019 e na internet no Através dos sites www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 24 de Junho de 2019.

ASS Bruno Fabrício Freitas de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEICT

PORTARIA Nº 101/2019/GABIN/SEICT DE 14 DE MAIO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDUSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.163 de 14 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.551, de 15 de maio de 2019.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 9º do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a promoção dos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Sistemas e Analista de Suporte Técnico relacionados a seguir:
ONDE SE LÊ

Nome	Matrícula	Classe e Ref. para promoção	Data da promoção	Órgão/ Entidade
André Luiz Gasparini	918961-0	Cl. III Ref. 1	19/11/2018	SEICT
Floriano Fontinele Craveiro	9313788-1	Cl. III, Ref.1	01/10/2018	SEICT

LEIA-SE

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para promoção	Data da promoção	Órgão/ Entidade
André Luiz Gasparini	918961-0	Cl. III Ref. 1	15/02/2019	SEICT
Floriano Fontinele Craveiro	9313788-1	Cl. III, Ref.1	11/10/2018	SEICT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elias Martins Evangelista
Secretário de Estado de Indústria, Ciência E Tecnologia – Em Exercício

SEJUSP

PORTARIA N º 152, DE 24 DE JUNHO DE 2019
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO o afastamento temporário do titular da Divisão Financeira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Diretora de Gestão Administrativa e Estratégica desta SEJUSP, Dulcinea de Azevedo Barbosa de Castro, para responder cumulativamente pela Divisão Financeira, em razão da ausência justificada do titular, no período compreendido entre 24 a 29 de junho do corrente ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N º 153, DE 24 DE JUNHO DE 2019
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO a ausência de titular no Departamento de Gestão Interna e a necessidade de impulsionamento do fluxo relacionado a pasta;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Chefe de Departamento de Apoio ao Gabinete do Secretário desta SEJUSP, Melissa Cristina Pereira de Freitas, para responder interinamente no período compreendido entre 24 a 29 de junho do corrente ano, pelo Departamento de Gestão Interna.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N º 161, DE 24 DE JUNHO DE 2019
Designa o (a) Chefe de Departamento de Apoio ao Gabinete do Secretário da Secretaria de Justiça e Segurança Pública.
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO Decreto nº 2.579, de 31 de Maio de 2019, publicado no DOE nº 12.565, de 04 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Melissa Cristina Pereira de Freitas, matrícula nº 9100563, para exercer a função de Chefe de Departamento de Apoio ao Gabinete do Secretário, com efeitos a contar de 04 de junho de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N º 162, DE 24 DE JUNHO DE 2019
Designa o (a) Diretora de Gestão Administrativa e Estratégica da Secretaria de Justiça e Segurança Pública.
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO Decreto nº 2.578, de 31 de Maio de 2019, publicado no DOE nº 12.565, de 04 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora DULCINEA DE AZEVEDO BARBOSA DE CASTRO, matrícula nº 197912, para exercer a função de Diretora de Gestão Administrativa e Estratégica, com efeitos a contar de 04 de junho de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA NEO CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO - EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, especificamente o ANEXO III – DADOS DO CONTRATO, ITEM 1.1 (i), visando a prorrogação contratual por mais 04 (quatro) meses de execução e prorrogação da vigência por mais um mês, fazendo com que ambas detenham prazo até o dia 28/06/2019.
DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco- Acre, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
DATA E LOCAL: Rio Branco – AC, 19 de março de 2019.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente/CONTRATANTE e JOSÉ VENILSON DE CARVALHO – NEO CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO - EIRELI/ CONTRATADA.

PROCESSO Nº. 0003385-1/2019
Dispensa de Licitação
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico nº. 057/2019, objeto do Processo Administrativo nº. 0003385-1/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando aquisição de cartões pré-pagos para telefones Isatphone Ready Reliable Robust com o objetivo de realizar manutenção das plataformas hidrometereológicas da Agência Nacional de Águas – ANA, visando à gestão compartilhada dos recursos hídricos, no âmbito das necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, cujo recurso financeiro provém do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das águas – PROGESTÃO junto a empresa OnixSat Rastreamento de Veículos Ltda, CNPJ: 05.520.402/0002-11, no valor de R$ 3.227,12 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
Rio Branco Acre, 05 de junho de 2019.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA - Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

SEPA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA SEPA Nº 439/2019.
Rio Branco, 14 de Maio de 2019.
CONTRATO Nº 05/SEPA /2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, EM EXERCÍCIO Francisco Nazareno da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 2.745 de 10 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 12.570/19.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 05/SEPA/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de produção e Agronegócio – SEPA, e a empresa ÀGUIA AZUL PNEUS LTDA EPP, sob CNPJ: 05.391.917/0001-88, através do processo licitatório modalidade PREGÃO SRP Nº 008/2018 CPL 02, tendo como objeto do termo de referencia fornecimento de derivados do petróleo (óleo lubrificante e aditivos), com serviços de troca, data de assinatura do contrato dia 12/06/19, período de vigência contratual contará da data de assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro de 2019 (12/06/19 a 31/12/2019), empenho nº 8530020075/2019, admitida a prorrogação, observando as determinações contidas na legislação pertinentes ao art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.
Gestor Titular: MARIA DAS DORES SOARES OLIVEIRA – Matricula nº 59862-1;
Gestor Substituto: LUIZ FRANCISCO DE SOUZA NETO– Matricula nº 950878-3;
Fiscal: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES LOPES - Matricula nº 34878-1;
Fiscal Substituto: LEYD DHAYANE DA SILVA – Matricula nº 951251-9
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesas públicas – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PDAP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O Gestor que não observar as norma contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as norma contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/AC.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Nazareno da Silva
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, em Exercício
Decreto nº. 2.745/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA N° 440 DE 14 DE JUNHO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, em Exercício Francisco Nazareno da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 2.745 de 10 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 12.570 RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora CEMILLA CRISTINA ALVES DO CARMO, matricula funcional nº 9523081-1, lotada nesta Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fomento.
Art. 2º. A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 14 de junho de 2019.
Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Francisco Nazareno da Silva
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, em Exercício
Decreto nº. 2.745/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA SEPA Nº 441/2019.
Rio Branco, 18 de Junho de 2019.
CONTRATO Nº 04/SEPA /2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, EM EXERCÍCIO Francisco Nazareno da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 2.894 de 19 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 12.577/19.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 04/SEPA/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de produção e Agronegócio – SEPA, e a empresa AUTO POSTO FARHAT & FARHAT LTDA, sob CNPJ: 06.057.934/0001-46, através do processo licitatório modalidade PREGÃO SRP Nº 375/2018 CPL 02, tendo como objeto do termo de referencia a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10. ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM), data de assinatura do contrato dia 23/05/2019, período de vigência contratual contará da data de assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro de 2019 (23.05.2019 a 31.12.2019), empenho nº 8536100009//2019, admitida a prorrogação, observando as determinações contidas na legislação pertinentes ao art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

Gestor Titular: MARIA DAS DORES SOARES DE OLIVEIRA – Matricula nº 59862-1;
Gestor Substituto: LUIZ FRANCISCO DE SOUZA NETO – Matricula nº 9508783-1;
Fiscal: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES LOPES - Matricula nº 34878-1;
Fiscal Substituto: LEYD DHAYANE DA SILVA – Matricula nº 9512519-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesas públicas – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PDAP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O Gestor que não observar às norma contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O Fiscal que não observar às norma contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/AC.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Nazareno da Silva
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, em Exercício
Decreto nº. 2.894/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA SEPA Nº 442/2019.
Rio Branco, 18 de Junho de 2019.
CONTRATO Nº 06/SEPA /2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, EM EXERCÍCIO Francisco Nazareno da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 2.894 de 19 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 12.577/19.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 06/SEPA/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, sob CNPJ: 12.039.966/0001-11, através do processo licitatório modalidade PREGÃO SRP Nº 141/2018 CEL 01, tendo como objeto do termo de referencia a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustível em postos credenciados, data de assinatura do contrato dia 11/06/2019, período de vigência contratual contará da data de assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro de 2019 (11.06.2019 a 31.12.2019), empenhos nº 8530050029//2019 e 8530040015/2019, admitida a prorrogação, observando as determinações contidas na legislação pertinentes ao art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.
Gestor Titular: MARIA DAS DORES SOARES DE OLIVEIRA – Matricula nº 59862-1;
Gestor Substituto: LUIZ FRANCISCO DE SOUZA NETO – Matricula nº 9508783-1;
Fiscal: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES LOPES - Matricula nº 34878-1;
Fiscal Substituto: LEYD DHAYANE DA SILVA – Matricula nº 9512519-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesas públicas – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PDAP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder a ás diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O Gestor que não observar as norma contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as norma contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/AC.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Nazareno da Silva
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, em Exercício
Decreto nº. 2.894/2019

SEPLAG

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 552/2019/SGA/GABIN, DE 20 DE MAIO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230, de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, e tendo em vista o teor do Despacho do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas - SGA, proferido no Processo SEI nº 0006.004598.03009/2019-82,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Licença para Desempenho de Mandato Classista, com ônus, nos termos do art. 139 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público estadual José Paulo dos Santos Silva matrícula nº 9111476-2/3, concursado, em ambos os cargos, ocupante do cargo de Técnico Agroflorestal e Professor, P2, 30h, respectivamente, para exercer as atribuições de Tesoureiro, junto à Associação dos Técnicos Agrícolas do Estado do Acre - ASTECA, no período de 11 de março de 2019 até 13 de julho de 2021.
Art.2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 15/2019/SEPLAG/GABIN, DE 10 DE JUNHO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 2.230, de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, e tendo em vista o Parecer Nº 458/2019, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, às fls. 34/37, proferido no Processo Nº 0006.004598.02060/2019-77 – Apenso processo nº 0020089-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito, os termos da Portaria nº 190/2019/SGA/GABIN de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.514, de 20/03/2019, que alterou a jornada de trabalho do servidor Francisco Carlos Lopes de Lima, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais no contrato de trabalho, matrícula nº 110795-1, sem redução dos vencimentos.
Art. 2º Conceder, pelo período de noventa dias, a licença prevista nos termos da Lei nº 3.351/2017, ao servidor Francisco Carlos Lopes de Lima, ocupante do cargo de Professor Nível Superior – P2 30H – Classe II, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais no contrato de trabalho, matrículas nos 110795-1 e 110795-3, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 01.03.2019.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AMPLIAR O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM MUNICÍPIOS E O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE
EDITAL SGA/SESACRE Nº 005, DE 24 DE JUNHO DE 2019.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO ACRE - SESACRE, no uso de suas atribuições
F A Z E M S A B E R:
A todos, quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados com os artigos 2º, incisos VI, XI alínea "e" e XV da Lei Complementar nº. 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações, a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018 e suas alterações, e o PARECER PGE nº 2018.02.003359 e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível médio e superior para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de níveis médio e superior para a Secretaria de Estado de Saúde –SESACRE.
1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, sem prorrogação.
1.4. O quadro de vagas distribuídas por localidades consta do Anexo I deste Edital.
1.5. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do Anexo II deste Edital.
1.6. O conteúdo programático para estudo consta do Anexo III deste Edital.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composto da seguinte etapa, conforme estabelecido a seguir:

NÍVEL	ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
Médio	Única	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Superior			

1.8. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local do Estado do Acre.
1.9. A prova objetiva será realizada nas cidades de Brasileia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Tarauacá do Estado do Acre.
1.10. A critério do IBFC e da SEPLAG, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização das Provas, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para sua realização, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
2. DOS CARGOS E VAGAS
2.1. O quadro de vagas distribuídas por cargo é o estabelecido a seguir:

NÍVEL	CARGO	VAGAS		
		AC	PCD	TOTAL
Médio	Agente Administrativo	9	-	9
	Auxiliar em Saúde Bucal	1	-	1
	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas	1	-	1
	Técnico de Radiologia	3	-	3
	Técnico Em Enfermagem	35	2	37
Superior	Biólogo	2	-	2
	Biomédico	7	-	7
	Contador	1	-	1
	Enfermeiro	54	3	57
	Farmacêutico	4	-	4
	Fisioterapeuta	4	-	4
	Nutricionista	1	-	1
	Psicólogo	1	-	1
	Médico	198	14	212
TOTAL DE VAGAS		321	19	340

LEGENDA:
AC = Vagas de Ampla Concorrência;
PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

2.1.1. O quadro de vagas distribuídas por cargos e localidades de vagas consta do Anexo I deste Edital.
2.2. Os requisitos, a remuneração, a descrição das atividades e a jornada de trabalho dos cargos são os estabelecidos a seguir:
2.3.1. AGENTE ADMINISTRATIVO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.321,20 - mais as gratificações previstas em lei.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos; redigir correspondências simples e executar serviços gerais e de datilografia; controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, realizar operação básica de microcomputador e periféricos e executar atividades correlatas.
2.3.2. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
REMUNERAÇÃO: R$ 1.321,20 - mais as gratificações previstas em lei.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) e de curso de auxiliar em odontologia ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e registro no Conselho de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
2.3.3 TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.543,20 - mais as gratificações previstas em lei.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS BÁSICOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena) e registro profissional no Conselho de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismos, por meio de manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento ou prevenção de doenças e executar outras atividades correlatas.
2.3.4. TÉCNICO DE RADIOLOGIA
REMUNERAÇÃO: R$ 1.543,20 - mais as gratificações previstas em lei.
JORNADA DE TRABALHO: 24 (vinte e quatro) horas semanais.
REQUISITOS BÁSICOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena) e registro no Conselho de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: operar, verificar e aferir, sob supervisão, de equipamentos de radiodiagnóstico e radioterapia, operar aparelhos de radiologia convencional; realizar exames de RX convencional em pacientes ambulatoriais, internados, de leito, CTI e centro cirúrgico; operar equipamentos de radiologia digital, operar equipamentos de informática aplicados à radiologia, revelar filmes, e zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos; e executar outras atividades correlatas.
2.3.5. TÉCNICO EM ENFERMAGEM
REMUNERAÇÃO: R$ 1.543,20 - mais as gratificações previstas em lei.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS BÁSICOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena) e registro no Conselho de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem; assistir o enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado graves, na prevenção e no controle de infecção hospitalar; executar atividades de assistência de enfermagem, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente, em hospitais, ambulatórios e serviços similares; participar de programas de educação em saúde e de ações em saúde coletiva; e executar outras atividades correlatas.

2.3.6. BIÓLOGO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 - mais as gratificações previstas em lei.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS BÁSICOS: Licenciado ou bacharel em Ciências Biológicas, em todas as suas especialidades ou licenciado em Ciências, com habilitação em Biologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de registro no Conselho de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades técnicas científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultoria, emissão de laudos e pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas.
2.3.7. BIOMÉDICO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 - mais as gratificações previstas em lei.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de registro no conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Coletar amostras biológicas para realização de exames; Supervisionar os setores de coleta de materiais biológicos de estabelecimento a que isso se destine; Executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré transfusionais; realizar análises físico-químicas, microbiológicas, citologia oncótica, bromatológicas e clínicas e Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos técnicos; atuar na área de raio X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear e executar outras atividades correlatas.
2.3.8. CONTADOR
REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 - mais as gratificações previstas em lei.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS BÁSICOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, supervisionar, orientar e executar os trabalhos inerentes à contabilidade, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Instituição; desenvolver atividades de ensino; e exercer outras atividades correlatas.
2.3.9. ENFERMEIRO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 - mais as gratificações previstas em lei.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS BÁSICOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; e exercer outras atividades correlatas.
2.3.10. FARMACÊUTICO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 - mais as gratificações previstas em lei.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissaneantes (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal auxiliar e técnico; e participar de atividade de ensino, pesquisa e fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e de atividades de vigilância em saúde.
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Farmácia Hospitalar e Análises Clínicas (Bioquímica).
2.3.11. FISIOTERAPEUTA
REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 - mais as gratificações previstas em lei.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS BÁSICOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: colher, observar e interpretar dados para a construção de um diagnóstico dos distúrbios da cinesia funcional; identificar os distúrbios cinético-funcionais prevalentes; solicitar, executar, analisar e interpretar exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico da demanda cinética – funcional; estabelecer níveis de disfunções e prognósticos fisioterapêuticos; elaborar a programação progressiva dos objetivos IV fisioterapêuticos; eleger e aplicar os recursos e técnicas, com base no conhecimento das reações colaterais adversas previsíveis, inerentes à plena intervenção fisioterapêutica; decidir pela alta fisioterapêutica provisória ou definitiva; planejar, supervisionar e orientar intervenções fisioterapêuticas preventivas, mantenedoras e de reabilitação, ou de atenção primeira, segunda e terceira de saúde; encaminhar com bases clínicas científicas, os pacientes para intervenções profissionais de competência especifica; prestar consultorias; emitir laudos pareceres e atestados; participar de projetos e programas oficiais de saúde voltados à educação e à prevenção de demandas de saúde funcional na comunidade; ministrar aulas, conferências e palestras no campo da Fisioterapia e da saúde em geral; desenvolver e executar projetos de pesquisas científicas em saúde; identificar, quantificar e qualificar as intercorrências decorrentes de princípios químicos, físicos e mecânicos que possam interferir positiva ou negativamente na saúde; identificar e sanear intercorrências na qualidade e segurança da saúde; atuar multiprofissionalmente ou interprofissionalmente, com extrema produtividade na promoção de saúde baseado na convicção científica de cidadania e ética; acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, biotecnologia e novas metodologias) no exercício da profissão e exercer outras atividades correlatas.
2.3.12. NUTRICIONISTA
REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 - mais as gratificações previstas em lei.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS BÁSICOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos; planejar, executar e avaliar políticas, programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; desenvolver de atividades de ensino e pesquisa; supervisionar a equipe de trabalho e participar de programas de educação em saúde e de vigilância em saúde; e exercer outras atividades correlatas.
2.3.13. PSICÓLOGO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 - mais as gratificações previstas em lei.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS BÁSICOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar no âmbito da saúde em nível primário, secundário e terciário procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem; participar de equipes multiprofissionais visando a interação comunidade-instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinaridade onde se deem as relações de trabalho na Instituição; e exercer outras atividades correlatas.
2.3.14. MÉDICO
REMUNERAÇÃO: R$ 9.384,00 - mais as gratificações previstas em lei. No caso do Médico Especialista será concedido o adicional de titulação no valor de 20% da remuneração, totalizando no valor de R$ 11.260,80.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Anestesiologista, Cardiologista, Cirurgião Geral, Cirurgião Torácico, Clínica Médica, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroenterologista, Ginecologista Obstetra, Infectologista, Intensivista Clínico, Nefrologista, Neonatologista, Oftalmologista, Oncologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Psiquiatra, Radioterapeuta e Urologista.
REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou Certificado de Médico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina da jurisdição do Estado do Acre.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só será contratado no cargo se atendidas todas as exigências a seguir descritas:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
b) ter idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
g) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
i) não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
j) não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedida a contratação nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa;
k) estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional de Classe, para a ocupação que assim o exigir;
l) possuir os requisitos exigidos para o cargo que se inscreveu;
m) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.
3.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos no prazo previsto eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. A contratação dar-se-á de acordo com a classificação obtida pelo candidato, para a localidade de vaga onde concorreu, de acordo com o Anexo I.
3.4. Do Regime Jurídico: A contratação dar-se-á pelo período máximo de 12 (doze) meses, sem prorrogação, conforme Parecer da PGE, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado), podendo haver o cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:
4.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
4.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o IBFC e a SEPLAG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.
4.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
4.1.5. No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
4.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.
4.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
4.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para um CARGO/LOCALIDADE DE VAGA, conforme definido no Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de Cargo/Localidade de Vaga após efetivação da inscrição.
4.1.8.1. O candidato no ato da inscrição poderá optar pela cidade de realização da prova objetiva, nas seguintes localidades: Brasileia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Tarauacá no Estado do Acre. Não será admitida ao candidato a alteração da cidade de realização da prova objetiva após efetivação da inscrição.
4.1.9. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
4.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar.
4.1.11. O candidato que não dispor de meios para a realização de inscrição conforme disposto neste Edital, poderá realizá-la nos postos de inscrição presenciais com acesso à internet, de segunda a sexta-feira úteis, 13 às 17 horas (horário local do Estado do Acre), nos endereços constantes do Anexo IV deste edital.
4.1.11.1. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento de Isenção do pagamento é de exclusiva responsabilidade do candidato.
4.2. Dos Procedimentos para Inscrição:
4.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir das 7 horas do dia 26/06/2019 até às 21h59min do dia 21/07/2019, sendo o dia 22/07/2019 o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário local do Estado do Acre.
4.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
c) imprimir o boleto do banco Santander e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
d) O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não realizou o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Simplificado.
4.2.3. O valor de inscrição será de R$ 45,00 para cargos de Nível Médio e R$ 65,00 para cargos de Nível Superior.
4.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago no dia útil subsequente.
4.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
4.2.6. O IBFC e a SEPLAG não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
4.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
4.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.
4.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.
4.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato, a manutenção, sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
4.2.11. A partir de 29/07/2019 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br através da situação da inscrição, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7:00 às 15:30 (horário local do Estado do Acre), para verificar o ocorrido.
4.2.12. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC www.ibfc.org.br, de acordo com as instruções constantes da página do Processo Seletivo Simplificado, até o terceiro (3º) dia após a aplicação das Provas Objetivas.
4.2.12.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro (1º) dia após aplicação das Provas Objetivas.
4.2.12.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.2.13. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
4.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:
4.3.1. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007.
4.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br no período das 7 horas do dia 01/07/2019 até às 21h59min do dia 02/07/2019, observado o horário do Estado do Acre.
4.3.3. Para comprovar a condição no CadÚnico, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:
a) o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo
candidato no ato da inscrição;
b) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número
de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
c) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
4.3.4. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
4.3.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento de isenção do pagamento;
b) não indicar o número correto do NIS;
c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
d) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
e) não atenda ao estabelecido neste Edital.
4.3.6. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.3.7. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.
4.3.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.3.9. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na data prevista de 08/07/2019.
4.3.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.
4.3.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo Simplificado.
4.3.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 4 deste Edital.
4.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei nº 13.146/2015, pelo art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, será reservado o percentual de 5% das vagas providas no Processo Seletivo Simplificado.
5.1.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste
Edital, a critério da SEPLAG.
5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
5.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
5.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
5.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
5.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ao IBFC, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), no seguinte endereço: Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, até o dia 22/07/2019, os documentos a seguir:
a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
b) Laudo médico original ou cópia simples expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;
c) Requerimento de condições especiais (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.
5.7. A SEPLAG e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.
5.8. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais (Anexo II), indicado nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 5.5 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
5.8.1. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.9. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5.5 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
5.10. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
5.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo Simplificado.
5.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.
5.13. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à Perícia Médica promovida pela Junta Médica do Estado do Acre, a ser realizada em Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.
5.13.1. Será excluído da lista de pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar somente na lista geral, caso tenha atingido os critérios classificatórios da Ampla Concorrência, e excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo.
5.14. Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.
5.15. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

5.16. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo ou em caso de alteração da legislação pertinente.
5.17. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
6.1. Das lactantes:
6.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Simplificado, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000 e Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018.
6.1.2. No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento das crianças para adoção das providências necessárias.
6.1.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, de até 06 (seis) meses de vida na data da realização da Prova, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar à Coordenação de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.
6.1.4. O tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, limitado ao máximo de 01 (uma) hora.
6.1.5. Caso a candidata compareça ao local de realização da Prova sem certidão de nascimento ou com criança que possua mais de 06 (seis) meses de vida será permitida a amamentação, no entanto não será compensado o tempo dispendido na amamentação.
6.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do IBFC.
6.1.7. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de um fiscal do IBFC, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
6.1.8. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local e não poderá realizará as provas.
6.2. Das outras condições:
6.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá encaminhar ao IBFC, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), o requerimento de condição especial Anexo II devidamente preenchido e assinado e uma cópia simples do comprovante de inscrição, no seguinte endereço: Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, até o dia 22/07/2019.
6.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização da Prova pelo telefone (11) 4788.1430 das 7:00 às 15:30, exceto sábados, domingos e feriados (horário local do Estado do Acre).
6.3. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
6.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
7. DAS PROVAS OBJETIVAS
7.1. As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme abaixo:
7.1.1. Agente Administrativo, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico de Laboratório em Análises Clínicas, Técnico de Radiologia e Técnico em Enfermagem:

Prova	Disciplina	Total de questões	Pontos por questão	Total de pontos	Mínimo Exigido
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	10	20 pontos (40%) Não podendo zerar em nenhuma das provas
	Noções de Informática	5	1	5	
	História e Geografia do Acre	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	Específica	20	1,5	30	
Total		40		50	

7.1.2. Biólogo, Biomédico, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo e Médico:

Prova	Disciplina	Total de questões	Pontos por questão	Total de pontos	Mínimo Exigido
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	1	5	28 pontos (40%) Não podendo zerar em nenhuma das provas
	História e Geografia do Acre	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	Específica	30	2	60	
Total		40		70	

7.2. O conteúdo programático referente às Provas Objetivas é o constante do Anexo III deste Edital.
7.3. As Provas Objetivas serão compostas por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas provas/disciplinas, conforme quadro constante do item 7.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e uma única resposta correta.
7.4. Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 40% do total de pontos, conforme estabelecido nos quadros do item 7, não podendo zerar em nenhuma das Provas (Conhecimentos Gerais e Específicos).
7.5. Estará ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não for APROVADO na Prova Objetiva.
7.6. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão classificados em ordem decrescente de nota total por cargo/localidade.
8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
8.1. As Provas Objetiva serão realizadas nas cidades de Brasileia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Tarauacá no Estado do Acre e estão previstas para 11/08/2019.
8.2. A duração das Provas será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folha de Respostas.
8.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, a partir de 05/08/2019.
8.4. A critério do IBFC e da SEPLAG, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização das Provas, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para sua realização, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
8.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizadas conforme o item 8.3.
8.6. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.
8.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas 60 (sessenta) minutos antes do horário estabelecido para fechamento dos portões, munidos de documento de documento oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para as provas.
8.7.1. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
8.7.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.
8.7.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
8.7.2.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
8.7.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
8.7.4. O comprovante de inscrição e/ou cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.
8.7.5. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data, do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo IBFC.

8.7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
8.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo recomendado ao candidato visitar o local para o qual foi convocado com antecedência.
8.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
8.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
8.11.1. A inclusão de que trata o item 8.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
8.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
8.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
8.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
8.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
8.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
8.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.15.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 8.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.15.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
8.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a SEPLAG por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
8.16. O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.
8.17. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura, coleta da digital e transcrição das respostas.
8.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.
8.19. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas, nos termos do item 6 deste Edital.
8.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
8.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
8.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
8.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.
8.24. O preenchimento da Folha de Respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
8.25. O candidato poderá ser submetido a detecção de metais durante a realização das provas.
8.26. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
8.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, no período que antecede o início da prova, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
8.29. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.
8.29.1. O candidato poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorridas 4 (quatro) horas do início da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.
8.29.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 8.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.30. Nos locais de realização das provas não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 6.1.6. deste Edital.
8.31. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
8.32. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.33. Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, em até 24 horas após a conclusão da aplicação das Provas.
8.34. Os Cadernos de Questões da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos preliminares e ficarão disponíveis apenas durante o prazo recursal.
8.35. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e ficará disponível apenas durante o prazo recursal.
8.36. Será eliminado o candidato que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7 deste Edital;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.29 deste Edital;
e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, pendrive, controle de alarme de carro, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
i) não devolver a Folha de Respostas conforme o item 8.29 deste Edital;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
n) não permitir a coleta de sua assinatura e a coleta da impressão digital;
o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas e de seus participantes;
q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
s) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.
9.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será igual aos pontos obtidos na prova objetiva, que definirá a ordem de classificação.
9.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final por cargo/localidade.
9.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a sessenta (60) anos até a data da prova;
b) maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
c) maior pontuação na disciplina da língua portuguesa;
d) maior pontuação na disciplina de História e Geografia do Acre;
e) maior idade, considerando dia, mês e ano.
9.4.1. Permanecendo o empate na alínea “e” do item 9.4, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, os candidatos deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo IBFC, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.
9.4.2. O candidato que não atender a referida solicitação do item 9.4.1 será classificado em posição inferior à dos demais candidatos em situação de empate.
9.4.3. Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos envolvidos.
9.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em 2 (duas) listas, a saber:
a) Lista 1: Classificação Geral (Ampla Concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as Pessoas com Deficiência, por cargo/localidade;
b) Lista 2: Classificação das Pessoas com Deficiência aprovados, por cargo/localidade.
9.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia (horário local do Estado do Acre), contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:
a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
b) ao indeferimento da inscrição;
c) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
d) ao resultado preliminar da prova objetiva e classificação.
10.2. Para os recursos previstos do item 10.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.
10.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
10.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:
a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão ou a Etapa/Fase previamente selecionada para recurso.
10.4. Para situação mencionada no item 10.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.
10.5. Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou Etapa/Fase que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem contra terceiros;
g) apresentarem em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.
10.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste Edital.
10.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
10.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo Simplificado, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
10.9. No que se refere ao item 10.1, alínea “c” e “d”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.
10.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7, 10.8 e 10.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.
10.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.
10.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos endereços eletrônicos do IBFC www.ibfc.org.br e no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br.
11.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sendo divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br e publicado no Diário Oficial do Estado.
11.3. A Administração reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.4. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.
11.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no site do IBFC www.ibfc.org.br e Diário Oficial do Estado.
11.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.
11.7. O IBFC e a SEPLAG não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
11.8. Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos anteriores.
11.9. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
11.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 11.10 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
11.12. O candidato é responsável pela atualização dos dados, principalmente endereço eletrônico e telefone, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado junto ao IBFC, e após a homologação, junto à SEPLAG.
11.12.1. É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for contratado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.
11.12.2. A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e à SEPLAG.
11.13. O IBFC e A SEPLAG não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) telefone não localizado; e
c) endereço de correspondência incorreto e/ou desatualizado.
11.14. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação neste Processo Seletivo Simplificado.
11.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela SEPLAG, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11.16. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado.
11.17. O candidato convocado para a realização de qualquer Etapa/Fase do Processo Seletivo Simplificado e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.
11.18. O IBFC e a SEPLAG reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer período durante o Processo Seletivo Simplificado ou posterior ao Processo Seletivo Simplificado, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
11.19. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADES

NÍVEL	CARGO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS		
			AC	PCD	TOTAL
Médio	Agente Administrativo	Rio Branco	9	0	9
	Auxiliar em Saúde Bucal	Rio Branco	1	0	1
	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas	Assis Brasil	1	0	1
	Técnico de Radiologia	Jordão	2	0	2
		Sena Madureira	1	0	1
	Técnico em Enfermagem	Brasiléia	12	1	13
		Mâncio Lima	2	0	2
		Manoel Urbano	1	0	1
		Rio Branco	20	1	21
Superior	Biólogo	Rio Branco	2	0	2
	Biomédico	Manoel Urbano	1	0	1
		Rio Branco	5	0	5
		Tarauacá	1	0	1
	Contador	Rio Branco	1	0	1
	Enfermeiro	Brasiléia	4	0	4
		Cruzeiro do Sul	2	0	2
		Jordão	1	0	1
		Manoel Urbano	1	0	1
		Plácido de Castro	1	0	1
		Porto Walter	1	0	1
		Rio Branco	43	3	46
		Rodrigues Alves	1	0	1
	Farmacêutico	Rio Branco	4	0	4
	Fisioterapeuta	Rio Branco	3	0	3
		Tarauacá	1	0	1
	Nutricionista	Rio Branco	1	0	1
	Psicólogo	Rio Branco	1	0	1
	Médico	Acrelândia	2	0	2
		Assis Brasil	2	0	2
		Brasiléia	11	1	12
		Cruzeiro do Sul	17	2	19
		Feijó	3	0	3
		Jordão	2	0	2
		Manoel Urbano	2	0	2
		Mâncio Lima	2	0	2
		Marechal Thaumaturgo	2	0	2
		Plácido de Castro	2	0	2
		Porto Walter	2	0	2
		Rio Branco	133	11	144
		Rodrigues Alves	2	0	2
		Santa Rosa do Purus	2	0	2
		Sena Madureira	5	0	5
		Senador Guiomard	3	0	3
		Tarauacá	4	0	4
		Xapuri	2	0	2

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005/2019
Eu, _____
_____, Inscrito para o cargo de _____
_____, sob o nº de inscrição _____, CPF. nº _____
_____, venho solicitar as condições especiais para a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, conforme a seguir:

	1. Prova em Braile (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____
_____
* Estou ciente de que o IBFC atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme item 5.8.1 do Edital.

Em _____/_____ / 2019.
_____
Assinatura do candidato

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica.
5. Cargo das classes de palavras. 6. Cargo do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8.
Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.
Noções de Informática
1. Internet e Aplicativos. 2. Ferramentas de busca. 3. Navegadores (Browser). 4. Redes de Computadores. 5
Criptografia. 6. Sistema Operacional e Software. 7. Hardware. 8. Correios Eletrônicos. 9. Programa Antivírus
e Firewall. 10. Editores de Apresentação. 11. Editores de Planilhas. 12. Editores de Texto. 13. Segurança da Informação. 14. Extensão de Arquivo. 15. Teclas de Atalho. 16. Pacote Microsoft Office.
História e Geografia do Acre
1. História do estado do Acre. 2. Dados geográficos e étnico-demográficos. 3. Aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais do Acre. 4. Clima, vegetação e relevo. 5. Referências turísticas e de lazer. 6. Caminhos do Acre: escolhas que transformam cidades e vidas.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente Administrativo
1. Gestão de documentos: planejamento, organização e controle. 2. Noções Básicas de Arquivo. 3. Técnicas de Arquivamento de Documentos. 4. Noções de Protocolo: recebimento, registro, triagem, classificação, expedição e distribuição, controle da movimentação. 5. Técnicas para digitação de documentos. 6. Técnicas de Elaboração de Relatórios. 7. Digitalização e armazenamento de dados e documentos.

Auxiliar em Saúde Bucal
1. Organização e limpeza do ambiente. 2. Esterilização das ferramentas de trabalho do dentista. 3. Uso e manuseio de instrumentos. 4. Processamento e uso filmes radiográficos. 5. Preparação de pacientes para atendimento. 6. Seleção de moldeiras e moldes. 7. Registro de dados. 8. Controle Administrativo. 9. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. 10. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. 11. Técnicas de isolamento do campo operatório. 12. Técnicas para esterilização de material. 13. Proteção do complexo dentina-polpa. 14. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. 15. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. 16. Conceitos de Promoção de saúde. 17. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. 18. Funcionamento e Manutenção do Equipamento Odontológico. 19. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.
Técnico de Laboratório em Análises Clínicas
1. Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana, 2. Princípios Básicos da Biologia Celular. 3. Coleta de Materiais Biológicos. 4. Ética Profissional. 5. Instrumentação e Esterilização Laboratorial. 6. Uroanálise e Líquidos Orgânicos. 7. Noções Básicas de Biologia Molecular. 8. Noções Básicas de Hematologia. 9. Fundamentos da Parasitologia. 10. Bases de Anatomia Patológica. 11. Noções Básicas de Bioquímica. 12. Noções e Conceitos da Microbiologia. 13. Princípios Fundamentais de Sorologia e Imunohematologia.
Técnico de Radiologia
1. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 2. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. 3. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 4. Técnicas de Digitalização de Imagem. Tecnologia Radiologia Computadorizada – CR e Radiologia Digital – DR. 5. Tipos Radiologia portátil. 6. Posicionamento radiográfico. 7. Avaliação da imagem radiográfica: Técnicas e procedimentos. 8. Anatomia do Sistema cardiorrespiratório: Técnicas e procedimentos. 9. Anatomia do Abdômen: Técnicas e procedimentos. 10. Anatomia dos Membros superiores e inferiores: Técnicas e procedimentos. 11. Anatomia da Bacia: Técnicas e procedimentos. 12. Anatomia da Coluna vertebral: Técnicas e procedimentos. 13. Anatomia do Crânio: técnicas e procedimentos. 14. Anatomia dos Ossos da face: Técnicas e procedimentos. 15. Anatomia dos Seios paranasais: Técnicas e procedimentos. 16. Anatomia do Sistema digestório: Técnicas e procedimentos. 17. Anatomia do Sistema urogenital: Técnicas e procedimentos. 18. Anatomia do Sistema Vascular: Técnicas e procedimentos. 19. Anatomia dos Traumatismos Crânio-encefálico, Coluna Vertebral, Torácico, Abdome e osteoarticular: Técnicas e procedimentos. 20. Controle de qualidade. 21. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.
Técnico em Enfermagem
1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Enfermagem no centro cirúrgico. 3.1. Recuperação da anestesia. 3.2. Central de material e esterilização. 3.3. Atuação nos períodos pré, trans e pós-operatório. 3.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos. 3.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 3.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 3.7. Uso de material estéril. 3.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 4. Dados vitais. 5. Aferição PA. 6. Dados antropométricos. 7. Visita domiciliar. 8. Aplicação de medicação. 9. Punção venosa. 10. Curativo de lesões crônicas e recentes. 11. Conceitos básicos em Imunobiologia. 12. Programa Nacional de Imunização. 13. Calendário Nacional de vacinação – esquema, tipos de imunobiólogicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação. 14. Imunobiológicos usados em situações especiais. 15. Rede de Frio. 16. Realização de teste do pezinho. 17. Acolhimento ao usuário. 18. Trabalho em equipe na Atenção Básica. 19. Organização do serviço na Atenção Básica. 20. Promoção a Saúde. 21. Conhecimento básico sobre: Doenças Crônicas, Saúde da Criança, Ações do 5º dia, Aleitamento materno, Saúde do Adolescente, Saúde da Mulher, Gestante, Puérpera, Saúde do Homem, Saúde do Idoso, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, Hanseníase, Tuberculose, IST, Tabagismo, Dengue, Zica, Chikungunya. 22. Código de Ética da enfermagem. 23. Constituição Federal 1988 – Seção II. da Saúde. 24. Lei 8080/1990. 25. Lei 8142/1990. 26. Política Nacional de Atenção Básica - Portaria 2436.
NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica.
5. Cargo das classes de palavras. 6. Cargo do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8.
Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

História e Geografia do Acre
1. História do estado do Acre. 2. Dados geográficos e étnico-demográficos. 3. Aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais do Acre. 4. Clima, vegetação e relevo. 5. Referências turísticas e de lazer. 6. Caminhos do Acre: escolhas que transformam cidades e vidas.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Biólogo
1. Análises Citogenéticas. 2. Análises Citopatológicas. 3. Aconselhamento genético. 4. Análises de Histocompatibilidade. 5. Análises e Diagnósticos Biomoleculares. 6. Análises Histopatológicas. 7. Biologia Forense. 8. Controle de Vetores e pragas. 9. Cultura de Células e Tecidos. 10. Ecotoxicologia. 11. Educação em Saúde. 12. Fitoterapia. 13. Hematologia. 14. Patologia Clínica. 15. Reprodução Humana Assistida. 16. Saneamento Ambiental Saneamento Saúde Pública/Fiscalização Sanitária. 17. Saúde pública. 18. Terapia Gênica e Celular. 19. Toxicologia
Biomédico
1. Anatomia Humana: aparelho locomotor, estrutura óssea, sistema cardiovascular, sistema respiratório, sistema reprodutor feminino e masculino, sistema nervoso, grupos musculares. 2. Biologia Celular e Molecular. 3. Biofísica: termodinâmica, viscosidade, métodos biofísicos, biofísica das membranas, mecânica óssea e muscular. 4. Química: Geral, Orgânica e Inorgânica. 5. Genética. 6. Bioquímica. 7. Bioestatística: probabilidade, amostragem, análise exploratória de dados, planejamento de experimentos, teste de hipóteses e estatística descritiva. 8. Epidemiologia. 9. Imunologia. 10. Patologia. 11. Farmacologia: ações e efeitos; absorção e eliminação de medicamentos. 12. Noções Básicas de Bioinformática. 13. Hematologia: estrutura, forma e função. 13.1. Exames clínicos: hemograma, coagulograma, tipagem sanguínea, testes de compatibilidade.
Contador
1.Princípios fundamentais da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. 2. Estrutura conceitual da Contabilidade. 3.Contas e Plano de contas. 4. Fatos e lançamentos contábeis; procedimento de escrituração contábil. 5. Apuração do resultado do período. 6. Elaboração, estruturação e classificação das demonstrações contábeis de acordo com a Lei nº 6.404 de 1976 e alterações posteriores, tal como a Lei 11.638. 7. Conjunto das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 8. Prestação de contas e a instrumentalização do controle social. 9. Demonstrações contábeis das entidades definidas no campo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 10. Portaria nº 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 11. Contabilidade Pública, Lei Federal 4320/64, Lei Complementar 101/00, Lei de Crimes Fiscais - Dec. Lei 200 e 201/67 e a Lei 8.666/1993. 12. Orçamento público. 13. Orçamento na Constituição de 1988. 14. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal. 15. Classificações orçamentárias da despesa e da receita.
Enfermeiro
1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. 3. Bioética. 4. Sistema Único de Saúde e Processo Social de Mudança. 5. Políticas e Programas Nacionais do SUS (englobam programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético, Política nacional de humanização e acolhimento com classificação de risco). 6. Gestão e Organização dos Serviços de Saúde e Enfermagem. 7. Processo de trabalho em enfermagem. 8. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 9. Política Nacional de Atenção às Urgências. 10. Política Nacional de Segurança do Paciente. 11. Enfermagem em Clínica médica. 12. Enfermagem em Clínica cirúrgica. 13. Enfermagem em Urgências e Emergências. 14. Educação em Saúde. 15. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 16. Processo de Enfermagem. 17. Medidas de Biossegurança. 18. Prevenção e Controle de Infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS).
Farmacêutico
1. Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica. 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa. 3. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, Equivalência Farmacêutica medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 4. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 5. Farmacocinética e farmacodinâmica. 6. Fármacos que agem no sistema nervoso. 7. Interações medicamentosas, agonistas e antagonistas, reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas 8. Bloqueadores neuromusculares e anestésicos 9. Anti-inflamatórios. 10. Fármacos que atuam no sistema cardiovascular, 11. Antimicrobianos. 12. Manipulação de medicamentos. 13. Antissépticos e desinfetantes 14. Preparo de so-

luções. 15. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 16. Biossegurança. 17. Farmacovigilância. 18. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. 19. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de líquidos biológicos. 20. Exames bioquímicos – Valores de referência. 21. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. 22. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. 23. Lipoproteínas: classificação e doseamento. 24. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. 25. Função hepática: correlação com enzinas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. 26. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. 27. Exames endocrinológicos. 28. Hematologia, hemostasia, hemoterapia e Imuno-hematologia. Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. Biossegurança em hemoterapia. 29. Urinálise. 30. Microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia). 31. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência). 32. Hemogasimetria. 33. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados.

Fisioterapeuta

1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, 9. Semiologia e procedimentos fisioterápicos.

Nutricionista

1. Nutrição básica. 1.1. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3. Dietas não convencionais. 1.4. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5. Nutrição e fibras. 1.6. Utilização de tabelas de alimentos. 1.7. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional. 2.1. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional. 3.1. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2. Técnicas de medição. 3.3. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética. 4.1. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. 4.2. Seleção e preparo dos alimentos. 4.3. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos. 5.1. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2. Fontes de contaminação. 5.3. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. 5.4. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética. 6.1. Recomendações nutricionais. 6.2. Função social dos alimentos. 6.3. Atividade física e alimentação. 6.4. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos. 7.1. Operações unitárias. 7.2. Conservação de alimentos. 7.3. Embalagem em alimentos. 7.4. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5. Análise sensorial. 8. Nutrição em saúde pública. 8.1. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9. Dietoterapia. 9.1. Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3. Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4. Suporte nutricional enteral e parenteral. 10. Bromatologia. 10.1. Aditivos alimentares. 10.2. Condimentos. 10.3. Pigmentos. 10.4. Estudo químico- bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5. Vitaminas. 10.6. Minerais. 10.7. Bebidas.

Psicólogo

1. Relações humanas. 2. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 3. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 4. Análise institucional. 5. Tratamento e prevenção da dependência química. 6. Técnicas de entrevista. 7. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9. Ética profissional. 10. Educação em saúde. 11. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

Médico

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias, neoplasias. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: dispepsia, doença do refluxo gastresofágico, insuficiência hepática, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulopatias, nefropatias tubulointersticiais e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, lúpus, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Doenças neurológicas: AVC, neuropatias periféricas, convulsões, cefaleia, doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

ANEXO IV – POSTOS DE INSCRIÇÃO COM ACESSO À INTERNET

Conforme disposto no item 4.1.11., abaixo consta a relação dos Postos de Inscrição com Acesso à Internet exclusivamente para fazer inscrição neste Processo Seletivo Simplificado. O horário de Funcionamento é de segunda a sexta-feira úteis, das 13 às 17 horas (horário local do Estado do Acre).

Brasileia

Pousada Aconchego da Floresta, 401,

Av. Dr. Manoel Marinho Monte, 401 – Centro - Brasiléia/AC

Cruzeiro do Sul

Gráfica Tribuna do Juruá

Av. Getúlio Vargas 656 - Centro – (ao lado da Fermáquinas) - Cruzeiro do Sul/AC

Feijó

Faculdade Única

Avenida Marechal Deodoro, 1165 - Centro (em frente ao Núcleo de Educação da SEE) - Feijó/AC

Jordão

Central Xerox

Rua Ministro Ilmar Galvão, S/N – Centro - Jordão/AC

Marechal Thaumaturgo

Espacinho do Tomás – Lan House (ao lado da Delegacia de Polícia)

Rua 5 de Novembro, S/N - Centro - Marechal Thaumaturgo/AC

Porto Walter

Prédio Particular (sala ao lado da Polícia Militar e da Câmara Municipal)

Rua: Alfredo Sales, S/N – Centro - Porto Walter/AC

Rio Branco

Cyber Acrebell

Avenida Nações Unidas, 339 – Bosque - Rio Branco/AC

Santa Rosa do Purus

Casa da Sandra

Rua Profiro de Moura, 611 – Centro - Santa Rosa do Purus/AC

Sena Madureira

Escritório

Rua Maranhão, 1824 – Centro - Sena Madureira/AC

Tarauacá

KR Hotel

Rua Epaminondas Jácome Nº 596 - Centro - Tarauacá/AC

SESACRE

PORTARIA Nº 657 DE 23 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 304/2019, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO ADA Nº 19-19-0008897 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, cujo o objeto Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 360.315.002-30

Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira - Matricula/CPF:946208-2

II- Fiscal do Contrato:

Titular: Carlos Alberto Peres de Lima - Matricula/CPF: 979226-1

Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF:1028557-1

Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 830 DE 19 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 2636, de 03 de junho de 2019, e portaria nº 461 de 17 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art.1° Revogar portaria nº 736 de 05 de junho de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 047/2014, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO- ADA 19-14-0092289, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e A SRA. MARIA AUXILIADORA CRISPIM. Cujo objeto contempla a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da locadora, localizado na Rua Projetada, s/nº, Bairro Distrito Industrial, em Rio Branco – AC, com área total de 7.250,00 m2 e área construída/Galpão de 483,00 m2, área útil do terreno 2.800,00 m2, e área construída/Casa 243,35 m2, matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco sob o n° 6469 TR, destinado à instalação da Sala de Material de Campo de Endemias e a Base UBV do Estado, no referido Município.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Titular: André Nascimento Calisto – Matricula / CPF: 756.819.602-00
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Maria da Gloria Nascimento Silva – Matricula / CPF: 9211969-6-(Vigilância em Saúde)
Substituto: Antônia Gerines Arruda Rangel - Matricula / CPF:221716--1(Vigilância Epidemiológica).
Art. 3° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

PORTARIA Nº 831 DE 19 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 2636, de 03 de junho de 2019, e portaria nº 461 de 17 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art.1° Revogar portaria nº 250 de 11 de março de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 569/2018, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO- ADA 19-18-0032379, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e O SR. PEDRO DA SILVA NEGREIROS E CARMINHA FREIRE NEGUEIROS. Cujo objeto é e a locação de 01 (um) imóvel, de propriedade do locador, localizado na Rua Alfredo Teles, nº 306, Bairro Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, o qual se destinará a Vigilância em Saúde Regional do Juruá – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Titular: André Nascimento Calisto – Matricula / CPF: 756.819.602-00
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Maria da Gloria Nascimento Silva – Matricula / CPF: 9211969-6-(Vigilância em Saúde)
Substituto: Antônia Gerines Arruda Rangel - Matricula / CPF:221716--1(Vigilância Epidemiológica).
Art. 3° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

PORTARIA Nº 815 DE 17 DE JUNHO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO - ADA 1919-0039815 e/ou seus

substitutos, oriundo do, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa TECMA GESTÃO LOGISTICA S.A, cujo objeto e a Contratação Emergencial de Pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de 01 (um) veículo tipo ambulância de Sorocaba/SP para Rio Branco/Ac.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Orlando Ares de Lima - Matricula/CPF: 312886-02
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Jose Augusto Soares Aiache - Matricula/CPF:522.911.972-15
Substituto: Weverton da Silveira Souza – Matricula/CPF: 510561.512-34.
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 702 DE 22 DE MAIO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 342/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa A. C. S. MARQUES – ME,cujo objeto é Aquisição de Material Descartável, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Orlando Ares de Lima - Matricula/CPF: 312886-02
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Jorge Silva da Costa – Matricula/CPF:9383620 (H.SANTA ROSA DO PURUS)
Titular: Nilcleia Pereira da Silva – Matricula ou CPF: 9443851 (U. M. A.BRASIL)
Substituto: Dorismar Gomes Ribeiro - Matricula / CPF: 23033202 (U. M.A.BRASIL)
Titular:Jonathan Matheus Rodrigues Pinheiro -Matricula/ CPF:026.600.712-09 - H.E.J (XAPURI)
Substituto: Larissa da Silva Vasconcelos - Matricula / CPF: 9483748 -H.E.J. (XAPURI)
Titular: Edinaldo Felício de Souza - Matricula / CPF: 106321-1 (H. R. Chaar)
Substituto: Rodrigo Prado Santiago - Matricula / CPF: 909994805- (H. R. Chaar)
Titular: Igor Silva Gomes - Matricula / CPF: 95004281-1 (Hosp. Ary Rodrigues)
Substituto: Lamartine Maia Nascimento – Matricula / CPF: 20729203 (Hosp. Ary Rodrigues)
Titular: Maria Helena Arrais Vieira Volkweis - Matricula/CPF:1948751 (H.M.M.M)
Substituto: Francisco Batista de Oliveira - Matricula / CPF: 495.119.122-91 (H.M.M.M)
Titular: Jorge Lucas da Fonseca – Matricula/ CPF:9380680 - (U.M.A.N.)
Substituto: Helane Costa da Rocha Soares - Matricula/ CPF: 9430903-1 (U.M.A.N.)
Titular: Lívia de Aquino Melo Saldanha – Matricula/CPF:9422030 - (U.M. Acrelândia.)
Titular: Carlos Magno de Lima Souza – Matricula/CPF: 21140003- (SEDE-SESACRE)
Substituto: Waltevi Alves de Sena - Matricula/CPF: 302-1 – (SEDE -SESACRE)
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 827 DE 19 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 2636, de 03 de junho de 2019, e portaria nº 461 de 17 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 390/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2018 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COMERCIAL C M S – EIRELI, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Unidades de Saúde na Regional Tarauacá/Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Orlando Ares de Lima - Matricula/CPF: 312886-02
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Armédio Cameli Teles - Matricula /CPF: 157600-1(C.R. do Vale do Jurúá)
Substituto: Geomires de Souza Lima - Matricula /CPF: 190357-1(C.R do Vale do Jurúá)
Titular: Cleber Cardoso da Mota - Matricula / CPF: 273481-2- (SASMC)
Substituto: Wagner Camelo Bacelar - Matricula / CPF:44539-3- (SASMC)
Titular: Jamily Cruz Farhat: Matricula / CPF: 750.706.182-53- (HUERB)
Substituto: Welber de Lima e Silva - Matricula / CPF: ----- (HUERB)
Titular: Milena Lima e Silva - Matricula / CPF: 992160909 (HEMOACRE)
Substituto: Josiane Bezerra de Oliveira - Matricula / CPF: ---- (HEMOACRE)
Titular: Jeamysom Alves Amorim - Matricula / CPF: 2355159-01(HOSMAC)
Substituto: Marcos Cordeiro Araripe - Matricula / CPF:9236350-4 (HOSMAC)
Titular: Carlos Magno de Lima Souza – Matricula/CPF: 21140003- (SEDE-SESACRE)
Substituto: Waltevi Alves de Sena - Matricula/CPF: 302-1 – (SEDE -SESACRE).
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

PORTARIA Nº 809 DE 18 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 2636, de 03 de junho de 2019, e portaria nº 461 de 17 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art 1º Revogar portaria nº 50 de 06 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 317/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, cujo objeto é Aquisição Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares (Hospitais e Unidades de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Orlando Ares de Lima - Matricula/CPF: 312886-02
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Jorge Almeida Filho – Matricula/CPF: 9157280- (Unidade Mista de Manoel Urbano)
Substituto: Rosicléia Modesto de Araújo Magalhães - Matricula/CPF: 9493182 (Unidade Mista de Manoel Urbano).
Art. 3° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

PORTARIA Nº 811 DE 18 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 2636, de 03 de junho de 2019, e portaria nº 461 de 17 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art 1º Revogar portaria nº 52 de 06 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 312/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 181/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PIT-STOP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares (Hospitais e Unidade. de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Orlando Ares de Lima - Matricula/CPF: 312886-02
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Tatiana Almeida Benvindo-Matricula/ CPF: 9215239-1 (UPA da Sobral)
Substituto: Carlos Cardoso Modesto Matricula/ CPF: 207101-1-4 (UPA da Sobral)
Titular: Maria Auxiliadora V.de Souza– Matricula/CPF 300063-1- (UPA 2º Distrito)
Substituto: Marcelo Alves de Oliveira Matricula /CPF: 101133-1- (UPA 2º Distrito)
Titular: Kely Adriany Sochtig – Matricula /CPF: 9427736-1 (UPA C. do Povo)
Substituto: Calixto Ferreira dos Santos - Matricula /CPF: 62928-2 (UPA C. do Povo)
Titular: Josiane Bezerra de Oliveira - Matricula /CPF:317152-01- (HEMOACRE)
Substituto: Millena Lima Dias - Matricula /CPF: 860.151.922-91- (HEMOACRE)
Titular: Carlos Alberto Nogueira - Matricula /CPF: 096.912.273-04- (H.Feijó)
Substituto: Maria Madalena de Oliveira- Matricula /CPF: 220.686.432-00- (H.Feijó).
Art. 3° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

PORTARIA Nº 816 DE 18 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 2636, de 03 de junho de 2019, e portaria nº 461 de 17 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,

RESOLVE:
Art 1º Revogar portaria nº 48 de 06 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 313/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MARTINS E GOMES LTDA, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares (Hospitais e Unidades de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Orlando Ares de Lima - Matricula/CPF: 312886-02
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Lamartine Maia do Nascimento – Matricula/CPF: 9207292-3/4 (H.A.R.)
Substituto: Igor Silva Gomes - Matricula/CPF: 9504281-1- (H.A.R.)
Titular: Rodrigo Prado Santiago – Matricula/CPF: 909994805 -(H . Brasiléia)
Substituto: Jurema Cinthya Feijo da Silva- Matricula/CPF: 952881-(H . Brasiléia)
Titular: Silvania Nunes Coelho Farias- Matricula/CPF:9254790 - (H.D.S.G)
Substituto: Rosenilda de Oliveira Matos- Matricula/ CPF: 9502971- (H.D.S.G)
Titular: Larissa da Silva Vasconcelos - Matricula/ CPF: 9483748 – (H. XAPURI)
Substituto: Jonathan Matheus R.Pinheiro-Matricula/CPF:026.600.712--09(H. XAPURI)
Titular: Maria Aparecida P. de Oliveira - Matricula/ CPF: 477.831.762-91 (U.MA.)
Substituto: Leidiomaria Gomes Ribeiro - Matricula/ CPF: 9419764 - (U.MA.)
Titular: Dorismar Gomes Ribeiro - Matricula/ CPF:23033202 - (U.M.A.B.)
Substituto: Nilceia Pereira da Silva - Matricula/ CPF:9443851- (U.M.A.B.)
Titular: Pascale Assunção - Matricula/ CPF: 020.077.522-71- (CAPS/AD III)
Substituto: James Félix de Souza - Matricula/ CPF: 305642 - (CAPS/AD III)
Art. 3° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

PORTARIA Nº 817 DE 18 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 2636, de 03 de junho de 2019, e portaria nº 461 de 17 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art 1º Revogar portaria nº 51 de 06 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 315/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MAGALHÃES & CIA LTDA. cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares (Hospitais e Unidades de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Orlando Ares de Lima - Matricula/CPF: 312886-02
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matricula/CPF: 531129112-53
Substituto: Raudinei de Oliveira Queiroz - Matricula/CPF: 871340592-49
Art. 3° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

PORTARIA Nº 826 DE 19 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 2636, de 03 de junho de 2019, e portaria nº 461 de 17 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art 1º Revogar portaria nº 40 de 06 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 229/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MARTINS E GOMES LTDA, cujo objeto cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Sede Administrativa, no município de Cruzeiro de Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Orlando Ares de Lima - Matricula/CPF: 312886-02
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Raquel de Oliveira Batista – Matricula/CPF: 951113
Substituto: Gelmires de Souza Lima – Matricula/CPF: 190357-1
Art. 3° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO o extrato do Contrato nº 402/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 560/2017 – CPL 04, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.576 em 22 de junho de 2019, na pag.22-24.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 560/2017 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2018
ADA N° 19-17-0038577
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO
Aquisição de Material Permanente e Equipamento (materiais, equipamentos e mobiliários), para atender as necessidades da Rede de Atenção à Saúde no Estado no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 625.410,00 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	100017802 - BALANCA ANTROPOMETRICA. DIGITAL: EM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE APROXIMADAMENTE DE 1,00 A 2,00 MTS, COM CAPACIDADE 200 KG, DISPLAY DE LED, PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380 X 290, ALTURA DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA. TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. HOMOLOGADO PELO INMETRO. COM 1 ANO DE GARANTIA.	UN	WELMY/ ELETRÔNICA ADULTO W 200A	16	R$ 1.020,00	R$ 16.320,00
4	100017034 - BALANCA. NEONATAL DIGITAL: EM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM CONCHA ACRÍLICA, COM CAPACIDADE 30 KG, DISPLAY DE LED COM 6 DÍGITOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 30 X 40.HOMOLOGADO PELO INMETRO. COM 1 ANO DE GARANTIA.	UN	WELMY/ ELETRÔNICA 109 BABY	20	R$ 1.020,00	R$ 20.400,00
5	100009455 - BALDE A PEDAL 15 L: BALDE A PEDAL EM INOX. CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOX, COM TAMPA ADICIONADA A PEDAL, E CAPACIDADE PARA 15 LITROS. FABRICADA EM AISI-305.	UN	TRAMONTINA/OFERECEMOS 20LITROS	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
12	100018478 - BIOMBO DUPLO. 2 FACES. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL. MONTADO COM 02 PAINÉIS EM ALGODÃO CRU, ESTRUTURA COM 4 (QUATRO) PÉS EM RODÍZIOS GIRATÓRIOS 2" DE DIÂMETRO E ARO POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS 19,05 MM X 1,80 X 1,20 METROS.	UN	MEDI SAUDE/MS--06.001C	50	R$ 640,00	R$ 32.000,00
13	100018478 - BIOMBO DUPLO. 2 FACES. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL. MONTADO COM 02 PAINÉIS EM ALGODÃO CRU, ESTRUTURA COM 4 (QUATRO) PÉS EM RODÍZIOS GIRATÓRIOS 2" DE DIÂMETRO E ARO POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS 19,05 MM X 1,80 X 1,20 METROS.	UN	MEDI SAUDE/MS--06.002C	15	R$ 860,00	R$ 12.900,00
14	200003741 - BRACADEIRA PARA COLETA DE SANGUE PARA INJEÇÃO: BASE EM AÇO INOXIDÁVEL EM TRIPÉ REGULAGEM DE ALTURA POR MANDRIL, TUBO SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX REGULÁVEL. ALTURA MÍNIMA 80 CM. ALTURA MÁXIMA 1,25 M.	UN	MEDI SAUDE/MS 09.002	50	R$ 311,00	R$ 15.550,00
17	100016864 - CADEIRA DE RODAS PARA BANHO CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS ESCAMOTEÁVEIS, GIRANDO 180 GRAUS, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 06"GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. CAPACIDADE DE PESO DE 90 KG. LARGURA ASSENTO APROXIMADA: 46 CM. PROFUNDIDADE ASSENTO APROXIMADA: 40 CM. ALTURA ENCOSTO APROXIMADA: 35 CM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA APROXIMADA: 67 CM.	UN	JAGUARIBE/ CAD BANHO BR SANITARIO	150	R$ 569,00	R$ 85.350,00
21	100016725 - CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ROUPAS LIMPA: CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PÉS COM RODÍZIOS DE 3" COM FREIO EM DIAGONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 90 X 60 X 80 CM (C X L X A). CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS.	UN	MEDI SAUDE/MS. 03.502	93	R$ 3.050,00	R$ 283.650,00

26	100018378 - COLCHONETE. . PARA MESA CIRURGICA: COLCHÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 33, 8 CM DE ALTURA, REVESTIDO EM COURVIM ORION (HOSPITALAR) IMPERMEÁVEL COM ESPESSURA 08 MM, NA COR AZUL, DIMENSÕES 180CM X 60CM X 08 CM, SENDO QUE O COURVIM DEVERÁ TER UMA COSTURA INDUSTRIAL NA LATERAL DO COMPRIMENTO E ACABAMENTO NA LATERAL DA LARGURA, E NA LATERAL DO COMPRIMENTO DEVERÁ CONTER DOIS ILHÓS EM CADA LADO PARA VENTILAÇÃO INTERNA.	UN	SANTA LUZIA/S-2031	50	R$ 205,00	R$ 10.250,00
37	100002115 - MESA DE MAYO ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 20 X 20 X 1,2MM, MONTADA SOBRE TRIPÉ COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 50 MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE BORBOLETA. SENDO A MÁXIMA DE 1,40M E A MÍNIMA DE 0,85M. ACOMPANHA BANDEJA INOX. DIMENSÕES DA BANDEJA: 0,51X0,35M	UN	MEDI SAUDE/ MS-16.201-A	37	R$ 270,00	R$ 9.990,00
38	100009181 - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO: MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO; ESTRUTURA DE MADEIRA REVESTIDA EM MDF, LEITO ESTOFADO EM COURVIN COM ESPUMA ALTA DENSIDADE, DIVIDIDO EM TRÊS SEÇÕES, SENDO 1 FIXA E DUAS COM MOVIMENTO ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; TRÊS GAVETAS E DUAS PORTAS, E UM PAR DE ESTRIBOS (PERNEIRAS) EM AÇO INOX COM ALTURA REGULÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS:122 X 60 X 80 CM (C X L X A). MEDIDA DO ESTOFADO: 185 X 60 CM (C X L).	UN	MEDI SAUDE/ MS-07.106 ANVISA 80881050002	60	R$ 2.250,00	R$ 135.000,00
VALOR TOTAL						R$ 625.410,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de junho de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

Torna-se sem efeito a Publicação do extrato do 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 290/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP 443/2018– CPL 04, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.577 em 24 de junho de 2019, na pag. 32.

CONTRATO Nº 304/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2019000290
PEDIDO N° 2019000019
ADA N° 19-19-0008897
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
DO OBJETO
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.049.432/0001-00, com sede na Travessa Castelo Branco n° 2028, Bairro: Guamá, CEP: 66.063-420, na cidade de Belém/PA, e-mail: prado@distribuidoraprado.com.br, noe@distribuidoraprado.com.br, fernando.m@distribuidoraprado.com.br, mauro@distribuidoraprado.com.br, paulo@distribuidoraprado.com.br, telefone: (91) 3249-7794 e 3249-7790

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200004120 - AMANTADINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	COM	MOMENTA	9.000	R$ 0,42	R$ 3.780,00
32	200066664 - SOMATROPINA; 12UI; INJETAVEL.	FA	BÉRGAMO	144	R$ 190,00	R$ 27.360,00
VALOR TOTAL						R$ 31.140,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 e Fontes de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 15.05.2019 a 10.11.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de maio de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 342/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027720-0/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2018
ADA Nº 19-17-0072494
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: A. C. S. MARQUES - ME

DO OBJETO
Aquisição de Material Descartável, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 59.377,20 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

A. C. S. MARQUES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.245.891/0001-13, estabelecida à Travessa Júlio César, nº 93, Bairro Cerâmica, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.900-250, telefone: (68) 9999-3522, e-mail: mauriciomourao@bol.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	200006173 - PILHA; ALCALINA TAMANHO GRANDE TENSAO NOMINAL 1,5V, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	RAY O VAC	816	R$ 10,00	R$ 8.160,00
21	200042448 - SACO PLASTICO; CAPACIDADE PARA 10KG, MEDINDO 40 X 60CM; EMBALAGEM CONTENDO SACO COM 1 KG.	KG	ACREPLAST	2.280	R$ 12,99	R$ 29.617,20
24	200032181 - LENCOL DESCARTAVEL; DE PAPEL; NA COR BRANCO; ROLO MED. 70X50CM	RL	WHITEPAPER	2400	R$ 9,00	R$ 21.600,00
VALOR TOTAL						R$ 59.377,20

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2019, com fulcro no art. 57, caput, da lei 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de maio de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MAURICIO MOURÃO MARQUES FILHO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 390/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2018 - CPL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027396-0/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018
ADA Nº 19-17-0072455
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: COMERCIAL C M S – EIRELI
DO OBJETO
Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Unidades de Saúde na Regional Tarauacá/Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 27.435,14 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entrega os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

COMERCIAL C M S – EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.141.962/0001-91, com sede na Av. Francisco Dias, n° 1612 - Bairro: Centro, no município de Jordão/AC, Telefone (68) 99233-2644, e-mail: xandyaquinotk@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	200052401 - INSETICIDA; TIPO SRAY; COMPOSICAO QUIMICA; IMPROTRINA 0,02%; PERMETRINA 0,05%; ESBIOTRINA 0,10%; SOLVENTE; ANTIOXIDANTE; EMUSIFICANTE; PROPELENTES; EFICAZ CONTRA MOSCA; MOSQUITO E BARATAS E INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO; FRASCO DE 300ML	FR	VOREL	286	R$ 7,99	R$ 2.285,14
11	200000037 - RODO COM BORRACHA DUPLA, COR PRETA, COM CABO, MED. 44CM.	UN	CONDOR	680	R$ 9,80	R$ 6.664,00
14	200002192 - SODA CAUSTICA; EM ESCAMAS; EMBALAGEM PLASTICA, 500G	UN	BUFALO	560	R$ 6,90	R$ 3.864,00
19	200057055 - DESINFETANTE; COM ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA; PARA USO EM GERAL; FRAGRANCIA PINHO; EMBALAGEM PLASTICA DE 1000ML.	FR	ALPS	7.400	R$ 1,59	R$ 11.766,00
22	200001665 - DESODORIZADOR; DE AMBIENTE, 400ML	UN	WICK	510	R$ 5,60	R$ 2.856,00
VALOR TOTAL						R$ 27.435,14

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários e término em 31/12/2019, com fulcro no art. 57, caput, da lei 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de maio de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MARIA EDIMARA BRITO MACEDO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 559/2017 - CPL 04
ADA Nº 19-17-0031770
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATANTE: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo ao contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Aquisição de Material de consumo laboratorial (insumos), a fim de atender as demandas das unidades de saúde, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R$ 28.681,50 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), nos seguintes termos:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Trav. Campo do Rio Branco, nº 337, Capoeira, CEP: 69.910-070, no município de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592 3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD. CONT.	QTD. A ADIT.	VALOR UNIT.	VALOR A ADITIVAR
4	200044394 - ADESIVO ABSORVENTE ADULTO; ANTI ALERGICO; PARA USO APOS PUNCAO VENOSA OU INJECOES; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	CRAL	33.000	8.250	R$ 0,03	R$ 247,50
6	200047254 - AGULHA; PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; DESCARTAVEL; 25 X 7; CAIXA COM 100 UNIDADES; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	CX	CRAL	300	75	R$ 35,00	R$ 2.625,00
15	200000523 - COLETOR DE AGULHAS, PORTATIL, DESCARTAVEL	UN	CRAL	350	87	R$ 9,00	R$ 783,00
24	200003909 - FITA REATIVA ANALISE DE URINA ,NO MINIMO 11 AREAS OU PARAMETRO DENSIDADE, BILIRRUBINA E PROTEÇÃO CONTRA INTERFERENCIA DO ACIDO ASCORBICO.	FR	WAMA	340	85	R$ 29,00	R$ 2.465,00
31	200040099 - TESTE RAPIDO PARA DETERMINACAO DE TROPONINA I NO SANGUE; COM VALIDADE, NA DATA DE ENTREGA, DE NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	ALERE	500	125	R$ 4,00	R$ 500,00
33	200044397 - KIT TESTE REAGENTE; VDRL TESTE DE SUSPENSAO ANTIGENICA; PREPARADA; CONSTITUIDA POR UMA MISTURA DE CARDIOLIPINA; LECITINA E COLESTEROL; ESTABILIZADA EM TAMPAO COLINA.	TS	WAMA	15.000	3.750	R$ 0,20	R$ 750,00
51	200030944 - PENEIRA TIPO KMG; FILTRO DESCARTAVEL C/ ALCA DE SEGURANCA P/ EXAMES PARASITOLOGICOS P/ TACAS DE 125 A 250ML CAIXA C/APROXIDAMENTE 100 UNIDADES; C/ VALIDADE NO MINIMO 2/3(DOIS TERCOS) DO PRAZO DA VALIDADE TOTAL.	CX	DESKARPLAS	250	62	R$ 90,00	R$ 5.580,00
73	200040051 - REAGENTE LATEX; PARA DETERMINACAO DE ANTIESTREPTOLISINA O; ASO; EM LAMINA COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	TS	VIDA	15.000	3.750	R$ 0,90	R$ 3.375,00
74	200038401 - REAGENTE QUIMICO; PARA FATOR REUMATOIDE (LATEX); PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	VIDA	15.000	3.750	R$ 0,65	R$ 2.437,50
75	200040215 - REAGENTE LATEX PARA DETERMINACAO DE PROTEINA C; REATIVA PCR EM LAMINA; COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	TS	VIDA	15.000	3.750	R$ 0,69	R$ 2.587,50
82	200028476 - SORO ANTI-A; MONOCLONAL; ESPECIFICACOES MINIMAS DEVE TER COLORACAO AZUL COM HEMACIAS A NAO PODENDO APRESENTAR QUALQUE TIPO DE REACOES COM HEMACIAS B E O DEVE REAGIR COM OS SUBGRUPOS A2 A2B A 3AX ;FRASCO COM 10ML.	FR	IMUNOSCAN	110	27	R$ 24,00	R$ 648,00
83	200001195 - SORO ANTI-AB MONOCLONAL	FR	IMUNOSCAN	110	27	R$ 28,00	R$ 756,00
85	200003353 - SORO ANTI-D POLICLONAL (RHO)	FR	IMUNOSCAN	110	27	R$ 39,00	R$ 1.053,00
86	200023610 - SORO ANTI-GLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICOIGG (SORO DE COOMBS): ESPECIFICACOES MINIMAS: DEVE APRESENTAR REACOES COM INTENSIDADE MINIMA DE 3+ E TITULO 128 COM HEMACIAS D+ (DCCEE) SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI -D.	FR	IMUNOSCAN	95	23	R$ 38,00	R$ 874,00
94	200023614 - REAGENTE TRIACEL I E II - GLOBULOS VERMELHOS PARA DETECCAO DE ANTICORPOS IRREGULARES, SUSPENCAO DE HEMACIAS HUMANAS 3 A 5 % DE NO MINIMO DOIS INDIVIDUOS DO GRUPO O , COM PERFIL ANTIGENICO CONHECIDOS .USADO PARA TECNICA EM TUBOS .	KT	IMUNOSCAN	80	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL A ADITIVAR							R$ 28.681,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2019

ASSINAM: ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 559/2017 - CPL 04

ADA Nº 19-17-0031770

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATANTE: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo ao contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Aquisição de Material de consumo laboratorial (insumos), a fim de atender as demandas das unidades de saúde, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R$ 48.681,20 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), nos seguintes termos:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD. CONT.	QTD. A ADIT.	VALOR UNIT.	VALOR A ADITIVAR
1	200002816 - ADAPTADOR PARA AGULHA; EM PLASTICO DESCARTAVEL, UTILIZADA EM TUBO A VACUO	UN	CRAL	200	50	R$ 0,29	R$ 14,50
3	200044393 - ADESIVO ABSORVENTE INFANTIL; ANTI ALERGICO; PARA USO APOS PUNCAO VENOSA OU INJECOES; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	CRAL	10.000	2.500	R$ 0,03	R$ 75,00
5	200042515 - AGUA DEIONIZADA GALAO COM 5 LITROS; EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	GL	CICLOFARMA	300	75	R$ 10,00	R$ 750,00
8	200025067 - ALBUMINA BOVINA A 22%, REAGENTE PARA HEMATOLOGIA, UTILIZADO EM PESQUISAS E IDENTIFICACAES DE ANTICORPOS, EM PROVAS DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAIS E EM TITULACOES DE ANTICORPOS, FRASCO COM 10ML	FR	LORNE/ KOVALENT	65	16	R$ 33,00	R$ 528,00
10	200023371 - CAIXA PORTA LAMINA EM PLASTICO, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 LAMINAS	UN	CRAL	25	6	R$ 18,00	R$ 108,00
11	200001583 - CALICE PARA SEDIMENTACAO DE FEZES, EM PLASTICO, CAPACIDADE 125 ML	UN	JPROLAB	800	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
16	200030304 - CONJUNTO DE CORANTES; P/ COLORACAO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA; CONTENDO 1 FR DE CICLOHEXADIENOS A 0,1% ;1 FR DE SOLUCAO DE AZOBENZENOSULFONICOS A 0,1% E 1 FR DE SOLUCAO FENODIAZINAS A 0,1%; C/ VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	KT	NEWPROV	200	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
17	200058090 - CORANTE CORANTE GIEMSA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML.	FR	NEWPROV	40	10	R$ 50,00	R$ 500,00
19	200040331 - DETERGENTE; PARA AREA LABORATORIAL; NEUTRO; CRISTALINO; LIQUIDO; INCOLOR; SEM FRAGANCIA; PARA LAVAGEM DE MATERIAL MEDICO-CIR; LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS; BIODEGRADAVEL; TENSOATIVO; ANIONICO NAO IONICO; CONCENTRADO; PRONTO PARA USO; FRASCO COM 01 LITRO; APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	FR	CICLOFARMA	60	15	R$ 8,00	R$ 120,00
25	200025061 - ESCOVA PARA VIDRARIA COM CERDAS EM NYLON; TAMANHO 130X350MM; COM CABO DE ARAME; PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.	UN	JPROLAB	40	10	R$ 11,00	R$ 110,00
26	200040221 - ESCOVA PARA VIDRARIA TIPO GASPILHAO; COM PENACHO; E CERDAS EM NYLON; TAMANHO MEDIO; DIMENSOES 120X320MM; CABO DE ARAME; PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.	UN	JPROLAB	40	10	R$ 10,40	R$ 104,00
27	200029532 - ESCOVA PARA VIDRARIA TIPO GASPILHAO; COM CERDAS EM NYLON; TAMANHO 80X250MM; COM CABO DE ARAME; PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.	UN	JPROLAB	50	12	R$ 9,00	R$ 108,00
29	200058088 - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN CONTENDO FRASCOS DE 500 ML: AZUL DE METILENO LOEFFLER, ÁLCOOL - ÁCIDO A 3% E FUCSINA DE ZIEHL.	KT	NEWPROV	08	2	R$ 65,00	R$ 130,00
32	200047808 - KIT TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO; PARA DETERMINACAO DA PRESENCA DE SANGUE OCULTO EM FEZES; COM DISPOSITIVO DE TESTE CONTENDO REAGENTES IMOBILIZADOS; EM UMA MEMBRANA; EM UMA PROTEINA MATRIZ COM AZIDA SODICA; ENSAIO POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO RAPIDO; ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO TESTES; ROTULO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA.	TS	WAMA	300	75	R$ 3,40	R$ 255,00
34	200040054 - KIT TESTE PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE BETA HCG; EM AMOSTRAS DE SANGUE; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL; METODO; IMUNOCROMATOGRAFIA.	TS	WAMA	10.000	2.500	R$ 0,64	R$ 1.600,00
36	200029378 - LAMINA PARA MICROSCOPIA ; LAPIDADA; COM PONTA FOSCA; ESPESSURA ENTRE 1,2 A 1,3 MM; DIMENSOES 26X76MM; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	PRECISION	180	45	R$ 4,99	R$ 224,55
37	200040377 - LAMINA PARA MICROSCOPIA ; NAO LAPIDADA; COM EXTREMIDADE FOSCA; DIMENSOES 26X76MM; ESPESSURA DE 1,2 A 1,4MM. CAIXA COM 50 UNIDADES; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	CX	PRECISION	600	150	R$ 3,99	R$ 598,50
38	200049503 - LAMINULA PARA MICROSCOPIA; MEDINDO 24 X 24 MM; CAIXA COM 50 UNIDADES; COM VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	CX	PRECISION	340	85	R$ 2,99	R$ 254,15
40	200000473 - LAMPADA PARA MICROSCOPIO DE 20W/6V, HALOGENA	UN	ILUMINE	70	17	R$ 40,00	R$ 680,00
41	200003624 - LAMPADA PARA MICROSCOPIO DE 30W/6V, HALOGENA	UN	ILUMINE	70	17	R$ 42,00	R$ 714,00

42	200049504 - LANCETA COM PONTA EM INOX E BASE RECOBERTA POR PLASTICO; PARA PUNCAO SANGUINEA; CAIXA COM 200 UNIDADES; COM VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	CX	DESCARPACK	35	8	R$ 85,00	R$ 680,00
49	200003232 - OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA	FR	LABORCLIN	55	13	R$ 22,00	R$ 286,00
50	200039393 - PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO; QUALITATIVO; REDONDO; TIPO 50; DE 90MM DE DIAMETRO; GRAMATURA 80G/M2; COM 100 FOLHAS; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	JPROLAB	30	7	R$ 30,00	R$ 210,00
59	200000889 - PIPETA SOROLOGICA EM VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE DE 2 ML	UN	PRECISION	130	32	R$ 6,00	R$ 192,00
60	200040040 - PIPETA GRADUADA; EM VIDRO; COM CAPACIDADE PARA 05 ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PRECISION	160	40	R$ 6,00	R$ 240,00
61	200040041 - PIPETA GRADUADA; EM VIDRO; COM CAPACIDADE PARA 10 ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PRECISION	100	25	R$ 6,00	R$ 150,00
62	200040042 - PIPETA GRADUADA; EM VIDRO; COM CAPACIDADE PARA 20 ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PRECISION	100	25	R$ 7,20	R$ 180,00
63	200003172 - PIPETA PASTEUR EM POLIETILENO, GRADUADA ATE 3ML E 150MM DE COMPRIMENTO.	UN	CRAL	1.800	450	R$ 0,18	R$ 81,00
68	200001452 - PLACA DE CONTATO DE KLINE, COM 12 ESCAVACOES PARA VDRL	UN	PERFECTA	18	4	R$ 74,50	R$ 298,00
69	200039392 - PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL; PARA PIPETA AUTOMATICA TIPO GILSON OU EQUIVALENTE; APLICACAO: ANALISE LABORATORIAL; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA VOLUME DE 10 A 100 MICROLITROS; PACOTE COM 1000 UNIDADES; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE. VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	PCT	CRAL	100	25	R$ 30,00	R$ 750,00
70	200044391 - PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL; PARA PIPETA AUTOMATICA; APLICACAO ANALISE LABORATORIAL/QUIMICA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA VOLUME DE 100 A 1000 MICROLITROS; PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	CRAL	100	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
84	200003059 - SORO ANTI-B MONOCLONAL	FR	IORNE	110	27	R$ 18,00	R$ 486,00
96	200040074 - TUBO CAPILAR; SEM HEPARINA; PARA HEMATOCRITO; FRASCO COM 500 UNIDADES; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FR	PRECISION	75	18	R$ 19,00	R$ 342,00
97	200031747 - TUBO DE ENSAIO VIDRO; 12X120 MM; COM FUNDO REDONDO	UN	PRECISION	1.000	250	R$ 0,40	R$ 100,00
98	200040030 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM; COM FUNDO REDONDO; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PRECISION	4.100	1.025	R$ 0,40	R$ 410,00
99	200023622 - TUBO LABORATORIAL; KMA 4ML COM TAMPA COR ROSA	UN	DP	12.200	3.050	R$ 0,40	R$ 1.220,00
100	200023621 - TUBO LABORATORIAL; EM POLIETILENO GRADUADO, COM TAMPA, COM FUNDO CONICO, CAPACIDADE DE 15 ML	UN	CRAL	500	125	R$ 0,80	R$ 100,00
101	200046512 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO OU EM PLASTICO TRANSPARENTE; SEM ANTICOAGULANTE; VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMENTE 8ML; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	VACUPLAST/ CRAL	220	55	R$ 69,00	R$ 3.795,00
102	200040022 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO OU EM PLASTICO; COM EDTA; VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMNETE 2 ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	VACUPLAST/ CRAL	17.000	4.250	R$ 0,45	R$ 1.912,50
103	200040332 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM PLASTICO; COM EDTA; VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMENTE 3 ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	VACUPLAST/ CRAL	65.000	16.250	R$ 0,45	R$ 7.312,50
104	200040057 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO OU EM PLASTICO; COM FLUORETO DE SODIO; VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMNETE 3ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	VACUPLAST/ CRAL	6.000	1.500	R$ 0,45	R$ 675,00
105	200047838 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO OU EM PLASTICO;COM GEL SEPARADOR; VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMENTE 4ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	VACUPLAST/ CRAL	8.000	2.000	R$ 0,60	R$ 1.200,00
106	200040061 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO OU EM PLASTICO; COM GEL; SEPARADOR VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMENTE 6 ML; CAIXA COM 100 UNIDADES; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	VACUPLAST/ CRAL	86.000	21.500	R$ 0,60	R$ 12.900,00
107	200047839 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; COM SOLUCAO DE CITRATO DE SODIO A 3,2%; VOLUME DE ASPIRACAO DE 4,5ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	BD	3.000	750	R$ 1,05	R$ 787,50

108	200040079 - TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE; COM EDTA TUBO PLASTICO; INCOLOR; TRANSPARENTE; VOLUME DE 500 A 1000 MICROLITROS; PARA MICROCOLETA DE SANGUE PARA USO PEDIATRICO; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	CRAL	5.000	1.250	R$ 1,30	R$ 1.625,00
109	200040078 - TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE; SEM ANTICOAGULANTE; TUBO PLASTICO; INCOLOR; TRANSPARENTE; SEM ANTICOAGULANTE; COM GEL SEPARADOR INERTE; VOLUME DE 500 A 1000 MICROLITROS; PARA MICROCOLETA DE SANGUE PEDIATRICO; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	CRAL	5.000	1.250	R$ 1,50	R$ 1.875,00
VALOR TOTAL A ADITIVAR							R$ 48.681,20

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2019

ASSINAM: ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 290/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 443/2018 - CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
ADA Nº 19-18-0075526
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME
DA RETIFICAÇÃO:
Justifica-se a retificação, tendo em vista que houve erro técnico de elaboração.
RETIFICAR a discriminação do Item na tabela de quantitativos e valores, constantes no Contrato em epígrafe, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)

AUGUSTO S. DE ARAÚJO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.511.061.0001-37, estabelecida na Rua Seis de Agosto, n° 547, Bairro 06 de Agosto, CEP: 69.901-000, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3026-4868, e-mail: a.s.construcoes@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200041928 - CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP; COM 45 KG; GLP (GAS DE COZINHA); COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP.	CRG	FOGAS	24	R$ 340,00	R$ 8,160,00
VALOR TOTAL						R$ 8.160,00

(...)
DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas
Rio Branco/AC, 19 de junho de 2019.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.
PELA CONTRATANTE

CONTRATO Nº 245/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026976-3/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018
ADA Nº 19-17-0072452
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: M C CAVALCANTE OLIVEIRA
DO OBJETO
Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 19.938,84 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

M C CAVALCANTE OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.483.432/0001-01, sediada na Rua Cel. Alexandrino, nº 224 - Sala 02, Boque, na cidade de Rio Branco/AC, telefone: (68) 99975-2824/99999-3522, e-mail: tcoliveira318@gmail.com, mauriciomourao@bol.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200002342 - ESCOVA DE UNHA COM CABO EM POLIETILENO	UN	MARCO BONI/SIMILAR	2.256	R$ 1,44	R$ 3.248,64
11	200000037 - RODO COM BORRACHA DUPLA, COR PRETA, COM CABO, MED. 44CM	UN	IMPORIO	1.206	R$ 5,70	R$ 6.874,20
16	200001997 - VASSOURA; DE PIACAVA	UN	IMPORIO	1.636	R$ 6,00	R$ 9.816,00
VALOR TOTAL						R$ 19.938,84

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e ficará adstrita ao respectivos créditos orçamentários, a saber, de 17/04/2019 a 31/12/2019.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 19 de maio de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

NOTIFICAÇÃO/ SESACRE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ADA 19-19-0008897
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF n° 04.034.526/0001-43, com sede à Rua Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre neste ato representada pela SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, brasileira, domiciliada no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa BEAUFOUR IPSEN FARMACÊUTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.718.721/0001-80, a encaminhar o CONTRATO N° 307/2019 assinado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de decair seu direito à contratação perante esta Secretaria de Estado de Saúde.
Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual nº 5.965/2010 e na Lei Federal n° 8.666/93, na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.
Rio Branco, 18 de junho de 2019.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
Secretário de Estado de Saúde do Acre, em exercício.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 547 DE 19 DE JUNHO DE 2019
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0007261-7/2019, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, a servidora MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 204820-1, CPF 340.109.042-91, no cargo de Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe I - Referência 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente Interino

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 548 DE 19 DE JUNHO DE 2019
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0007881-6/2019, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, ao servidor JAURES FIGALI MOREIRA, matrícula 325988-1, CPF 744.723.727-20, no cargo de Agente de Saúde Pública, Grupo II, Referência 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 – EC 41/03, combinado com o art. 32 e art. 35, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente

AGEAC

ESTADO DO ACRE
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para pagamento da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR, cujo o objeto será o pagamento da Anuidade referente ao ano de 2019, para que assim esta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, continue associada a esta ABAR, pelo valor global de R$ 21.617,00 (Vinte e um mil seiscentos e dezessete reais) com respaldo no Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Rio Branco / AC, 19 de Junho de 2019

Mayara Cristina Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC
Decreto Nº 2.790/2019

DEPASA

PORTARIA Nº 450, DE 24 DE JUNHO DE 2019
A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
1º – DESIGNAR O Senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA, sob matricula nº 365196 – 6 , para responder pela Diretoria da Presidência, no período de 25 a 27 de junho de 2019, no âmbito deste Departamento.
2º – A presente Portaria produzirá seus com efeitos legais a partir de 25 de junho de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 109/2018
Por este termo de Adesão, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado

por seu Diretor Presidente, Decreto Nº 068/2019, o Senhor JOSENIL COSTA CHAVES, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 109/2018 oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede Avenida Ceará, nº 3.335, Jardim Nazle – Abrahão Alab, Rio Branco - Acre, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019, onde fora classificada a empresa J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA - ME, CNPJ nº 27.896.988/0001-75 para a Aquisição de EPI'S (botas e acessórios).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	Óculos de Proteção, constituído de armação confeccionada em uma única peça de material plástico rígido recoberto com borracha macia, que se acomoda à face do usuário; Com sistema de ventilação indireta composto de 06 (seis) canais localizados na parte superior e 03 (três) canais em cada uma das laterais na parte inferior da armação; Tirante elástico, utilizado para ajuste à face do usuário, preso nas laterais da armação por meio de presilhas plásticas e visor de policarbonato incolor; O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário.	UNID	20	18,00	360,00
TOTAL GERAL R$					360,00

Rio Branco-AC, 18 de junho de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068 de 08/01/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, o Sr. Josenil Costa Chaves, nomeado pelo Decreto Nº 068/2019, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, 1.965/07, Lei n.° 2.413/2011 e Lei nº 2.546/2012, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa anexa ao processo n°. 032/2019 e Parecer Jurídico, referente à contratação da empresa da Empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, Contratação de empresa para Aquisição de material de Laboratório destinado a atender as necessidades do Laboratório de Análises do Controle de Água do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no valor total estimado de R$ 33.797,32 (Trinta e Três Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), para todos os efeitos legais.
Rio Branco, 19 de Junho de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068 de 08/01/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, o Sr. JOSENIL COSTA CHAVES, nomeado pelo Decreto nº 068/2019, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, e suas alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo de Dispensa Nº 021/2019, referente à contratação da Pessoa Jurídica CONTROLES ELETROTECNICA – EIRELI - EPP, CNPJ: 14.291.629/0001-42, tendo como objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento de Informática 01 (um) Roteador com 05 portas UTP 10/100/1000 – Gerenciável com todas as portas RJ-45 tipo Mikrotik, igual ou compatível com as funções do Roteador MICROTIK RB 450, para atender as demandas do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco – AC, no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), para todos os efeitos legais e publicação na imprensa oficial.
Rio Branco-AC, 24 de Junho de 2019.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto Nº 068

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Diretor Executivo Administrativo e Financeiro do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, o Sr. EDSON MARTINS DE SIQUEIRA, nomeado por meio do Decreto nº. 2.471 resolve pela Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, referente à empresa CONTROLES ELETROTECNICA – EIRELI - EPP, CNPJ: 14.291.629/0001-42, tendo como objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento de Informática 01 (um) Roteador com 05 portas UTP 10/100/1000 – Gerenciável com todas as portas RJ-45 tipo Mikrotik, igual ou compatível com as funções do Roteador MICROTIK RB 450, para atender as demandas do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco – AC, no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), para todos os efeitos legais.
Rio Branco-AC, 24 de Junho de 2019.

EDSON MARTINS DE SIQUEIRA
Diretor Executivo Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 2.471

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO OF/Nº 1.187/2019GAB/PRES/DEPASA REFERENTE A EMISSÃO DE PARECER TERCNICO, REF: PREGÃO SRP N 319/2018
O Diretor Presidente, JOSENIL COSTA CHAVES, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 68/2019, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Termo de Adesão.
Data da Circulação: Diário Oficial do Estado do Acre nº.12.576, quarta-feira, dia 19 de junho de 2019, pag.40.
Motivo: Erro de publicação
Data: Rio Branco/AC, 24 de junho de 2019.

Assinam: Josenil Costa Chaves – Diretor Presidente/DEPASA.

DERACRE

PORTARIA N° 282, DE 13 DE JUNHO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE n.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° Criar a Comissão de Avaliação dos Convênios nºs 3.000/2010, 12.000/2011, 7.001/2012, 8.001/2013 e 9.001/2014, celebrados entre esta Autarquia e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
Art. 2º A comissão ora constituída, tem como atribuições, fazer o levantamento das condições: orçamentária, financeira e operacional dos Convênios supra, bem como, produzir relatório com o diagnóstico situacional e as devidas recomendações das medidas a serem adotadas pelo convenente.
Art. 3º Compõem a Comissão os seguintes membros:
I – Presidente: Júlio Bezerra Martins Júnior – Matrícula nº 9094016-12;
II – Membro: Nascilda Maria Mota de Araújo – Matrícula nº 60410-1;
III – Membro: Willyams Moraes de Lima – Matrícula n° 364592-13 e;
IV – Membro: Luiz Ernesto Pereira de Souza – Matrícula n° 144371-1.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC.
O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ACA9033	A000725979	24/04/2019	5185 - 1
2	AKW1463	A000866378	18/04/2019	5185 - 1
3	AMH5288	A000879227	11/04/2019	6599 - 2
4	AMM9470	A000816585	01/05/2019	5045 - 0
5	AMW1685	A000872205	20/04/2019	5185 - 1
6	AWP8012	A000801390	25/04/2019	6599 - 2
7	AWP8012	A000801391	25/04/2019	6726 - 1
8	AYW5716	A000804614	27/04/2019	6610 - 2
9	AYW5716	A000804615	27/04/2019	6670 - 0
10	BXC2732	A000801388	25/04/2019	6726 - 1
11	CXP5112	B000880456	25/04/2019	5010 - 0
12	CXP5112	B000880457	25/04/2019	5118 - 0
13	DET0747	A000860080	23/04/2019	5185 - 1
14	DFQ3865	A000857914	27/04/2019	6599 - 2
15	DJA5230	A000893018	17/04/2019	5037 - 1
16	DJA5230	A000893019	17/04/2019	6700 - 0
17	DQY3068	A000859364	22/04/2019	5185 - 1
18	DZK9250	A000884715	15/04/2019	5010 - 0
19	DZK9250	A000884716	15/04/2019	5118 - 0
20	DZK9250	A000884718	15/04/2019	6599 - 2
21	HGZ1867	A000788980	04/04/2019	6050 - 1
22	HMZ7127	A000858414	14/04/2019	5045 - 0
23	HPX7250	A000884745	23/04/2019	5525 - 0
24	HST8987	A000889019	30/04/2019	6637 - 2
25	HUJ4547	A000879896	16/04/2019	5045 - 0
26	IOS5723	A000801438	20/04/2019	7340 - 0
27	JEZ1881	A000789359	22/04/2019	5185 - 1
28	JGS7302	A000804607	27/04/2019	6408 - 0
29	JST4508	A000885835	21/04/2019	5185 - 1
30	JWN4985	A000877268	25/04/2019	5029 - 2
31	JWN4985	A000877269	25/04/2019	5126 - 2
32	JWN4985	A000877270	24/04/2019	6076 - 0
33	JWN4985	A000877271	25/04/2019	6637 - 1
34	JXU6259	A000700494	18/04/2019	6599 - 2
35	JYS9539	A000859370	22/04/2019	6564 - 0
36	JZR6664	A000865549	13/04/2019	6599 - 2
37	KDO0459	A000858955	25/04/2019	6599 - 2
38	KET5323	A000832396	01/05/2019	7242 - 2
39	KVQ1612	A000869914	01/05/2019	5550 - 0
40	MSP3711	A000894133	28/04/2019	6599 - 2
41	MYX7897	A000859999	26/04/2019	5185 - 1
42	MZN2309	A000885586	21/04/2019	5568 - 0
43	MZN2898	A000879226	11/04/2019	6599 - 2
44	MZN7524	A000889024	30/04/2019	5207 - 0
45	MZN7524	A000889025	30/04/2019	6637 - 2
46	MZN7816	A000879712	19/04/2019	6599 - 2
47	MZO0015	A000725974	20/04/2019	5045 - 0
48	MZO0015	A000725975	20/04/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZO1732	A000866683	24/04/2019	6599 - 2
50	MZO1732	A000866684	24/04/2019	5045 - 0
51	MZO2192	A000886444	26/04/2019	7340 - 0
52	MZO2685	B000877171	25/04/2019	5185 - 1
53	MZO3094	A000872210	24/04/2019	5010 - 0
54	MZO3094	A000872211	24/04/2019	5118 - 0
55	MZO3094	A000879824	24/04/2019	6599 - 2
56	MZO3124	A000865981	24/04/2019	5010 - 0
57	MZO3776	A000873319	24/04/2019	5010 - 0
58	MZO3776	A000873320	24/04/2019	6599 - 2
59	MZO3873	A000725967	20/04/2019	5010 - 0
60	MZO3873	A000725968	20/04/2019	5118 - 0
61	MZO3873	A000725969	20/04/2019	6599 - 2
62	MZO3964	A000884757	11/04/2019	5010 - 0
63	MZO4314	A000877313	14/04/2019	6599 - 2
64	MZO4435	A000842761	24/04/2019	5169 - 1
65	MZO4435	A000877258	24/04/2019	5010 - 0
66	MZO4435	A000877259	24/04/2019	5118 - 0
67	MZO4435	A000877260	24/04/2019	5207 - 0
68	MZO4973	A000885543	20/04/2019	6599 - 2
69	MZO4973	A000885544	20/04/2019	6726 - 1
70	MZO5328	B000880458	25/04/2019	5010 - 0
71	MZO5328	B000880460	25/04/2019	5118 - 0
72	MZO5741	A000877172	25/04/2019	6599 - 2
73	MZO5892	A000757987	20/04/2019	5010 - 0
74	MZO6409	B000726000	25/04/2019	6041 - 1
75	MZO6554	A000816592	01/05/2019	6769 - 0
76	MZO7381	A000877401	15/04/2019	5010 - 0
77	MZO7381	A000877402	15/04/2019	6599 - 2
78	MZO7381	A000877403	15/04/2019	6912 - 0
79	MZO7381	A000877404	15/04/2019	5118 - 0
80	MZO7381	A000877405	15/04/2019	7048 - 1
81	MZO7579	A000877587	13/04/2019	5010 - 0

82	MZO7579	A000877588	13/04/2019	6599 - 2
83	MZO7579	A000877590	13/04/2019	5118 - 0
84	MZO7579	E000000724	13/04/2019	5169 - 1
85	MZO7742	A000858958	26/04/2019	6599 - 2
86	MZO7742	A000858959	26/04/2019	5010 - 0
87	MZO7931	A000725981	24/04/2019	7366 - 2
88	MZO7937	A000870409	27/04/2019	5010 - 0
89	MZO8204	A000879819	24/04/2019	5010 - 0
90	MZO8204	A000879821	24/04/2019	5118 - 0
91	MZO8293	A000866685	24/04/2019	5010 - 0
92	MZO8361	A000877310	14/04/2019	5045 - 0
93	MZO8361	A000877311	14/04/2019	6599 - 2
94	MZO8418	A000789372	24/04/2019	7048 - 1
95	MZO8716	A000894127	24/04/2019	5010 - 0
96	MZO8716	A000894129	24/04/2019	5061 - 0
97	MZO8716	A000894131	24/04/2019	5045 - 0
98	MZO8912	A000879827	25/04/2019	5010 - 0
99	MZO9404	A000725982	24/04/2019	5045 - 0
100	MZO9523	A000877155	16/04/2019	6912 - 0
101	MZO9719	A000866384	26/04/2019	5010 - 0
102	MZO9719	A000866385	26/04/2019	5118 - 0
103	MZO9731	A000868782	24/04/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZO9731	A000868783	24/04/2019	5118 - 0
105	MZO9731	A000877262	24/04/2019	5010 - 0
106	MZO9731	A000877263	24/04/2019	6653 - 1
107	MZP1837	A000892603	20/04/2019	5045 - 0
108	MZP1998	A000725961	12/04/2019	6599 - 2
109	MZP1998	A000725963	12/04/2019	5118 - 0
110	MZP4991	A000804458	18/04/2019	6556 - 1
111	MZP6150	A000892702	27/04/2019	5550 - 0
112	MZQ1082	A000893013	16/04/2019	7064 - 0
113	MZQ4992	A000860074	22/04/2019	5185 - 1
114	MZQ5247	A000893587	02/05/2019	5452 - 1
115	MZQ6151	A000859375	22/04/2019	7340 - 0
116	MZQ6151	A000859383	22/04/2019	6599 - 2
117	MZQ6406	A000801367	20/04/2019	5010 - 0
118	MZQ6494	A000873876	25/04/2019	7340 - 0
119	MZQ7956	A000859365	22/04/2019	5185 - 1
120	MZQ8480	A000878347	27/04/2019	6050 - 2
121	MZQ9055	A000816583	25/04/2019	6599 - 2
122	MZQ9364	A000889615	22/04/2019	6637 - 2
123	MZQ9423	B000880455	25/04/2019	5045 - 0
124	MZR0086	A000838159	23/04/2019	5169 - 1
125	MZR0956	A000885591	25/04/2019	6726 - 1
126	MZR0987	A000885584	20/04/2019	6637 - 1
127	MZR0987	A000885593	20/04/2019	6726 - 1
128	MZR0987	A000885598	20/04/2019	7340 - 0
129	MZR1349	A000889006	29/04/2019	7633 - 1
130	MZR1391	A000870407	27/04/2019	6599 - 2
131	MZR1862	A000769804	26/04/2019	7340 - 0
132	MZR1924	A000892553	27/04/2019	6637 - 2
133	MZR1924	A000892555	27/04/2019	5819 - 1
134	MZR2630	A000860079	23/04/2019	5185 - 1
135	MZR2861	A000859998	26/04/2019	7340 - 0
136	MZR3081	A000887275	30/04/2019	6726 - 1
137	MZR4396	A000816584	25/04/2019	6599 - 2
138	MZR4605	A000884758	15/04/2019	5010 - 0
139	MZR4605	A000884759	15/04/2019	5118 - 0
140	MZR4605	A000884760	15/04/2019	6599 - 2
141	MZR4605	A000884761	15/04/2019	6580 - 0
142	MZR4942	A000886391	18/04/2019	5010 - 0
143	MZR4942	A000886392	18/04/2019	5118 - 0
144	MZR5065	A000878460	27/04/2019	5045 - 0
145	MZR5065	A000878461	27/04/2019	5142 - 0
146	MZR5065	A000878462	27/04/2019	6599 - 2
147	MZR5065	A000878463	27/04/2019	5215 - 1
148	MZR5065	A000878464	27/04/2019	5835 - 0
149	MZR5065	A000878465	27/04/2019	5274 - 1
150	MZR5065	A000878466	27/04/2019	6726 - 1
151	MZR5065	A000878467	27/04/2019	5185 - 1
152	MZR5131	A000805281	12/04/2019	7340 - 0
153	MZR5374	A000816283	22/04/2019	6726 - 1
154	MZR6185	A000801395	25/04/2019	5010 - 0
155	MZR6417	A000873096	24/04/2019	5010 - 0
156	MZR6417	A000873097	24/04/2019	5061 - 0
157	MZR6492	A000801392	25/04/2019	5045 - 0
158	MZR6492	A000801394	25/04/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	MZR6584	A000801387	25/04/2019	5010 - 0
160	MZR7106	A000769810	27/04/2019	5010 - 0
161	MZR7106	A000769812	27/04/2019	5118 - 0
162	MZR7139	A000805208	18/04/2019	7340 - 0

163	MZR8269	A000873868	25/04/2019	6599 - 2
164	MZR8447	A000826219	30/04/2019	6599 - 2
165	MZR9609	A000889621	01/05/2019	6726 - 1
166	MZS1587	A000862279	23/04/2019	6637 - 1
167	MZS1655	A000885428	26/04/2019	5010 - 0
168	MZS1655	A000885432	26/04/2019	6599 - 2
169	MZS1918	A000826220	02/05/2019	7340 - 0
170	MZS2760	A000889708	26/04/2019	6599 - 2
171	MZS2760	A000889709	26/04/2019	5045 - 0
172	MZS2947	A000877316	16/04/2019	7633 - 1
173	MZS2957	A000870969	24/04/2019	5010 - 0
174	MZS2964	A000804589	29/04/2019	7340 - 0
175	MZS3087	A000885524	20/04/2019	7340 - 0
176	MZS3263	A000884133	14/04/2019	5118 - 0
177	MZS4139	A000804605	27/04/2019	6599 - 2
178	MZS5561	A000879232	11/04/2019	5045 - 0
179	MZS5561	A000879233	11/04/2019	5142 - 0
180	MZS5561	A000879234	11/04/2019	6599 - 2
181	MZS6086	A000894044	22/04/2019	6602 - 0
182	MZS6714	A000805201	17/04/2019	7340 - 0
183	MZS6896	A000887269	30/04/2019	6408 - 0
184	MZS6995	A000893589	03/05/2019	7030 - 1
185	MZS7311	A000885879	19/04/2019	6599 - 2
186	MZS7492	A000885516	20/04/2019	7340 - 0
187	MZS7492	A000885517	20/04/2019	5207 - 0
188	MZS7928	A000807518	25/04/2019	5045 - 0
189	MZS9254	A000870976	26/04/2019	6556 - 1
190	MZS9335	A000885970	30/04/2019	7340 - 0
191	MZT0133	A000869430	02/05/2019	5118 - 0
192	MZT0133	A000869431	02/05/2019	6599 - 2
193	MZT0133	A000869432	02/05/2019	6637 - 2
194	MZT0645	A000892551	27/04/2019	5010 - 0
195	MZT0686	A000877162	20/04/2019	5207 - 0
196	MZT0761	A000878469	28/04/2019	6610 - 2
197	MZT1588	A000886154	21/04/2019	6637 - 2
198	MZT1588	A000886163	21/04/2019	6653 - 1
199	MZT1588	A000894008	21/04/2019	6912 - 0
200	MZT1588	A000894010	21/04/2019	6726 - 1
201	MZT1588	A000894011	21/04/2019	5207 - 0
202	MZT1588	A000894012	21/04/2019	6408 - 0
203	MZT1958	A000872208	21/04/2019	7633 - 1
204	MZT2696	A000860078	23/04/2019	5185 - 1
205	MZT2911	A000882859	13/04/2019	5045 - 0
206	MZT3425	A000889456	25/04/2019	6637 - 2
207	MZT3519	A000884150	19/04/2019	7340 - 0
208	MZT3519	A000885737	19/04/2019	6769 - 0
209	MZT4082	A000836801	20/04/2019	5169 - 1
210	MZT5038	A000725980	24/04/2019	5185 - 1
211	MZT6071	A000892704	27/04/2019	6726 - 1
212	MZT6110	A000885743	19/04/2019	5185 - 1
213	MZT6441	A000884746	24/04/2019	5045 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	MZT6441	A000884747	24/04/2019	5142 - 0
215	MZT6441	A000884748	24/04/2019	6599 - 2
216	MZT6882	A000889014	29/04/2019	6050 - 1
217	MZT7735	A000884753	11/04/2019	5010 - 0
218	MZT7923	A000880641	30/04/2019	5738 - 0
219	MZT7923	A000880642	30/04/2019	6726 - 1
220	MZT7923	A000880643	30/04/2019	7340 - 0
221	MZT7923	A000880644	30/04/2019	6637 - 1
222	MZT8021	A000886216	28/04/2019	5738 - 0
223	MZT9134	A000889008	29/04/2019	7340 - 0
224	MZT9239	A000862336	23/04/2019	5045 - 0
225	MZU0281	A000881263	23/04/2019	6599 - 2
226	MZU0465	A000885522	20/04/2019	6599 - 2
227	MZU0721	A000877158	16/04/2019	5010 - 0
228	MZU2015	A000864627	18/04/2019	5720 - 0
229	MZU3194	A000789355	17/04/2019	7030 - 1
230	MZU3895	A000816279	22/04/2019	6726 - 1
231	MZU3987	A000874471	13/04/2019	5185 - 1
232	MZU4046	A000873862	24/04/2019	7340 - 0
233	MZU4097	A000872215	25/04/2019	5010 - 0
234	MZU4175	A000865545	10/04/2019	6122 - 0
235	MZU4254	A000879828	25/04/2019	6599 - 2
236	MZU4715	A000886395	18/04/2019	5045 - 0
237	MZU4715	A000886397	18/04/2019	5142 - 0
238	MZU4715	A000886398	18/04/2019	6599 - 2
239	MZU6104	A000894138	28/04/2019	6050 - 1
240	MZU6954	A000884063	20/04/2019	5207 - 0
241	MZU7210	A000887270	30/04/2019	6408 - 0
242	MZU7313	A000886155	21/04/2019	5452 - 5
243	MZU7515	A000864624	18/04/2019	5550 - 0
244	MZU8298	A000804583	27/04/2019	6408 - 0

245	MZU8298	A000804584	27/04/2019	5010 - 0
246	MZU8298	A000804585	27/04/2019	5118 - 0
247	MZU9074	A000827346	19/04/2019	6599 - 2
248	MZU9074	A000827347	19/04/2019	5045 - 0
249	MZU9074	A000827348	19/04/2019	7030 - 1
250	MZU9074	A000827349	19/04/2019	7048 - 1
251	MZU9074	A000827350	19/04/2019	6726 - 1
252	MZU9074	A000837080	19/04/2019	6637 - 1
253	MZU9074	A000885750	19/04/2019	7340 - 0
254	MZU9086	A000801449	20/04/2019	7340 - 0
255	MZU9651	A000860929	26/04/2019	5118 - 0
256	MZU9651	A000885425	26/04/2019	5010 - 0
257	MZU9651	A000885427	26/04/2019	6599 - 2
258	MZU9766	A000805294	16/04/2019	7340 - 0
259	MZV0047	A000859374	22/04/2019	7340 - 0
260	MZV0418	A000807732	18/04/2019	7340 - 0
261	MZV0477	A000886388	13/04/2019	6653 - 1
262	MZV0497	A000872213	25/04/2019	6599 - 2
263	MZV0878	A000879353	22/04/2019	5550 - 0
264	MZV0878	A000879355	22/04/2019	5550 - 0
265	MZV1072	A000862287	17/04/2019	6599 - 2
266	MZV1072	A000862288	17/04/2019	7102 - 1
267	MZV1165	A000885515	20/04/2019	7340 - 0
268	MZV1408	A000861348	24/04/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	MZV1408	A000861349	24/04/2019	5045 - 0
270	MZV1846	A000538685	16/04/2019	5010 - 0
271	MZV1846	A000538687	16/04/2019	6599 - 2
272	MZV1903	A000889018	29/04/2019	7340 - 0
273	MZV2033	A000885542	20/04/2019	6637 - 2
274	MZV2473	A000889020	30/04/2019	7340 - 0
275	MZV3916	A000882866	17/04/2019	5410 - 0
276	MZV4449	A000893588	01/05/2019	5487 - 0
277	MZV5012	A000807525	01/05/2019	6599 - 2
278	MZV5303	A000894046	22/04/2019	5010 - 0
279	MZV5303	A000894048	22/04/2019	5118 - 0
280	MZV5303	A000894049	22/04/2019	7340 - 0
281	MZV5303	A000894050	22/04/2019	6653 - 1
282	MZV5879	A000887256	27/04/2019	5010 - 0
283	MZV5879	A000887257	27/04/2019	5118 - 0
284	MZV5879	A000887258	27/04/2019	6599 - 2
285	MZV6608	A000866383	25/04/2019	6050 - 1
286	MZV6763	A000816590	01/05/2019	6858 - 0
287	MZV7023	A000884740	22/04/2019	6858 - 0
288	MZV7023	A000884741	22/04/2019	7048 - 1
289	MZV7076	A000892607	20/04/2019	5010 - 0
290	MZV7104	A000889710	26/04/2019	5010 - 0
291	MZV7104	A000889711	26/04/2019	5118 - 0
292	MZV7514	A000880917	28/04/2019	7048 - 1
293	MZV8155	A000831574	21/04/2019	5541 - 1
294	MZV8155	A000831581	21/04/2019	6530 - 0
295	MZV8629	A000862327	16/04/2019	5207 - 0
296	MZV8923	A000879887	14/04/2019	5010 - 0
297	MZV8923	A000879888	14/04/2019	5118 - 0
298	MZV8923	A000879889	14/04/2019	6556 - 1
299	MZV9075	A000885546	20/04/2019	7340 - 0
300	MZV9320	A000894503	18/04/2019	6653 - 1
301	MZV9801	A000862380	23/04/2019	5010 - 0
302	MZV9801	A000862381	23/04/2019	5118 - 0
303	MZV9801	A000862382	23/04/2019	6599 - 2
304	MZW0179	A000894039	22/04/2019	5738 - 0
305	MZW1033	A000862338	23/04/2019	5142 - 0
306	MZW1033	A000862339	23/04/2019	5045 - 0
307	MZW1084	A000870311	21/04/2019	5185 - 2
308	MZW1084	A000870312	21/04/2019	5550 - 0
309	MZW1132	A000894313	30/04/2019	6599 - 2
310	MZW1521	A000761281	13/04/2019	6041 - 1
311	MZW1766	A000884070	20/04/2019	5207 - 0
312	MZW1794	A000868780	23/04/2019	5010 - 0
313	MZW1794	A000872209	23/04/2019	6599 - 2
314	MZW1794	A000877152	14/04/2019	7048 - 1
315	MZW1936	A000804525	26/04/2019	6599 - 2
316	MZW1936	A000804526	26/04/2019	5045 - 0
317	MZW1936	A000804527	26/04/2019	5037 - 1
318	MZW1936	A000894261	26/04/2019	5185 - 1
319	MZW1936	A000894264	26/04/2019	5134 - 1
320	MZW2150	A000884751	11/04/2019	5010 - 0
321	MZW2150	A000884752	11/04/2019	5118 - 0
322	MZW3449	A000889525	25/04/2019	6599 - 2
323	MZW3515	A000800544	17/04/2019	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	MZW3587	A000892608	26/04/2019	5010 - 0
325	MZW3587	A000892609	26/04/2019	6599 - 2
326	MZW4323	A000805205	18/04/2019	7340 - 0
327	MZW4391	A000884251	27/04/2019	5010 - 0
328	MZW4391	A000884252	27/04/2019	5061 - 0

329	MZW4737	A000869915	01/05/2019	5550 - 0
330	MZW4769	A000804611	27/04/2019	5010 - 0
331	MZW4849	A000873110	25/04/2019	5010 - 0
332	MZW4849	A000873111	25/04/2019	5061 - 0
333	MZW4849	A000873112	25/04/2019	5185 - 1
334	MZW5022	A000884714	15/04/2019	5045 - 0
335	MZW5264	A000879363	22/04/2019	5843 - 1
336	MZW5264	A000879364	22/04/2019	5843 - 3
337	MZW5421	A000885968	28/04/2019	6726 - 1
338	MZW5467	A000893558	28/04/2019	5452 - 1
339	MZW5908	A000883863	16/04/2019	5185 - 1
340	MZW6101	A000860076	23/04/2019	5185 - 1
341	MZW6792	A000885520	20/04/2019	7340 - 0
342	MZW7037	A000893565	27/04/2019	5452 - 1
343	MZW8157	A000873317	21/04/2019	5010 - 0
344	MZW8157	A000873318	21/04/2019	6599 - 2
345	MZW8368	A000864791	06/05/2019	5401 - 0
346	MZW8423	A000816149	20/04/2019	5010 - 0
347	MZW8428	A000816292	27/04/2019	5045 - 0
348	MZW8428	A000816294	27/04/2019	5142 - 0
349	MZW8439	A000885875	18/04/2019	6726 - 1
350	MZW8731	A000884762	15/04/2019	5525 - 0
351	MZW9169	A000885545	20/04/2019	7340 - 0
352	MZX1648	A000893953	27/04/2019	6408 - 0
353	MZX2278	A000893555	26/04/2019	6050 - 1
354	MZX2372	A000866372	18/04/2019	5010 - 0
355	MZX2372	A000866373	18/04/2019	5118 - 0
356	MZX2372	A000866374	18/04/2019	6599 - 2
357	MZX2416	A000877156	16/04/2019	6599 - 2
358	MZX2416	A000877157	16/04/2019	5118 - 0
359	MZX2416	A000879897	16/04/2019	5010 - 0
360	MZX2652	A000884701	15/04/2019	5045 - 0
361	MZX2652	A000884702	15/04/2019	5142 - 0
362	MZX2652	A000884703	15/04/2019	6912 - 0
363	MZX2652	A000884708	15/04/2019	5045 - 0
364	MZX2652	A000884709	15/04/2019	5142 - 0
365	MZX3780	A000805225	20/04/2019	5010 - 0
366	MZX4739	A000879818	24/04/2019	6599 - 2
367	MZX5240	A000873090	24/04/2019	5010 - 0
368	MZX5240	A000873091	24/04/2019	7048 - 1
369	MZX5240	A000873092	24/04/2019	6599 - 2
370	MZX5240	A000873093	24/04/2019	5061 - 0
371	MZX5593	A000879235	11/04/2019	5045 - 0
372	MZX5593	A000879236	11/04/2019	5142 - 0
373	MZX5619	A000873864	24/04/2019	6637 - 2
374	MZX5648	A000884766	15/04/2019	6599 - 2
375	MZX6112	A000889526	25/04/2019	6599 - 2
376	MZX6112	A000889527	25/04/2019	6408 - 0
377	MZX6284	A000805250	24/04/2019	5010 - 0
378	MZX6284	A000873854	24/04/2019	5061 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	MZX6284	A000873855	24/04/2019	6599 - 2
380	MZX6284	A000873856	24/04/2019	6580 - 0
381	MZX6284	A000873857	24/04/2019	7030 - 1
382	MZX6284	A000873858	24/04/2019	6637 - 1
383	MZX6284	A000873859	24/04/2019	6645 - 0
384	MZX7405	A000873095	24/04/2019	5010 - 0
385	MZX7535	A000878338	22/04/2019	5010 - 0
386	MZX7535	A000878339	22/04/2019	5118 - 0
387	MZX7631	A000882865	17/04/2019	7340 - 0
388	MZX7723	A000769807	26/04/2019	6769 - 0
389	MZX8438	A000877591	17/04/2019	5045 - 0
390	MZX8725	A000869862	20/04/2019	5550 - 0
391	MZX8766	A000873875	25/04/2019	7340 - 0
392	MZX9045	A000894021	21/04/2019	5452 - 3
393	MZX9380	A000889017	29/04/2019	5185 - 1
394	MZX9604	A000884073	20/04/2019	7340 - 0
395	MZX9726	A000884742	23/04/2019	5010 - 0
396	MZX9726	A000884743	23/04/2019	6858 - 0
397	MZX9865	A000893590	02/05/2019	6432 - 2
398	MZY0192	A000858962	26/04/2019	5010 - 0
399	MZY0722	A000886387	13/04/2019	5010 - 0
400	MZY2302	A000805215	19/04/2019	5010 - 0
401	MZY2302	A000805216	19/04/2019	6599 - 2
402	MZY2302	A000805217	19/04/2019	5207 - 0
403	MZY2302	A000805218	19/04/2019	6912 - 0
404	MZY2302	A000805219	19/04/2019	6653 - 1
405	MZY2302	A000805220	19/04/2019	6637 - 1
406	MZY2302	A000805221	19/04/2019	6556 - 1
407	MZY2874	A000880524	13/04/2019	6599 - 2
408	MZY2874	A000880525	13/04/2019	5010 - 0
409	MZY2946	A000894045	22/04/2019	6408 - 0
410	MZY3879	A000886136	24/04/2019	5010 - 0

411	MZY3879	A000886138	24/04/2019	5118 - 0
412	MZY4074	A000884206	23/04/2019	6637 - 2
413	MZY4132	A000889478	28/04/2019	5045 - 0
414	MZY4247	A000886053	21/04/2019	6050 - 2
415	MZY4410	A000885686	25/04/2019	7625 - 2
416	MZY4772	A000893562	28/04/2019	6599 - 2
417	MZY4856	A000878456	27/04/2019	5010 - 0
418	MZY4856	A000878457	27/04/2019	5118 - 0
419	MZY5549	A000862373	16/04/2019	7340 - 0
420	MZY5549	A000883861	16/04/2019	5207 - 0
421	MZY5853	A000889714	26/04/2019	5010 - 0
422	MZY5862	A000879248	15/04/2019	6599 - 2
423	MZY6051	A000884072	20/04/2019	7340 - 0
424	MZY6461	A000878969	16/04/2019	6599 - 2
425	MZY6593	A000885550	20/04/2019	5207 - 0
426	MZY6955	A000859380	22/04/2019	7340 - 0
427	MZY7105	A000874283	29/04/2019	5185 - 1
428	MZY7546	A000889618	01/05/2019	6637 - 2
429	MZY7628	A000873116	27/04/2019	6017 - 4
430	MZY7628	A000873117	27/04/2019	5207 - 0
431	MZY7628	A000873119	27/04/2019	5207 - 0
432	MZY7628	A000873151	27/04/2019	7340 - 0
433	MZY7628	A000873152	27/04/2019	5835 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	MZY7768	A000886171	19/04/2019	6637 - 2
435	MZY8463	A000862328	16/04/2019	6580 - 0
436	MZY8507	A000884782	24/04/2019	6912 - 0
437	MZY8507	A000884783	24/04/2019	6599 - 2
438	MZY8694	A000865978	16/04/2019	5045 - 0
439	MZY8712	A000894135	28/04/2019	6599 - 2
440	MZY8712	A000894140	28/04/2019	5010 - 0
441	MZY9133	A000789357	22/04/2019	5185 - 1
442	MZY9575	A000801374	20/04/2019	6726 - 1
443	MZY9612	A000885969	30/04/2019	6599 - 2
444	MZZ0144	A000789354	17/04/2019	6050 - 1
445	MZZ0235	A000889622	01/05/2019	6637 - 2
446	MZZ0428	A000838516	27/04/2019	5835 - 0
447	MZZ0428	A000882392	27/04/2019	5215 - 1
448	MZZ1742	A000884210	24/04/2019	5550 - 0
449	MZZ3221	A000862285	17/04/2019	5045 - 0
450	MZZ3221	A000862286	17/04/2019	5142 - 0
451	MZZ3221	A000883865	17/04/2019	5053 - 1
452	MZZ3284	A000789356	17/04/2019	7030 - 1
453	MZZ3284	A000879813	24/04/2019	5010 - 0
454	MZZ3284	A000879814	24/04/2019	5118 - 0
455	MZZ3602	A000885107	26/04/2019	6599 - 2
456	MZZ3608	A000893020	19/04/2019	6599 - 2
457	MZZ4149	A000885876	18/04/2019	7242 - 2
458	MZZ4299	A000807517	25/04/2019	6599 - 2
459	MZZ4963	A000789360	22/04/2019	5185 - 1
460	MZZ5122	A000877257	13/04/2019	7030 - 1
461	MZZ5534	A000864772	16/04/2019	6530 - 0
462	MZZ5534	A000864784	24/04/2019	6530 - 0
463	MZZ5680	A000538690	16/04/2019	7340 - 0
464	MZZ5725	A000859372	22/04/2019	5010 - 0
465	MZZ5725	A000859373	22/04/2019	6599 - 2
466	MZZ6260	A000889619	01/05/2019	7242 - 2
467	MZZ6663	A000769811	26/04/2019	6769 - 0
468	MZZ6932	A000879825	25/04/2019	6599 - 2
469	MZZ7677	A000789362	22/04/2019	5185 - 1
470	MZZ7794	A000725986	24/04/2019	6599 - 2
471	MZZ7794	A000725987	24/04/2019	6556 - 1
472	MZZ8253	A000886127	21/04/2019	5452 - 1
473	MZZ8618	A000866376	18/04/2019	5185 - 1
474	MZZ8885	A000893566	27/04/2019	5452 - 1
475	MZZ9374	A000831579	26/04/2019	6599 - 2
476	MZZ9419	A000805298	16/04/2019	7048 - 1
477	MZZ9478	A000801443	20/04/2019	7340 - 0
478	MZZ9638	A000879721	27/04/2019	5010 - 0
479	MZZ9638	A000879722	27/04/2019	6408 - 0
480	NAA0176	A000894502	18/04/2019	7030 - 1
481	NAA0325	A000884768	15/04/2019	5193 - 0
482	NAA0421	A000879228	11/04/2019	6599 - 2
483	NAA0764	A000887259	27/04/2019	7340 - 0
484	NAA1475	A000877161	20/04/2019	6599 - 2
485	NAA1504	A000873874	25/04/2019	7340 - 0
486	NAA1689	A000886210	24/04/2019	5045 - 0
487	NAA1854	A000872220	26/04/2019	7366 - 2
488	NAA1861	A000831572	21/04/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
489	NAA1861	A000831573	21/04/2019	6858 - 0
490	NAA1907	A000864789	05/05/2019	5010 - 0
491	NAA1907	A000864790	05/05/2019	5118 - 0
492	NAA2186	A000879356	22/04/2019	5010 - 0
493	NAA2186	A000879357	22/04/2019	6637 - 2

494	NAA2186	A000879358	22/04/2019	7340 - 0
495	NAA3122	A000885463	27/04/2019	6599 - 2
496	NAA3122	A000885464	27/04/2019	5010 - 0
497	NAA3202	A000807520	25/04/2019	6599 - 2
498	NAA3202	A000889457	25/04/2019	5010 - 0
499	NAA3202	A000889458	25/04/2019	5118 - 0
500	NAA3472	A000882390	25/04/2019	5010 - 0
501	NAA3901	A000873098	24/04/2019	5010 - 0
502	NAA4501	A000805239	23/04/2019	7340 - 0
503	NAA4732	A000801396	25/04/2019	7340 - 0
504	NAA5203	A000889015	29/04/2019	7340 - 0
505	NAA5492	A000885980	30/04/2019	6599 - 2
506	NAA5942	A000878350	28/04/2019	6050 - 1
507	NAA6238	A000807512	28/04/2019	5045 - 0
508	NAA6261	A000889712	26/04/2019	6769 - 0
509	NAA6450	A000864793	06/05/2019	5525 - 0
510	NAA6461	A000764079	18/04/2019	5045 - 0
511	NAA6461	A000764081	18/04/2019	6599 - 2
512	NAA6823	A000864788	04/05/2019	6912 - 0
513	NAA6908	A000805296	16/04/2019	7340 - 0
514	NAA6918	A000864628	22/04/2019	5010 - 0
515	NAA6918	A000864629	22/04/2019	6599 - 2
516	NAA6918	A000864630	22/04/2019	5118 - 0
517	NAA6918	A000864631	22/04/2019	6637 - 2
518	NAA6918	A000864634	22/04/2019	6653 - 2
519	NAA6980	A000859366	22/04/2019	7340 - 0
520	NAA7172	A000877592	17/04/2019	5010 - 0
521	NAA7172	A000877593	17/04/2019	6599 - 2
522	NAA7289	A000886067	01/05/2019	5819 - 2
523	NAA7509	A000800548	18/04/2019	6599 - 2
524	NAA7554	A000883860	16/04/2019	5207 - 0
525	NAA7948	A000887261	27/04/2019	5207 - 0
526	NAA7997	A000873315	21/04/2019	6599 - 2
527	NAA7997	A000873316	21/04/2019	6912 - 0
528	NAA8227	A000807740	24/04/2019	5738 - 0
529	NAA8227	A000807741	24/04/2019	5835 - 0
530	NAA8531	A000868907	14/04/2019	7048 - 1
531	NAA8531	A000868910	14/04/2019	6912 - 0
532	NAA8541	A000884769	15/04/2019	6599 - 2
533	NAA8848	A000538680	16/04/2019	5010 - 0
534	NAA8848	A000538681	16/04/2019	7340 - 0
535	NAA9783	A000804692	26/04/2019	7234 - 0
536	NAB0731	A000804613	27/04/2019	6599 - 2
537	NAB1319	A000881142	21/04/2019	5045 - 0
538	NAB1534	A000885681	25/04/2019	6599 - 2
539	NAB1534	A000885682	25/04/2019	5010 - 0
540	NAB1534	A000885683	25/04/2019	7340 - 0
541	NAB1534	A000885684	25/04/2019	7030 - 1
542	NAB1758	A000870971	24/04/2019	6599 - 2
543	NAB1774	A000885458	26/04/2019	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
544	NAB1815	A000804578	27/04/2019	6637 - 2
545	NAB2065	A000885460	27/04/2019	6599 - 2
546	NAB2179	A000889016	29/04/2019	7340 - 0
547	NAB2225	A000886148	24/04/2019	5452 - 1
548	NAB3271	A000805204	18/04/2019	7340 - 0
549	NAB3271	A000805295	16/04/2019	7340 - 0
550	NAB3425	A000791480	27/04/2019	7048 - 1
551	NAB4171	A000894302	30/04/2019	6599 - 2
552	NAB4888	A000885207	17/04/2019	7234 - 0
553	NAB5358	A000885219	22/04/2019	5045 - 0
554	NAB6308	A000886144	24/04/2019	5452 - 1
555	NAB6555	A000725988	24/04/2019	6050 - 1
556	NAB6601	A000862377	23/04/2019	6599 - 2
557	NAB6601	A000862378	23/04/2019	6769 - 0
558	NAB6670	A000879237	11/04/2019	5525 - 0
559	NAB6750	A000804699	26/04/2019	6963 - 0
560	NAB6753	A000878335	22/04/2019	5282 - 0
561	NAB6753	A000878336	22/04/2019	5304 - 0
562	NAB7440	A000862372	16/04/2019	6637 - 2
563	NAB7513	A000894139	28/04/2019	6050 - 1
564	NAB7826	A000859377	22/04/2019	7340 - 0
565	NAB8180	A000866380	18/04/2019	5045 - 0
566	NAB8682	A000725977	20/04/2019	6050 - 1
567	NAB9464	A000884148	19/04/2019	5045 - 0
568	NAB9942	A000725959	12/04/2019	6599 - 2
569	NAC0180	A000866682	24/04/2019	6599 - 2
570	NAC0231	A000872218	26/04/2019	5010 - 0
571	NAC0231	A000872219	26/04/2019	5118 - 0
572	NAC0584	A000805209	18/04/2019	7340 - 0
573	NAC1238	A000879539	16/04/2019	5045 - 0
574	NAC1238	A000879540	16/04/2019	6599 - 2
575	NAC1412	A000885877	19/04/2019	6599 - 2

576	NAC1566	A000885461	27/04/2019	6599 - 2
577	NAC1566	A000885462	27/04/2019	5045 - 0
578	NAC1703	A000862376	17/04/2019	7072 - 1
579	NAC1711	A000807745	26/04/2019	5010 - 0
580	NAC1711	A000807746	26/04/2019	6599 - 2
581	NAC1944	A000887260	27/04/2019	7340 - 0
582	NAC1994	A000869912	01/05/2019	5550 - 0
583	NAC2109	A000804520	26/04/2019	6599 - 2
584	NAC2114	A000892703	27/04/2019	5550 - 0
585	NAC2157	A000869910	01/05/2019	5380 - 0
586	NAC2157	A000869911	01/05/2019	5550 - 0
587	NAC2701	A000801434	20/04/2019	7340 - 0
588	NAC2986	A000858956	25/04/2019	6599 - 2
589	NAC3191	A000712708	26/04/2019	7633 - 1
590	NAC3598	A000834507	15/04/2019	5169 - 1
591	NAC3792	A000889656	26/04/2019	6637 - 2
592	NAC4084	A000884067	20/04/2019	7340 - 0
593	NAC4439	A000857915	27/04/2019	6599 - 2
594	NAC4443	A000884734	22/04/2019	5010 - 0
595	NAC4462	A000807526	01/05/2019	6599 - 2
596	NAC4496	A000805275	11/04/2019	7340 - 0
597	NAC4496	A000805276	11/04/2019	5207 - 0
598	NAC4749	A000887273	30/04/2019	6769 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
599	NAC4890	B000880453	25/04/2019	5045 - 0
600	NAC4996	A000861321	21/04/2019	6637 - 2
601	NAC4996	A000879546	21/04/2019	5010 - 0
602	NAC4996	A000879547	21/04/2019	6599 - 2
603	NAC5373	A000866377	18/04/2019	5185 - 2
604	NAC5374	A000805240	23/04/2019	7048 - 1
605	NAC5779	A000869560	17/04/2019	5010 - 0
606	NAC5937	A000873115	26/04/2019	5010 - 0
607	NAC6032	A000840929	28/04/2019	5169 - 1
608	NAC6184	A000804697	26/04/2019	7340 - 0
609	NAC6266	A000884062	20/04/2019	7340 - 0
610	NAC6502	A000894265	25/04/2019	6050 - 1
611	NAC6580	A000894108	18/04/2019	5010 - 0
612	NAC6580	A000894109	18/04/2019	5118 - 0
613	NAC6580	A000894111	18/04/2019	6556 - 1
614	NAC6580	A000894112	18/04/2019	6602 - 0
615	NAC6580	A000894115	18/04/2019	6726 - 1
616	NAC6801	A000873100	24/04/2019	5061 - 0
617	NAC7217	A000886160	21/04/2019	5452 - 3
618	NAC7303	A000804587	29/04/2019	5185 - 1
619	NAC7354	A000860072	22/04/2019	7366 - 2
620	NAC8140	A000860930	26/04/2019	5118 - 0
621	NAC8140	A000885429	26/04/2019	5010 - 0
622	NAC8140	A000885430	26/04/2019	6599 - 2
623	NAC8187	A000885687	25/04/2019	5185 - 1
624	NAC8370	A000889620	01/05/2019	6726 - 1
625	NAC8582	A000870970	24/04/2019	6599 - 2
626	NAC8691	A000831580	26/04/2019	6599 - 2
627	NAC8964	A000700490	18/04/2019	5010 - 0
628	NAC9028	A000724445	28/04/2019	6599 - 2
629	NAC9028	A000724446	28/04/2019	5010 - 0
630	NAC9357	A000805550	22/04/2019	5045 - 0
631	NAC9357	A000889609	22/04/2019	5142 - 0
632	NAC9430	A000804588	29/04/2019	5185 - 2
633	NAD0214	A000879231	11/04/2019	6599 - 2
634	NAD1204	A000886062	26/04/2019	5487 - 0
635	NAD1232	A000804462	18/04/2019	7340 - 0
636	NAD1342	A000886442	25/04/2019	6599 - 2
637	NAD2471	A000816282	22/04/2019	6599 - 2
638	NAD2761	A000889007	29/04/2019	5185 - 1
639	NAD3185	A000873872	25/04/2019	7340 - 0
640	NAD3522	A000894308	30/04/2019	6726 - 1
641	NAD3967	A000873113	25/04/2019	6017 - 4
642	NAD4001	A000885530	20/04/2019	7340 - 0
643	NAD4885	A000860073	22/04/2019	5185 - 1
644	NAD4983	A000884149	19/04/2019	6726 - 1
645	NAD5212	A000865979	24/04/2019	5185 - 1
646	NAD5657	A000877163	20/04/2019	5207 - 0
647	NAD5793	A000885670	20/04/2019	6912 - 0
648	NAD6087	A000877255	13/04/2019	7030 - 1
649	NAD6195	A000857917	29/04/2019	5010 - 0
650	NAD6195	A000857918	29/04/2019	7030 - 1
651	NAD6908	A000894114	18/04/2019	5452 - 1
652	NAD6919	A000894035	22/04/2019	5207 - 0
653	NAD6919	A000894036	22/04/2019	7340 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
654	NAD6919	A000894037	22/04/2019	6050 - 2
655	NAD6919	A000894038	22/04/2019	5274 - 1
656	NAD7399	A000870975	26/04/2019	7633 - 2
657	NAD7635	A000894024	21/04/2019	5452 - 3
658	NAD7679	A000725989	25/04/2019	6637 - 2
659	NAD7733	A000889625	01/05/2019	6858 - 0

660	NAD8019	A000700487	18/04/2019	6599 - 2
661	NAD8128	A000880645	30/04/2019	5045 - 0
662	NAD8128	A000880646	30/04/2019	5142 - 0
663	NAD8257	A000887267	30/04/2019	7340 - 0
664	NAD8353	A000869913	01/05/2019	5550 - 0
665	NAD8549	A000859382	22/04/2019	6602 - 0
666	NAD8842	A000880528	13/04/2019	5428 - 1
667	NAD9840	A000805245	23/04/2019	7340 - 0
668	NAD9844	A000873880	25/04/2019	7340 - 0
669	NAD9996	A000894113	18/04/2019	5460 - 0
670	NAE0275	A000870316	02/05/2019	6050 - 1
671	NAE0650	A000879224	11/04/2019	5010 - 0
672	NAE0650	A000879225	11/04/2019	5118 - 0
673	NAE0888	A000886139	24/04/2019	5215 - 1
674	NAE0946	A000893951	27/04/2019	6599 - 2
675	NAE1007	A000894025	21/04/2019	5452 - 3
676	NAE1162	A000836910	24/04/2019	6955 - 0
677	NAE1162	A000836911	24/04/2019	6599 - 2
678	NAE1244	A000885518	20/04/2019	7340 - 0
679	NAE1497	A000877153	14/04/2019	7366 - 2
680	NAE2268	A000861449	18/04/2019	5045 - 0
681	NAE2331	A000789000	25/04/2019	6599 - 2
682	NAE2833	A000805246	23/04/2019	7340 - 0
683	NAE3070	A000809574	24/04/2019	6599 - 2
684	NAE3118	A000805232	20/04/2019	7340 - 0
685	NAE3353	A000801421	18/04/2019	7242 - 2
686	NAE3932	A000894006	21/04/2019	5185 - 1
687	NAE3992	A000801386	25/04/2019	6726 - 1
688	NAE4117	A000804610	27/04/2019	6726 - 1
689	NAE4543	A000700492	18/04/2019	6599 - 2
690	NAE5112	A000889454	25/04/2019	7340 - 0
691	NAE5620	A000880522	12/04/2019	7633 - 2
692	NAE5961	A000810460	23/04/2019	5029 - 1
693	NAE5961	A000810462	23/04/2019	5215 - 1
694	NAE5961	A000810463	23/04/2019	6599 - 2
695	NAE5962	A000810461	23/04/2019	6556 - 1
696	NAE6574	A000889010	29/04/2019	5185 - 1
697	NAE6714	A000885526	20/04/2019	5045 - 0
698	NAE6876	A000872203	14/04/2019	5185 - 1
699	NAE6971	A000804581	27/04/2019	6599 - 2
700	NAE7208	A000884784	24/04/2019	6599 - 2
701	NAE7611	A000878458	27/04/2019	5010 - 0
702	NAE7896	A000886212	28/04/2019	7340 - 0
703	NAE7896	A000886213	28/04/2019	7030 - 1
704	NAE7957	A000805207	18/04/2019	7340 - 0
705	NAE7997	A000816587	01/05/2019	5185 - 1
706	NAE7997	A000816588	01/05/2019	6769 - 0
707	NAE8166	A000892606	20/04/2019	5207 - 0
708	NAE9307	A000885538	20/04/2019	7340 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
709	NAE9394	A000889524	25/04/2019	5185 - 2
710	NAE9578	A000886156	21/04/2019	5452 - 5
711	NAE9578	A000894018	21/04/2019	5452 - 5
712	NAE9781	A000831578	21/04/2019	5541 - 1
713	NAE9823	A000832393	01/05/2019	6726 - 1
714	NAF0360	A000866370	18/04/2019	5185 - 1
715	NAF0670	A000725970	20/04/2019	6599 - 2
716	NAF0670	A000725971	20/04/2019	5045 - 0
717	NAF1060	A000877170	25/04/2019	5045 - 0
718	NAF1221	A000804522	26/04/2019	5045 - 0
719	NAF1225	A000889662	26/04/2019	5045 - 0
720	NAF1651	A000883866	23/04/2019	5010 - 0
721	NAF1651	A000883869	23/04/2019	6599 - 2
722	NAF1651	A000883870	23/04/2019	5118 - 0
723	NAF1776	A000885394	24/04/2019	5738 - 0
724	NAF1925	A000877317	16/04/2019	6599 - 2
725	NAF2081	A000877594	20/04/2019	6599 - 2
726	NAF2081	A000877595	20/04/2019	5010 - 0
727	NAF2081	A000877596	20/04/2019	5118 - 0
728	NAF2705	A000862333	17/04/2019	6556 - 1
729	NAF2705	A000862334	17/04/2019	6637 - 2
730	NAF3214	A000881012	19/04/2019	5010 - 0
731	NAF3622	A000805284	13/04/2019	5010 - 0
732	NAF3737	A000807532	01/05/2019	7340 - 0
733	NAF3793	A000831576	21/04/2019	5541 - 1
734	NAF3800	A000816589	01/05/2019	6769 - 0
735	NAF4198	A000805202	17/04/2019	7340 - 0
736	NAF4198	A000873873	25/04/2019	7340 - 0
737	NAF4463	A000884202	23/04/2019	6637 - 2
738	NAF5343	A000807731	18/04/2019	7340 - 0
739	NAF5475	A000879359	22/04/2019	7340 - 0
740	NAF5475	A000879360	22/04/2019	5843 - 2
741	NAF5475	A000879361	22/04/2019	5843 - 3

742	NAF5475	A000879362	22/04/2019	6670 - 0
743	NAF5622	A000801389	25/04/2019	6599 - 2
744	NAF5861	A000878455	27/04/2019	6599 - 2
745	NAF6050	A000878343	27/04/2019	6599 - 2
746	NAF6050	A000878344	27/04/2019	7366 - 2
747	NAF6249	A000809567	17/04/2019	5010 - 0
748	NAF6249	A000809568	17/04/2019	6599 - 2
749	NAF6269	A000881136	20/04/2019	5010 - 0
750	NAF6463	A000805237	23/04/2019	7340 - 0
751	NAF6463	A000805286	13/04/2019	5878 - 0
752	NAF6463	A000805288	13/04/2019	5878 - 0
753	NAF6848	A000809564	17/04/2019	5010 - 0
754	NAF6848	A000809565	17/04/2019	6599 - 2
755	NAF7287	A000884754	11/04/2019	5045 - 0
756	NAF7287	A000884755	11/04/2019	5142 - 0
757	NAF7721	A000889665	26/04/2019	5037 - 1
758	NAF7739	A000884772	15/04/2019	5010 - 0
759	NAF7780	A000885536	20/04/2019	5045 - 0
760	NAF7780	A000885537	20/04/2019	6599 - 2
761	NAF7839	A000885539	20/04/2019	5045 - 0
762	NAF7839	A000885540	20/04/2019	6599 - 2
763	NAF7839	A000885541	20/04/2019	6726 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
764	NAF8283	A000872204	14/04/2019	7048 - 1
765	NAF8395	A000884765	15/04/2019	5525 - 0
766	NAF8609	A000873325	27/04/2019	6912 - 0
767	NAF8609	A000873332	27/04/2019	5274 - 2
768	NAF8609	A000873333	27/04/2019	5274 - 1
769	NAF8689	A000884710	15/04/2019	6599 - 2
770	NAF8689	A000884711	15/04/2019	6602 - 0
771	NAF9056	A000885741	19/04/2019	7072 - 1
772	NAF9061	A000885839	25/04/2019	5045 - 0
773	NAG0040	A000804696	26/04/2019	6599 - 2
774	NAG0232	A000885966	24/04/2019	6599 - 2
775	NAG0796	A000791088	14/04/2019	6858 - 0
776	NAG1113	A000816289	22/04/2019	6599 - 2
777	NAG1113	A000816290	22/04/2019	7340 - 0
778	NAG1113	A000816291	22/04/2019	6726 - 1
779	NAG1257	A000893563	27/04/2019	5452 - 1
780	NAG1272	A000801372	20/04/2019	6769 - 0
781	NAG1337	A000889026	30/04/2019	6726 - 1
782	NAG1337	A000889027	30/04/2019	7340 - 0
783	NAG2212	A000894358	27/04/2019	5045 - 0
784	NAG2562	A000886393	18/04/2019	6726 - 1
785	NAG2562	A000886394	18/04/2019	7340 - 0
786	NAG3856	A000878468	28/04/2019	6637 - 1
787	NAG4283	A000894359	27/04/2019	7366 - 2
788	NAG4450	A000870408	27/04/2019	6599 - 2
789	NAG4516	A000858961	26/04/2019	6599 - 2
790	NAG4518	A000832395	01/05/2019	5045 - 0
791	NAG4649	A000789365	23/04/2019	7048 - 1
792	NAG4822	B000877599	25/04/2019	6556 - 1
793	NAG5232	A000789363	23/04/2019	7633 - 2
794	NAG5277	A000805279	11/04/2019	7340 - 0
795	NAG5315	A000868777	20/04/2019	6653 - 1
796	NAG6221	A000884737	22/04/2019	5525 - 0
797	NAG6513	A000886158	21/04/2019	5452 - 3
798	NAG6866	A000879894	14/04/2019	5010 - 0
799	NAG7136	A000805282	12/04/2019	7340 - 0
800	NAG7238	A000805238	23/04/2019	7340 - 0
801	NAG7238	A000805241	23/04/2019	7340 - 0
802	NAG8113	A000877165	20/04/2019	5010 - 0
803	NAG8443	A000801442	20/04/2019	7340 - 0
804	NAG8648	A000881260	23/04/2019	5010 - 0
805	NAG8648	A000881261	23/04/2019	6599 - 2
806	NAG8737	A000877164	20/04/2019	5207 - 0
807	NAG8938	A000805285	13/04/2019	7340 - 0
808	NAG9361	A000788998	17/04/2019	7633 - 1
809	NAG9928	A000889614	22/04/2019	7340 - 0
810	NBF9691	A000885887	27/04/2019	5045 - 0
811	NBH6517	A000879811	24/04/2019	5010 - 0
812	NBH6517	A000879812	24/04/2019	5118 - 0
813	NBQ2431	A000731053	14/04/2019	5169 - 1
814	NCF9711	A000882679	28/04/2019	5010 - 0
815	NCK6304	A000788982	04/04/2019	6050 - 2
816	NCO7398	A000804698	26/04/2019	6599 - 2
817	NCP2000	A000894016	21/04/2019	5452 - 5
818	NDR3840	A000884705	15/04/2019	5193 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
819	NDU8650	A000809570	24/04/2019	5010 - 0
820	NEB7040	A000877109	10/04/2019	6912 - 0
821	NEB7578	A000894136	28/04/2019	5452 - 1
822	NEF9077	A000894014	21/04/2019	5487 - 0
823	NEF9077	A000894015	21/04/2019	6726 - 1
824	NEP1937	A000873307	17/04/2019	5215 - 2
825	NEP1937	A000873756	27/04/2019	5215 - 2

826	NFK7791	A000886445	26/04/2019	7633 - 1
827	NIG1125	A000893556	26/04/2019	5452 - 1
828	NLE9076	A000886447	26/04/2019	5185 - 1
829	NOT0757	A000885805	10/04/2019	6599 - 2
830	NOW3600	A000877264	24/04/2019	6599 - 2
831	NOW3600	A000877265	24/04/2019	5835 - 0
832	NOW3600	A000877266	24/04/2019	5185 - 1
833	NOW3600	A000877267	24/04/2019	6637 - 1
834	NXR0267	A000859371	22/04/2019	5010 - 0
835	NXR0533	A000873309	19/04/2019	5274 - 1
836	NXR0533	A000873310	19/04/2019	5835 - 0
837	NXR0645	A000858728	28/04/2019	5045 - 0
838	NXR0848	A000805226	20/04/2019	5010 - 0
839	NXR1006	A000807733	18/04/2019	7340 - 0
840	NXR1405	B000725990	25/04/2019	6599 - 2
841	NXR1680	A000866680	13/04/2019	7633 - 1
842	NXR1789	A000894305	30/04/2019	7340 - 0
843	NXR1802	A000857906	27/04/2019	5010 - 0
844	NXR1934	A000884068	20/04/2019	7340 - 0
845	NXR2844	A000805287	13/04/2019	7340 - 0
846	NXR2844	A000805299	16/04/2019	7340 - 0
847	NXR3275	A000857909	27/04/2019	5010 - 0
848	NXR3326	A000870972	24/04/2019	5010 - 0
849	NXR3326	A000870973	24/04/2019	6556 - 4
850	NXR3326	A000870974	24/04/2019	5118 - 0
851	NXR3853	A000807209	29/04/2019	7366 - 2
852	NXR3946	A000804590	29/04/2019	7340 - 0
853	NXR4028	A000881883	21/04/2019	5010 - 0
854	NXR4028	A000881884	21/04/2019	6599 - 2
855	NXR4246	A000859367	22/04/2019	7340 - 0
856	NXR4510	A000805228	20/04/2019	7374 - 0
857	NXR5149	A000858421	25/04/2019	5045 - 0
858	NXR5282	A000859035	26/04/2019	7340 - 0
859	NXR5456	A000870079	18/04/2019	5045 - 0
860	NXR5456	A000870081	18/04/2019	6599 - 2
861	NXR5912	A000894017	21/04/2019	5452 - 1
862	NXR6350	A000805548	22/04/2019	7064 - 0
863	NXR6791	A000791476	16/04/2019	6599 - 2
864	NXR6791	A000791477	16/04/2019	5010 - 0
865	NXR7461	A000894028	21/04/2019	5452 - 3
866	NXR7620	B000725993	25/04/2019	5185 - 2
867	NXR7786	A000889034	30/04/2019	6068 - 1
868	NXR7786	A000889036	30/04/2019	6050 - 2
869	NXR7788	A000885454	26/04/2019	5010 - 0
870	NXR7788	A000885455	26/04/2019	5118 - 0
871	NXR7883	A000864636	22/04/2019	5550 - 0
872	NXR8485	A000725984	24/04/2019	5010 - 0
873	NXR8485	A000725985	24/04/2019	5118 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
874	NXR8882	A000763622	21/04/2019	5010 - 0
875	NXR8882	A000763623	21/04/2019	5118 - 0
876	NXR8882	A000763624	21/04/2019	7056 - 1
877	NXR9124	A000886052	21/04/2019	5045 - 0
878	NXR9525	A000804582	27/04/2019	6653 - 1
879	NXR9525	A000892552	27/04/2019	6653 - 1
880	NXS0023	A000700495	24/04/2019	5010 - 0
881	NXS0023	A000700496	24/04/2019	5061 - 0
882	NXS0023	A000700497	24/04/2019	7340 - 0
883	NXS0023	A000858732	28/04/2019	5720 - 0
884	NXS0023	A000858733	28/04/2019	5215 - 2
885	NXS0168	A000879723	27/04/2019	5010 - 0
886	NXS0717	A000862283	16/04/2019	6726 - 1
887	NXS1538	A000885393	24/04/2019	5010 - 0
888	NXS1646	A000805289	14/04/2019	5835 - 0
889	NXS1646	A000805290	14/04/2019	5215 - 1
890	NXS1646	A000805291	14/04/2019	7340 - 0
891	NXS1727	A000893553	26/04/2019	5452 - 1
892	NXS1913	A000860082	24/04/2019	7366 - 2
893	NXS2038	A000789368	23/04/2019	7048 - 1
894	NXS2428	A000804463	18/04/2019	7340 - 0
895	NXS2482	A000882869	23/04/2019	6599 - 2
896	NXS2776	B000725994	25/04/2019	5045 - 0
897	NXS3081	A000879760	01/05/2019	5487 - 0
898	NXS3178	A000866670	13/04/2019	5045 - 0
899	NXS3178	A000879860	13/04/2019	6599 - 2
900	NXS4715	A000889530	25/04/2019	5207 - 0
901	NXS5353	A000789370	24/04/2019	7048 - 1
902	NXS5405	A000889033	30/04/2019	6769 - 0
903	NXS5481	A000886005	18/04/2019	6050 - 1
904	NXS5641	A000894301	29/04/2019	7234 - 0
905	NXS6049	A000881013	28/04/2019	5010 - 0
906	NXS6114	A000892705	27/04/2019	5207 - 0
907	NXS6236	A000877597	20/04/2019	5010 - 0

908	NXS6236	A000877598	20/04/2019	5118 - 0
909	NXS6618	A000885961	18/04/2019	5185 - 2
910	NXS6657	A000894270	28/04/2019	5550 - 0
911	NXS6798	A000889528	25/04/2019	7340 - 0
912	NXS6858	A000885680	20/04/2019	5452 - 3
913	NXS6958	A000860000	26/04/2019	7340 - 0
914	NXS7092	A000894303	30/04/2019	6599 - 2
915	NXS7092	A000894304	30/04/2019	7340 - 0
916	NXS7451	A000893560	28/04/2019	5452 - 1
917	NXS7690	A000791479	24/04/2019	5525 - 0
918	NXS7737	A000804523	26/04/2019	6637 - 2
919	NXS8109	A000791090	14/04/2019	5010 - 0
920	NXS8240	A000879806	20/04/2019	5029 - 1
921	NXS8240	A000879807	20/04/2019	5126 - 1
922	NXS8240	A000879808	20/04/2019	5185 - 1
923	NXS8240	A000879809	20/04/2019	6637 - 1
924	NXS8249	A000884775	16/04/2019	5010 - 0
925	NXS8249	A000884776	16/04/2019	6599 - 2
926	NXS8592	A000869861	19/04/2019	5452 - 3
927	NXS8777	A000879719	27/04/2019	6653 - 1
928	NXS8777	A000879720	27/04/2019	5037 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
929	NXS9473	A000807210	29/04/2019	7366 - 2
930	NXS9952	A000865548	13/04/2019	6599 - 2
931	NXT0905	A000886140	24/04/2019	5720 - 0
932	NXT1652	A000879352	22/04/2019	5550 - 0
933	NXT1684	A000886143	24/04/2019	5452 - 1
934	NXT1783	A000889005	29/04/2019	5185 - 1
935	NXT1822	A000877318	24/04/2019	7366 - 2
936	NXT2420	A000866673	13/04/2019	5185 - 1
937	NXT2714	A000878327	18/04/2019	5010 - 0
938	NXT2714	A000878329	18/04/2019	5843 - 3
939	NXT2714	A000878330	18/04/2019	5843 - 3
940	NXT2714	A000878331	18/04/2019	5843 - 3
941	NXT3021	A000837604	17/04/2019	5169 - 1
942	NXT3021	A000877160	17/04/2019	5029 - 2
943	NXT3122	A000877306	14/04/2019	5118 - 0
944	NXT3208	A000893557	26/04/2019	5550 - 0
945	NXT3315	A000884071	20/04/2019	6599 - 2
946	NXT3679	A000873863	24/04/2019	5010 - 0
947	NXT3798	A000804693	26/04/2019	7340 - 0
948	NXT3870	A000886060	26/04/2019	5487 - 0
949	NXT4663	A000870314	30/04/2019	6050 - 1
950	NXT4663	A000870315	30/04/2019	6599 - 2
951	NXT4825	A000805233	20/04/2019	7340 - 0
952	NXT4949	A000804579	27/04/2019	6599 - 2
953	NXT5080	A000858411	14/04/2019	6858 - 0
954	NXT5333	A000725976	20/04/2019	7030 - 1
955	NXT5804	A000670456	15/04/2019	5045 - 0
956	NXT6424	A000879230	11/04/2019	6599 - 1
957	NXT6891	A000866371	18/04/2019	5045 - 0
958	NXT6912	A000879351	22/04/2019	5550 - 0
959	NXT7111	A000884707	15/04/2019	7340 - 0
960	NXT7389	A000866381	25/04/2019	6050 - 1
961	NXT7459	A000804519	26/04/2019	6637 - 2
962	NXT7756	A000862325	16/04/2019	7340 - 0
963	NXT7850	A000885549	20/04/2019	7340 - 0
964	NXT8010	A000862374	16/04/2019	5207 - 0
965	NXT8207	A000878340	22/04/2019	5738 - 0
966	NXT8660	A000864792	06/05/2019	5525 - 0
967	NXT9212	A000801450	20/04/2019	7340 - 0
968	NXT9217	A000864783	24/04/2019	5738 - 0
969	OAG6009	A000866610	30/03/2019	6050 - 1
970	OHO6200	A000885592	25/04/2019	5550 - 0
971	OLF0712	A000885597	26/04/2019	6599 - 2
972	OVG0710	A000805242	23/04/2019	7340 - 0
973	OVG0710	A000873853	24/04/2019	7340 - 0
974	OVG1377	A000873860	24/04/2019	7340 - 0
975	OVG1512	A000894361	27/04/2019	5010 - 0
976	OVG1512	A000894363	27/04/2019	6599 - 2
977	OVG2018	A000885742	19/04/2019	7340 - 0
978	OVG2116	A000791473	16/04/2019	7366 - 2
979	OVG2274	A000889475	27/04/2019	5142 - 0
980	OVG2584	A000886161	21/04/2019	5452 - 3
981	OVG2694	A000894137	28/04/2019	5452 - 1
982	OVG2740	A000884735	22/04/2019	5118 - 0
983	OVG2740	A000884736	22/04/2019	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
984	OVG2932	A000877159	16/04/2019	7366 - 2
985	OVG2937	A000804540	02/05/2019	7242 - 2
986	OVG3804	A000878349	28/04/2019	7234 - 0
987	OVG3853	A000859033	26/04/2019	5118 - 0
988	OVG3853	A000859034	26/04/2019	6599 - 2
989	OVG3941	A000873751	21/04/2019	5274 - 1
990	OVG4151	A000873878	25/04/2019	6858 - 0

991	OVG4151	A000873879	25/04/2019	7048 - 1
992	OVG4307	A000805236	20/04/2019	5274 - 1
993	OVG4435	A000873866	25/04/2019	7340 - 0
994	OVG5066	A000879895	16/04/2019	5045 - 0
995	OVG5099	A000869863	20/04/2019	5550 - 0
996	OVG5462	A000894311	30/04/2019	6599 - 2
997	OVG5833	A000886061	26/04/2019	5452 - 2
998	OVG5883	A000805293	15/04/2019	7340 - 0
999	OVG6103	A000879249	15/04/2019	5010 - 0
1000	OVG6535	A000861345	24/04/2019	6599 - 2
1001	OVG6535	A000861347	24/04/2019	7340 - 0
1002	OVG6539	A000881141	21/04/2019	5010 - 0
1003	OVG6794	A000769809	26/04/2019	5045 - 0
1004	OVG7369	A000884203	23/04/2019	6637 - 2
1005	OVG7833	A000894027	21/04/2019	5452 - 3
1006	OVG8193	A000892601	20/04/2019	6599 - 2
1007	OVG8340	A000892706	27/04/2019	5207 - 0
1008	OVG8502	A000866679	13/04/2019	7633 - 1
1009	OVG9175	A000885962	18/04/2019	6599 - 2
1010	OVG9589	A000878348	28/04/2019	7234 - 0
1011	OVG9802	A000873089	24/04/2019	6599 - 2
1012	OXP0028	A000879238	11/04/2019	5525 - 0
1013	OXP0095	A000804691	13/04/2019	7340 - 0
1014	OXP0833	A000791475	16/04/2019	6599 - 2
1015	OXP0975	A000885456	26/04/2019	5010 - 0
1016	OXP0975	A000885457	26/04/2019	5118 - 0
1017	OXP1048	A000827996	21/04/2019	5045 - 0
1018	OXP1168	A000801430	20/04/2019	5010 - 0
1019	OXP1269	A000889661	26/04/2019	7366 - 1
1020	OXP1508	A000892610	26/04/2019	7030 - 1
1021	OXP1851	A000789366	23/04/2019	7048 - 1
1022	OXP1863	A000877166	24/04/2019	5037 - 1
1023	OXP2992	B000725998	25/04/2019	5010 - 0
1024	OXP2992	B000725999	25/04/2019	5118 - 0
1025	OXP4591	A000879804	19/04/2019	6599 - 2
1026	OXP4922	A000889531	26/04/2019	6599 - 2
1027	OXP5595	A000893585	02/05/2019	5819 - 2
1028	OXP5595	A000893586	02/05/2019	5720 - 0
1029	OXP6405	A000873312	20/04/2019	6912 - 0
1030	OXP6405	A000873313	20/04/2019	6653 - 1
1031	OXP6405	A000873314	20/04/2019	6637 - 2
1032	OXP6442	A000789361	22/04/2019	5185 - 1
1033	OXP6682	A000889616	22/04/2019	6599 - 2
1034	OXP6689	A000804524	26/04/2019	6653 - 1
1035	OXP6695	A000866674	13/04/2019	5045 - 0
1036	OXP6749	A000807514	25/04/2019	6653 - 1
1037	OXP6801	A000877319	24/04/2019	5010 - 0
1038	OXP6801	A000877320	24/04/2019	5118 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1039	OXP6801	A000877321	24/04/2019	6599 - 2
1040	OXP6900	A000882883	24/04/2019	5380 - 0
1041	OXP7249	A000879815	24/04/2019	6599 - 2
1042	OXP7498	A000864625	18/04/2019	7030 - 1
1043	OXP8002	A000804606	27/04/2019	6637 - 2
1044	OXP8166	A000816582	25/04/2019	6726 - 1
1045	OXP8189	A000869907	30/04/2019	5045 - 0
1046	OXP8189	A000869908	30/04/2019	5142 - 0
1047	OXP8320	A000869864	20/04/2019	5550 - 0
1048	OXP8581	A000865550	13/04/2019	5010 - 0
1049	OXP8621	A000882867	17/04/2019	6017 - 5
1050	OXP9011	A000868778	20/04/2019	5185 - 1
1051	OXP9358	A000864787	04/05/2019	5738 - 0
1052	PHK1705	B000879826	25/04/2019	5045 - 0
1053	QLU0216	A000873861	24/04/2019	7340 - 0
1054	QLU0408	A000872216	26/04/2019	5010 - 0
1055	QLU0408	A000872217	26/04/2019	6599 - 2
1056	QLU0803	A000886390	18/04/2019	7340 - 0
1057	QLU0952	A000880530	17/04/2019	6858 - 0
1058	QLU1786	A000893554	26/04/2019	7064 - 0
1059	QLU2118	A000804690	13/04/2019	7633 - 1
1060	QLU2268	A000884738	22/04/2019	5525 - 0
1061	QLU3062	A000869427	02/05/2019	7340 - 0
1062	QLU3062	A000869428	02/05/2019	6637 - 2
1063	QLU3859	A000886446	26/04/2019	7340 - 0
1064	QLU4066	A000805243	23/04/2019	7340 - 0
1065	QLU4630	A000886135	24/04/2019	5010 - 0
1066	QLU4630	A000886137	24/04/2019	5118 - 0
1067	QLU4949	A000884061	20/04/2019	7340 - 0
1068	QLU5086	A000867379	19/04/2019	5479 - 0
1069	QLU5086	A000867380	19/04/2019	7340 - 0
1070	QLU5468	A000818649	23/04/2019	6599 - 2
1071	QLU5511	A000883864	17/04/2019	6599 - 2
1072	QLU5800	A000884706	15/04/2019	6599 - 2
1073	QLU6742	A000827995	17/04/2019	6653 - 1
1074	QLU6742	A000885209	17/04/2019	6599 - 2

1075	QLU6742	A000885210	17/04/2019	7340 - 0
1076	QLU6742	A000885211	17/04/2019	6637 - 1
1077	QLU6742	A000885212	17/04/2019	6670 - 0
1078	QLU6977	A000866449	20/04/2019	5045 - 0
1079	QLU7867	A000886102	16/04/2019	7048 - 1
1080	QLU8582	A000864774	20/04/2019	5207 - 0
1081	QLU8783	A000884209	24/04/2019	7340 - 0
1082	QLU8860	A000865980	24/04/2019	5029 - 2
1083	QLU8919	A000832399	01/05/2019	7340 - 0
1084	QLU8960	A000894005	20/04/2019	6050 - 1
1085	QLU9642	A000886068	01/05/2019	6050 - 1
1086	QLV0673	A000885527	20/04/2019	6939 - 1
1087	QLV0673	A000885528	20/04/2019	7340 - 0
1088	QLV0673	A000885529	20/04/2019	5045 - 0
1089	QLV1300	A000864777	21/04/2019	5525 - 0
1090	QLV1561	A000894020	21/04/2019	5452 - 3
1091	QLV2067	A000882862	16/04/2019	7340 - 0
1092	QLV2397	A000860075	22/04/2019	5185 - 1
1093	QLV2521	A000864782	24/04/2019	5193 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1094	QLV2743	A000879354	22/04/2019	5550 - 0
1095	QLV2870	A000885585	21/04/2019	6599 - 2
1096	QLV3170	A000818648	23/04/2019	6599 - 2
1097	QLV3407	A000832397	01/05/2019	7242 - 2
1098	QLV3613	A000807527	01/05/2019	6599 - 2
1099	QLV5897	A000880755	27/04/2019	5010 - 0
1100	QLV6913	A000857911	27/04/2019	5029 - 1
1101	QLV6947	A000884770	15/04/2019	5010 - 0
1102	QLV6947	A000884771	15/04/2019	5118 - 0
1103	QLV7528	A000769805	26/04/2019	5010 - 0
1104	QLV7999	A000862331	17/04/2019	6637 - 2
1105	QLV8288	A000804593	29/04/2019	5185 - 1
1106	QLW0580	A000881139	20/04/2019	5010 - 0
1107	QLW0580	A000882388	22/04/2019	5835 - 0
1108	QLW0580	A000882389	22/04/2019	6637 - 2
1109	QLW0591	A000807742	26/04/2019	6599 - 2
1110	QLW1272	A000879816	24/04/2019	6599 - 2
1111	QLW1762	A000886205	28/04/2019	5010 - 0
1112	QLW1799	A000788999	17/04/2019	7633 - 1
1113	QLW1811	A000892556	27/04/2019	6653 - 1
1114	QLW1857	A000801375	20/04/2019	7340 - 0
1115	QLW2289	A000873748	16/04/2019	5118 - 0
1116	QLW2289	A000879899	16/04/2019	5010 - 0
1117	QLW2289	A000879900	16/04/2019	6599 - 2
1118	QLW2377	A000801446	20/04/2019	7340 - 0
1119	QLW2629	A000893571	29/04/2019	5487 - 0
1120	QLW3117	A000805280	12/04/2019	7340 - 0
1121	QLW3190	A000889657	26/04/2019	6599 - 2
1122	QLW3190	A000889658	26/04/2019	6408 - 0
1123	QLW3190	A000889659	26/04/2019	7340 - 0
1124	QLW3562	A000889022	30/04/2019	7340 - 0
1125	QLW4738	A000874282	29/04/2019	5185 - 2
1126	QLW5041	A000885748	19/04/2019	7340 - 0
1127	QLW5041	A000885749	19/04/2019	6726 - 1
1128	QLW5362	A000878334	22/04/2019	5738 - 0
1129	QLW6071	A000879541	16/04/2019	6726 - 1
1130	QLW6071	A000879542	16/04/2019	6599 - 2
1131	QLW6097	A000789369	23/04/2019	7366 - 2
1132	QLW6343	A000886064	26/04/2019	5487 - 0
1133	QLW6411	A000783150	17/04/2019	6050 - 1
1134	QLW6567	A000804459	18/04/2019	7340 - 0
1135	QLW6712	A000894263	26/04/2019	6726 - 1
1136	QLW7539	A000885739	19/04/2019	5118 - 0
1137	QLW7993	A000884763	15/04/2019	5525 - 0
1138	QLW8033	A000859384	22/04/2019	7340 - 0
1139	QLW8183	A000884773	16/04/2019	5045 - 0
1140	QLW8183	A000884774	16/04/2019	5142 - 0
1141	QLW8492	A000882860	13/04/2019	5045 - 0
1142	QLW8512	A000889004	29/04/2019	5185 - 1
1143	QLW9102	A000886069	01/05/2019	5452 - 1
1144	QLW9750	A000886145	24/04/2019	5452 - 1
1145	QLX0551	A000807734	18/04/2019	6599 - 2
1146	QLX1092	A000866688	26/04/2019	5010 - 0
1147	QLX1092	A000866689	26/04/2019	5118 - 0
1148	QLX1252	A000884712	15/04/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1149	QLX1328	A000873877	25/04/2019	7340 - 0
1150	QLX1628	A000884731	22/04/2019	5118 - 0
1151	QLX1628	A000884732	22/04/2019	5010 - 0
1152	QLX1728	A000804460	18/04/2019	7340 - 0
1153	QLX1918	A000889002	29/04/2019	7340 - 0
1154	QLX2240	A000884066	20/04/2019	5207 - 0
1155	QLX3282	A000884064	20/04/2019	7340 - 0
1156	QLX3331	A000791089	14/04/2019	6599 - 2

1157	QLX3351	A000870082	18/04/2019	6599 - 2
1158	QLX3402	A000725983	24/04/2019	7030 - 1
1159	QLX3788	A000881137	20/04/2019	5010 - 0
1160	QLX4598	A000860081	24/04/2019	6050 - 1
1161	QLX6679	A000885533	18/04/2019	5819 - 1
1162	QLX6679	A000885534	18/04/2019	6050 - 1
1163	QLX6743	A000831577	21/04/2019	5541 - 1
1164	QLX7500	A000889461	26/04/2019	7340 - 0
1165	QLX7671	A000789367	23/04/2019	7048 - 1
1166	QLX7780	A000885658	15/04/2019	5541 - 1
1167	QLX8380	A000884147	19/04/2019	7340 - 0
1168	QLX8681	A000879817	24/04/2019	6599 - 2
1169	QLX9632	A000889451	25/04/2019	6599 - 2
1170	QLX9632	A000889452	25/04/2019	5053 - 1
1171	QLX9632	A000889453	25/04/2019	7242 - 2
1172	QLY1042	A000885679	20/04/2019	5509 - 0
1173	QLY1103	A000791484	30/04/2019	7048 - 1
1174	QLY1103	A000791485	30/04/2019	6912 - 0
1175	QLY1330	A000893564	27/04/2019	5452 - 1
1176	QLY2031	A000885965	30/04/2019	6599 - 2
1177	QLY2031	A000885978	30/04/2019	6769 - 0
1178	QLY2632	A000866681	13/04/2019	6599 - 2
1179	QLY3332	A000882391	26/04/2019	6599 - 2
1180	QLY3499	A000864266	22/04/2019	5010 - 0
1181	QLY3499	A000864267	22/04/2019	5118 - 0
1182	QLY4262	A000725978	24/04/2019	5185 - 1
1183	QLY5772	A000807743	26/04/2019	6599 - 2
1184	QLY5849	A000868779	21/04/2019	5045 - 0
1185	QLY5923	A000884756	11/04/2019	5045 - 0
1186	QLY6163	A000859379	22/04/2019	7340 - 0
1187	QLY6199	A000885676	20/04/2019	6050 - 1
1188	QLY7629	A000886157	21/04/2019	5452 - 5
1189	QLY8301	A000791481	27/04/2019	7048 - 1
1190	QLY8301	A000791482	27/04/2019	6912 - 0
1191	QLY8411	B000725995	25/04/2019	5045 - 0
1192	QLY8411	B000725996	25/04/2019	6599 - 2
1193	QLY8411	B000725997	25/04/2019	5142 - 0
1194	QLY8882	A000877168	24/04/2019	5207 - 0
1195	QLY9419	A000602983	21/04/2019	6050 - 1
1196	QLY9419	A000602984	21/04/2019	7340 - 0
1197	QLY9519	A000816280	22/04/2019	6637 - 2
1198	QLZ0659	A000886065	26/04/2019	5010 - 0
1199	QLZ0819	A000884744	23/04/2019	5010 - 0
1200	QLZ2542	A000805206	18/04/2019	7340 - 0
1201	QLZ3181	A000878341	27/04/2019	6599 - 2
1202	QLZ3181	A000878342	27/04/2019	6050 - 1
1203	QLZ3773	A000880531	20/04/2019	5738 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1204	QLZ4600	B000880461	25/04/2019	5185 - 1
1205	QLZ4990	A000804694	26/04/2019	5010 - 0
1206	QLZ4990	A000804695	26/04/2019	5118 - 0
1207	QLZ5192	B000877174	25/04/2019	6599 - 2
1208	QLZ5922	A000805277	11/04/2019	7340 - 0
1209	QLZ6023	A000716069	29/04/2019	6050 - 1
1210	QLZ6523	A000893561	28/04/2019	5452 - 1
1211	QLZ6541	A000894504	18/04/2019	5010 - 0
1212	QLZ6541	A000894505	18/04/2019	6599 - 2
1213	QLZ6661	A000805292	15/04/2019	7340 - 0
1214	QLZ6883	A000863350	24/04/2019	5525 - 0
1215	QLZ6891	A000884767	15/04/2019	6599 - 2
1216	QLZ7033	A000879762	01/05/2019	5738 - 0
1217	QLZ7111	A000889023	30/04/2019	6912 - 0
1218	QLZ7751	A000889715	16/04/2019	5037 - 1
1219	QLZ7751	A000889716	26/04/2019	6599 - 2
1220	QLZ8153	A000816750	26/04/2019	7340 - 0
1221	QLZ8231	A000864264	21/04/2019	5282 - 0
1222	QLZ9392	A000873321	25/04/2019	5010 - 0
1223	QLZ9392	A000873322	25/04/2019	5118 - 0
1224	QLZ9392	A000873323	25/04/2019	6599 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Rio Branco/AC, 25 de Junho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	HRY5680	SE00106950	14/01/2019	5185 - 1	R$ 195.23
2	JGQ6250	SE00107858	06/01/2019	6599 - 2	R$ 293.47
3	JXR2221	SE00108488	14/01/2019	5185 - 1	R$ 195.23
4	JZC5238	SE00107754	07/01/2019	6599 - 2	R$ 293.47
5	NCN2446	SE00108241	15/01/2019	5185 - 1	R$ 195.23
6	NCN5504	A000863326	28/12/2018	5738 - 0	R$ 293.47
7	NCN5504	A000863327	28/12/2018	5010 - 0	R$ 880.41
8	NCO6114	SE00107711	04/01/2019	6858 - 0	R$ 130.16
9	NCX3242	SE00108067	10/01/2019	5819 - 2	R$ 880.41
10	NOZ0300	SE00106077	07/01/2019	5398 - 0	R$ 88.38
11	OAN1843	SE00106062	05/01/2019	6050 - 1	R$ 293.47
12	OHL8385	SE00107242	09/01/2019	7242 - 2	R$ 130.16
13	ONR0894	SE00106755	15/01/2019	5185 - 1	R$ 195.23

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Rio Branco/AC, 25 de Junho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2019 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AAJ3278	FD00077687	09/04/2019	6050 - 3
2	AMJ8984	FD00077619	02/04/2019	7455 - 0
3	AOJ0301	A000885865	17/04/2019	6599 - 2
4	ASF1885	FD00077866	04/04/2019	7455 - 0
5	ASO5074	FD00078696	17/04/2019	7455 - 0
6	AXR4175	FD00078634	17/04/2019	7455 - 0
7	AZB5041	FD00077992	05/04/2019	7463 - 0
8	AZD8740	FD00077885	04/04/2019	7455 - 0
9	AZD8740	FD00077900	04/04/2019	7463 - 0
10	BIR5285	A000872299	18/04/2019	6599 - 2
11	BIR5285	A000872300	18/04/2019	5010 - 0
12	BIR5285	A000894119	18/04/2019	5118 - 0
13	CQF1015	FD00078623	16/04/2019	6050 - 3
14	CQF1015	FD00078649	17/04/2019	7463 - 0
15	CVA2108	A000885864	17/04/2019	7242 - 2
16	DGJ8457	FD00078465	15/04/2019	7455 - 0
17	DJC0576	FD00078530	15/04/2019	6050 - 3
18	DPC8966	FD00078700	18/04/2019	7455 - 0
19	DPC8966	FD00078707	18/04/2019	7455 - 0
20	DZD3508	FD00078538	15/04/2019	6050 - 3
21	EIL6667	FD00078503	15/04/2019	6050 - 3
22	ETK9070	FD00078516	15/04/2019	6050 - 3
23	EYL8908	FD00077738	02/04/2019	6050 - 3
24	FPF1000	FD00078457	15/04/2019	7455 - 0
25	FXN0025	FD00077537	08/04/2019	7455 - 0
26	GAI1600	FD00077999	05/04/2019	6050 - 3
27	HKF1615	FD00078010	06/04/2019	6050 - 3
28	HLO7846	FD00077577	08/04/2019	7455 - 0
29	HLO7846	FD00077742	03/04/2019	6050 - 3

30	HRM4665	FD00077448	06/04/2019	7455 - 0
31	HTP2609	FD00077597	02/04/2019	7455 - 0
32	IOK6251	FD00078643	17/04/2019	7455 - 0
33	JEO8709	FD00078568	16/04/2019	6050 - 3
34	JGQ6250	FD00077493	07/04/2019	6050 - 3
35	JGQ6250	FD00077527	07/04/2019	7463 - 0
36	JHN9921	FD00078680	17/04/2019	6050 - 3
37	JIO7250	FD00077413	06/04/2019	7455 - 0
38	JJZ7709	A000886168	24/04/2019	6637 - 1
39	JUT4175	FD00077613	02/04/2019	7455 - 0
40	JUT4175	FD00077984	05/04/2019	7455 - 0
41	JWZ3715	A000827344	19/04/2019	6726 - 1
42	JXI5555	FD00077732	02/04/2019	7455 - 0
43	JXM5566	A000880448	25/04/2019	5185 - 2
44	JXS7007	FD00077699	02/04/2019	6050 - 3
45	JYJ0851	FD00078638	17/04/2019	7455 - 0
46	JZD8568	FD00078556	16/04/2019	7455 - 0
47	JZP3910	FD00077513	07/04/2019	6050 - 3
48	JZT7580	FD00078528	15/04/2019	6050 - 3
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	JZV0325	FD00077731	02/04/2019	6050 - 3
50	KAH1893	A000885920	26/04/2019	6726 - 1
51	KAM5444	A000885881	26/04/2019	6556 - 1
52	KET7320	FD00078625	16/04/2019	6050 - 3
53	KHX5408	FD00077755	03/04/2019	6050 - 3
54	KZP1502	FD00078698	18/04/2019	7455 - 0
55	MFW0679	FD00077821	09/04/2019	6050 - 3
56	MYI0813	A000885921	26/04/2019	6769 - 0
57	MZN3055	FD00078563	16/04/2019	7463 - 0
58	MZN3341	FD00078459	15/04/2019	7463 - 0
59	MZN7712	A000894256	24/04/2019	6645 - 0
60	MZO4986	FD00078720	18/04/2019	7463 - 0
61	MZO9422	A000880108	14/04/2019	5010 - 0
62	MZP2332	A000892557	27/04/2019	5010 - 0
63	MZP2540	FD00078600	16/04/2019	6050 - 3
64	MZP4713	FD00078547	15/04/2019	6050 - 3
65	MZQ2021	A000866363	17/04/2019	7242 - 2
66	MZQ2021	A000866364	17/04/2019	6599 - 2
67	MZQ2681	FD00078567	16/04/2019	7463 - 0
68	MZQ4826	FD00078677	17/04/2019	6050 - 3
69	MZQ6573	FD00078549	15/04/2019	6050 - 3
70	MZQ7275	FD00078454	15/04/2019	7455 - 0
71	MZQ7541	FD00078487	15/04/2019	7455 - 0
72	MZQ7740	FD00078478	15/04/2019	7455 - 0
73	MZR1928	FD00078486	15/04/2019	7455 - 0
74	MZR2104	FD00078628	16/04/2019	6050 - 3
75	MZR3635	FD00078507	15/04/2019	6050 - 3
76	MZR5094	FD00078663	17/04/2019	7455 - 0
77	MZS0323	FD00078679	17/04/2019	6050 - 3
78	MZS1702	FD00078654	17/04/2019	7455 - 0
79	MZS5894	FD00078674	17/04/2019	6050 - 3
80	MZS5894	FD00078688	17/04/2019	6050 - 3
81	MZS6355	FD00078494	15/04/2019	6050 - 3
82	MZS8035	FD00078540	15/04/2019	6050 - 3
83	MZS8181	A000885215	22/04/2019	5010 - 0
84	MZS8181	A000885217	22/04/2019	6599 - 2
85	MZS8181	A000885218	22/04/2019	6726 - 1
86	MZT0020	FD00078456	15/04/2019	6050 - 3
87	MZT0648	A000827335	19/04/2019	6637 - 2
88	MZT1753	A000880110	14/04/2019	6599 - 2
89	MZT4460	A000807516	25/04/2019	5185 - 2
90	MZT4868	A000864764	13/04/2019	5045 - 0
91	MZT4868	A000864765	13/04/2019	5142 - 0
92	MZT6128	FD00078639	17/04/2019	7455 - 0
93	MZT6959	FD00078701	18/04/2019	7455 - 0
94	MZT7218	FD00078579	16/04/2019	7455 - 0
95	MZT7377	FD00078755	18/04/2019	6050 - 3
96	MZT8507	FD00078641	17/04/2019	6050 - 3
97	MZT8527	FD00078761	18/04/2019	6050 - 3
98	MZU0125	FD00078666	17/04/2019	7455 - 0
99	MZU3225	FD00078665	17/04/2019	7463 - 0
100	MZU4110	FD00078519	15/04/2019	6050 - 3
101	MZU4531	FD00078555	16/04/2019	7455 - 0
102	MZU6794	A000894367	27/04/2019	6408 - 0
103	MZU7099	FD00078756	18/04/2019	6050 - 3
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZU7261	A000894252	24/04/2019	6602 - 0
105	MZU7280	FD00078584	16/04/2019	7463 - 0
106	MZU9232	A000864753	11/04/2019	5010 - 0
107	MZU9232	A000864754	11/04/2019	6599 - 2
108	MZV2742	FD00078743	18/04/2019	7455 - 0
109	MZV4449	FD00078599	16/04/2019	6050 - 3
110	MZV4828	FD00078517	15/04/2019	6050 - 3

111	MZV5233	FD00078714	18/04/2019	7455 - 0
112	MZV5295	FD00078615	16/04/2019	7455 - 0
113	MZV5767	FD00078725	18/04/2019	7455 - 0
114	MZV6922	FD00078575	16/04/2019	7455 - 0
115	MZV7378	FD00078461	15/04/2019	7455 - 0
116	MZV8274	FD00078598	16/04/2019	6050 - 3
117	MZW0537	FD00078542	15/04/2019	6050 - 3
118	MZW0883	FD00078475	15/04/2019	7463 - 0
119	MZW1936	A000894257	26/04/2019	5142 - 0
120	MZW2945	FD00078591	16/04/2019	6050 - 3
121	MZW3756	FD00078723	18/04/2019	7455 - 0
122	MZW4008	FD00078571	16/04/2019	7455 - 0
123	MZW4508	FD00078704	18/04/2019	7455 - 0
124	MZW6465	FD00078536	15/04/2019	6050 - 3
125	MZW8439	A000885882	26/04/2019	6556 - 1
126	MZW9093	A000880103	14/04/2019	6599 - 2
127	MZW9093	A000880104	14/04/2019	6580 - 0
128	MZX0309	FD00078715	18/04/2019	7463 - 0
129	MZX0723	FD00078618	16/04/2019	6050 - 3
130	MZX0839	FD00078474	15/04/2019	7455 - 0
131	MZX0839	FD00078648	17/04/2019	7455 - 0
132	MZX4301	A000886002	18/04/2019	5045 - 0
133	MZX4301	A000886003	18/04/2019	6599 - 2
134	MZX4443	FD00078492	15/04/2019	6050 - 3
135	MZX8086	A000880106	14/04/2019	6599 - 2
136	MZX8086	A000880107	14/04/2019	5010 - 0
137	MZX9497	A000836909	20/04/2019	6068 - 1
138	MZX9497	A000870952	20/04/2019	6599 - 2
139	MZX9497	A000870963	20/04/2019	6556 - 1
140	MZY0241	FD00078741	18/04/2019	7455 - 0
141	MZY1110	FD00078610	16/04/2019	6050 - 3
142	MZY2526	FD00078537	15/04/2019	6050 - 3
143	MZY6035	A000886170	24/04/2019	6637 - 1
144	MZY7768	A000866439	19/04/2019	5010 - 0
145	MZY7768	A000866444	19/04/2019	5118 - 0
146	MZY7773	FD00078765	18/04/2019	7455 - 0
147	MZY9077	FD00078595	16/04/2019	7455 - 0
148	MZY9077	FD00078750	18/04/2019	7463 - 0
149	MZZ1164	FD00078574	16/04/2019	7463 - 0
150	MZZ1566	FD00078589	16/04/2019	7455 - 0
151	MZZ3596	FD00078719	18/04/2019	7455 - 0
152	MZZ4677	FD00078692	17/04/2019	6050 - 3
153	MZZ5529	A000864755	11/04/2019	5010 - 0
154	MZZ5529	A000864757	11/04/2019	6599 - 2
155	MZZ5848	FD00078695	17/04/2019	6050 - 3
156	MZZ6391	FD00078502	15/04/2019	6050 - 3
157	MZZ6869	FD00078655	17/04/2019	7455 - 0
158	MZZ7070	FD00078690	17/04/2019	6050 - 3
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	MZZ7251	A000827336	19/04/2019	6599 - 2
160	MZZ8280	FD00078635	17/04/2019	7455 - 0
161	MZZ9392	FD00078541	15/04/2019	6050 - 3
162	NAA1568	FD00078544	15/04/2019	6050 - 3
163	NAA3403	FD00078620	16/04/2019	6050 - 3
164	NAA4061	FD00078578	16/04/2019	7455 - 0
165	NAA5387	A000878319	18/04/2019	6599 - 2
166	NAA5387	A000878320	18/04/2019	6580 - 0
167	NAA5387	A000878321	18/04/2019	6637 - 1
168	NAA5706	FD00078558	16/04/2019	7463 - 0
169	NAA8622	FD00078758	18/04/2019	7455 - 0
170	NAA8876	FD00078752	18/04/2019	6050 - 3
171	NAB0466	A000807515	25/04/2019	6637 - 2
172	NAB0522	FD00078617	16/04/2019	6050 - 3
173	NAB0848	FD00078757	18/04/2019	7455 - 0
174	NAB1506	FD00078739	18/04/2019	7455 - 0
175	NAB1675	A000892451	24/04/2019	5010 - 0
176	NAB1675	A000892454	24/04/2019	5118 - 0
177	NAB1692	FD00078746	18/04/2019	7455 - 0
178	NAB1940	A000894370	27/04/2019	6637 - 2
179	NAB1940	A000894371	27/04/2019	7340 - 0
180	NAB1940	A000894372	27/04/2019	5835 - 0
181	NAB2227	FD00078548	15/04/2019	6050 - 3
182	NAB3417	FD00078546	15/04/2019	6050 - 3
183	NAB4168	FD00078751	18/04/2019	7455 - 0
184	NAB4198	FD00078771	18/04/2019	7455 - 0
185	NAB5993	FD00078510	15/04/2019	6050 - 3
186	NAB6724	FD00078721	18/04/2019	7463 - 0
187	NAB6961	A000885866	17/04/2019	6599 - 2
188	NAB7646	FD00078500	15/04/2019	6050 - 3
189	NAC0831	A000870961	16/04/2019	5053 - 1
190	NAC0831	FD00078572	16/04/2019	7455 - 0
191	NAC1933	FD00078582	16/04/2019	7463 - 0
192	NAC1933	FD00078622	16/04/2019	6050 - 3

193	NAC1933	FD00078691	17/04/2019	7463 - 0
194	NAC2293	A000894366	27/04/2019	5045 - 0
195	NAC2704	FD00078747	18/04/2019	7463 - 0
196	NAC3291	FD00078488	15/04/2019	7455 - 0
197	NAC4413	FD00078636	17/04/2019	7463 - 0
198	NAC4620	FD00078744	18/04/2019	7455 - 0
199	NAC6780	FD00078471	15/04/2019	7455 - 0
200	NAC7054	FD00078576	16/04/2019	7455 - 0
201	NAC9380	FD00078468	15/04/2019	7455 - 0
202	NAC9797	FD00078708	18/04/2019	7455 - 0
203	NAD0729	FD00078508	15/04/2019	6050 - 3
204	NAD2654	FD00078594	16/04/2019	7455 - 0
205	NAD2938	FD00078621	16/04/2019	7455 - 0
206	NAD2993	FD00078557	16/04/2019	7463 - 0
207	NAD2993	FD00078712	18/04/2019	7455 - 0
208	NAD4180	FD00078670	17/04/2019	6050 - 3
209	NAD4523	FD00078766	18/04/2019	6050 - 3
210	NAD5347	FD00078462	15/04/2019	7455 - 0
211	NAD5347	FD00078559	16/04/2019	7463 - 0
212	NAD5939	FD00078631	16/04/2019	7455 - 0
213	NAD6151	A000827339	19/04/2019	5207 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	NAD6774	FD00078605	16/04/2019	6050 - 3
215	NAD8025	FD00078499	15/04/2019	6050 - 3
216	NAD9348	FD00078689	17/04/2019	6050 - 3
217	NAE0056	A000894353	27/04/2019	5010 - 0
218	NAE2589	A000880449	25/04/2019	6726 - 1
219	NAE2698	FD00078614	16/04/2019	6050 - 3
220	NAE3686	FD00078577	16/04/2019	7455 - 0
221	NAE4746	FD00078709	18/04/2019	7455 - 0
222	NAE5572	FD00078724	18/04/2019	7455 - 0
223	NAE6359	FD00078551	15/04/2019	6050 - 3
224	NAE7303	FD00078504	15/04/2019	6050 - 3
225	NAE8151	FD00078656	17/04/2019	7455 - 0
226	NAE8614	FD00078753	18/04/2019	7455 - 0
227	NAE8643	A000878345	28/04/2019	5010 - 0
228	NAE8643	A000878346	28/04/2019	5118 - 0
229	NAE9127	FD00078597	16/04/2019	7455 - 0
230	NAE9237	FD00078762	18/04/2019	7455 - 0
231	NAF0048	FD00078523	15/04/2019	6050 - 3
232	NAF0089	FD00078687	17/04/2019	6050 - 3
233	NAF2458	FD00078467	15/04/2019	7455 - 0
234	NAF3594	FD00078520	15/04/2019	6050 - 3
235	NAF3723	A000866365	17/04/2019	5185 - 2
236	NAF3723	A000866366	17/04/2019	6599 - 2
237	NAF4061	FD00078759	18/04/2019	6050 - 3
238	NAF4828	FD00078650	17/04/2019	7455 - 0
239	NAF4895	FD00078509	15/04/2019	6050 - 3
240	NAF4895	FD00078608	16/04/2019	6050 - 3
241	NAF5469	FD00078653	17/04/2019	7455 - 0
242	NAF6688	FD00078596	16/04/2019	7455 - 0
243	NAF7432	FD00078682	17/04/2019	7455 - 0
244	NAF7807	A000864766	13/04/2019	5010 - 0
245	NAF7807	A000864767	13/04/2019	5118 - 0
246	NAF7898	A000865542	09/04/2019	5045 - 0
247	NAF7898	A000865543	09/04/2019	6599 - 2
248	NAG2872	A000870958	16/04/2019	6599 - 2
249	NAG3236	FD00078524	15/04/2019	6050 - 3
250	NAG3798	FD00078506	15/04/2019	7455 - 0
251	NAG4526	FD00078686	17/04/2019	6050 - 3
252	NAG4538	FD00078587	16/04/2019	7455 - 0
253	NAG4887	FD00078729	18/04/2019	7455 - 0
254	NAG5027	FD00078581	16/04/2019	7455 - 0
255	NAG6139	FD00078573	16/04/2019	7463 - 0
256	NAG6629	A000894368	27/04/2019	5037 - 1
257	NAG7780	FD00078734	18/04/2019	7455 - 0
258	NAG8033	A000870964	24/04/2019	5053 - 1
259	NAG8033	A000870965	24/04/2019	6556 - 1
260	NBL1917	FD00078455	15/04/2019	7463 - 0
261	NBN1305	FD00078749	18/04/2019	7455 - 0
262	NBN9133	FD00077862	04/04/2019	7455 - 0
263	NBZ1236	A000894369	27/04/2019	6564 - 0
264	NCD4678	FD00077729	02/04/2019	6050 - 3
265	NCH9117	FD00078532	15/04/2019	6050 - 3
266	NCJ7658	FD00078476	15/04/2019	7471 - 0
267	NCN6242	FD00078640	17/04/2019	7463 - 0
268	NCU2181	FD00077835	04/04/2019	7463 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	NCU9576	FD00077780	03/04/2019	7455 - 0
270	NCU9576	FD00077842	04/04/2019	7463 - 0
271	NCX1021	FD00077548	08/04/2019	7455 - 0
272	NCY7382	FD00077690	09/04/2019	7455 - 0
273	NDI4571	FD00078768	18/04/2019	6050 - 3

274	NDV8001	FD00077767	03/04/2019	6050 - 3
275	NDX7084	A000886167	24/04/2019	6637 - 1
276	NDZ4034	FD00077710	02/04/2019	6050 - 3
277	NEC3126	FD00078490	15/04/2019	7455 - 0
278	NEC5991	FD00078736	18/04/2019	7455 - 0
279	NEF6781	FD00078527	15/04/2019	6050 - 3
280	NEF9458	FD00077530	07/04/2019	7455 - 0
281	NEG5250	FD00077591	08/04/2019	6050 - 3
282	NGK8856	FD00078526	15/04/2019	6050 - 3
283	NKN1444	FD00077993	05/04/2019	7463 - 0
284	NLL4466	FD00077975	05/04/2019	7471 - 0
285	NOM5591	FD00078005	06/04/2019	6050 - 3
286	NUI1237	FD00078658	17/04/2019	7455 - 0
287	NVF8835	A000885883	26/04/2019	6912 - 0
288	NVG1329	FD00078748	18/04/2019	7455 - 0
289	NWI3879	FD00077639	02/04/2019	7455 - 0
290	NXR0075	FD00078681	17/04/2019	6050 - 3
291	NXR0661	FD00078466	15/04/2019	7455 - 0
292	NXR0707	FD00078472	15/04/2019	7463 - 0
293	NXR2316	FD00078659	17/04/2019	7455 - 0
294	NXR2668	FD00078669	17/04/2019	6050 - 3
295	NXR5497	FD00078496	15/04/2019	6050 - 3
296	NXR6371	FD00078664	17/04/2019	7463 - 0
297	NXR7108	FD00078642	17/04/2019	7455 - 0
298	NXR7853	FD00078773	18/04/2019	7455 - 0
299	NXR8516	FD00078745	18/04/2019	7471 - 0
300	NXR9619	A000827334	19/04/2019	7340 - 0
301	NXS1780	FD00078564	16/04/2019	7455 - 0
302	NXS3103	FD00078495	15/04/2019	6050 - 3
303	NXS3320	FD00078560	16/04/2019	7455 - 0
304	NXS4310	FD00078534	15/04/2019	6050 - 3
305	NXS6939	FD00078580	16/04/2019	7471 - 0
306	NXS7038	FD00078479	15/04/2019	7471 - 0
307	NXS7971	FD00078480	15/04/2019	7455 - 0
308	NXS8012	A000894254	24/04/2019	6599 - 2
309	NXS8725	FD00078676	17/04/2019	6050 - 3
310	NXS9374	FD00078738	18/04/2019	7455 - 0
311	NXT0751	FD00078469	15/04/2019	7455 - 0
312	NXT0993	FD00078613	16/04/2019	6050 - 3
313	NXT1983	FD00078498	15/04/2019	6050 - 3
314	NXT2703	A000864752	11/04/2019	6599 - 2
315	NXT3683	FD00078651	17/04/2019	7455 - 0
316	NXT4852	A000878317	18/04/2019	6599 - 2
317	NXT4852	A000878318	18/04/2019	5185 - 1
318	NXT4974	FD00078458	15/04/2019	7471 - 0
319	NXT7219	FD00078463	15/04/2019	7455 - 0
320	NYR2930	FD00077778	03/04/2019	7455 - 0
321	NZQ1399	FD00077768	03/04/2019	6050 - 3
322	OAK2364	FD00078711	18/04/2019	7455 - 0
323	OAM9736	FD00077588	08/04/2019	6050 - 3
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	OBF8412	FD00078652	17/04/2019	7455 - 0
325	OFF1572	FD00077497	07/04/2019	7455 - 0
326	OHL4935	FD00077442	06/04/2019	7455 - 0
327	OHM0338	FD00078485	15/04/2019	7455 - 0
328	OHM0338	FD00078489	15/04/2019	7455 - 0
329	OHM0338	FD00078733	18/04/2019	7463 - 0
330	OHM0338	FD00078740	18/04/2019	7471 - 0
331	OHO4081	FD00077453	06/04/2019	7455 - 0
332	OHP6785	FD00077831	04/04/2019	7455 - 0
333	OHR0608	FD00077970	05/04/2019	7455 - 0
334	OHR2321	FD00077827	09/04/2019	7455 - 0
335	OHV3988	FD00077752	03/04/2019	6050 - 3
336	OLO4721	FD00078601	16/04/2019	6050 - 3
337	OVG0575	FD00078583	16/04/2019	7463 - 0
338	OVG4211	FD00078529	15/04/2019	6050 - 3
339	OVG5008	A000894259	24/04/2019	6637 - 1
340	OVG5952	A000864768	13/04/2019	5010 - 0
341	OVG5952	A000864769	13/04/2019	5118 - 0
342	OVG6030	FD00078735	18/04/2019	7455 - 0
343	OVG7263	FD00078522	15/04/2019	6050 - 3
344	OVG7358	FD00078569	16/04/2019	7455 - 0
345	OVG8214	FD00078603	16/04/2019	7455 - 0
346	OVG9082	A000894352	27/04/2019	7340 - 0
347	OVG9392	FD00078667	17/04/2019	7455 - 0
348	OVG9801	FD00078644	17/04/2019	7455 - 0
349	OWG9564	FD00078616	16/04/2019	6050 - 3
350	OWT9026	FD00077974	05/04/2019	7463 - 0
351	OXL0897	FD00077522	07/04/2019	7455 - 0
352	OXP1585	FD00078727	18/04/2019	7463 - 0
353	OXP2619	A000885873	17/04/2019	6726 - 1
354	OXP3261	FD00078473	15/04/2019	7463 - 0
355	OXP4150	FD00078460	15/04/2019	7455 - 0

356	OXP4986	FD00078553	16/04/2019	7455 - 0
357	OXP4986	FD00078632	17/04/2019	7455 - 0
358	OXP4991	A000885884	27/04/2019	6270 - 0
359	OXP5380	FD00078493	15/04/2019	6050 - 3
360	OXP5469	FD00078675	17/04/2019	6050 - 3
361	OXP6512	A000827338	19/04/2019	7340 - 0
362	OXP7915	FD00078491	15/04/2019	6050 - 3
363	OXP8096	FD00078629	16/04/2019	7463 - 0
364	OXP8888	FD00078590	16/04/2019	7455 - 0
365	PDW0930	FD00077629	02/04/2019	7463 - 0
366	PDW0930	FD00077785	03/04/2019	7463 - 0
367	PHE2198	FD00078525	15/04/2019	6050 - 3
368	PHE2229	FD00077955	05/04/2019	7455 - 0
369	PHL0912	FD00077443	06/04/2019	7463 - 0
370	PHO1903	FD00078501	15/04/2019	6050 - 3
371	PKT7198	FD00077598	02/04/2019	7463 - 0
372	PRQ8380	FD00078697	17/04/2019	7455 - 0
373	PZH6213	FD00077858	04/04/2019	7455 - 0
374	QLU0880	FD00078722	18/04/2019	7463 - 0
375	QLU1260	FD00078543	15/04/2019	6050 - 3
376	QLU1768	FD00078633	17/04/2019	7463 - 0
377	QLU2327	FD00078684	17/04/2019	6050 - 3
378	QLU2479	FD00078624	16/04/2019	6050 - 3
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	QLU2480	A000866367	17/04/2019	6556 - 1
380	QLU2480	A000866368	17/04/2019	6637 - 2
381	QLU2480	A000866369	17/04/2019	6726 - 1
382	QLU4767	A000864770	13/04/2019	5010 - 0
383	QLU5041	FD00078511	15/04/2019	6050 - 3
384	QLU6680	FD00078619	16/04/2019	6050 - 3
385	QLV2179	A000865540	09/04/2019	5010 - 0
386	QLV2179	A000865541	09/04/2019	5061 - 0
387	QLV2780	FD00078565	16/04/2019	7463 - 0
388	QLV3098	FD00078662	17/04/2019	6050 - 3
389	QLV3313	FD00078703	18/04/2019	7471 - 0
390	QLV4341	FD00078607	16/04/2019	6050 - 3
391	QLV5048	FD00078732	18/04/2019	7455 - 0
392	QLV6068	A000894351	27/04/2019	5231 - 1
393	QLV6748	A000885871	17/04/2019	6726 - 1
394	QLV8689	FD00078769	18/04/2019	6050 - 3
395	QLV8782	FD00078611	16/04/2019	7455 - 0
396	QLV9043	FD00078514	15/04/2019	6050 - 3
397	QLW2049	FD00078561	16/04/2019	7455 - 0
398	QLW2549	FD00078592	16/04/2019	7463 - 0
399	QLW3100	FD00078705	18/04/2019	7455 - 0
400	QLW3450	A000870966	24/04/2019	5045 - 0
401	QLW3670	A000885870	17/04/2019	7242 - 2
402	QLW3890	FD00078717	18/04/2019	7463 - 0
403	QLW4557	FD00078754	18/04/2019	6050 - 3
404	QLW4753	FD00078668	17/04/2019	7455 - 0
405	QLW5678	FD00078726	18/04/2019	7463 - 0
406	QLW9513	FD00078683	17/04/2019	6050 - 3
407	QLX0488	FD00078760	18/04/2019	6050 - 3
408	QLX1051	FD00078470	15/04/2019	7455 - 0
409	QLX1833	FD00078737	18/04/2019	7455 - 0
410	QLX1840	A000866426	16/04/2019	5045 - 0
411	QLX2799	FD00078483	15/04/2019	7455 - 0
412	QLX3718	FD00078481	15/04/2019	7463 - 0
413	QLX4428	A000827343	19/04/2019	7072 - 2
414	QLX8789	FD00078535	15/04/2019	6050 - 3
415	QLX9621	FD00078685	17/04/2019	6050 - 3
416	QLX9621	FD00078713	18/04/2019	7455 - 0
417	QLY3762	FD00078718	18/04/2019	7455 - 0
418	QLY4459	FD00078661	17/04/2019	7463 - 0
419	QLY4459	FD00078764	18/04/2019	7455 - 0
420	QLY5086	FD00078586	16/04/2019	6050 - 3
421	QLY5379	FD00078585	16/04/2019	7463 - 0
422	QLY6229	FD00078763	18/04/2019	6050 - 3
423	QLY6700	FD00078612	16/04/2019	6050 - 3
424	QLY7110	FD00078512	15/04/2019	7455 - 0
425	QLY7749	FD00078767	18/04/2019	7455 - 0
426	QLY8862	A000870960	16/04/2019	6599 - 2
427	QLY9019	FD00078770	18/04/2019	6050 - 3
428	QMS8404	FD00077810	09/04/2019	6050 - 3
429	QOQ6937	FD00077533	08/04/2019	7463 - 0
430	QOX1779	FD00077473	07/04/2019	7455 - 0
431	QPI1733	FD00077396	01/04/2019	6050 - 3
432	QPJ9080	FD00077561	08/04/2019	7455 - 0
433	QPT8167	FD00077520	07/04/2019	6050 - 3
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	QPU4332	FD00078017	06/04/2019	6050 - 3
435	QQG4452	FD00077716	02/04/2019	7455 - 0
436	QTG8130	FD00077683	09/04/2019	6050 - 3
437	QTH2370	FD00077988	05/04/2019	7463 - 0
438	QTJ1690	FD00077979	05/04/2019	7463 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Rio Branco/AC, 25 de Junho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2019 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	MZU2719	A000838052	09/02/2019	5169 - 1	R$ 2934.7

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Rio Branco/AC, 25 de Junho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - CRUZEIRO DO SUL - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2019 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	DGC3343	A000883318	23/04/2019	5185 - 1
2	DTT6924	A000883322	23/04/2019	5550 - 0
3	JHX3285	A000883574	12/04/2019	5185 - 1
4	JWN4985	A000874549	14/04/2019	5452 - 3
5	JXB4346	A000883634	15/04/2019	5517 - 2
6	JZX7445	A000883315	23/04/2019	5452 - 1
7	MZO2508	A000874546	11/04/2019	5487 - 0
8	MZO4277	A000874442	26/04/2019	5207 - 0
9	MZO5182	A000883653	13/04/2019	5720 - 0
10	MZO5312	A000883414	21/04/2019	5207 - 0
11	MZO5332	A000874436	26/04/2019	6041 - 2
12	MZO5356	A000883638	16/04/2019	5517 - 2
13	MZO6012	A000883586	24/04/2019	5010 - 0
14	MZO6022	A000883367	19/04/2019	5835 - 0
15	MZO6022	A000883368	19/04/2019	6858 - 0
16	MZO7391	A000883342	26/04/2019	5738 - 0
17	MZO8073	A000883415	21/04/2019	5720 - 0
18	MZO8258	A000883309	20/04/2019	6041 - 1
19	MZP5696	A000883339	26/04/2019	5525 - 0
20	MZQ3621	A000874447	26/04/2019	5207 - 0
21	MZQ4253	A000883328	26/04/2019	5541 - 1
22	MZS9737	A000874478	25/04/2019	6041 - 2
23	MZT1697	A000883655	13/04/2019	5517 - 2
24	MZT8849	A000883636	15/04/2019	5827 - 0
25	MZT8849	A000883637	15/04/2019	5380 - 0
26	MZU0756	A000874444	26/04/2019	5185 - 1

27	MZU8091	A000883320	23/04/2019	5550 - 0
28	MZW2806	A000874445	26/04/2019	5185 - 1
29	MZX2663	A000883588	18/04/2019	7366 - 2
30	MZX8331	A000874427	20/04/2019	7366 - 2
31	MZY6973	A000874433	23/04/2019	5720 - 0
32	MZZ7759	A000874550	14/04/2019	5452 - 3
33	NAA1531	A000874547	11/04/2019	6041 - 1
34	NAA3814	A000883421	24/04/2019	5010 - 0
35	NAA5102	A000883343	26/04/2019	5452 - 1
36	NAA6354	A000874429	20/04/2019	5452 - 1
37	NAA7233	A000883304	17/04/2019	6050 - 1
38	NAA8640	A000883654	13/04/2019	5517 - 2
39	NAB2182	A000874435	26/04/2019	6041 - 2
40	NAB6437	A000883340	26/04/2019	5207 - 0
41	NAB8023	A000874474	16/04/2019	6050 - 1
42	NAB8900	A000883573	12/04/2019	5819 - 1
43	NAD0963	A000883645	17/04/2019	5517 - 2
44	NAD1200	A000883747	11/04/2019	5720 - 0
45	NAD4037	A000883326	26/04/2019	5541 - 1
46	NAD4885	A000874472	13/04/2019	7366 - 2
47	NAD7685	A000883332	26/04/2019	5185 - 1
48	NAD9574	A000883302	14/04/2019	5452 - 3
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	NAD9988	A000883417	21/04/2019	7633 - 2
50	NAE1203	A000883316	23/04/2019	5819 - 1
51	NAE3105	A000883325	23/04/2019	6041 - 1
52	NAE4151	A000883639	16/04/2019	5517 - 2
53	NAE8215	A000883641	16/04/2019	5525 - 0
54	NAE9666	A000883745	08/04/2019	5517 - 2
55	NAF2728	A000883365	13/04/2019	5185 - 1
56	NAF6999	A000883749	12/04/2019	5720 - 0
57	NAF9054	A000883335	26/04/2019	6050 - 1
58	NAF9594	A000883313	20/04/2019	6041 - 2
59	NAG0134	A000883306	17/04/2019	5550 - 0
60	NAG1921	A000874438	26/04/2019	5541 - 1
61	NAG5133	A000883578	15/04/2019	6041 - 2
62	NAG5963	A000883310	20/04/2019	6041 - 2
63	NAG6890	A000883419	21/04/2019	5185 - 1
64	NAG8083	A000874431	23/04/2019	5541 - 1
65	NAG9699	A000883311	20/04/2019	6041 - 2
66	NDF2258	A000874443	26/04/2019	5185 - 1
67	NEW9312	A000874540	30/03/2019	6041 - 2
68	NJS9594	A000883301	14/04/2019	5452 - 3
69	NOM2996	A000883336	26/04/2019	5452 - 1
70	NOM2996	A000883587	24/04/2019	5452 - 1
71	NXR1075	A000883633	15/04/2019	5517 - 2
72	NXR1274	A000883334	26/04/2019	5207 - 0
73	NXR4275	A000883420	24/04/2019	5010 - 0
74	NXR5620	A000883418	21/04/2019	5207 - 0
75	NXR8390	A000883575	12/04/2019	5568 - 0
76	NXR8468	A000874424	20/04/2019	5185 - 1
77	NXR9434	A000883331	26/04/2019	5207 - 0
78	NXS1268	A000883642	17/04/2019	5517 - 1
79	NXS6044	A000883338	26/04/2019	5452 - 1
80	NXT0068	A000883581	24/04/2019	5010 - 0
81	NXT2962	A000874479	25/04/2019	6068 - 1
82	NXT4051	A000883746	11/04/2019	5452 - 1
83	NXT4287	A000883324	23/04/2019	6041 - 1
84	NXT4994	A000883307	17/04/2019	5452 - 1
85	NXT9970	A000874428	20/04/2019	6050 - 1
86	OAN1843	A000874541	30/03/2019	6041 - 2
87	OHM3225	A000874548	14/04/2019	5452 - 1
88	OVG0601	A000874476	16/04/2019	6041 - 2
89	OVG0601	A000874477	16/04/2019	6050 - 1
90	OVG0635	A000874439	26/04/2019	5541 - 1
91	OVG3216	A000883314	20/04/2019	6041 - 2
92	OVG8293	A000883748	11/04/2019	5452 - 1
93	OVG9301	A000883643	17/04/2019	6009 - 3
94	OXP1882	A000883577	15/04/2019	6041 - 2
95	OXP3242	A000874469	13/04/2019	6599 - 2
96	OXP6565	A000874430	23/04/2019	5541 - 4
97	OXP8442	A000874473	13/04/2019	6050 - 1
98	QLU2053	A000874422	20/04/2019	6050 - 1
99	QLU3676	A000883312	20/04/2019	6041 - 2
100	QLU6982	A000874434	26/04/2019	6041 - 2
101	QLU7509	A000874440	26/04/2019	5541 - 1
102	QLU7711	A000874426	20/04/2019	6041 - 2
103	QLV0068	A000883370	25/04/2019	6866 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	QLV1633	A000883317	23/04/2019	6068 - 1
105	QLV7477	A000883303	14/04/2019	5452 - 3
106	QLV9787	A000883366	19/04/2019	6050 - 1
107	QLW2522	A000883576	15/04/2019	6041 - 2

108	QLW5341	A000883371	25/04/2019	6041 - 2
109	QLW7332	A000883580	24/04/2019	5010 - 0
110	QLX1270	A000883750	12/04/2019	5452 - 1
111	QLX3242	A000874437	26/04/2019	6041 - 1
112	QLX6783	A000883319	23/04/2019	5550 - 0
113	QLX7893	A000883416	21/04/2019	7633 - 2
114	QLY4472	A000883583	24/04/2019	5010 - 0
115	QLZ7160	A000874441	26/04/2019	5541 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Cruzeiro do Sul/AC, 25 de Junho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2019 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ADL5858	FP00357359	03/04/2019	6050 - 3
2	AMJ1096	A000082217	30/04/2019	7625 - 2
3	AUT1628	A000088560	26/04/2019	5550 - 0
4	AYO8714	A000087510	30/04/2019	6041 - 2
5	AYO8714	FP00357827	15/04/2019	7463 - 0
6	AYW1669	A000082282	26/04/2019	5550 - 0
7	BBZ3752	A000088754	17/04/2019	5452 - 1
8	BCE2710	A000087261	30/04/2019	5541 - 2
9	BUS1193	FP00357387	03/04/2019	7455 - 0
10	CQF1015	FP00357907	17/04/2019	6050 - 3
11	DCD7084	A000088216	29/04/2019	5452 - 1
12	DHS1204	A000082527	25/04/2019	5541 - 4
13	ELK1913	A000088113	17/04/2019	5541 - 2
14	EZF9016	A000086982	26/04/2019	5541 - 2
15	FGY3312	A000086675	26/04/2019	5541 - 2
16	FMW5875	A000082048	25/04/2019	5550 - 0
17	GSZ4880	FP00357897	17/04/2019	7455 - 0
18	HDQ2674	FP00357997	18/04/2019	7463 - 0
19	HNA0246	FP00357483	05/04/2019	5673 - 2
20	HXG8241	A000082219	30/04/2019	5550 - 0
21	IRZ6138	A000088651	25/04/2019	5452 - 1
22	IVB9867	A000087209	30/04/2019	5541 - 2
23	JFP4752	FP00357850	16/04/2019	7455 - 0
24	JFU0024	A000086784	12/04/2019	7633 - 2
25	JGX9306	FP00357813	15/04/2019	7455 - 0
26	JIG4634	A000088429	30/04/2019	7633 - 2
27	JUK0475	A000087653	30/04/2019	5541 - 2
28	JWV0566	FP00357236	02/04/2019	7455 - 0
29	JWV5465	A000086334	11/04/2019	7625 - 1
30	JXS6118	A000088790	25/04/2019	6041 - 2
31	JYH9694	FP00357820	15/04/2019	7455 - 0
32	KQF5028	A000082212	29/04/2019	5550 - 0
33	MZN0696	FP00357987	18/04/2019	7455 - 0
34	MZN2610	A000823861	26/04/2019	5541 - 4
35	MZO1426	FP00357870	16/04/2019	7455 - 0
36	MZO7061	A000087518	30/04/2019	5819 - 2
37	MZO8234	FP00357882	17/04/2019	7455 - 0
38	MZO8765	FP00357823	15/04/2019	7463 - 0
39	MZP0317	FP00357872	16/04/2019	7455 - 0
40	MZQ3371	FP00357844	16/04/2019	7455 - 0
41	MZQ8011	A000087469	26/04/2019	7633 - 2
42	MZQ8905	FP00357919	17/04/2019	7455 - 0
43	MZQ9361	A000087451	26/04/2019	5215 - 2
44	MZQ9632	A000082819	26/04/2019	5509 - 0
45	MZR0833	A000082271	29/04/2019	5541 - 4
46	MZR2592	FP00357804	15/04/2019	7455 - 0
47	MZR2776	A000082216	29/04/2019	5509 - 0
48	MZR2902	FP00357904	17/04/2019	6050 - 3

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZR4432	A000088570	29/04/2019	5487 - 0
50	MZR4541	A000081647	25/04/2019	5509 - 0
51	MZR7069	A000067948	25/04/2019	5509 - 0
52	MZR7193	A000087332	30/04/2019	5460 - 0
53	MZR7991	A000082533	29/04/2019	5541 - 3
54	MZR7991	A000088654	29/04/2019	5541 - 3
55	MZR8431	A000088426	30/04/2019	5550 - 0
56	MZR8730	A000082856	25/04/2019	5479 - 0
57	MZR9902	A000088655	29/04/2019	7625 - 2
58	MZS2619	A000088656	29/04/2019	7366 - 2
59	MZS2741	FP00357952	18/04/2019	7455 - 0
60	MZS3153	A000087263	30/04/2019	5541 - 2
61	MZS3498	FP00357913	17/04/2019	7455 - 0
62	MZS3746	A000082859	25/04/2019	5541 - 1
63	MZS4313	FP00357869	16/04/2019	7455 - 0
64	MZS5602	A000086684	29/04/2019	5550 - 0
65	MZS6128	A000086494	25/04/2019	5550 - 0
66	MZS9686	A000082214	29/04/2019	5541 - 4
67	MZT1527	A000082535	29/04/2019	5509 - 0
68	MZT3027	A000088827	26/04/2019	6050 - 1
69	MZT3546	FP00357852	16/04/2019	7455 - 0
70	MZT3546	FP00357863	16/04/2019	7455 - 0
71	MZT4083	FP00357992	18/04/2019	7455 - 0
72	MZT5013	A000079495	30/04/2019	5819 - 1
73	MZT5051	A000088800	29/04/2019	5959 - 1
74	MZT5207	A000825333	30/04/2019	6050 - 1
75	MZT7280	A000088826	26/04/2019	6050 - 1
76	MZT7995	A000083934	25/04/2019	5541 - 2
77	MZT9072	A000825332	30/04/2019	6050 - 1
78	MZT9129	A000087353	26/04/2019	5487 - 0
79	MZU0621	A000088415	26/04/2019	5541 - 2
80	MZU1674	A000087107	25/04/2019	6050 - 1
81	MZU1852	A000082530	29/04/2019	7625 - 2
82	MZU4109	B000088783	25/04/2019	7625 - 1
83	MZU6172	A000087166	30/04/2019	7633 - 2
84	MZU7152	A000088829	26/04/2019	7633 - 1
85	MZU7174	FP00357839	15/04/2019	7455 - 0
86	MZU7244	A000088422	26/04/2019	7633 - 2
87	MZU7244	A000088935	26/04/2019	7633 - 2
88	MZU9069	A000088838	26/04/2019	5819 - 1
89	MZU9136	FP00357983	18/04/2019	7455 - 0
90	MZV1446	A000087362	29/04/2019	6050 - 1
91	MZV1571	A000083941	29/04/2019	7633 - 1
92	MZV4132	A000087325	26/04/2019	5550 - 0
93	MZV4424	A000082218	30/04/2019	5541 - 4
94	MZV5073	FP00357964	18/04/2019	7455 - 0
95	MZV5271	A000082525	25/04/2019	5479 - 0
96	MZV6476	FP00357928	18/04/2019	7455 - 0
97	MZV6739	FP00357884	17/04/2019	7455 - 0
98	MZV7222	FP00357943	18/04/2019	7455 - 0
99	MZV7404	A000087282	30/04/2019	5452 - 1
100	MZV7414	A000087105	25/04/2019	6050 - 1
101	MZV8505	FP00357851	16/04/2019	7455 - 0
102	MZV9335	FP00357974	18/04/2019	7455 - 0
103	MZV9827	A000088634	29/04/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZW0827	A000087176	30/04/2019	5541 - 3
105	MZW0978	A000087404	26/04/2019	5550 - 0
106	MZW1314	FP00357986	18/04/2019	7455 - 0
107	MZW1993	FP00357798	15/04/2019	7455 - 0
108	MZW2926	A000088833	26/04/2019	6050 - 1
109	MZW3323	A000082751	30/04/2019	5509 - 0
110	MZW3722	A000087330	26/04/2019	5541 - 2
111	MZW4291	A000067943	25/04/2019	5550 - 0
112	MZW8263	FP00357881	17/04/2019	7455 - 0
113	MZW9105	A000022044	26/04/2019	5509 - 0
114	MZX0826	A000082752	30/04/2019	5550 - 0
115	MZX1012	A000087460	30/04/2019	7625 - 2
116	MZX1555	A000087516	30/04/2019	6050 - 1
117	MZX2292	A000082818	24/04/2019	7587 - 0
118	MZX3072	FP00357878	17/04/2019	7463 - 0
119	MZX4443	A000079249	18/04/2019	6050 - 1
120	MZX7862	A000082289	29/04/2019	5541 - 4
121	MZY2228	FP00357857	16/04/2019	7455 - 0
122	MZY2646	FP00357816	15/04/2019	7463 - 0
123	MZY3631	FP00357921	18/04/2019	7455 - 0
124	MZY4483	A000825323	30/04/2019	6050 - 1
125	MZY4534	FP00357865	16/04/2019	7455 - 0
126	MZY5067	FP00357929	18/04/2019	7455 - 0
127	MZY5068	A000079496	30/04/2019	6050 - 1
128	MZY5788	A000082110	29/04/2019	5568 - 0
129	MZY6244	A000087262	30/04/2019	5541 - 2

130	MZY7054	A000087272	30/04/2019	5541 - 2
131	MZY7054	A000087349	30/04/2019	7633 - 1
132	MZY7824	A000087158	26/04/2019	6050 - 1
133	MZY8196	A000087216	30/04/2019	7633 - 2
134	MZY8330	A000087165	26/04/2019	6050 - 1
135	MZY8826	A000088830	26/04/2019	6050 - 1
136	MZY9152	A000079248	18/04/2019	6050 - 1
137	MZZ0512	A000086898	25/04/2019	7633 - 2
138	MZZ0654	FP00357954	18/04/2019	7455 - 0
139	MZZ1023	A000087453	26/04/2019	7633 - 1
140	MZZ2926	A000083933	25/04/2019	5541 - 2
141	MZZ3834	A000079491	26/04/2019	5550 - 0
142	MZZ4274	A000087103	25/04/2019	5550 - 0
143	MZZ4867	A000087266	30/04/2019	5541 - 2
144	MZZ5854	A000087352	26/04/2019	5185 - 1
145	MZZ6325	A000088128	25/04/2019	5541 - 2
146	MZZ7339	A000088425	26/04/2019	6041 - 2
147	MZZ9757	A000082211	29/04/2019	5550 - 0
148	NAA1312	A000087178	30/04/2019	7633 - 2
149	NAA1361	A000088270	26/04/2019	7633 - 2
150	NAA1858	FP00357876	17/04/2019	7455 - 0
151	NAA3439	FP00357811	15/04/2019	7455 - 0
152	NAA3709	A000087287	30/04/2019	5452 - 1
153	NAA3767	A000088636	29/04/2019	5541 - 2
154	NAA3825	A000082280	26/04/2019	5509 - 0
155	NAA4615	B000082104	25/04/2019	5509 - 0
156	NAA5000	FP00357796	15/04/2019	7455 - 0
157	NAA5562	FP00357976	18/04/2019	6050 - 3
158	NAA5816	A000088472	26/04/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	NAA5886	A000087502	26/04/2019	7633 - 2
160	NAA6823	A000088569	29/04/2019	7633 - 2
161	NAA7145	FP00357855	16/04/2019	7455 - 0
162	NAA8201	A000088945	30/04/2019	5541 - 2
163	NAA8723	FP00357858	16/04/2019	7455 - 0
164	NAA8896	A000087347	30/04/2019	7633 - 1
165	NAA9056	A000087326	26/04/2019	6050 - 1
166	NAA9644	A000082669	25/04/2019	7625 - 1
167	NAB0822	A000082534	29/04/2019	5380 - 0
168	NAB1265	A000088417	26/04/2019	5541 - 2
169	NAB2077	A000824583	25/04/2019	5541 - 4
170	NAB3124	A000088748	26/04/2019	6050 - 1
171	NAB3620	A000082288	29/04/2019	5541 - 1
172	NAB3819	A000087106	25/04/2019	5550 - 0
173	NAB4088	A000082112	29/04/2019	6050 - 1
174	NAB6019	A000088268	26/04/2019	5550 - 0
175	NAB6903	A000823864	29/04/2019	5550 - 0
176	NAB7759	FP00357833	15/04/2019	6050 - 3
177	NAB7884	A000067947	25/04/2019	5541 - 1
178	NAB8091	A000082205	26/04/2019	5550 - 0
179	NAB8887	A000088436	30/04/2019	5452 - 1
180	NAB8894	A000087402	26/04/2019	5550 - 0
181	NAB9192	A000087324	26/04/2019	5550 - 0
182	NAB9244	A000087258	30/04/2019	5541 - 2
183	NAB9464	FP00357920	17/04/2019	7455 - 0
184	NAC0051	A000087167	30/04/2019	7633 - 2
185	NAC0909	A000087515	30/04/2019	7633 - 2
186	NAC1294	A000086493	25/04/2019	5550 - 0
187	NAC1317	FP00357908	17/04/2019	7455 - 0
188	NAC4831	FP00357891	16/04/2019	7455 - 0
189	NAC5121	A000087457	26/04/2019	6050 - 1
190	NAC5719	A000082208	26/04/2019	5550 - 0
191	NAC5993	A000082101	25/04/2019	5550 - 0
192	NAC5993	A000823863	29/04/2019	7625 - 2
193	NAC6319	A000087212	30/04/2019	5541 - 2
194	NAC6418	A000087109	29/04/2019	6050 - 1
195	NAC6503	A000088430	30/04/2019	7633 - 2
196	NAC7598	A000082103	25/04/2019	5487 - 0
197	NAC7757	FP00357969	18/04/2019	7455 - 0
198	NAC7907	A000067949	25/04/2019	5509 - 0
199	NAC8196	A000088272	26/04/2019	6050 - 1
200	NAC9253	FP00357985	18/04/2019	7455 - 0
201	NAC9357	FP00357795	15/04/2019	5673 - 2
202	NAD0172	A000087334	30/04/2019	7633 - 1
203	NAD0297	FP00357905	17/04/2019	7455 - 0
204	NAD0843	A000087269	30/04/2019	5541 - 2
205	NAD1362	FP00357830	15/04/2019	7455 - 0
206	NAD1666	A000088796	29/04/2019	5568 - 0
207	NAD2079	A000086500	29/04/2019	7633 - 2
208	NAD2585	A000088476	30/04/2019	6050 - 1
209	NAD2874	A000087655	30/04/2019	5541 - 2
210	NAD2874	FP00357887	16/04/2019	6050 - 3
211	NAD2916	A000088124	25/04/2019	5541 - 2
212	NAD3200	A000088792	29/04/2019	5550 - 0
213	NAD3757	A000088424	26/04/2019	6050 - 1

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	NAD3834	A000087454	26/04/2019	7633 - 1
215	NAD4064	A000082670	25/04/2019	7625 - 1
216	NAD4520	A000088625	25/04/2019	7633 - 1
217	NAD4629	A000088214	25/04/2019	5550 - 0
218	NAD4756	A000825331	30/04/2019	6050 - 1
219	NAD5399	A000082820	26/04/2019	5541 - 4
220	NAD5504	A000087503	30/04/2019	6050 - 1
221	NAD5803	A000088428	30/04/2019	7633 - 2
222	NAD5849	A000087285	30/04/2019	5452 - 1
223	NAD6227	FP00357951	18/04/2019	7455 - 0
224	NAD6245	A000087328	26/04/2019	6050 - 1
225	NAD7337	FP00357973	18/04/2019	6050 - 3
226	NAD8679	FP00357879	17/04/2019	7455 - 0
227	NAD9054	A000088741	26/04/2019	6050 - 1
228	NAD9060	FP00357975	18/04/2019	6050 - 3
229	NAD9406	FP00357824	15/04/2019	7455 - 0
230	NAD9469	FP00358000	18/04/2019	7455 - 0
231	NAE0747	A000087339	30/04/2019	7633 - 1
232	NAE0812	A000082202	25/04/2019	5550 - 0
233	NAE1384	FP00357906	17/04/2019	6050 - 3
234	NAE1487	A000088565	29/04/2019	5550 - 0
235	NAE1796	FP00357862	16/04/2019	7455 - 0
236	NAE2084	A000087361	29/04/2019	5991 - 0
237	NAE2743	FP00357890	16/04/2019	7455 - 0
238	NAE3882	A000087554	29/04/2019	5550 - 0
239	NAE3941	A000825321	18/04/2019	6050 - 1
240	NAE4083	A000087333	30/04/2019	7633 - 1
241	NAE4303	A000067946	25/04/2019	5541 - 1
242	NAE4693	A000086499	29/04/2019	5550 - 0
243	NAE4788	A000088132	25/04/2019	5541 - 3
244	NAE5151	A000825322	30/04/2019	6050 - 1
245	NAE5281	A000087257	30/04/2019	5541 - 2
246	NAE5294	A000087467	26/04/2019	7633 - 1
247	NAE5652	A000087354	29/04/2019	5541 - 2
248	NAE6357	A000087517	30/04/2019	5819 - 2
249	NAE6882	FP00357909	17/04/2019	7455 - 0
250	NAE7038	A000082528	29/04/2019	7625 - 1
251	NAE9272	FP00357802	15/04/2019	7455 - 0
252	NAE9650	FP00357885	17/04/2019	7455 - 0
253	NAE9697	A000088220	29/04/2019	6165 - 0
254	NAE9752	A000088781	25/04/2019	5550 - 0
255	NAE9752	A000088782	25/04/2019	5185 - 1
256	NAE9965	A000088794	29/04/2019	5541 - 4
257	NAF0280	A000088940	30/04/2019	5550 - 0
258	NAF0478	A000088427	30/04/2019	7633 - 2
259	NAF0575	A000082204	26/04/2019	5185 - 2
260	NAF1349	A000082206	26/04/2019	5509 - 0
261	NAF2120	A000087331	30/04/2019	5541 - 4
262	NAF2491	A000088477	30/04/2019	6050 - 1
263	NAF2720	FP00357994	18/04/2019	7463 - 0
264	NAF2960	A000088622	25/04/2019	5541 - 2
265	NAF3701	A000088414	26/04/2019	5541 - 2
266	NAF3701	A000088652	25/04/2019	7633 - 2
267	NAF3747	A000824587	29/04/2019	5509 - 0
268	NAF4892	A000087346	30/04/2019	7633 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	NAF6765	A000088950	30/04/2019	7633 - 2
270	NAF7388	FP00357848	16/04/2019	7455 - 0
271	NAF7529	A000088750	26/04/2019	7633 - 2
272	NAF7529	A000088828	26/04/2019	7633 - 1
273	NAF8704	B000082105	25/04/2019	5550 - 0
274	NAF9013	A000087162	26/04/2019	6050 - 1
275	NAF9169	FP00357947	18/04/2019	7463 - 0
276	NAG0024	A000082671	25/04/2019	7625 - 1
277	NAG0037	A000087452	26/04/2019	7625 - 2
278	NAG0702	A000088842	30/04/2019	5550 - 0
279	NAG0712	A000088567	29/04/2019	6050 - 1
280	NAG0735	A000086983	26/04/2019	5541 - 2
281	NAG1009	FP00357809	15/04/2019	7455 - 0
282	NAG2955	FP00357898	17/04/2019	7455 - 0
283	NAG3177	FP00357902	17/04/2019	7455 - 0
284	NAG3773	FP00357880	17/04/2019	7455 - 0
285	NAG4835	FP00357988	18/04/2019	7455 - 0
286	NAG5370	A000088747	26/04/2019	6050 - 1
287	NAG5948	FP00357842	15/04/2019	6050 - 3
288	NAG6035	FP00357853	16/04/2019	7455 - 0
289	NAG6184	A000088635	29/04/2019	5541 - 2
290	NAG8736	A000082203	26/04/2019	5541 - 4
291	NAG9585	A000081648	25/04/2019	7625 - 1
292	NAG9605	A000088623	25/04/2019	5541 - 2
293	NBG3985	A000087474	30/04/2019	6050 - 1
294	NBL0707	FP00357956	18/04/2019	6050 - 3

295	NBQ8136	FP00357185	07/04/2019	7455 - 0
296	NBS9692	A000086137	16/04/2019	5541 - 2
297	NBU8293	A000088401	12/04/2019	5541 - 2
298	NBV4926	FP00357216	08/04/2019	7455 - 0
299	NBW9395	FP00357351	09/04/2019	7463 - 0
300	NCE2115	A000088841	30/04/2019	5550 - 0
301	NCG2631	A000086495	25/04/2019	7633 - 2
302	NCK1378	FP00357803	15/04/2019	7455 - 0
303	NCP6008	A000088431	30/04/2019	7633 - 2
304	NCR2229	A000082108	29/04/2019	5452 - 2
305	NCR2229	A000082292	29/04/2019	7633 - 1
306	NCR2341	FP00357442	04/04/2019	6050 - 3
307	NCU8100	A000088354	12/04/2019	5541 - 2
308	NCZ2075	FP00357291	08/04/2019	6050 - 3
309	NDB5421	FP00357191	07/04/2019	6050 - 3
310	NDH3112	FP00357411	03/04/2019	6050 - 3
311	NDJ1589	A000088475	30/04/2019	7633 - 2
312	NDL6308	A000086126	12/04/2019	5452 - 1
313	NDL7535	A000087169	30/04/2019	5452 - 1
314	NDL9415	A000081649	25/04/2019	5509 - 0
315	NDX8152	FP00357413	03/04/2019	6050 - 3
316	NEA8364	A000088109	15/04/2019	5550 - 0
317	NEE3054	FP00357248	02/04/2019	7463 - 0
318	NEH1421	FP00357357	03/04/2019	7455 - 0
319	NJB7809	A000823862	26/04/2019	5541 - 4
320	NLJ5949	A000087112	29/04/2019	5550 - 0
321	NLJ5949	A000087255	30/04/2019	5541 - 2
322	NON0659	FP00357211	07/04/2019	7463 - 0
323	NON9912	A000088937	30/04/2019	5550 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	NOP3920	A000022045	26/04/2019	7633 - 1
325	NXP6868	FP00357290	08/04/2019	6050 - 3
326	NXR0061	FP00357895	16/04/2019	7455 - 0
327	NXR0933	A000087175	30/04/2019	7633 - 2
328	NXR1590	A000825324	30/04/2019	6050 - 1
329	NXR1603	FP00357843	15/04/2019	7455 - 0
330	NXR1751	A000087520	30/04/2019	5452 - 1
331	NXR2953	A000086497	29/04/2019	5550 - 0
332	NXR3960	A000087555	29/04/2019	5550 - 0
333	NXR3963	A000088566	29/04/2019	7625 - 2
334	NXR4870	A000087277	30/04/2019	5452 - 1
335	NXR6307	A000083937	25/04/2019	5541 - 2
336	NXR6757	A000088568	29/04/2019	6050 - 1
337	NXR7589	A000825329	30/04/2019	6050 - 1
338	NXR7589	A000825330	30/04/2019	6050 - 1
339	NXR8661	A000088435	30/04/2019	5452 - 1
340	NXR8923	FP00357995	18/04/2019	7455 - 0
341	NXR9114	A000079490	26/04/2019	5622 - 2
342	NXS0020	A000082279	24/04/2019	5720 - 0
343	NXS0679	A000083936	25/04/2019	5541 - 2
344	NXS1728	A000022043	26/04/2019	5479 - 0
345	NXS1846	A000087505	30/04/2019	5819 - 1
346	NXS2371	A000088943	30/04/2019	5541 - 2
347	NXS2505	A000088434	30/04/2019	7633 - 2
348	NXS2686	A000079492	26/04/2019	5550 - 0
349	NXS2941	FP00357927	18/04/2019	7455 - 0
350	NXS3242	FP00357847	16/04/2019	7455 - 0
351	NXS4327	A000087359	26/04/2019	5487 - 0
352	NXS4432	A000088563	26/04/2019	5452 - 1
353	NXS4535	FP00357939	18/04/2019	7455 - 0
354	NXS4553	FP00357970	18/04/2019	7455 - 0
355	NXS4900	A000087214	30/04/2019	5541 - 2
356	NXS4903	A000087174	30/04/2019	7633 - 2
357	NXS5063	FP00357982	18/04/2019	7455 - 0
358	NXS5553	FP00357941	18/04/2019	7455 - 0
359	NXS5825	FP00357871	16/04/2019	7455 - 0
360	NXS5947	A000087210	30/04/2019	5541 - 2
361	NXS6048	A000087279	30/04/2019	5452 - 1
362	NXS6166	FP00357979	18/04/2019	6050 - 3
363	NXS6244	FP00357916	17/04/2019	7455 - 0
364	NXS7593	A000087276	30/04/2019	5452 - 1
365	NXS7948	A000087456	26/04/2019	6050 - 1
366	NXS8244	A000087273	30/04/2019	5452 - 1
367	NXS8418	A000088437	30/04/2019	7633 - 2
368	NXS8468	FP00357841	15/04/2019	7455 - 0
369	NXS8793	FP00357912	17/04/2019	7455 - 0
370	NXS8829	A000087652	30/04/2019	5541 - 2
371	NXS9072	A000022047	26/04/2019	6050 - 1
372	NXS9072	FP00357937	18/04/2019	6050 - 3
373	NXS9223	A000087111	29/04/2019	5541 - 2
374	NXT0024	A000087280	30/04/2019	5452 - 1
375	NXT0163	A000087363	29/04/2019	5568 - 0
376	NXT0224	A000082111	29/04/2019	5509 - 0
377	NXT0295	FP00357856	16/04/2019	7455 - 0
378	NXT0383	A000088936	30/04/2019	7625 - 1

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	NXT0481	A000088784	25/04/2019	5509 - 0
380	NXT0507	A000087283	30/04/2019	5452 - 1
381	NXT0735	A000087459	26/04/2019	7633 - 1
382	NXT1043	A000087327	26/04/2019	6050 - 1
383	NXT1344	A000087513	30/04/2019	7633 - 2
384	NXT1646	A000087471	30/04/2019	5738 - 0
385	NXT1646	A000087472	30/04/2019	5738 - 0
386	NXT2046	FP00357910	17/04/2019	7455 - 0
387	NXT3006	FP00357925	18/04/2019	7455 - 0
388	NXT3512	A000088948	30/04/2019	7633 - 2
389	NXT4208	FP00357922	18/04/2019	6050 - 3
390	NXT4657	A000088653	25/04/2019	7633 - 2
391	NXT4754	A000825327	30/04/2019	6050 - 1
392	NXT5000	A000088740	26/04/2019	5550 - 0
393	NXT5288	FP00357814	15/04/2019	7463 - 0
394	NXT5479	A000088217	29/04/2019	5541 - 2
395	NXT5824	A000825335	30/04/2019	5185 - 1
396	NXT5840	FP00357886	16/04/2019	6050 - 3
397	NXT5939	A000087217	30/04/2019	7633 - 2
398	NXT5977	A000083935	25/04/2019	5541 - 2
399	NXT6118	FP00357998	18/04/2019	7455 - 0
400	NXT6531	FP00357900	17/04/2019	6050 - 3
401	NXT6755	A000082536	30/04/2019	5509 - 0
402	NXT6770	A000083938	25/04/2019	6050 - 1
403	NXT6780	FP00357889	16/04/2019	7455 - 0
404	NXT6845	FP00357946	18/04/2019	7455 - 0
405	NXT6939	A000082287	28/04/2019	7340 - 0
406	NXT6986	A000088744	26/04/2019	6050 - 1
407	NXT7126	A000088470	26/04/2019	5541 - 2
408	NXT7411	A000087358	29/04/2019	5541 - 2
409	NXT7997	A000088135	29/04/2019	7625 - 1
410	NXT8054	A000067944	25/04/2019	5550 - 0
411	NXT8465	A000088949	30/04/2019	5452 - 1
412	NXT8751	A000087551	29/04/2019	6050 - 1
413	NXT8801	A000087268	30/04/2019	5541 - 2
414	NXT8859	A000087254	30/04/2019	5541 - 2
415	NXT8869	A000825328	30/04/2019	6050 - 1
416	NXT9032	A000082107	25/04/2019	6050 - 1
417	NXT9683	A000088514	30/04/2019	5452 - 1
418	OAF8685	A000087341	30/04/2019	7633 - 1
419	OAH0915	A000087171	30/04/2019	5452 - 6
420	OAL9562	FP00357806	15/04/2019	7455 - 0
421	OFP9515	FP00357297	08/04/2019	6050 - 3
422	OHL3576	A000086488	17/04/2019	6050 - 1
423	OHL3576	A000088196	17/04/2019	7633 - 2
424	OHO8864	FP00357363	03/04/2019	7455 - 0
425	OHR6505	FP00357832	15/04/2019	7455 - 0
426	OHU9839	FP00357859	16/04/2019	6050 - 3
427	OHV1217	FP00357490	05/04/2019	6050 - 3
428	OME0758	FP00357888	16/04/2019	6050 - 3
429	OVG0537	A000082221	30/04/2019	5550 - 0
430	OVG1231	A000087355	29/04/2019	5541 - 2
431	OVG1481	A000086681	29/04/2019	5541 - 4
432	OVG1677	A000087336	30/04/2019	7633 - 1
433	OVG1870	A000087403	26/04/2019	5550 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	OVG2671	A000082220	30/04/2019	5185 - 1
435	OVG3160	FP00357984	18/04/2019	7455 - 0
436	OVG3413	FP00357861	16/04/2019	7455 - 0
437	OVG3501	A000087553	29/04/2019	5550 - 0
438	OVG3750	A000087552	29/04/2019	5541 - 4
439	OVG3863	FP00357989	18/04/2019	7455 - 0
440	OVG3907	FP00357874	16/04/2019	7455 - 0
441	OVG4033	A000067950	25/04/2019	5550 - 0
442	OVG4582	A000087161	26/04/2019	7633 - 2
443	OVG4663	A000087343	30/04/2019	7633 - 1
444	OVG4738	FP00357915	17/04/2019	7455 - 0
445	OVG4738	FP00357950	18/04/2019	7455 - 0
446	OVG4884	FP00357883	17/04/2019	7455 - 0
447	OVG5492	FP00357826	15/04/2019	7455 - 0
448	OVG5597	A000082270	29/04/2019	5550 - 0
449	OVG5881	A000088743	26/04/2019	6050 - 1
450	OVG6108	A000088742	26/04/2019	7633 - 2
451	OVG6913	FP00357958	18/04/2019	7455 - 0
452	OVG6916	A000088471	26/04/2019	5541 - 2
453	OVG7424	A000088627	25/04/2019	6050 - 1
454	OVG7568	A000086678	26/04/2019	5541 - 2
455	OVG7867	FP00357962	18/04/2019	7463 - 0
456	OVG7970	FP00357877	17/04/2019	7455 - 0
457	OVG8121	A000087281	30/04/2019	5452 - 1
458	OVG8231	A000087465	26/04/2019	7633 - 1
459	OVG8246	A000088941	30/04/2019	5541 - 2

460	OVG8378	A000087464	26/04/2019	7633 - 1
461	OVG8632	FP00357797	15/04/2019	7463 - 0
462	OVG9028	FP00357948	18/04/2019	7455 - 0
463	OVG9259	A000088619	25/04/2019	5541 - 2
464	OVG9990	FP00357807	15/04/2019	7455 - 0
465	OWI0951	FP00357936	18/04/2019	7455 - 0
466	OXM6030	A000087342	30/04/2019	7633 - 1
467	OXP0187	A000082665	25/04/2019	5509 - 0
468	OXP0918	FP00357901	17/04/2019	6050 - 3
469	OXP1111	A000087473	30/04/2019	6041 - 2
470	OXP2571	A000086679	26/04/2019	5541 - 2
471	OXP3437	A000086897	25/04/2019	7633 - 2
472	OXP3550	A000087113	29/04/2019	5541 - 2
473	OXP3697	FP00357999	18/04/2019	7455 - 0
474	OXP3843	A000088420	26/04/2019	5550 - 0
475	OXP3928	A000087345	30/04/2019	7633 - 1
476	OXP4439	A000824584	25/04/2019	7625 - 1
477	OXP4558	A000087256	30/04/2019	5541 - 2
478	OXP4578	A000087104	25/04/2019	7625 - 2
479	OXP4688	A000087337	30/04/2019	7633 - 1
480	OXP5308	A000088749	26/04/2019	7633 - 2
481	OXP5475	FP00357867	16/04/2019	7455 - 0
482	OXP6835	FP00357968	18/04/2019	7455 - 0
483	OXP7519	A000082666	25/04/2019	5509 - 0
484	OXP7563	FP00357800	15/04/2019	7455 - 0
485	OXP7990	A000088564	26/04/2019	5550 - 0
486	OXP7996	FP00357805	15/04/2019	7455 - 0
487	OXP8136	FP00357822	15/04/2019	7455 - 0
488	OXP8677	A000088837	26/04/2019	6050 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
489	OXP8727	A000088127	25/04/2019	5541 - 2
490	OXP9720	A000088416	26/04/2019	5541 - 2
491	OXP9801	A000088478	30/04/2019	6050 - 1
492	OXP9819	A000087360	26/04/2019	5487 - 0
493	PAR2726	FP00357326	02/04/2019	6050 - 3
494	PHA5230	FP00357980	18/04/2019	7455 - 0
495	PHE0771	A000087338	30/04/2019	5452 - 1
496	PHU5740	FP00357942	18/04/2019	7463 - 0
497	PHX5139	A000088257	12/04/2019	7633 - 2
498	PHZ1210	A000087265	30/04/2019	5541 - 2
499	PQX1617	A000079489	26/04/2019	7633 - 2
500	PWS5086	A000088023	12/04/2019	7633 - 2
501	PYJ4537	FP00357930	18/04/2019	6050 - 3
502	PYK5696	A000087512	30/04/2019	7633 - 2
503	QCW3306	A000084900	11/04/2019	5835 - 0
504	QLU0582	FP00357808	15/04/2019	7455 - 0
505	QLU1857	A000082667	25/04/2019	7625 - 1
506	QLU3132	FP00357840	15/04/2019	7455 - 0
507	QLU4046	FP00357831	15/04/2019	7455 - 0
508	QLU4257	A000088633	29/04/2019	5541 - 2
509	QLU7339	A000088930	26/04/2019	5550 - 0
510	QLU8042	FP00357894	16/04/2019	7463 - 0
511	QLU8713	A000088799	29/04/2019	6050 - 1
512	QLU8977	A000088632	29/04/2019	5541 - 1
513	QLU9022	A000079494	26/04/2019	5550 - 0
514	QLU9097	FP00357801	15/04/2019	7455 - 0
515	QLV0269	A000088628	27/04/2019	5541 - 2
516	QLV0827	FP00357944	18/04/2019	7455 - 0
517	QLV1692	FP00357993	18/04/2019	7463 - 0
518	QLV2330	FP00357828	15/04/2019	7463 - 0
519	QLV2358	A000087160	26/04/2019	7633 - 2
520	QLV2907	FP00357917	17/04/2019	7455 - 0
521	QLV3093	A000825325	30/04/2019	6050 - 1
522	QLV3707	FP00357892	16/04/2019	6050 - 3
523	QLV3862	A000087506	30/04/2019	6050 - 1
524	QLV4703	A000086496	25/04/2019	7633 - 2
525	QLV5352	A000081650	25/04/2019	5509 - 0
526	QLV5993	FP00357955	18/04/2019	7471 - 0
527	QLV6633	A000088433	30/04/2019	7633 - 2
528	QLV6747	FP00357875	16/04/2019	7455 - 0
529	QLV7157	FP00357845	16/04/2019	7455 - 0
530	QLV7509	FP00357810	15/04/2019	7455 - 0
531	QLV8628	FP00357977	18/04/2019	6050 - 3
532	QLV8781	A000088269	26/04/2019	5550 - 0
533	QLV9199	FP00358001	18/04/2019	7455 - 0
534	QLV9431	FP00357860	16/04/2019	6050 - 3
535	QLV9767	A000087357	29/04/2019	5541 - 4
536	QLW0006	A000087504	30/04/2019	6050 - 1
537	QLW0842	FP00357960	18/04/2019	7455 - 0
538	QLW0932	A000087468	26/04/2019	7633 - 1
539	QLW1161	A000087108	29/04/2019	5452 - 1
540	QLW1310	FP00357918	17/04/2019	7455 - 0
541	QLW1532	FP00357957	18/04/2019	7455 - 0
542	QLW2879	A000082102	25/04/2019	5541 - 4
543	QLW3113	A000087348	30/04/2019	7633 - 1

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
544	QLW3898	A000087462	30/04/2019	5452 - 6
545	QLW4257	A000082821	30/04/2019	7625 - 2
546	QLW4967	A000088840	26/04/2019	6041 - 2
547	QLW5943	FP00357940	18/04/2019	7455 - 0
548	QLW5998	A000022050	30/04/2019	5550 - 0
549	QLW6071	FP00357838	15/04/2019	7455 - 0
550	QLW7068	FP00357932	18/04/2019	7455 - 0
551	QLW7319	A000087215	30/04/2019	5550 - 0
552	QLW7440	A000088835	26/04/2019	7633 - 2
553	QLW7601	FP00357815	15/04/2019	7455 - 0
554	QLW8069	A000086683	29/04/2019	5460 - 0
555	QLW8353	FP00357924	18/04/2019	7455 - 0
556	QLW8549	FP00357846	16/04/2019	7455 - 0
557	QLW8673	FP00357793	15/04/2019	7455 - 0
558	QLW8890	A000088793	29/04/2019	5541 - 4
559	QLW9099	A000087519	30/04/2019	7633 - 2
560	QLW9140	FP00357794	15/04/2019	7463 - 0
561	QLW9303	A000087466	26/04/2019	6017 - 5
562	QLW9513	A000088942	30/04/2019	5541 - 2
563	QLX0193	FP00357835	15/04/2019	7455 - 0
564	QLX1439	A000087163	26/04/2019	6050 - 1
565	QLX1848	A000087274	30/04/2019	5452 - 1
566	QLX1996	A000087270	30/04/2019	5541 - 2
567	QLX2743	A000022049	28/04/2019	7340 - 0
568	QLX2830	A000082106	25/04/2019	6050 - 1
569	QLX2843	A000087356	29/04/2019	5541 - 2
570	QLX3489	A000067942	25/04/2019	5509 - 0
571	QLX4013	A000088432	30/04/2019	7633 - 2
572	QLX4658	A000088134	29/04/2019	5550 - 0
573	QLX4731	FP00357963	18/04/2019	7455 - 0
574	QLX5130	A000082405	25/04/2019	7587 - 0
575	QLX5223	A000088474	30/04/2019	5550 - 0
576	QLX5683	A000087458	26/04/2019	7633 - 1
577	QLX6883	A000088944	30/04/2019	5541 - 2
578	QLX8672	A000082047	25/04/2019	5509 - 0
579	QLX9733	A000082215	29/04/2019	5509 - 0
580	QLY0003	FP00357933	18/04/2019	7455 - 0
581	QLY0112	A000087320	26/04/2019	5541 - 2
582	QLY0920	A000087102	25/04/2019	5550 - 0
583	QLY1030	A000088932	26/04/2019	5550 - 0
584	QLY1069	A000087455	26/04/2019	5215 - 2
585	QLY1289	A000082201	25/04/2019	5550 - 0
586	QLY2333	FP00357972	18/04/2019	7455 - 0
587	QLY2409	A000087654	30/04/2019	5541 - 2
588	QLY2629	A000087508	30/04/2019	7633 - 2
589	QLY2629	A000087509	30/04/2019	6041 - 2
590	QLY3131	A000087278	30/04/2019	5452 - 1
591	QLY3663	A000087264	30/04/2019	5541 - 2
592	QLY4339	A000088629	27/04/2019	5541 - 2
593	QLY6181	A000088831	26/04/2019	5207 - 0
594	QLY7139	A000088947	30/04/2019	7633 - 2
595	QLY7653	A000087284	30/04/2019	5452 - 1
596	QLY7801	A000087159	26/04/2019	6050 - 1
597	QLY8230	A000088836	26/04/2019	5452 - 1
598	QLY8370	A000088934	26/04/2019	7633 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
599	QLZ0419	A000087260	30/04/2019	5541 - 2
600	QLZ0777	FP00357996	18/04/2019	7455 - 0
601	QLZ0808	A000067945	25/04/2019	5550 - 0
602	QLZ1460	A000082269	29/04/2019	5509 - 0
603	QLZ1663	FP00357971	18/04/2019	7455 - 0
604	QLZ2271	FP00357836	15/04/2019	7455 - 0
605	QLZ3170	FP00357819	15/04/2019	7455 - 0
606	QLZ3300	FP00357978	18/04/2019	7455 - 0
607	QLZ4303	A000082209	26/04/2019	5525 - 0
608	QLZ5021	A000088791	25/04/2019	7366 - 1
609	QLZ5622	A000087344	30/04/2019	5550 - 0
610	QNL7558	A000088022	12/04/2019	7633 - 2
611	QOE5964	FP00357242	02/04/2019	7455 - 0
612	QOT7220	FP00357360	03/04/2019	7455 - 0
613	QOV0073	A000088106	11/04/2019	6041 - 2
614	QOV9101	A000086121	12/04/2019	7633 - 2
615	QOV9101	A000088259	12/04/2019	7633 - 1
616	QPA5081	FP00357287	08/04/2019	7455 - 0
617	QPI1676	A000086133	16/04/2019	5541 - 2
618	QPI7912	A000086787	12/04/2019	7633 - 2
619	QQC2720	FP00357168	07/04/2019	7463 - 0
620	QQC2720	FP00357462	05/04/2019	7455 - 0
621	QQI6395	A000086799	16/04/2019	7633 - 2
622	QTA4220	A000087335	30/04/2019	7633 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Rio Branco/AC, 25 de Junho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2019 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AJM1158	ME00019412	17/01/2019	5541 - 1	R$ 195.23
2	AMW0393	ME00017276	29/11/2018	5541 - 3	R$ 195.23
3	APQ4747	A000079922	20/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
4	AUB7991	A000824452	21/11/2018	5509 - 0	R$ 130.16
5	AUC7994	A000081076	27/12/2018	5185 - 1	R$ 195.23
6	AUC7994	ME00017674	10/12/2018	5193 - 0	R$ 293.47
7	BAG2029	FP00335861	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
8	BAQ3502	ME00018455	20/12/2018	5550 - 0	R$ 130.16
9	BAQ4711	ME00017517	10/12/2018	7366 - 2	R$ 130.16
10	BBL4169	A000079631	27/11/2018	5541 - 4	R$ 195.23
11	BCB7589	A000080972	04/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
12	BCB7589	ME00017687	11/12/2018	5550 - 0	R$ 130.16
13	CLE2149	FP00335753	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
14	CSB7560	FP00335977	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
15	CSK6136	A000824201	12/12/2018	6599 - 2	R$ 293.47
16	DUQ7870	A000824694	09/01/2019	5509 - 0	R$ 130.16
17	EJV5562	A000823579	20/11/2018	6599 - 2	R$ 293.47
18	ELK1913	A000824951	21/11/2018	7633 - 2	R$ 293.47
19	ENJ1089	A000081275	07/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
20	EWN6154	A000081453	14/12/2018	7625 - 2	R$ 293.47
21	EYV6023	FP00336339	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
22	FDC3683	FP00335862	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
23	FDC3694	FP00320397	31/03/2018	6050 - 3	R$ 293.47
24	FOU3918	FP00323033	25/04/2018	7455 - 0	R$ 130.16
25	FTN8292	A000823577	20/11/2018	6599 - 2	R$ 293.47
26	FXA0800	A000823243	10/12/2018	6769 - 0	R$ 130.16
27	GAT9710	A000080989	07/12/2018	5452 - 1	R$ 195.23
28	GCC9313	A000823479	27/11/2018	6726 - 1	R$ 195.23
29	GCC9313	A000823978	27/11/2018	6726 - 1	R$ 195.23
30	HMJ0010	ME00017384	06/12/2018	5541 - 3	R$ 195.23
31	HSD1881	A000081197	27/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
32	ITN6413	A000824257	22/11/2018	7587 - 0	R$ 293.47
33	JFU0024	ME00018295	19/12/2018	7366 - 2	R$ 130.16
34	JFU0024	ME00019560	18/01/2019	5487 - 0	R$ 195.23
35	JGI3562	A000824869	23/11/2018	5541 - 2	R$ 195.23
36	JIO7250	A000083458	28/12/2018	5487 - 0	R$ 195.23
37	JKH5893	A000080046	19/12/2018	7625 - 2	R$ 293.47
38	JUI3534	FP00335675	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
39	JUT4175	ME00019391	16/01/2019	5509 - 0	R$ 130.16
40	JWP6564	A000080576	12/12/2018	7625 - 1	R$ 293.47
41	JWR2796	A000824381	18/12/2018	5541 - 3	R$ 195.23
42	JWT6348	FP00336022	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
43	JXG8699	A000825165	17/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
44	JXM3631	A000081190	27/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
45	JXU6235	A000080391	26/11/2018	5541 - 2	R$ 195.23
46	JYV2497	A000081499	21/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	JZK1600	FP00335935	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
48	KAC0989	FP00335682	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
49	KCR1743	FP00335679	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
50	KDT7693	FP00335881	26/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
51	KED6567	FP00335744	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
52	KEQ6824	A000080473	05/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23

53	KHO7635	FP00335781	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
54	KOP5859	FP00336355	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
55	KRS3089	ME00018546	22/12/2018	5509 - 0	R$ 130.16
56	KVS1721	A000824708	23/11/2018	7625 - 1	R$ 293.47
57	KYE9901	A000081294	07/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
58	LCC4497	A000822630	18/11/2018	6050 - 1	R$ 293.47
59	LSR7605	A000083651	15/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
60	LUT1892	ME00018479	21/12/2018	5185 - 1	R$ 195.23
61	LWH8624	FP00336127	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
62	LZQ6903	A000080855	03/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
63	MIV1400	A000080318	12/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
64	MLM2140	A000080672	11/12/2018	7625 - 2	R$ 293.47
65	MNV6537	FP00335893	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
66	MZN9130	FP00336261	28/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
67	MZO3764	FP00335845	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
68	MZO8016	FP00335909	26/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
69	MZP6663	FP00335599	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
70	MZP7904	FP00335961	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
71	MZP9052	FP00335959	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
72	MZQ0695	FP00336188	27/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
73	MZQ1814	FP00335996	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
74	MZQ9418	FP00335830	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
75	MZQ9418	FP00336018	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
76	MZR1696	FP00335764	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
77	MZR2868	FP00335698	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
78	MZR5212	FP00335772	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
79	MZR5712	FP00335844	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
80	MZR7261	FP00336330	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
81	MZR7407	FP00336353	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
82	MZS0366	FP00336130	27/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
83	MZS0394	FP00335890	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
84	MZS1214	FP00335897	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
85	MZS2641	FP00335852	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
86	MZS2937	FP00335667	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
87	MZS3506	FP00335703	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
88	MZS4033	FP00335882	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
89	MZS4305	FP00335883	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
90	MZS6333	FP00335803	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
91	MZS6394	FP00335742	25/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
92	MZS7268	FP00336021	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
93	MZS7529	FP00335680	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
94	MZT2851	ME00014165	21/08/2018	5185 - 1	R$ 195.23
95	MZT2963	FP00335956	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
96	MZT3536	FP00335795	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
97	MZT4581	FP00335995	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
98	MZT4854	ME00017959	17/12/2018	5622 - 2	R$ 88.38
99	MZT6029	A000081368	13/12/2018	5541 - 1	R$ 195.23
100	MZT8243	FP00335677	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
101	MZT8744	FP00335829	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	MZT8993	FP00335787	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
103	MZU0781	FP00335985	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
104	MZU0864	FP00335817	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
105	MZU1509	FP00336029	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
106	MZU2625	FP00335722	25/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
107	MZU2694	FP00335831	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
108	MZU2694	FP00335878	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
109	MZU2904	FP00336345	27/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
110	MZU3520	FP00336338	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
111	MZU6594	FP00336012	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
112	MZU7006	FP00336023	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
113	MZU7041	FP00335683	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
114	MZU7123	FP00336047	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
115	MZU8751	FP00335621	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
116	MZU9051	FP00335765	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
117	MZU9266	FP00335741	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
118	MZV3766	FP00335723	25/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
119	MZV4438	FP00335843	24/07/2018	7471 - 0	R$ 880.41
120	MZV5744	FP00336230	28/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
121	MZV6240	FP00335999	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
122	MZV6240	FP00336110	27/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
123	MZV6240	FP00336111	27/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
124	MZV6954	FP00335746	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
125	MZV9146	FP00336001	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
126	MZW0231	FP00335846	24/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
127	MZW0313	FP00336367	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
128	MZW1272	FP00336326	27/07/2018	7471 - 0	R$ 880.41
129	MZW2361	FP00335641	24/07/2018	7471 - 0	R$ 880.41
130	MZW3034	FP00336037	26/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
131	MZW6658	FP00335944	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
132	MZW6816	FP00335626	24/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
133	MZW8465	FP00335743	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16

134	MZX1871	FP00336361	27/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
135	MZX2278	FP00335661	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
136	MZX2495	FP00335709	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
137	MZX4014	FP00336328	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
138	MZX5686	FP00336114	27/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
139	MZX6122	FP00335790	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
140	MZX7282	FP00335921	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
141	MZX7282	FP00335979	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
142	MZY1522	FP00335702	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
143	MZY2332	FP00336370	27/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
144	MZY3343	FP00336050	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
145	MZY3720	FP00335798	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
146	MZY4401	FP00335645	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
147	MZY8211	FP00336011	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
148	MZY8380	FP00335654	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
149	MZY8598	FP00336106	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
150	MZY8709	FP00336365	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
151	MZY9048	FP00335713	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
152	MZY9358	FP00336163	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
153	MZZ2752	FP00335937	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
154	MZZ3031	FP00335827	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
155	MZZ4229	FP00319828	31/03/2018	7455 - 0	R$ 130.16
156	MZZ4906	FP00335903	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
157	MZZ7151	FP00335958	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
158	MZZ8994	FP00335737	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
159	NAA0352	FP00335649	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
160	NAA0735	FP00319860	31/03/2018	7455 - 0	R$ 130.16
161	NAA4092	FP00335932	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
162	NAA4217	FP00335606	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
163	NAA4437	FP00335924	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
164	NAA5519	FP00335602	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
165	NAA6574	FP00335898	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
166	NAA7342	FP00335733	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
167	NAA7416	FP00335870	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
168	NAA7841	FP00335629	24/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
169	NAA8030	A000083508	14/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
170	NAA8227	FP00335597	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
171	NAA9436	FP00336118	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
172	NAB0919	FP00336351	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
173	NAB1411	FP00335911	26/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
174	NAB1884	FP00335758	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
175	NAB2113	FP00335681	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
176	NAB2456	FP00335622	24/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
177	NAB3025	FP00336032	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
178	NAB3092	FP00335676	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
179	NAB3107	FP00335971	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
180	NAB3429	FP00336341	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
181	NAB4451	FP00336008	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
182	NAB5697	FP00335693	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
183	NAB7160	FP00336358	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
184	NAB8191	FP00336155	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
185	NAB8605	FP00336250	28/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
186	NAB8619	FP00335990	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
187	NAB9114	FP00336034	26/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
188	NAB9491	FP00335836	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
189	NAB9507	FP00336325	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
190	NAB9828	A000076794	20/08/2018	5541 - 2	R$ 195.23
191	NAC1270	FP00319887	31/03/2018	7455 - 0	R$ 130.16
192	NAC1407	FP00335786	25/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
193	NAC1430	FP00319827	31/03/2018	7455 - 0	R$ 130.16
194	NAC1656	FP00336112	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
195	NAC1688	FP00335849	24/07/2018	7471 - 0	R$ 880.41
196	NAC1688	FP00335885	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
197	NAC2899	FP00335894	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
198	NAC3885	FP00336337	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
199	NAC4321	A000075874	24/07/2018	5541 - 2	R$ 195.23
200	NAC4321	A000078992	12/11/2018	5541 - 2	R$ 195.23
201	NAC4625	FP00336025	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
202	NAC6908	FP00336013	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
203	NAC7548	FP00336132	27/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
204	NAC7548	FP00336133	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
205	NAC7548	FP00336211	28/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
206	NAC7633	FP00335914	26/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
207	NAC9911	FP00335808	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
208	NAD0023	FP00335965	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
209	NAD0225	FP00335708	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
210	NAD0732	FP00336356	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
211	NAD0752	FP00335816	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
212	NAD1513	FP00335826	25/07/2018	5673 - 2	R$ 130.16
213	NAD1557	FP00335963	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
214	NAD1752	FP00336131	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
215	NAD2247	FP00335672	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
216	NAD2791	FP00335670	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
217	NAD3729	FP00335748	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
218	NAD3832	FP00335840	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
219	NAD4731	FP00335793	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
220	NAD5111	FP00335850	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
221	NAD5185	FP00336024	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
222	NAD5546	FP00335694	24/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
223	NAD5886	ME00017792	07/12/2018	5487 - 0	R$ 195.23
224	NAD6228	FP00335802	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
225	NAD6534	FP00335771	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
226	NAD6568	FP00335774	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
227	NAD6660	FP00336038	26/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
228	NAD7157	FP00336347	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
229	NAD7178	FP00336009	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
230	NAD7494	FP00335952	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
231	NAD8771	FP00336129	27/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
232	NAD9338	FP00336005	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
233	NAD9338	FP00336054	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
234	NAD9584	FP00336002	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
235	NAE0438	FP00335955	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
236	NAE0576	FP00336167	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
237	NAE1401	FP00319829	31/03/2018	7455 - 0	R$ 130.16
238	NAE1731	FP00335804	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
239	NAE2934	FP00335707	25/07/2018	7471 - 0	R$ 880.41
240	NAE3535	FP00335969	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
241	NAE3832	FP00335930	26/07/2018	7471 - 0	R$ 880.41
242	NAE4444	FP00335766	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
243	NAE7084	FP00335690	24/07/2018	5673 - 2	R$ 130.16
244	NAE7315	FP00319826	31/03/2018	7455 - 0	R$ 130.16
245	NAE8222	FP00336105	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
246	NAE9890	FP00336052	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
247	NAF0180	FP00335614	24/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
248	NAF1392	FP00335886	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
249	NAF1860	FP00335936	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
250	NAF2159	FP00335895	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
251	NAF2201	FP00335860	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
252	NAF2919	ME00019076	15/01/2019	5568 - 0	R$ 195.23
253	NAF4160	FP00335987	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
254	NAF4179	FP00335618	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
255	NAF5485	FP00336349	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
256	NAF7308	FP00336003	26/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
257	NAF8792	FP00335747	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
258	NAF8792	FP00335892	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
259	NAF8982	FP00335785	25/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
260	NAF9202	FP00335904	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
261	NAF9329	FP00336191	28/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
262	NAG1861	FP00336010	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
263	NAG2556	FP00335717	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
264	NAG3347	FP00335964	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
265	NAG4076	FP00336342	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
266	NAG5422	FP00335933	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
267	NAG5590	FP00336158	27/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
268	NAG6951	FP00336006	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
269	NAG8107	FP00335650	24/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
270	NAG8671	FP00336019	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
271	NAG9885	FP00336051	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
272	NBB5882	FP00335851	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
273	NBE9024	FP00335928	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
274	NBK8737	A000081077	27/12/2018	5185 - 1	R$ 195.23
275	NBR1215	A000079164	03/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
276	NBW4738	A000080425	29/11/2018	5541 - 2	R$ 195.23
277	NBX8613	A000824905	21/11/2018	5010 - 0	R$ 880.41
278	NBX8613	A000824906	21/11/2018	5118 - 0	R$ 880.41
279	NBY9949	ME00017239	28/11/2018	5452 - 1	R$ 195.23
280	NBZ5183	A000075782	24/07/2018	5541 - 2	R$ 195.23
281	NCA3398	ME00018240	20/12/2018	5550 - 0	R$ 130.16
282	NCA5611	FP00335953	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
283	NCB3025	A000079349	07/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
284	NCC7535	ME00019165	14/01/2019	7633 - 1	R$ 293.47
285	NCD3233	A000081883	15/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
286	NCE5746	ME00018668	30/12/2018	5550 - 0	R$ 130.16
287	NCE6369	ME00018106	17/12/2018	7633 - 2	R$ 293.47
288	NCF9147	ME00017477	04/12/2018	6050 - 1	R$ 293.47
289	NCH3561	A000083407	16/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
290	NCM3921	ME00017210	28/11/2018	5720 - 0	R$ 195.23

291	NCP7117	A000079289	12/12/2018	5550 - 0	R$ 130.16
292	NCR5033	A000080124	23/11/2018	7633 - 2	R$ 293.47
293	NCT1517	FP00335994	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
294	NCU0042	ME00018381	02/01/2019	5509 - 0	R$ 130.16
295	NCV1896	ME00018533	21/12/2018	5541 - 1	R$ 195.23
296	NCW1375	FP00335696	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
297	NDC8170	FP00336362	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
298	NDC9226	A000081327	14/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
299	NDG8214	A000083585	17/01/2019	5509 - 0	R$ 130.16
300	NDJ2840	ME00018919	04/01/2019	5541 - 3	R$ 195.23
301	NDK4431	ME00017980	14/12/2018	5738 - 0	R$ 293.47
302	NDK9928	A000080952	04/12/2018	5452 - 1	R$ 195.23
303	NDO7088	ME00017527	05/12/2018	7633 - 1	R$ 293.47
304	NDP8667	FP00335751	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
305	NDR5161	FP00335976	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
306	NDT5019	A000823174	20/11/2018	5541 - 2	R$ 195.23
307	NDU3228	ME00018223	18/12/2018	5487 - 0	R$ 195.23
308	NDV0420	A000823185	04/12/2018	5568 - 0	R$ 195.23
309	NDV8246	ME00018678	03/01/2019	6041 - 2	R$ 195.23
310	NDW3453	ME00017419	08/12/2018	7633 - 2	R$ 293.47
311	NDW3733	ME00017915	11/12/2018	5541 - 1	R$ 195.23
312	NDW3733	ME00017916	11/12/2018	5185 - 1	R$ 195.23
313	NDY1402	A000081972	26/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
314	NEA5261	A000080285	24/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
315	NEA9142	ME00019464	24/01/2019	5215 - 2	R$ 293.47
316	NEF3350	FP00335623	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
317	NEF4651	ME00017704	07/12/2018	5185 - 1	R$ 195.23
318	NEF4651	ME00017734	07/12/2018	5550 - 0	R$ 130.16
319	NEF9234	ME00017662	07/12/2018	5452 - 2	R$ 195.23
320	NEG0611	FP00335975	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
321	NEG2611	A000081430	13/12/2018	5185 - 1	R$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
322	NEG3956	ME00018915	02/01/2019	5541 - 1	R$ 195.23
323	NEG4375	A000080137	27/11/2018	5541 - 2	R$ 195.23
324	NEH3534	ME00018799	31/12/2018	5541 - 1	R$ 195.23
325	NEJ6434	A000080674	13/12/2018	7625 - 2	R$ 293.47
326	NFQ1617	ME00019371	17/01/2019	7625 - 2	R$ 293.47
327	NFW0684	A000081389	13/12/2018	5185 - 1	R$ 195.23
328	NJL0286	ME00018938	02/01/2019	5541 - 3	R$ 195.23
329	NJN0820	FP00335671	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
330	NKX7179	ME00019112	12/01/2019	7633 - 1	R$ 293.47
331	NNZ6636	A000081683	02/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
332	NOO2763	FP00336331	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
333	NPS0678	A000081567	26/12/2018	5541 - 3	R$ 195.23
334	NRF3460	A000080078	27/11/2018	5541 - 2	R$ 195.23
335	NSN3831	A000080475	05/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
336	NUA8602	ME00019453	21/01/2019	7633 - 2	R$ 293.47
337	NUD0268	A000083402	14/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
338	NXR1018	FP00335689	24/07/2018	5673 - 2	R$ 130.16
339	NXR1612	FP00336058	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
340	NXR2764	FP00335718	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
341	NXR2857	FP00335978	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
342	NXR4089	FP00335805	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
343	NXR4217	FP00336121	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
344	NXR4314	FP00335810	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
345	NXR4911	FP00335997	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
346	NXR5651	FP00335818	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
347	NXR6585	FP00336182	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
348	NXR7658	FP00335783	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
349	NXR7702	FP00335874	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
350	NXR8438	FP00335738	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
351	NXS0711	ME00006351	03/07/2018	5541 - 3	R$ 195.23
352	NXS1910	FP00336226	28/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
353	NXS1959	FP00336166	27/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
354	NXS2209	A000821693	22/10/2018	7633 - 2	R$ 293.47
355	NXS2781	FP00335619	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
356	NXS3378	FP00335813	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
357	NXS4304	FP00335644	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
358	NXS6064	FP00335404	23/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
359	NXS6359	FP00335947	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
360	NXS6427	FP00335710	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
361	NXS6767	FP00336343	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
362	NXS7724	FP00335779	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
363	NXS8762	FP00335949	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
364	NXS9470	FP00335867	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
365	NXS9861	FP00335940	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
366	NXT1290	FP00335848	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
367	NXT2015	FP00335796	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
368	NXT2015	FP00335806	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
369	NXT2064	FP00335768	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
370	NXT2086	ME00014658	31/08/2018	5452 - 1	R$ 195.23
371	NXT2294	FP00336046	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
372	NXT2306	FP00335797	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
373	NXT2503	FP00336007	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
374	NXT3277	FP00335807	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
375	NXT3277	FP00336156	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
376	NXT3439	FP00335631	24/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
377	NXT3819	FP00335970	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
378	NXT4027	FP00335966	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
379	NXT4180	FP00335814	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
380	NXT4624	FP00335968	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
381	NXT4771	FP00319797	31/03/2018	7455 - 0	R$ 130.16
382	NXT5071	FP00336039	26/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
383	NXT5529	FP00335910	26/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
384	NXT5993	FP00335907	26/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
385	NXT6143	FP00336332	27/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
386	NXT6343	FP00335730	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
387	NXT7161	FP00335715	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
388	NXT7185	FP00336369	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
389	NXT9371	FP00335666	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
390	NZJ6945	A000077008	05/12/2018	5452 - 6	R$ 195.23
391	NZP7398	A000079908	30/11/2018	5541 - 2	R$ 195.23
392	NZR9246	ME00018073	17/12/2018	5541 - 1	R$ 195.23
393	OAD2359	ME00019221	15/01/2019	5479 - 0	R$ 130.16
394	OAD9021	A000079290	12/12/2018	5550 - 0	R$ 130.16
395	OAL9119	ME00019073	14/01/2019	5622 - 2	R$ 88.38
396	OAZ0677	ME00018049	17/12/2018	6050 - 1	R$ 293.47
397	OBO1618	A000081360	13/12/2018	5541 - 1	R$ 195.23
398	OEV3416	FP00335815	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
399	OGX9939	A000081108	07/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
400	OHJ1080	A000081875	11/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
401	OHL1504	A000079982	08/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
402	OHN5775	A000081394	13/12/2018	5185 - 1	R$ 195.23
403	OHN5775	A000081395	13/12/2018	5541 - 1	R$ 195.23
404	OHP2746	A000079961	26/11/2018	5541 - 2	R$ 195.23
405	OHP7874	ME00018149	17/12/2018	5550 - 0	R$ 130.16
406	OHQ3380	A000079272	11/12/2018	7625 - 2	R$ 293.47
407	OHR0021	A000079889	11/12/2018	7625 - 2	R$ 293.47
408	OLA4127	FP00335865	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
409	OLF1691	FP00335857	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
410	OLF9302	FP00336125	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
411	OLI0530	FP00336170	28/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
412	OLX1969	ME00019511	18/01/2019	5452 - 1	R$ 195.23
413	OLY9940	A000073078	20/12/2018	5452 - 6	R$ 195.23
414	ONJ8435	A000081651	21/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
415	OOW0581	A000083476	21/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
416	OVG0952	ME00014820	14/09/2018	5622 - 2	R$ 88.38
417	OVG0980	FP00335858	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
418	OVG1909	FP00336159	27/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
419	OVG2990	FP00335923	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
420	OVG3460	FP00335749	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
421	OVG4249	FP00336065	28/07/2018	7471 - 0	R$ 880.41
422	OVG4958	FP00335989	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
423	OVG4958	FP00336020	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
424	OVG6114	FP00335951	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
425	OVG7143	FP00335704	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
426	OVG7143	FP00335925	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
427	OVG7207	FP00335918	26/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
428	OVG8422	FP00335792	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
429	OVG9185	FP00335721	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
430	OVG9185	FP00335974	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
431	OVG9361	FP00335755	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
432	OVG9929	FP00335789	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
433	OXM7471	ME00018280	18/12/2018	6050 - 1	R$ 293.47
434	OXP0795	FP00335711	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
435	OXP3348	FP00335980	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
436	OXP3807	FP00335912	26/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
437	OXP5238	FP00335801	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
438	OXP5538	FP00335714	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
439	OXP6253	FP00335950	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
440	OXP6383	FP00335770	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
441	OXP6621	FP00335916	26/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
442	OXP6666	FP00335929	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
443	OXP7960	FP00335859	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
444	OXP7960	FP00336063	28/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
445	OXP7960	FP00336227	28/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
446	OXP7960	FP00336229	28/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
447	OXP8019	FP00335613	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
448	OXP8562	FP00335842	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
449	OXP8747	FP00336103	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
450	PAY5002	ME00019239	10/01/2019	7625 - 2	R$ 293.47
451	PBJ0301	A000081264	28/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
452	PBT0013	ME00019699	28/01/2019	7633 - 2	R$ 293.47
453	PHE1598	A000081109	07/12/2018	5541 - 2	R$ 195.23
454	PHO3391	FP00335957	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
455	PME4665	ME00019095	10/01/2019	7625 - 1	R$ 293.47

456	PMP8599	A000078947	20/11/2018	5541 - 2	R$ 195.23
457	PPP0996	ME00019049	16/01/2019	5487 - 0	R$ 195.23
458	PQT4061	ME00017987	15/12/2018	5509 - 0	R$ 130.16
459	PZY2581	ME00017652	07/12/2018	7625 - 2	R$ 293.47
460	QBM2909	ME00018249	17/12/2018	5622 - 2	R$ 88.38
461	QCR0282	A000081590	15/01/2019	5541 - 2	R$ 195.23
462	QFN2557	ME00018793	29/12/2018	5509 - 0	R$ 130.16
463	QHC7476	ME00018749	28/12/2018	7633 - 2	R$ 293.47
464	QLU0617	FP00335726	25/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
465	QLU1613	FP00335674	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
466	QLU2150	FP00335652	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
467	QLU2910	FP00336340	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
468	QLU3927	FP00335891	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
469	QLU4378	FP00335630	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
470	QLU4378	FP00335636	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
471	QLU5560	FP00335647	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
472	QLU5630	FP00335657	24/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
473	QLU6840	FP00335620	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
474	QLU8519	FP00336128	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
475	QLV0332	FP00336026	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
476	QLV1869	FP00335945	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
477	QLV2972	FP00335734	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
478	QLV3270	FP00336334	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
479	QLV3388	FP00335776	25/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
480	QLV4818	FP00335812	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
481	QLV5143	FP00335902	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
482	QLV5143	FP00336324	27/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
483	QLV5421	FP00335926	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
484	QLV6350	FP00335699	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
485	QLV6819	FP00335763	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
486	QLV7392	FP00335931	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
487	QLV7768	FP00336040	26/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
488	QLV9710	FP00335972	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
489	QLW1641	FP00336336	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
490	QLW2130	FP00335684	24/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
491	QLW2420	FP00336116	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
492	QLW2617	FP00335938	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
493	QLW2879	FP00335728	25/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
494	QLW2879	FP00336164	27/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
495	QLW3082	FP00335887	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
496	QLW3730	FP00335687	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
497	QLW4401	FP00319868	31/03/2018	7455 - 0	R$ 130.16
498	QLW5990	FP00335778	25/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
499	QLX0330	FP00335691	24/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
500	QLX3160	FP00336371	27/07/2018	6050 - 3	R$ 293.47
501	QLX4201	FP00335653	24/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
502	QLY0020	FP00335725	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
503	QLY3800	FP00335982	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
504	QLY4882	FP00335899	26/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
505	QLY6662	FP00333454	10/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
506	QLY6662	FP00335601	24/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
507	QLY6662	FP00335777	25/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
508	QLY7878	FP00336179	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
509	QLY7950	FP00335736	25/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
510	QLZ0480	FP00336372	27/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
511	QLZ0841	FP00336124	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
512	QLZ3470	FP00336329	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
513	QLZ4530	FP00336157	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
514	QLZ6322	FP00336122	27/07/2018	7455 - 0	R$ 130.16
515	QLZ7522	FP00336014	26/07/2018	7463 - 0	R$ 195.23
516	QNO6280	ME00019652	28/01/2019	7633 - 2	R$ 293.47
517	QTA4719	ME00017535	11/12/2018	5541 - 1	R$ 195.23

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
Rio Branco/AC, 25 de Junho de 2019.

LUIZ FERNANDO DUARTE MAIA
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2019 – RIO BRANCO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante o Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº. 005/2015 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de RIO BRANCO-ACRE.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS REMOVIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado nos dias 08 e 09 de julho de 2019, das 09h00min as 12h00min e das 13h00min as 18h00min, com intervalo de 1h para almoço, nas dependências do TEATRO PLÁCIDO DE CASTRO, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2703, Bairro do Bosque, Rio Branco – AC.

2.1 A venda dos lotes obedecerá à seguinte ordem:

I. Dia 08/07/2019 do Lote 001 ao 216

II. Dia 09/07/2019 do Lote 217 ao 416

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: VALDYR ALVES DE SÁ

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292, (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTESE VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito da Divisão de Veículos Removidos e Leilão-Unidade Parqueamento-Vila Ivonete, situado Av. Antônio da Rocha Viana, n° 2005, Jardim Manoel Julião, CEP 69918-466 Rio Branco – Acre, do dia 01/07 ao 05/07/2019, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponívelno local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 21/06 a 05/07/2019, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitações no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da Comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste Edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo Único, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I deste edital. 7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATAÇÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretratáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 10 de julho de 2019 para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 10/07/2019, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, o arrematante poderá solicitar, no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC), a emissão da Nota de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também, a partir do dia 10/07/2019, na Divisão de Controle de Veículos Removidos e Leilão – Unidade Parqueamento-Vila Ivonete, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das13h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R$ 250,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R$ 100,79);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV, se houver, (Automóvel R$ 500,00) e (Moto R$ 400,00);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R$ 100,79 e R$ 50,77 respectivamente);
- Lacre de placa (R$ 37,09).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.
- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.
7.8 Depois de confirmada a venda e, somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.
7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.
7.9.1 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos desta Resolução, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
7.9.2 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.
7.10 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2019.
7.11 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.
7.12 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.
8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:
8.1 No período de 10/07/2019 a 25/07/2019, no horário de atendimento ao público no Depósito da Divisão de Veículos Removidos e Leilão--Unidade Parqueamento-Vila Ivonete, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.
8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.
8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago. 8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.
8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrãopor conta e risco do arrematante.
8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos e Leilão, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 10/07/2019, desde que apresentando os seguintes documentos:
- Cópia da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do protocolo de atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do Comprovante de Pagamento das taxas devidas.
9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:
9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Veículos Removidos e Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.
9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.
9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.
9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;
9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidade sobre tal procedimento.
9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.
10.0 ADVERTÊNCIAS
10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.
10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.
10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.
10.5 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
10.6 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
10.7 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado. 10.8 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.
10.9 Quaisquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.
10.9.1 Qualquer alteração, inclusão ou retirada de informações, referentes aos lotes do Anexo Único deste Edital, que tenha sido constatada durante o transcorrer da preparação do leilão, será informado no início do pleito pelo Leiloeiro Oficial.
11.0 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.
11.1 Maiores informações e cópias de Editas bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do leiloeiro (68) 99968-9292, (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Controle de Veículos Removidos e Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detran.ac.gov.bre www.saleiloes.com.br
Rio Branco-AC, 19 de junho de 2019.

Carlos Alberto Silva Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, De 15 de Maio De 2019.
D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2019 – RIO BRANCO – CONSERVADOS – DATA 08 E 09/07/2019 – 09h00min

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.	Valor Lote
001	AJA1933	AC	9BWZZZ373YT113546	VW/GOL 16V	1999 / 2000	CINZA	AFR264971	ROBERVAL MENDES /BANCO DIBENS S/A	1.000,00
002	AJH0754	AC	9BD178296Y2164311	FIAT/PALIO EX	2000 / 2000	CINZA	6031567	CRIZEUDA RODRIGUES BORGES	1.000,00
003	CRL1902	AC	8AWZZZ377XA205929	IMP/VW GOL SPECIAL	1999 / 1999	PRATA	AFZ398810	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MACIEL	1.000,00
004	EMH4986	AC	9BWAB09N8AP025210	VW/POLO 1.6	2010 / 2010	PRETA	CCR848496	JOAO CARLOS MARTINS	3.600,00
005	GUY3130	AC	9BFZZZGDAWB583919	FORD/KA	1998 / 1998	PRETA	C4BW583919	ELANE CRISTINA SALES DA SILVA	1.000,00
006	HUU7349	AC	9BD146000R5356973	FIAT/UNO ELETRONIC	1994 / 1995	VERMELHA	4125231	CAROLINE DA SILVA ALMEIDA	1.100,00
007	IKG3922	AC	9BGSC68Z02B101085	GM/CORSA MILENIUM	2001 / 2002	PRATA	NM0178534	RAIMUNDO DA SILVA BARROSO /BANCO DO BRASIL SA	1.500,00
008	JUF3338	AC	9C2MD28001R017975	HONDA/XR 200R	2001 / 2001	BRANCA	MD28E-1017975	RAIMUNDO VANDERLEY DA SILVA	900,00
009	JVA1970	AC	9BWZZZ373WT166246	VW/GOL 16V	1998 / 1999	VERMELHA	AC0000003 REM	MARIZETE DA SILVA FREIRE	1.000,00
010	JWQ4778	AC	9BWZZZ377TT071240	VW/GOL 1000I	1996 / 1996	BRANCA	250285	VALDO BATISTA DOS SANTOS	1.000,00
011	JXF2415	AC	9C2HA07005R019736	HONDA/C100 BIZ	2005 / 2005	AZUL	HA07E-5019736	COSMO CONCEICAO DE LIMA	1.100,00
012	LWN6490	AC	8AP178530W4082114	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	1998 / 1999	AZUL	5508446	JULIO ALVES DE SOUZA NETO	1.000,00
013	MZN0634	AC	9C2JC250WWR119583	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	AZUL	JC25E-W119583	PAULINO FERNANDES DA SILVA	900,00
014	MZN1834	AC	8AP178234V4047220	IMP/FIAT PALIO EL	1997 / 1998	CINZA	8435517	RIVANDO DA SILVA MOTA	1.000,00
015	MZN4043	AC	9BWZZZ377VT025700	VW/GOL CL 1.6 MI	1997 / 1997	BRANCA	UND053060	ROGERIO APARECIDO DO N E SILVA /LIELCE NASCIMENTO DE ALMEIDA	1.300,00
016	MZN5577	AC	9BFZZZ54ZSB723389	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995 / 1995	BRANCA	35065	LUAN SILVA SOUSA	900,00
017	MZN8454	AC	9BFZZZ55ZMB027058	FORD/PAMPA 1.8 S	1991 / 1991	CINZA	45287	FERNANDO DA SILVA ROCHA	1.000,00
018	MZN9227	AC	9C2HA070WWR007551	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1998	AZUL	HA07E-W007551	GERSON DE SOUZA COSTA	900,00
019	MZO1933	AC	9C2JC4120AR072049	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A072049	JOSE ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1.700,00
020	MZO2942	AC	9C2JC2500YR091393	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	AZUL	JC25E-Y091393	CHARLES ALMEIDA DE SOUZA	900,00
021	MZO3176	AC	9C6KE092070111413	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	PRETA	E382E-109979	MARIA SHEILA LIMA DOS SANTOS	900,00
022	MZO4267	AC	9C2HA07205R006436	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005 / 2005	PRATA	HA07E25006436	GILMAR DE SOUZA VASCONCELOS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.100,00
023	MZO4803	AC	9C2JC30104R074156	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2004	AZUL	JC30E14074156	OSMILDO FERREIRA DA SILVA	1.000,00
024	MZO6236	AC	9C2JA04208R095282	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E28095282	DEUGILSON DO NASCIMENTO SILVA	1.500,00
025	MZO8422	AC	9C2KC15309R018670	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009 / 2009	VERMELHA	KC15E39018670	VANDERLEY SILVA DE LIMA	1.200,00
026	MZO8749	AC	9C2HA07104R010115	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2004	VERMELHA	HA07E14010115	JOMAR MARTINS PONTES	1.100,00
027	MZO9874	AC	9C2JC30706R837017	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76837017	JOSELY MARIANO DA SILVA /RAIMUNDO NONATO DA SILVA DE AQUINO	1.000,00
028	MZP0549	AC	9C2JC1801NR237713	HONDA/CG 125 TODAY	1991 / 1992	AZUL	4029572	FRANCISCO BRAZ DE CARVALHO	900,00
029	MZP2280	AC	9BD146048V5966268	FIAT/UNO MILLE SX	1997 / 1998	VERDE	5311223	GILCIMAR ELIAS BIAPINA	1.000,00
030	MZP3653	AC	9BWZZZ30ZKP215974	VW/PARATI CL	1989 / 1989	MARROM	UNC096802	CARLOS AUGUSTO GADELHA DE ASSIS	1.000,00
031	MZP3820	AC	9C2JC250XWR025566	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1999	VERMELHA	JC25E-X025566	SIDENIR GARCIA DE ALMEIDA	900,00
032	MZP8354	AC	9C2KC1550AR118343	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A118343	EMANOEL DE LIMA PERES	1.700,00
033	MZP8733	AC	9C6KE092070091309	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2007	PRATA	E382E-090080	MANUEL NETO MACHADO	900,00
034	MZP8903	AC	9C6KE1220A0123155	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	PRETA	E3D1E-123166	JAQUELINE AZEVEDO IWAMOTO	1.300,00
035	MZP9167	AC	9C2JC250VVR163835	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	VERMELHA	JC25E-V163835	YAN VICTOR DUARTE SANTIAGO	900,00
036	MZP9264	AC	9C6KE1220A0123077	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	PRETA	E3D1E-123078	ALTEMISIO FERREIRA LIMA	1.300,00
037	MZQ0311	AC	9C2MC270VVR025893	HONDA/CBX 200 STRADA	1997 / 1997	AZUL	MC27E-V025893	FRANCISCO A DA SILVA GOMES	900,00
038	MZQ1660	AC	9BFZZZ54ZNB287503	FORD/ESCORT GL	1992 / 1993	PRATA	1379156	FORTUNATO MEIRELES DE OLIVEIRA	900,00
039	MZQ2519	AC	9BWZZZ377VP609865	VW/GOL MI	1997 / 1998	AZUL	AZP061281	DARILENE PESSOA DE LIMA	900,00
040	MZQ3079	AC	8AWZZZ377VA930223	I/VW GOL CLI	1997 / 1997	VERMELHA	MD27E0001244	MANOEL DA SILVA RIBEIRO	900,00
041	MZQ3698	AC	9BGJK11YHHB046564	GM/MONZA SL	1987 / 1987	VERMELHA	20YVH31028623	GESILDA F DA C MEDEIROS /ADBRAS ADM BRASIL	900,00
042	MZQ5243	AC	9C2JC30706R825066	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	VERMELHA	JC30E76825066	EROS DA COSTA CALIXTO /EDER NASCIMENTO DA SILVA	1.000,00
043	MZQ5833	AC	9C2KC15309R015449	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009 / 2009	PRETA	KC15E39015449	FRANCISCO ANTONIO VIRGINIO DE SOUSA	1.400,00
044	MZQ6140	AC	9C2HA070XWR003666	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	VERMELHA	HA07E25000431	FREDERICO PIRES TOSTES	900,00
045	MZQ7388	AC	9C2JC2500XR219675	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	VERDE	JC25E-X219675	CLARICE LIMA DA SILVA	900,00
046	MZQ7444	AC	9C2HA07104R034672	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2004	PRETA	HA07E14034672	CLODOALDO EMERSON DE PAIVA	1.100,00
047	MZQ8482	AC	9C2JC4110AR021720	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A021720	JORLANDO BARBOSA DA CONCEICAO	1.700,00

048	MZQ8532	AC	9C6KE121090019190	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009 / 2009	PRETA	E3C9E-019159	VANIS DE MELO SILVA	1.000,00
049	MZQ9065	AC	9C6KE1220A0122619	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	VERMELHA	E3D1E-122628	MARCELO DA SILVA FEITOSA	1.700,00
050	MZQ9234	AC	9C2HA0700XR042061	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	VERMELHA	HA07E-X042061	GILCIMAR DE SA DE ARAUJO	900,00
051	MZQ9672	AC	9C2JC42109R105478	HONDA/BIZ 125 KS	2009 / 2009	PRETA	JC42E19105478	ANIZIA BARROS DA CRUZ	1.100,00
052	MZQ9947	AC	9C2KC08508R095652	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	PRETA	KC08E58095652	CLEUDEMIR FREIRE ARAUJO	1.300,00
053	MZR0534	AC	9C2JC4110AR643772	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A643772	GEILSON JARDIM DO NASCIMENTO	1.600,00
054	MZR1046	AC	9C2JA04206R860880	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	PRATA	JA04E26860880	REGINALDO DA SILVA FRANCO	1.200,00
055	MZR1902	AC	9C6KE043040029528	YAMAHA/YBR 125E	2004 / 2004	PRATA	E337E-051665	ANTONIO MENDES DE ARAUJO	900,00
056	MZR2038	AC	9C2JC30705R063425	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	VERMELHA	JC30E75063425	CRISTINA FLORENTINA DOS SANTOS	1.000,00
057	MZR2723	AC	9C2JC3020YR006687	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2000	VERMELHA	JC30E2Y006687	ALTAIR ANTONIO PAULICHEN	1.000,00
058	MZR3509	AC	94J1XPBH67M006147	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006 / 2007	PRATA	JBH6040892	RENILDA ANDREIA NOBRE DE F MELO	700,00
059	MZR3649	AC	9C2JD1700YR000561	HONDA/XLR 125	1999 / 2000	AZUL	JD17E-Y000561	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	1.000,00
060	MZR4369	AC	9C2KC08507R023422	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2007	VERMELHA	KC08E57023422	DALVA NERI MACIEL	1.000,00
061	MZR4653	AC	9C2KC08505R033524	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2005	PRETA	KC08E55033524	VALDERLI DE PAULA MENDONCA	1.000,00
062	MZR4805	AC	9C2JA04307R013774	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007 / 2007	PRETA	JA04E37013774	MISSILENE DE SOUSA DA SILVA	1.200,00
063	MZR5102	AC	9C6KE1220A0102438	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	VERMELHA	E3D1E-102458	WARLENO MOCAI DA SILVA	1.300,00
064	MZR5605	AC	9C2KC08107R128914	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2007	PRATA	KC08E17128914	ELIANO DA SILVA SOUZA	1.000,00
065	MZR5903	AC	9C2JC4110AR039996	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A039996	MARIA JOANA BATISTA DE SOUZA	1.600,00
066	MZR7553	AC	9C2JC30708R544130	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78544130	ABRAAO NASCIMENTO DE SOUZA /FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DA SILVA	1.000,00
067	MZR7941	AC	9C2KC08208R032511	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E28032511	ADEMAR DOMINGOS DA SILVA	1.000,00
068	MZR8451	AC	9C2JC30707R061251	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2007	VERMELHA	JC30E77061251	RICARDO SILVA LOPES	1.000,00
069	MZR8601	AC	9C6KG0390A0000497	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2009 / 2010	PRETA	G380E-013086	JONAS NAZARE DE OLIVEIRA	1.800,00
070	MZR8832	AC	9C6KE1220A0102434	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	VERMELHA	E3D1E-102462	MARIA ANTONIA MACIEL DE FREITAS	1.400,00
071	MZR9015	AC	94J1XFBD88M069056	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	VERMELHA	JBC8090056	HELENA MARIA PERES BRASIL	800,00
072	MZR9807	AC	9C2MC35008R103099	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	AMARELO	MC35E-8103099	JORGE DE SOUZA RUFINO	1.200,00
073	MZR9837	AC	9C2KC08108R012488	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2008	VERMELHA	KC08E18012488	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	1.000,00
074	MZS0394	AC	9BD158018Y4138212	FIAT/UNO MILLE EX	2000 / 2000	VERMELHA	5986307	AULENIR SOUSA DE ARAUJO	1.500,00
075	MZS0594	AC	9C6KE092080194286	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	VERMELHA	E382E-192711	WELLISON RODRIGO DA CRUZ SOUZA	900,00
076	MZS0796	AC	9C2JC3020YR033577	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2000	PRATA	JC30E2Y033577	ROSANGELA DA SILVA BUSSONS	1.000,00
077	MZS1934	AC	9C2JC4120AR101620	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A101620	JONAS DOS SANTOS SOUSA	1.700,00
078	MZS3946	AC	9CDNF41LJ9M307931	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	PRETA	F466BR365179	ELZA FERREIRA DE SALES CAVALCANTE	800,00
079	MZS4182	AC	9CDNF41LJ9M312812	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	PRATA	F466-BR370080	VALDNEZ DOS ANJOS VAZ	800,00
080	MZS4639	AC	9C6KE092060005717	YAMAHA/YBR 125K	2005 / 2006	VERDE	E382E-006045	GIOCUNDO GUERRA DE MORAIS	800,00
081	MZS5326	AC	9C6KE1220A0133370	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	PRETA	E3D1E-133384	MANOEL FRANCISCO S DE SOUZA	1.600,00
082	MZS6188	AC	9C2KC08507R026356	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2007	VERMELHA	KC08E57026356	MARIA DAS DORES SILVA DOS ANJOS	1.300,00
083	MZS7118	AC	8A1LB8B258L870559	I/RENAULT CLIO PRI1016VS	2007 / 2008	AZUL	D4DG752Q033115	JANDERSON OLIVEIRA JACOME	1.200,00
084	MZS7529	AC	9C6KE091070023044	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2007	VERDE	E381E-034987	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	900,00
085	MZS8565	AC	9C2KC08506R839172	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2006	AZUL	KC08E56839172	LUCIO ALVES DA CRUZ	1.600,00
086	MZS8796	AC	9BD158068X4064600	FIAT/UNO MILLE EX	1999 / 1999	BRANCA	5745164	ALVARO AUGUSTO CAVALCANTE	1.200,00
087	MZS8847	AC	9C6KE091080065897	YAMAHA/YBR 125E	2008 / 2008	VERMELHA	E381E-100263	JOSE ANTONIO DE SOUSA ROSAS	900,00
088	MZS9107	AC	9C2KC08204R028749	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2004	PRETA	KC08E24028749	MARIA GAMA DE SANTANA	1.000,00
089	MZS9882	AC	9C2JA04107R016075	HONDA/BIZ 125 KS	2006 / 2007	PRATA	JA04E17016075	CLEDIS LOPES CARNEIRO	1.200,00
090	MZT0365	AC	9C6KE092080203929	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRATA	E382E-202356	ELIAS TEIXEIRA DA SILVA	900,00
091	MZT1530	AC	9BWZZZ377YP032671	VW/GOL SPECIAL	1999 / 2000	AZUL	AFZ460848	MARIA LUIZA PINEDO OCHOA	1.100,00
092	MZT2608	AC	9BD278093Y2739409	FIAT/STRADA LX 16V	2000 / 2000	BRANCA	305282	LEANDRO OBERDAN BARROS DE OLIVEIRA /LUCIMAR ROGERIO DA SILVA LIMA	2.600,00
093	MZT3059	AC	9C2KC08607R000214	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2007	CINZA	KC08E67000214	WILLIAM VALE DE FREITAS	1.500,00
094	MZT3489	AC	9C2MC35007R009517	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006 / 2007	VERMELHA	MC35E-7009517	MOISES MIGUEL DE SOUZA	1.200,00
095	MZT4489	AC	8AFDZZFHA7J019050	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2006 / 2007	PRATA	7J019050	AIDA MALVEIRA ELIAS /BV FINANCEIRA S/A CFI	2.000,00
096	MZT4618	AC	9C2KC08508R016295	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2008	PRETA	KC08E58016295	PAULO SERGIO FELIX DA SILVA	1.000,00
097	MZT4648	AC	9C6KE092080153928	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2008	BRANCA	E382E-151462	RITA MARIA DO CARMO LIMA	900,00
098	MZT4685	AC	9C2JC41209R089702	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29089702	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	1.700,00
099	MZT4697	AC	9C2JC4110AR707621	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A707621	FRANCISCO DE SOUZA MARINHO /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.700,00

100	MZT4709	AC	9C2MC35007R005389	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006 / 2007	PRETA	MC35E-7005389	TIAGO LOPES DA SILVA	1.200,00
101	MZT4765	AC	9C2JC41109R534316	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	BRANCA	JC41E19534316	NAZILDA DA SILVA ANGELICO /ESTEFANIA LOPES DO NASCIMENTO	1.600,00
102	MZT5040	AC	9C2JC2500YR105330	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERDE	JC25E-Y105330	AYSLAN DE OLIVEIRA BRITO	900,00
103	MZT6233	AC	9C6KE092070101450	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	VERDE	E382E-099954	PEDRO CARVALHO CARDOSO	900,00
104	MZT6264	AC	9C2MC35007R032933	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2007	VERMELHA	MC35E-7032933	MAGNO DA COSTA GOMES	1.100,00
105	MZT6896	AC	9C2JC41209R114957	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29114957	MARIA DAS GRACAS DE O DOS SANTOS	1.700,00
106	MZT7209	AC	9BFZF10A378039588	FORD/FIESTA FLEX	2006 / 2007	VERMELHA	SMJA78039588	LUCINELDO BRAGA DE LIMA	2.800,00
107	MZT7522	AC	9C6KG027080004836	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2008 / 2008	PRETA	G347E-076599	JOHN DE LIMA CONDE	1.200,00
108	MZT8713	AC	9CDNF41LJAM296617	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2010	PRATA	F466-BR353865	RAELSON ARAUJO DA COSTA	100,00
109	MZU0610	AC	9C2JC30101R032603	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2001	PRATA	JC30E11032603	MARIA SALUSTIANO DA COSTA	800,00
110	MZU1464	AC	94J1XFBA66M023224	SUNDOWN/WEB 100	2006 / 2006	PRATA	JBA6024876	LUCIANO DE ANDRADE PEREIRA /BANCO FINASA S/A	700,00
111	MZU1508	AC	9BFNSZPPA1B922688	FORD/COURIER 1.6 L	2001 / 2001	BRANCA	CCKA1922688	PAULO LAECIO C DO NASCIMENTO	1.100,00
112	MZU2311	AC	9C2KC08108R336942	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	PRETA	KC08E18336942	FABIO DOS SANTOS MENDES	1.000,00
113	MZU2689	AC	9C2JC30707R011140	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2007	VERMELHA	JC30E77011140	VALDEMIR JOSE DOS SANTOS PEREIRA	1.000,00
114	MZU2815	AC	9C2KD04109R011457	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009 / 2009	PRETA	KD04E19011457	JANDERSON NERI CORREIA	1.700,00
115	MZU3095	AC	9C2KC1550AR118552	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A118552	RAYNILCE OLIVEIRA VIDAL	1.700,00
116	MZU3176	AC	9C2JC4110AR502273	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	VERMELHA	JC41E1A502273	ALDENI EVANGELISTA DA COSTA	1.600,00
117	MZU3205	AC	9C6KE122090062952	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	AZUL	E3D1E-063054	ARGEMIRO SALES DOS SANTOS	1.600,00
118	MZU3282	AC	9C6KE092080182801	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRETA	E382E-181333	IRINEU LONERCIO SILVA	900,00
119	MZU5210	AC	9C2HA07203R058958	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003 / 2003	AZUL	HA07E23058958	RAFAEL NERY LANDIM	1.000,00
120	MZU5343	AC	9C2JC4110AR643946	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A643946	MANOEL PATRICIO DA SILVA	1.700,00
121	MZU5845	AC	9C6KE122090068305	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	VERMELHA	E3D1E-068306	JOAO BATISTA MACIEL	1.000,00
122	MZU6039	AC	9C2JA04207R009049	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2007	PRETA	JA04E27009049	MARCIO FABIANO JONAS /WALISON DA SILVA SANTOS	1.200,00
123	MZU6821	AC	9C6KE092070089191	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2007	PRETA	E382E-088620	JOSE RADEL DA SILVA CAMPOS /BANCO FINASA S/A	900,00
124	MZU7215	AC	9C2JC41109R533507	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E19533507	RELIANE DA SILVA SOUZA	1.600,00
125	MZU7553	AC	9C2KC1550AR039442	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009 / 2010	CINZA	KC15E5A039442	VALMIR ALVES DO NASCIMENTO	1.700,00
126	MZU7642	AC	9C2JC41109R012366	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19012366	MARIVALDO DA SILVA PUA	1.600,00
127	MZU7884	AC	9C2JC30708R167457	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78167457	WALBER MEDEIROS DE AMORIM /LAURIANA ALCANTARA DA SILVA	1.000,00
128	MZU8385	AC	9C2KC1550AR116798	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	VERMELHA	KC15E5A116798	ANTONIO ALVES GOMES /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.700,00
129	MZU9181	AC	9C2JC4120AR056055	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A056055	NAIARA SOUZA DA SILVA	1.700,00
130	MZU9189	AC	9C2KC08206R002001	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2006	PRATA	KC08E26002001	O A GIRARDI ME	1.000,00
131	MZU9866	AC	9C2JC41109R543319	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E19543319	VALCI ALVES DE SOUZA	1.700,00
132	MZV0181	AC	9C6KE091070024625	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2007	VERMELHA	E381E-039643	FRANCISCO WILLIAN GONCALVES DE SOUZA	900,00
133	MZV0916	AC	9C2MC35005R031541	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	PRETA	MC35E-5031541	RAIMUNDO NONATO FRAGOSO DA COSTA	1.200,00
134	MZV1288	AC	9C2KC08104R077222	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	AZUL	KC08E14077222	ANTONIO JOSE SILVA DE ALMEIDA	1.000,00
135	MZV2304	AC	9BD17146742442193	FIAT/PALIO FIRE	2004 / 2004	PRATA	178F1011*6004264*	SAYMO FERREIRA DE SALES	2.400,00
136	MZV2559	AC	9CDNF41LJ5M011686	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005 / 2005	VERMELHA	F466BR111686	ADAETE JARDIM DA SILVA SOUZA	800,00
137	MZV3291	AC	9C2KC08207R020171	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006 / 2007	PRETA	KC08E27020171	FABIULA LIMA DA SILVA /LUCILENE VIEIRA LIMA	1.600,00
138	MZV3726	AC	9C2JC4110AR064085	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A064085	CAROLINA AZEVEDO SILVA	1.700,00
139	MZV3975	AC	9C2JC41209R082226	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E29082226	EDIMILSON MACIEL BRAGA	1.700,00
140	MZV4933	AC	9C6KE091070032226	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2007	PRETA	E381E-048921	SAILANE AMORIM FERREIRA	900,00
141	MZV5653	AC	9C2HA07005R016076	HONDA/C100 BIZ	2005 / 2005	VERMELHA	HA07E-5016076	ANTONIO LIMA DE CARVALHO	1.000,00
142	MZV5662	AC	9C6KE092060015031	YAMAHA/YBR 125K	2005 / 2006	VERDE	E382E-014875	EMERSON LOPES DE SOUZA	900,00
143	MZV5751	AC	9C2JC30708R735156	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78735156	RAIMUNDA BEZERRA CESAR	1.000,00
144	MZV5979	AC	9C2JA04207R019329	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2007	PRETA	JA04E27019329	MARIANNE FONTINELE BRASIL /CAROLINE VILELA MACHADO	1.400,00
145	MZV6157	AC	9C2JC30707R213410	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	PRETA	JC30E77213410	ELIEZER GOES BIGUINATTI	1.000,00
146	MZV6488	AC	9C6KE091080045541	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2008	PRETA	E381E-068317	EVANDRO DE ASSUNCAO MARQUES	900,00
147	MZV6962	AC	9C2JC30101R086292	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	PRATA	JC30E11086292	DANIEL DA SILVA PEREIRA	1.000,00

148	MZV7167	AC	9C2JC30705R051183	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	BRANCA	JC30E75051183	FRANCISCO EDILSON DA SILVA ARAUJO	1.000,00
149	MZV7286	AC	9C2JC30708R182028	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78182028	VILSON ARAUJO SILVA	1.000,00
150	MZV7349	AC	9C2KC08507R017653	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2007	PRETA	KC08E57017653	DELCIMARIO DE SOUZA SILVA /BANCO FINASA S/A	1.600,00
151	MZV7759	AC	9C2MC35007R004314	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006 / 2007	VERMELHA	MC35E-7004314	MOESIO DE SOUSA MORAIS	1.800,00
152	MZV8094	AC	9CDNF41LJAM296159	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2010	PRETA	F466-BR353407	FRANCISCA DA COSTA SANTOS	1.000,00
153	MZV8339	AC	9C2KC08207R005013	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006 / 2007	PRETA	KC08E27005013	VALCEMIR RIBEIRO DE MOURA	1.300,00
154	MZV8826	AC	9C2JC30708R192832	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78192832	MARCELO JAMILLE PINTO MACEDO	1.000,00
155	MZV9095	AC	9C2JC41209R098507	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29098507	RUILAN MORAIS DA SILVA	1.700,00
156	MZV9279	AC	9C2JC30707R052661	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2007	PRETA	JC30E77052661	JOSE PEREIRA DE HOLANDA	1.000,00
157	MZV9516	AC	9C2KC08508R082633	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E58082633	MARIA VALDEANE DA SILVA ROCHA	1.000,00
158	MZV9905	AC	9C2HA07205R005860	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005 / 2005	VERMELHA	HA07E25005860	JOAO JACINTO DA SILVA	1.100,00
159	MZW0119	AC	9C2JD170VVR016574	HONDA/XLR 125	1997 / 1997	BRANCA	JD17E-V016574	COOP AGRO A I E DE SEV A VIVA	1.000,00
160	MZW0274	AC	9BGSA1910AB119544	GM/CLASSIC LIFE	2009 / 2010	BRANCA	S80031460	ANTONIO DOMINGOS DA SILVA /AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.	3.500,00
161	MZW0491	AC	9C2JC30103R170494	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	VERDE	JC30E13170494	GENIVAL OLIVEIRA DA SILVA	900,00
162	MZW0545	AC	9C6KE042050037255	YAMAHA/YBR 125ED	2005 / 2005	PRETA	E337E-090046	ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA /BRENDEU-HUR MATOS ALENCAR	900,00
163	MZW0727	AC	9C6KG017080060960	YAMAHA/FAZER YS250	2007 / 2008	PRETA	G347E-060519	EVERTON PESSOA DA ROCHA	1.200,00
164	MZW1332	AC	9C6KE121090015660	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	AZUL	E3C9E-015683	FERNANDO LIMA DE SOUZA	1.500,00
165	MZW1922	AC	8A1BA00253L376007	I/RENAULT MEGANE RT 1.6	2002 / 2003	PRATA	Q039487	HILARIO MEIRELES SOBRINHO	1.500,00
166	MZW2068	AC	9C6KE092060061581	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2006	VERMELHA	E382E-060859	MARCIA COSTA GOMES	800,00
167	MZW3094	AC	9C2JC4120AR102337	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A102337	JESSIMAR DA CONCEICAO OLIVEIRA	1.700,00
168	MZW3397	AC	9C6KG017060021627	YAMAHA/FAZER YS250	2006 / 2006	VERMELHA	G347E-021634	JOSE VALCELINO BARBOSA FERREIRA	1.100,00
169	MZW4241	AC	9C2JC30203R115388	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2003	AZUL	JC30E23115388	FRANCISCO RAIMUNDO B DE ALBUQUERQUE	1.000,00
170	MZW5536	AC	9C2MC35004R028815	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004 / 2004	PRETA	MC35E-4028815	JOSE JOSAFA G DA SILVA	1.100,00
171	MZW5571	AC	94J2XCCB99M036015	SUNDOWN/MAX 125 SED	2009 / 2009	PRATA	JCB9102065	DORALICE NADIA DA SILVA E SILVA /BANCO PAN SA	700,00
172	MZW5612	AC	9C2KC1550AR081891	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	CINZA	KC15E5A081891	RONALDO OLIVEIRA BARBOSA	1.700,00
173	MZW6306	AC	9CDNF41LJ7M035916	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006 / 2007	PRETA	F466BR136961	EDILENO FELIX MAXIMO	700,00
174	MZW7306	AC	9C2HA07104R048325	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2004	AZUL	HA07E14048325	NELSON DOS SANTOS GADELHA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.000,00
175	MZW7387	AC	9C2JC30708R194581	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78194581	MARCIO SALES DOS SANTOS	1.000,00
176	MZW7584	AC	9C2JC30708R171881	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78171881	FRANCISCO ACACIO DE LIMA FILHO	1.000,00
177	MZW8019	AC	9C2JC30705R087304	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	VERMELHA	JC30E75087304	AFONSO COSTA DA SILVA	1.000,00
178	MZW8522	AC	9C2KC08205R031572	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	VERDE	KC08E25031572	DENEVAL SOUZA DE OLIVEIRA	1.000,00
179	MZW9081	AC	9C2KC16309R024706	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009 / 2009	VERMELHA	KC16E39024706	RAIMUNDA DE SALES BRAGA	1.700,00
180	MZW9213	AC	9C6KE1520B0038803	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-038791	DIEGO DIAS FERNANDES	1.200,00
181	MZW9325	AC	9C2KC08205R047273	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	VERMELHA	KC08E25047273	CLEBER DE FREITAS OLIVEIRA	1.000,00
182	MZW9445	AC	9C2KC08104R028226	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	PRETA	KC08E14028226	JOSE ARILSON TEIXEIRA DA SILVA	900,00
183	MZW9452	AC	95VCA1L289M053693	DAFRA/SPEED 150	2008 / 2009	VERMELHA	C3L8052102	NATAN LIMA GADELHA	700,00
184	MZW9687	AC	9C6KE100080016264	YAMAHA/NEO AT115	2008 / 2008	AZUL	E3A3E-016184	APARICIO COSTA DA SILVA	700,00
185	MZX1933	AC	9C6KE091070032754	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2007	PRETA	E381E-050346	JOAQUIM JOSE DE CASTRO	900,00
186	MZX2643	AC	9C6KE121090019959	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009 / 2009	PRETA	E3C9E-019960	VILMAR LEITE BATISTA	1.700,00
187	MZX2812	AC	9C6KE1200A0059303	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2010	VERMELHA	E3C8E-059283	FRANCISCO MARCIO ALVES DA SILVA /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.700,00
188	MZX2820	AC	9C2HA07001R042822	HONDA/C100 BIZ	2001 / 2001	AZUL	HA07E-1042822	ADSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	900,00
189	MZX2961	AC	8AFZZZEHC1J215188	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	2001 / 2001	PRATA	1J215188	EDILBERTO FERREIRA JANSEN	1.000,00
190	MZX3228	AC	9C6KE092060058742	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2006	PRETA	E382E-057778	EFESIO NASCIMENTO DOS SANTOS	900,00
191	MZX3642	AC	9C2MC35002R022126	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002 / 2002	AZUL	MC35E-2022126	JOSEMIR SOUZA DOS SANTOS	1.100,00
192	MZX5762	AC	9C2KC15309R014403	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009 / 2009	PRETA	KC15E39014403	ARISON ALVES DE CARVALHO	1.300,00
193	MZX6533	AC	9C2HA07002R020786	HONDA/C100 BIZ	2002 / 2002	VERMELHA	HA07E-2020786	FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO SANTOS	900,00
194	MZX6567	AC	9C6KE100080009111	YAMAHA/NEO AT115	2007 / 2008	PRETA	E3A3E-009101	JOANA D ARC DO NASCIMENTO FILHA /MARIA DE FATIMA DE MELO QUEIROZ	700,00
195	MZX6654	AC	9C2JC30708R529123	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78529123	ALESSO DE SOUZA	1.000,00
196	MZX7282	AC	9C2JC30708R149026	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78149026	WALLISSON RODRIGUES LOPES	1.000,00

197	MZX7377	AC	9C6KE092070127349	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	VERDE	E382E-121100	ORLANDO DA SILVA FERREIRA	900,00
198	MZX8075	AC	9C2MC35008R131763	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	AMARELO	MC35E-8131763	CECILIA LOPES DE MESSIAS	1.200,00
199	MZX8411	AC	9C2JC4110AR562922	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	AZUL	JC41E1A562922	GENILSON ALVES DE ANDRADE /ULISSES FERRAZ MARTINS	1.700,00
200	MZX8806	AC	9C2MC35007R055427	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2007	AMARELO	MC35E-7055427	WILIAN CARDOSO DA COSTA	1.200,00
201	MZY1541	AC	95VCA1K889M043932	DAFRA/SPEED 150	2008 / 2009	AMARELO	C3K8044796	VALDENIR CARDOSO GOMES DE MELO /ROGERIO LUIS MARTINS CUNHA	800,00
202	MZY1877	AC	9C6KE092080228227	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRETA	E382E-226556	AIRTON CAVALCANTE DOS SANTOS	800,00
203	MZY2788	AC	9C2JC30103R293766	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	VERDE	JC30E13293766	GABRIELA NUNES MENEZES	900,00
204	MZY2865	AC	95VCA1L289M054359	DAFRA/SPEED 150	2008 / 2009	PRATA	C3L8052980	FRANCISCO DAS CHAGAS M DE ARAUJO	700,00
205	MZY3664	AC	9C2JC30102R174725	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2002	VERMELHA	JC30E12174725	JULIO CESAR ARAUJO DE SOUZA	800,00
206	MZY3956	AC	94J2XSBL89M022144	SUNDOWN/HUNTER 100	2008 / 2009	PRETA	JBBL8021571	SEBASTIAO CARLOS CORREIA /BV FINANCEIRA S/A CFI	700,00
207	MZY4101	AC	93YLB06254J482174	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	2003 / 2004	CINZA	D4DA700Q072593	GESIEL DE OLIVEIRA BRANDAO	1.200,00
208	MZY4208	AC	8AFPZZFHA8J085645	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	2007 / 2008	PRETA	8J085645	EBERSON SOARES DOS REIS	2.500,00
209	MZY4502	AC	9C2MC35004R015639	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004 / 2004	AZUL	MC35E-4015639	FRANCISCO FLORES DA SILVA	1.200,00
210	MZY4902	AC	9C2JC30708R139993	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	BRANCA	JC30E78139993	IRINELSON LEITE PEDROSA	1.000,00
211	MZY4905	AC	93FCRECEABM000156	KASINSKI/CRZ 150 10	2010 / 2011	AMARELO	9CBEA000515	FRANCISCA NATECIA ANTROBES DA CUNHA	900,00
212	MZY5034	AC	9C6KE1510B0015547	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2011	PRETA	E3G8E-015538	CARLOS AUGUSTO VASQUES	1.600,00
213	MZY5376	AC	95VGF4A2DDM000175	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2013 / 2013	VERMELHA	C1B2050775	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA /BANCO PAN SA	1.000,00
214	MZY5840	AC	9C2JD20203R020424	HONDA/NXR125 BROS ES	2003 / 2003	VERMELHA	JC30E93020424	ALMIR DA SILVA CONCEICAO	1.200,00
215	MZY7098	AC	9C6KG027080002197	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2007 / 2008	PRETA	G347E-070416	SILVANA DA SILVA GONCALVES	1.700,00
216	MZY8797	AC	9C6KE090070019923	YAMAHA/YBR 125ED	2007 / 2007	PRATA	E381E-060793	LEONARDO BRAGA DA SILVA	1.000,00
217	MZY8930	AC	9C2JD20204R009716	HONDA/NXR125 BROS ES	2003 / 2004	VERMELHA	JC30E94009716	THYAGO HOANNY DO N LARA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.200,00
218	MZY9277	AC	94J1XFBD88M069564	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	PRETA	JBD8090696	GEAN SILVA NASCIMENTO	700,00
219	MZY9440	AC	9C2JC30104R069773	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2004	AZUL	JC30E14069773	LUIZ GONZAGA MENDES	900,00
220	MZY9477	AC	9C2JC30708R662610	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78662610	MARIA APARECIDA DA CUNHA	1.000,00
221	MZY9739	AC	9C6KE092070068891	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2007	PRETA	E382E-067995	ELISSANDRA BRAGA FREIRE	900,00
222	MZZ0547	AC	9C2JC30103R277167	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	VERDE	JC30E13277167	ELETROFER COM DE MAT ELETR E CONST LTDA	900,00
223	MZZ0829	AC	9C2KC08205R007817	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	VERMELHA	KC08E25007817	EDVAGNER ANTONIO JOSE DA SILVA	1.000,00
224	MZZ0853	AC	9BD17201233053436	FIAT/SIENA FIRE	2003 / 2003	VERMELHA	178D9011*5691403*	CICERO FERREIRA DIAS /DIONY BARBOZA CAVALCANTE	1.900,00
225	MZZ2939	AC	9C2HA07105R000951	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2005	PRETA	HA07E15000951	GEOVANA DE SOUZA SILVA	1.100,00
226	MZZ3630	AC	9CDNF41AJ4M010816	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2004 / 2004	PRETA	F401BR110816	FLAYNER SOUTO DE OLIVEIRA	800,00
227	MZZ3761	AC	9BD15822554661581	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005 / 2005	AZUL	178D9011*6304709*	LEONARDO MOTA DE MORAIS /FRANCISCO RUFINO MOTA	1.600,00
228	MZZ3960	AC	9BD15822534444673	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002 / 2003	VERDE	178D9011*5615417*	ROCICLEY ARAUJO DE SOUZA	1.500,00
229	MZZ4244	AC	9C2JC30204R034004	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004 / 2004	PRETA	JC30E24034004	JUSCELINO TRINDADE DE OLIVEIRA /MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	900,00
230	MZZ5069	AC	9C2KC08205R017941	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	AZUL	KC08E25017941	FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA	1.000,00
231	MZZ5834	AC	9BD13531672051928	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	2007 / 2007	PRETA	H4*0291027*	NORGE ROMERO CORDIES	3.800,00
232	MZZ5869	AC	9C2HA07005R006541	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2005	VERMELHA	HA07E-5006541	MARIA ILZA DA SILVA	900,00
233	MZZ6278	AC	9C2JC30707R227617	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	VERMELHA	JC30E77227617	JOSE MARIA SILVA DE AQUINO	900,00
234	MZZ6390	AC	9BGSB19X03B135763	GM/CORSA CLASSIC	2002 / 2003	PRATA	8K0000257	GARDENIA SILVA DA COSTA	1.300,00
235	MZZ6621	AC	9C6KE120090013486	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-013504	JOSUE DA SILVA D AVILA /GENECIR VIEIRA DA SILVA	1.700,00
236	MZZ6779	AC	9C2KC08105R021921	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2005	PRETA	KC08E15021921	MICAEL SCHUMAIQUEL GOMES CORREIA	1.100,00
237	MZZ6959	AC	9C2KC08205R059324	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	VERMELHA	KC08E25059324	JOSE DE NAZARE DA SILVA LIMA	1.500,00
238	MZZ7401	AC	9C2JC4110BR414007	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	PRETA	JC41E1B414007	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA	1.700,00
239	MZZ8108	AC	9C6KE092060060206	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2006	PRETA	E382E-059384	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	900,00
240	MZZ9684	AC	9C6KE092060034256	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2006	PRETA	E382E-034060	DENIS PEREIRA CAVALCANTE	900,00
241	NAA0198	AC	9C6KE100080025261	YAMAHA/NEO AT115	2008 / 2008	PRATA	E3A3E-025255	FRANCISCO LEANDRO LIMA DE CASTRO	800,00
242	NAA0648	AC	9C6KE092080230720	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	AZUL	E382E-228994	LEONARDO ARAUJO PEREIRA /BANCO FINASA S/A	900,00

243	NAA0755	AC	9C2JC4110BR764538	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B764538	RIVELINO DA SILVA GONZALES	1.700,00
244	NAA1049	AC	9C2MC35008R071598	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	CINZA	MC35E-8071598	OSMILEY DE SOUSA NERI	1.200,00
245	NAA1197	AC	9CDNF41LJ8M262897	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRETA	F466BR320143	JOSE JUNIOR BARROS DA SILVA	900,00
246	NAA1958	AC	9C2JC30708R198791	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78198791	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	1.000,00
247	NAA2062	AC	95VCA2H59AM006037	DAFRA/SPEED 150	2009 / 2010	AMARELO	C5H9006245	RAIMUNDO NONATO GONCALVES DA SILVA	900,00
248	NAA2169	AC	9CDNF41AJ8M213335	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008 / 2008	PRETA	F401BR180730	JOSE EDSON DO CARMO SANTOS /PAULO XAVIER ELIOTERIO SOUZA	900,00
249	NAA2304	AC	9C2KC1680BR528553	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	VERMELHA	KC16E8B528553	DARLINGE AMORIM DA SILVA	1.700,00
250	NAA2397	AC	9C2HB02108R052640	HONDA/POP100	2008 / 2008	VERMELHA	HB02E18052640	FERNANDO MORESCO JUNIOR	1.100,00
251	NAA2639	AC	9C6KE090080032987	YAMAHA/YBR 125ED	2008 / 2008	PRETA	E381E-095965	ELIECIO ALVES DE CARVALHO	900,00
252	NAA2763	AC	9C6KE1520B0042927	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-042955	GLEIDIANE ESPANHOL DE OLIVEIRA	1.700,00
253	NAA2817	AC	9C2JC30708R662804	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78662804	CLEBER MADEIRO DE LIMA	1.000,00
254	NAA3893	AC	95VCB4K8BCM001917	DAFRA/KANSAS 150	2011 / 2012	PRATA	C2KB001723	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	900,00
255	NAA4164	AC	9C6KE1520B0051900	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-051947	AUGUSTINHO FERREIRA DA SILVA /BANCO PAN SA	1.700,00
256	NAA4460	AC	9C2MC35008R091757	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	VERMELHA	MC35E-8091757	RENATA ALVES DOS SANTOS SILVA /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.200,00
257	NAA4950	AC	9C6KE122090010138	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRETA	E3D1E-009609	JORGINETE ALVES P SANTOS	1.600,00
258	NAA5328	AC	9C2JC30708R676160	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78676160	ACRINALDO DA SILVA VIEIRA	1.000,00
259	NAA5400	AC	9C2HB02107R047318	HONDA/POP100	2007 / 2007	VERMELHA	HB02E17047318	FRANCISCA RONILDES DE A DA SILVA SANTOS	1.200,00
260	NAA5639	AC	9C6KE092080231424	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	VERMELHA	E382E-230555	FERNANDO DOUGLAS TORRES BRANDAO	1.000,00
261	NAA5796	AC	9C2KC1550AR118465	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A118465	MOISES DE OLIVEIRA REBOUCAS	1.700,00
262	NAA5880	AC	9CDNF41LJ8M254960	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	VERMELHA	F466BR312206	LARISSA RAMOS DA SILVA	900,00
263	NAA5911	AC	9C6KE1520B0025710	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	ROXA	E3G9E-025711	CHARLES DE BRITO LIMA	1.700,00
264	NAA6195	AC	9C2KC1670BR584701	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	PRATA	KC16E7B584701	NELIO ROBERTO FERREIRA BARBOSA	1.600,00
265	NAA6575	AC	9C6KE1520B0056097	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	ROXA	E3G9E-055972	ISABEL DA SILVA BRAGA	1.600,00
266	NAA6656	AC	9CDNF41LJ8M262206	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRATA	F466BR319332	MARIA DUCINEA MELO DE OLIVEIRA	800,00
267	NAA7416	AC	9C2JC4230AR128828	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010 / 2010	VERMELHA	JC42E3A128828	FRANCISCO CARLOS F CAETANO	1.300,00
268	NAA7472	AC	94J1XFBK9AM087530	SUNDOWN/WEB 100	2009 / 2010	PRETA	JBK9115959	MARIA JANETE TORRES DE AZEVEDO /WILLIAM JAIME VIDAL DA ROCHA	700,00
269	NAA7552	AC	9CDNF41LJAM303858	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2010	PRETA	F466-BR361106	ALISON MARINHO LIMA	800,00
270	NAA7861	AC	9C6KE1520B0014879	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	PRETA	E3G9E-014604	SEBASTIAO DE FREITAS/BANCO PAN SA	1.800,00
271	NAA8407	AC	9C2JC30708R661105	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78661105	JOSE MATEUS OLIVEIRA LIMA /CLAUDINEY DE SOUZA MENDONCA	1.000,00
272	NAA8891	AC	9C6KE1520B0024317	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	VERMELHA	E3G9E-024267	RAIANA LUIZA DA S APURINA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.800,00
273	NAA9289	AC	9C2JC30708R215917	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78215917	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	1.000,00
274	NAA9324	AC	9C2JC4120BR726411	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	ROXA	JC41E2B726411	MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA	1.800,00
275	NAA9908	AC	9C6KE092080234006	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRETA	E382E-232533	MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA	900,00
276	NAB0158	AC	9C6KE122090016947	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRETA	E3D1E-016448	NILZON LOPES DE CASTRO	1.700,00
277	NAB0312	AC	9CDNF41ZJBM332674	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2010 / 2011	AMARELO	F4D5-BR389952	ROMUALDO DA ROCHA SILVA	900,00
278	NAB0574	AC	9C2JC4110CR503010	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	ROXA	JC41E1C503010	FRANCISCO GONARDI CARVALHO DE SOUZA	1.700,00
279	NAB0777	AC	9C6KE120090039214	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRETA	E3C8E-039210	FRANCISCO LIRA DE FREITAS	1.600,00
280	NAB1162	AC	9C2JC4120AR060232	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A060232	JOANDERSON MICAEL DOS SANTOS CEZARIO	1.800,00
281	NAB1782	AC	9C6KE1520B0031989	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-031997	CARLOS AUGUSTO DE S CAVALCANTE	1.600,00
282	NAB1902	AC	9C6KE1500B0017587	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	VERMELHA	E3G7E-017589	FRANCISCA ALBUQUERQUE DE LIMA	1.800,00
283	NAB2216	AC	9C6KE1510B0018937	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2011	ROXA	E3G8E-018954	DEYSIANE COSTA DOS ANJOS	1.800,00
284	NAB2898	AC	9C6KE1200A0044348	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2010	PRETA	E3C8E-044352	IDELVAN GUERREIRO BARROS	1.700,00
285	NAB3303	AC	9C2JC4110DR764252	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2013	PRETA	JC41E1D764252	JOSE BRANDAO FILHO	1.800,00
286	NAB3360	AC	95VCB1H589M009942	DAFRA/KANSAS 150	2008 / 2009	PRATA	C2G8006417	PEDRO RIBEIRO DA SILVA /THIAGO DE LIMA SOUZA	800,00
287	NAB4459	AC	9C2JC30708R750365	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78750365	GABRIELLA ANGELICA DO NASCIMENTO	1.000,00
288	NAB5245	AC	9C6KE1500B0025995	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	PRETA	E3G7E-025957	KIULY DANIEL DA SILVA AS /GABRIEL ALMEIDA PAIVA	1.800,00
289	NAB5458	AC	9C6KE1220A0099522	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	PRETA	E3D1E-099550	IZAQUE FERREIRA BESSA	1.700,00
290	NAB5588	AC	9CDNF41LJ8M262842	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	AZUL	F466BR319968	JOSE CARLOS FEITOZA	700,00

291	NAB6175	AC	93FWNBADAAM001271	KASINSKI/WIN 110 60	2010 / 2010	PRATA	9AADA001313	MARIA AUGUSTA DA SILVA	700,00
292	NAB6687	AC	9C2JC4120AR010211	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	VERMELHA	JC41E2A010211	REGINALDO DE ALMEIDA DE SOUSA	1.700,00
293	NAB7797	AC	9C2JC4110AR510230	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	VERMELHA	JC41E1A510230	CLEONICE PORTELA IDUINO FILHA	1.700,00
294	NAB8609	AC	9C2KD03308R080333	HONDA/NXR150 BROS ES	2008 / 2008	PRETA	KD03E38080333	ANAZON NEPUMOCENO ALEXANDRE	1.800,00
295	NAB8709	AC	95VCB1H589M012511	DAFRA/KANSAS 150	2008 / 2009	PRETA	C2H8012419	ALEXANDRE LUIZ NORONHA DE SOUZA	900,00
296	NAB9673	AC	95VC02A2DDM000599	DAFRA/RIVA 150	2013 / 2013	VERMELHA	C1AD000659	GISELA DE SOUZA /BANCO PAN SA	900,00
297	NAC0281	AC	9C2KC1670CR432260	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2012	PRETA	KC16E7C432260	ADRIANO DO NASCIMENTO NUNES	1.700,00
298	NAC0397	AC	94J1XFBG99M086110	SUNDOWN/WEB 100	2009 / 2009	PRETA	JBG9114498	MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS	700,00
299	NAC1383	AC	9C2JC4110CR501541	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	VERMELHA	JC41E1C501541	ANTONIO VAGNO DA SILVA SANTIAGO	1.800,00
300	NAC1517	AC	9C2JC4110AR001468	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	VERMELHA	JC41E1A001468	GISELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1.700,00
301	NAC2926	AC	9C6KE1520B0060302	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	ROXA	E3G9E-060308	GEVANDRO RAMALHO IZIDIO /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.600,00
302	NAC3281	AC	9C2JC4110CR478182	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	ROXA	JC41E1C478182	PEDRO BATISTA DE LIMA	1.700,00
303	NAC3286	AC	9C6KE1500B0035756	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	PRETA	E3G7E-035758	MINGLY DHULEY SOUZA DA SILVA	1.700,00
304	NAC3817	AC	9C2KC1640AR054935	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010 / 2010	PRETA	KC16E4A054935	MARCELINO SOUZA DOS SANTOS	1.600,00
305	NAC4172	AC	9C6KE1260B0019702	YAMAHA/XTZ 125K	2011 / 2011	VERMELHA	E3D3E-024503	FRANCISCO GEANE OLIVEIRA DA COSTA	1.700,00
306	NAC4757	AC	9BWAA05W1AP048958	VW/GOL 1.0 GIV	2009 / 2010	BRANCA	CCP151698	DANIEL RAUBER DE ALENCAR /AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.	3.900,00
307	NAC4963	AC	95VBT3A5CCM000116	DAFRA/SMART 125 EFI	2012 / 2012	AZUL	B3AC000138	LEYF BARROS DO NASCIMENTO	1.300,00
308	NAC5860	AC	9C2KC08508R125814	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	AZUL	KC08E58125814	GENALDO FERREIRA LIMA	1.500,00
309	NAC8059	AC	9C2KD04309R017563	HONDA/NXR150 BROS KS	2009 / 2009	VERMELHA	KD04E39017563	ANTONIO EMANUEL A RODRIGUES	1.700,00
310	NAC8158	AC	9C2KC16309R021302	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009 / 2009	PRETA	KC16E39021302	RAIMUNDO NONATO DA SILVA DAS CHAGAS	1.600,00
311	NAC8162	AC	9C2KC1670BR525328	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	VERMELHA	KC16E7B525328	ANTONIO CARLOS R DA SILVA	1.700,00
312	NAD1005	AC	93FCTACKBCM001449	FLASH/MV CITY 150	2011 / 2012	PRATA	9CAKB014325	ANTONIO GILDO DE O FREIRE	700,00
313	NAD1325	AC	93FNGBAACCM000937	FLASH/MV ING 110	2012 / 2012	PRATA	9AAAC009210	ROSIANE DA SILVA FERREIRA	700,00
314	NAD1396	AC	LXYXCBL09C0232547	I/SHINERAY XY 50 Q	2011 / 2012	PRETA	1P39FMBCA161311	GILMAR CHAGAS DO NASCIMENTO	700,00
315	NAD1819	AC	94J1XFBG99M085407	SUNDOWN/WEB 100	2009 / 2009	VERMELHA	JBG9113771	IVANEIDE BEZERRA DE SOUZA	700,00
316	NAD2410	AC	9C2KC16209R019454	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009 / 2009	PRETA	KC16E29019454	RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	1.700,00
317	NAD3212	AC	93FMRCCHABM003196	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010 / 2011	GRENA	9CBHA003202	SILVIO RODRIGUES ALVES	700,00
318	NAD3495	AC	9C2JC4120DR557582	HONDA/CG 125 FAN ES	2013 / 2013	VERMELHA	JC41E2D557582	INOCENCIO OLIVEIRA BATISTA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.800,00
319	NAD3687	AC	9BGSU19F0BB191375	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010 / 2011	BEGE	NAA061689	MARIA RIBAMAR JANUARIO DE ALMEIDA /CAIXA ECONOM FEDERAL	2.900,00
320	NAD3972	AC	9C2KC1660BR517065	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011 / 2011	PRETA	KC16E6B517065	J A GUIMARAES	1.800,00
321	NAD4491	AC	9C6KE1520C0085754	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2012	VERMELHA	E3G9E-085756	RAIMUNDO NONATO GIRAO DO NASCIMENTO	1.800,00
322	NAD4678	AC	9C6KE1520B0003187	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	VERMELHA	E3G9E-003198	FRANCISCO LUCIANO SILVA ARAUJO /BANCO PAN SA	1.700,00
323	NAD4888	AC	9C2JC4110AR083085	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A083085	TARCISIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	1.700,00
324	NAD5804	AC	93FACECFCDM001215	FLASH/MV ACTION 150	2012 / 2013	VERMELHA	9CXFC002066	JANAINA MARIA ORTIZ DE C DUARTE /DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO	800,00
325	NAD5911	AC	93FCTACLBCM001869	FLASH/MV CITY 150	2011 / 2012	VERMELHA	9CALB014644	AGNALDO DE O CORREIA /DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO	800,00
326	NAD6345	AC	95VC02E2CDM002295	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	PRETA	C1EC005538	ALEX SENA LIMA /ELIAMARA PAULA DA COSTA	800,00
327	NAD7190	AC	9C2KC1550AR036381	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009 / 2010	PRETA	KC15E5A036381	FRANCISCO ARTUR P DO NASCIMENTO	1.800,00
328	NAD7652	AC	9C6KE1500B0021615	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	VERMELHA	E3G7E-021625	JOSE VALDECIR DA SILVA DE ANDRADE	1.800,00
329	NAD7987	AC	9C2KC1550AR163241	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	VERMELHA	KC15E5A163241	JOSE HERIBERTO DA SILVA DANTAS	1.800,00
330	NAD8369	AC	9C2KC1550AR151856	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A151856	PALMER MENDONCA PASSOS	1.800,00
331	NAD8711	AC	9C6KE1550C0007839	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011 / 2012	PRETA	E3F6E-029836	JANAINA BRAGA DA SILVA /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.000,00
332	NAD9417	AC	9C2KC1550AR147539	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	VERMELHA	KC15E5A147539	VALDIVINO GOMES BARBOSA	1.800,00
333	NAD9776	AC	9C2KC1660DR544567	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013 / 2013	VERMELHA	KC16E6D544567	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	1.800,00
334	NAE0607	AC	9C2KC1650BR552466	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011 / 2011	VERMELHA	KC16E5B552466	ROVINSON MALAFAY RUIZ	1.700,00
335	NAE1164	AC	9C2JC4160ER026647	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014 / 2014	AMARELO	JC41E6E026647	MARIA ANTONIA MADEIRO DE LIMA	1.700,00
336	NAE1588	AC	LXSPCKLY381153456	I/DAYUN DY 150 9	2008 / 2008	AZUL	DY162FMJ281153877	NILZON LOPES DE CASTRO	800,00

337	NAE2578	AC	9C6KE1520B0004519	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	VERMELHA	E3G9E-004530	ALDIMAR MAGALHAES DA SILVA	1.800,00
338	NAE3567	AC	9C2JC4110BR811518	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	ROXA	JC41E1B811518	THIAGO NERIS DA SILVA ALMEIDA	1.800,00
339	NAE5170	AC	95VCA1C599M008562	DAFRA/SPEED 150	2009 / 2009	PRATA	C3C9007502	DAVID GOMES DA SILVA	800,00
340	NAE5300	AC	9C6KE1500B0005322	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2011	PRETA	E3G7E-005332	ADELSON ALVES DE MELO	1.700,00
341	NAE7257	AC	9C2JC4110BR811623	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	ROXA	JC41E1B811623	RENATA SOUZA DE LIMA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.700,00
342	NAE7617	AC	9C2JC4220AR368194	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	PRETA	JC42E2A368194	MARCOS ANTONIO SILVA DE MENDONCA	1.200,00
343	NAE7852	AC	9C2KC1670BR540596	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	PRETA	KC16E7B540596	CARLOS ALBERTO Q DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.700,00
344	NAE8156	AC	93FTNJXLBCM002887	FLASH/MV TEEN 50	2011 / 2012	PRATA	9XALB019516	RAIMUNDO FIGUEIREDO DE LIMA /HSBC BANK BRASIL S A BANCO MUL	700,00
345	NAE8691	AC	9C2JC4110CR471927	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	VERMELHA	JC41E1C471927	MARLUCIA SINZINO DOS SANTOS	1.800,00
346	NAE9529	AC	9C2JC4230AR131915	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010 / 2010	VERMELHA	JC42E3A131915	RODILEISA DE SOUZA LIMA	1.600,00
347	NAE9808	AC	9C2JC4110AR079208	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A079208	COSME DE SOUSA PINHEIRO	1.700,00
348	NAF1405	AC	9C6KE1920E0003536	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013 / 2014	VERMELHA	E3L2E-007683	AURICELIO SANTOS DA SILVA	1.600,00
349	NAF1759	AC	9C2KC1550AR111346	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	VERMELHA	KC15E5A111346	MARGARIDA TELES DO NASCIMENTO	1.700,00
350	NAF1960	AC	9C2KC1640AR066543	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010 / 2010	PRETA	KC16E4A066543	MARCIANO PATRICIO FRANCO	1.800,00
351	NAF3067	AC	9C2JC4110BR816750	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E1B816750	LUIZ FRANCISCO CAMPOS DA SILVA /BANCO PAN SA	1.600,00
352	NAF3419	AC	9C6KE1500B0042694	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	VERMELHA	E3G7E-042675	JOEL VARELA DOS SANTOS	1.700,00
353	NAF4556	AC	9C6KG0490E0015047	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2014 / 2014	BRANCA	G396E-015051	JOSE CARLOS DA CONCEICAO /BANCO PAN SA	2.700,00
354	NAF4859	AC	9C2KC1670BR302304	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2011	PRETA	KC16E7B302304	ISABEL PEREIRA DE LIMA	1.700,00
355	NAF5487	AC	9C2JC4110BR814252	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	ROXA	JC41E1B814252	FRANCISCO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA /BANCO PAN SA	1.700,00
356	NAF5645	AC	93FACECFCDM001071	FLASH/MV ACTION 150	2012 / 2013	AMARELO	9CXFC001888	ANDERSON PESSOA DA SILVA /DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO	900,00
357	NAF5845	AC	9C2JC4110ER804380	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2014	PRETA	JC41E1E804380	LEANDRO CESAR GUIMARAES /BANCO HONDA S/A	1.700,00
358	NAF6299	AC	93FCMACHBBM011298	KASINSKI/COMET 150 70	2011 / 2011	PRETA	9CAHB011218	VANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA /BV FINANCEIRA S/A CFI	900,00
359	NAF6828	AC	9C2JC4110CR402562	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	PRETA	JC41E1C402562	SANDRA ARAUJO DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.600,00
360	NAF6888	AC	9C2JC4110CR403684	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	PRETA	JC41E1C403684	MARCELO MONTEIRO TEIXEIRA /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.700,00
361	NAF7278	AC	9C6KE1520B0072874	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	ROXA	E3G9E-072885	RAMIRIA DOS SANTOS LOPES /BANCO PAN SA	1.600,00
362	NAF8310	AC	9BWAA05Z6B4117527	VW/FOX 1.0 GII	2010 / 2011	PRETA	CCN824060	JOAO TAVARES DA SILVA	2.900,00
363	NAF8660	AC	9C2JC4110BR300892	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	VERMELHA	JC41E1B300892	ROSIMEIRE AMARAL DE SOUZA	1.700,00
364	NAG2150	AC	9C2JC4110BR411153	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	PRETA	JC41E1B411153	SUELI MOURA DA SILVA	1.800,00
365	NAG2637	AC	95VFU5M8BCM005226	DAFRA/ZIG PLUS	2011 / 2012	VERMELHA	F2MB006180	NILZON LOPES DE CASTRO	700,00
366	NAG3391	AC	9C6KE1500C0067488	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012 / 2012	VERMELHA	E3G7E-067497	FRANCISCA SOUZA DO NASCIMENTO	1.700,00
367	NAG4011	AC	9C2JC4120DR515765	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2013	AZUL	JC41E2D515765	ZENILDA VICENTE DA SILVA	1.800,00
368	NAG4698	AC	93FWNBAGBCM006978	KASINSKI/WIN 110 60	2011 / 2012	PRETA	9AAGB007093	FABIANA DO NASCIMENTO BEZERRA DA SILVA	700,00
369	NAG5709	AC	93FCMACHBBM011277	KASINSKI/COMET 150 70	2011 / 2011	PRETA	9CAHB011098	HELEN RUBIA BASTOS DA COSTA	900,00
370	NAG5768	AC	9C2JC4140CR501651	HONDA/CG 125 CARGO ES	2012 / 2012	BRANCA	JC41E4C501651	DIGICOPIAS LTDA EPP	1.600,00
371	NAG8049	AC	9C2JC4110CR442319	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	ROXA	JC41E1C442319	ELINALDO MODESTO MENEZES	1.700,00
372	NAG9267	AC	93FTNJXLBCM002571	FLASH/MV TEEN 50	2011 / 2012	VERMELHA	9XALB019128	EDMAR GONCALVES GOMES /GENILTON RODRIGUES DOS SANTOS	700,00
373	NAG9329	AC	9C6KE1520B0069165	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	VERMELHA	E3G9E-069135	JAMES DA CUNHA NOBRIGA	1.700,00
374	NBC8787	AC	9BD178296W0711210	FIAT/PALIO EX	1998 / 1999	CINZA	5536325	DORALICE MOURA DA SILVA	1.100,00
375	NBG7829	AC	9BWZZZ30ZLP236473	VW/PARATI CL	1990 / 1990	AZUL	UD114034	FRANCISCO FERREIRA DE HOLANDA	1.200,00
376	NBK1103	AC	9BWZZZ373WT023131	VW/GOL GLS 2.0 MI	1998 / 1998	VERDE	UQE002510	ADALBERTO JUNIOR ROCHA DE SOUZA /SILVIO COSTA FEITOSA	1.200,00
377	NBN3998	AC	9BWZZZ308TP054783	VW/SAVEIRO CL	1996 / 1996	BRANCA	UNB123830	DARCY JESUS MALAQUIAS	2.800,00
378	NCJ8616	AC	9C2JC30102R211012	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2002	PRATA	JC30E2211012	JORLANDO BARBOSA DA CONCEICAO /CLEVESON FERREIRA MATOS	1.000,00

379	NDB0734	AC	9C2KD03307R049777	HONDA/NXR150 BROS ES	2007 / 2007	VERMELHA	KD03E37049777	FRONTEIRA IND E COM DE A LTDA	1.700,00
380	NDX7109	AC	9C2KC08508R127371	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	PRETA	KC08E58127371	LUCIANO SOARES DO CARMO	1.700,00
381	NXR0459	AC	9C6KE1500C0063469	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012 / 2012	ROXA	E3G7E-063484	FRANCIELLINGTON PEREIRA GOMES	1.800,00
382	NXR1070	AC	93FTNJXKBCM001551	FLASH/MV TEEN 50	2011 / 2012	PRATA	9XAKB015712	FRANCISCO GOMES DOURADO	700,00
383	NXR1880	AC	9C2JC4110BR798987	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E1B798987	KEITIELLY SILVA DA ROCHA	1.800,00
384	NXR2591	AC	9C2JC4110ER711978	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2014	VERMELHA	JC41E1E711978	DIOGO FERRARI CARLOS OLIVEIRA	1.800,00
385	NXR7017	AC	95VC02F2CDM004518	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	PRETA	C1FC007808	CLEBER SOUZA DA SILVA /CLAUDIO ALVES ROCHA	900,00
386	NXR7789	AC	93FTNJXKBCM001350	FLASH/MV TEEN 50	2011 / 2012	PRATA	9XAKB015505	FRANCINEUDA GOMES DE OLIVEIRA	800,00
387	NXS5208	AC	LXYJCKL02F0211596	I/SHINERAY XY 150 GY	2014 / 2015	BRANCA	AC0000488	ADELCIMAR ARAUJO DA SILVA /PAULO ANTONIO GONÇALVES	900,00
388	NXS9637	AC	9C2JC4120FR002561	HONDA/CG 125 FAN ES	2014 / 2015	VERMELHA	JC41E2F002561	SAMARA MARIA MESSIAS DA SILVA	1.800,00
389	NXS9762	AC	93FTNJXACCM003258	FLASH/MV TEEN 50	2012 / 2012	VERMELHA	9XAMB021723	IONE BACELAR DE CARVALHO	800,00
390	NXT0890	AC	9C2JC4110DR104971	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2013	PRETA	JC41E1D104971	ALEX ALVES DE ALBUQUERQUE /PEDRO JULHO SILVA MARQUES	1.800,00
391	NXT2257	AC	MLHMC419XC5104724	I/HONDA CBR 250R	2012 / 2012	PRETA	MC41E2104724	RIKYEL GEISON CAMPOS DE VASCONCELOS /BANCO HONDA S/A	1.900,00
392	NXT2717	AC	LXYXCBL06D0438538	I/SHINERAY XY 50 Q	2013 / 2013	VERMELHA	1P39FMBDB059663	MARIA DE OLIVEIRA LIMA	800,00
393	NXT4631	AC	9C2JC4110ER120959	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2014	VERMELHA	JC41E1E120959	GENEZIA BENICIO DE MELO SILVA /BANCO PAN SA	1.800,00
394	NXT5570	AC	9C2JC4110DR404220	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2013	VERMELHA	JC41E1D404220	EUCLER COSTA ROCHA	1.800,00
395	NXT8910	AC	95VD42K5CDM004805	DAFRA/NEXT 250	2012 / 2013	PRETA	D1KC004873	TIAGO DE SOUZA FREITAS /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.900,00
396	OHN8679	AC	9C6KE1500C0066704	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012 / 2012	ROXA	E3G7E-066713	JOAO PAULO ASFURY MAIA	1.800,00
397	OVG0042	AC	95VC02L2CDM006686	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	PRETA	C1LC010041	RALDICLEY FONSECA DA SILVA	900,00
398	OVG0902	AC	9C6KE1510C0042254	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012 / 2012	ROXA	E3G8E-042255	EUDES DA COSTA LIMA JUNIOR	1.700,00
399	OVG1161	AC	93FTNJXDCCM005709	FLASH/MV TEEN 50	2012 / 2012	VERMELHA	9XADC028017	ADEMILSON ALVES CAMPOS	800,00
400	OVG1535	AC	LXYPCKL05D0538842	I/SHINERAY XY 150 5	2012 / 2013	PRETA	162FMJ3DA034358	FRANCISCO ANTONIO LIMA DIAS	800,00
401	OVG4485	AC	93FTNJXACCM004350	FLASH/MV TEEN 50	2012 / 2012	VERMELHA	9XAAC022902	APARECIDO DE GOES	800,00
402	OVG5440	AC	9C2KC1680ER462855	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013 / 2014	PRETA	KC16E8E462855	JOSE NUNES DE MIRANDA	1.800,00
403	OVG5519	AC	95VC03K2DEM002617	DAFRA/RIVA 150	2013 / 2014	VERMELHA	C1KD004154	ODAILSON OLIVEIRA DA SILVA /BANCO PAN SA	900,00
404	OVG6114	AC	9C6KE1920E0003697	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013 / 2014	PRETA	E3L2E-008300	MARIA TAISMARA AMORIM DA SILVA /BANCO PAN SA	1.700,00
405	OVG6754	AC	9C2JC4110DR806440	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2013	VERMELHA	JC41E1D806440	WUENDSON DE MENEZES BARBOSA /BANCO HONDA S/A	1.800,00
406	OVG7349	AC	9C6KE1260E0032625	YAMAHA/XTZ 125K	2013 / 2014	VERMELHA	E3D3E-038524	WAGNER DA SILVA FERREIRA	1.700,00
407	OVG7903	AC	9C2HB0210DR432024	HONDA/POP100	2013 / 2013	LARANJA	HB02E1D432024	EVANGELO GURGEL DE SOUZA /JERFERSON DA SILVA	1.200,00
408	OXP4262	AC	9C2JC4110ER722878	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2014	VERMELHA	JC41E1E722878	MARIA LUZIA DA SILVA	1.800,00
409	OXP8510	AC	9C2HB0210ER415291	HONDA/POP100	2013 / 2014	VERMELHA	HB02E1E415291	JOAO FLORENCIO DA SILVA	1.200,00
410	QLU4799	AC	99HJT2050GS000461	SHINERAY/50Q	2015 / 2016	VERMELHA	1P39FMAFB061951	CARMINHA CORREIA DE ARAUJO	800,00
411	QLU9978	AC	9C6RG3140J0005190	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017 / 2018	BRANCA	G3G2E-045704	JOVAR MENDES LIMA /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	1.700,00
412	QLV1377	AC	9C6RE2120J0011665	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017 / 2018	VERMELHA	E3T8E-011666	GILVAN BARBOSA DE SOUZA /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	1.700,00
413	QLX0202	AC	9C2KC1680FR211819	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015 / 2015	VERMELHA	KC16E8F211819	NILCINEILA LOPES DE SOUZA RODRIGUES /BANCO HONDA S/A	1.700,00
414	QLX8331	AC	9C2KC2210HR008721	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016 / 2017	PRETA	KC22E1H008757	RAI FREITAS DE SOUZA /BANCO HONDA S/A	1.800,00
415	QLX9202	AC	9C2KC2210GR505630	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016 / 2016	VERMELHA	KC22E1G505633	ELISSANDRO SILVA DA CONCEICAO /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.900,00
416	QLY0891	AC	99HJT2050HS000569	SHINERAY/50Q	2016 / 2017	BRANCA	1P39FMAGA042908	AILSON FRANCA FERREIRA /LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA	800,00

Rio Branco-AC, 19 de junho de 2019.

Carlos Alberto Silva Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, De 15 de Maio De 2019.
D.O.E. 12.556

IDAF

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 248/PRES/IDAF, DE 24 DE JUNHO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplentes do contrato de nº 08/2019, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL e a empresa F. DE FREITAS SILVA, que tem como objeto a Ata de Credenciamento de Chamamento Público, para a contratação de serviços de estagiários.
I- Gestor: Francisca do Socorro Santos Melo- matrícula – 28762-1
II- Suplente de Gestor: Jaraguacema Mairi de O. Ribeiro - matrícula – 72052-1
III- Fiscal: Maria Rozair Dantas Barros - matrícula – 200468-1
IV- Suplente de Fiscal: Luciana Duarte de Castro - matrícula - 211451
Art. 2º Os servidores designados para executarem as atividades de que se trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alírio Wanderley Neto
Presidente Interino
Portaria Nº 256/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 249/PRES/IDAF, DE 24 DE JUNHO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplentes do contrato de nº 027/2019, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL e a empresa Oliveira e Alves LTDA (Gabby Malharia), que tem como objeto a Ata de Credenciamento de Chamamento Público, para a contratação de serviços de estagiários.
I - Gestor: Maria Rozair Dantas Barros- matrícula – 200468-1
II - Suplente de Gestor: Jaraguacema Mairi de O. Ribeiro - matrícula – 72052-1
III - Fiscal: Francisca do Socorro Santos Melo - matrícula – 28762-1
IV- Suplente de Fiscal: Luciana Duarte de Castro - matrícula - 211451
Art. 2º Os servidores designados para executarem as atividades de que se trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alírio Wanderley Neto
Presidente Interino
Portaria Nº 256/2019

IEPTEC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA – ME.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 015/2017
PROCESSO GA Nº. 001/2017
PREGÃO SRP Nº. 255/2016 - CPL 04 – SESACRE.
As partes, acima qualificadas, pactuam entre si por meio deste termo aditivo, modificar o CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 015/2017 - PREGÃO SRP Nº 255/2016 CPL 04 (PROCESSO ADM N°. 001/2017), de acordo com as cláusulas abaixo descritas:
Cláusula Primeira - O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 015/2017 - PREGÃO SRP Nº 255/2016 CPL 04 (PROCESSO ADM N°. 001/2017), a contar de sua assinatura, pelo presente termo está sendo prorrogado pelo período de 09/01/2019 a 31/12/2019.
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 015/2017 - PREGÃO SRP Nº 255/2016 CPL 04 (PROCESSO ADM N°. 001/2017), que não foram alteradas por este termo.
Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, II, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 015/2017 - PREGÃO SRP Nº 255/2016 CPL 04 (PROCESSO ADM N°. 001/2017),
Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.
E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Rio Branco (AC), 27 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
CRISSÉLIA DE OLIVEIRA MOREIRA - Pela CONTRATADA

IMAC

PORTARIA Nº 164 DE 24 DE JUNHO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º DESIGNAR, para coordenar os resíduos de serviço de saúde, junto a Divisão de Indústria e Serviços do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a servidora FERNANDA DE ARAÚJO RUSSO RODRIGUES, Engenheira Sanitarista, matrícula nº 9206302-4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 24 de junho de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC - Decreto nº 033 de 03/01/19 - DOE nº 12.464

PORTARIA Nº 165 DE 24 DE JUNHO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º DESIGNAR, para coordenar a Agroindústria de Pequeno, Médio e Grande porte, junto a Divisão de Indústria e Serviços do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a servidora CINARA DE MELO CORDEIRO, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 9182039-6.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 24 de junho de 2019.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC - Decreto nº 033 de 03/01/19 - DOE nº 12.464

ISE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2016
PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE e a empresa M L R ALBUQUERQUE - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Quarta do contrato nº 028/2016. O valor do aditivo é de R$ 1.651.826,76 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Tipo de Refeição	Composição Básica	Porção	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Café da Manhã	Café com leite ou achocolatado	Copo 180 ml	92.243	R$ 2,30	R$ 212.158,90
	1 pão (francês, forma, massa fina, com margarina ou queijo) ou pão de milho com ovo frito	50 g 100 g e 1 ovo			
Ceia	Mingau ou bebida láctea (leite com café ou achocolato)	Copo 180 ml	92.242	R$ 2,30	R$ 212.156,60
	Bolacha, biscoito ou bolo com sabores variados.	Porção 50 g			
TOTAL DO LOTE I					R$ 424.315,50

LOTE II

Tipo de Refeição	Composição Básica	Porção	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Almoço e Jantar	Arroz	330 g	184.311	R$ 6,66	R$ 1.227.511,26
	Farofa	30 g			
	Feijão ou leguminosas	130 g			
	Carne bovina sem osso ou ave sem osso ou peixe ou linguiça ou salsicha	170g carne; 200g frango; 250g peixe pronto; 150 linguiça ou salsicha			
	Guarnição – a base de legumes ou massas	90 g			
	Salada: folhas ou legumes	50 g			
	Suco de frutas artificial ou natural – diversos sabores	Copo 290 ml			
	Sobremesa: frutas alternadas com doce	120 g			
TOTAL DO LOTE II					R$ 1.227.511,26
TOTAL DOS LOTES I E II					R$ 1.651.826,76

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de julho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

ITERACRE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE E O MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA, VISANDO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL.
Do objeto - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto promover em conjunto a Regularização Fundiária urbana e rural no Município de Epitaciolândia com intercâmbio de informações, compartilhamento de infraestrutura e recursos humanos para apoio as atividades e projetos comuns, desenvolvendo ações conjuntas, com vistas à atuação integrada e coordenada dos partícipes.
Do prazo de Vigência - A vigência do presente Termo será de 01 (um) ano, contado da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de comum acordo entre as partes.
Assinam – ISMAEL DOS SANTOS MACHADO - Presidente do ITERACRE e JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA - Prefeito de Epitaciolândia

Ismael dos Santos Machado
Presidente do ITERACRE

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 090/2019.
O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Sionayton Rodrigues Staut/PP, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...
R E S O L V E:
Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Eu Sionayton Rodrigues Staut/PP, Presidente desta Casa de Leis, Requisito 0.5 (meia) diária para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco. Objetivo: acompanhado pela Primeira Secretária da Mesa Diretora, Ver. Rosangela Silva dos Santos, e os vereadores Rozeno da Silva Melo, Moisés Fabroni e Sebastião Benício de Souza, para participar de reunião com deputados, na Assembleia Legislativa do Acre – ALEAC, a fim de tratar sobre o ICMS do município de Acrelândia, buscar solução junto ao Depasa para tomada de providências quanto aos buracos da Av. Paraná, situada neste município, e ainda, comparecer à Secretaria Estadual de Educação com o objetivo de solicitar 2 (dois) ônibus para transporte escolar no município de Acrelândia, conforme documentos pertinentes em anexos.
Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 19 de junho de 2019.
Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.
Acrelândia - AC, 18 de junho de 2019.

Ver. Sionayton Rodrigues Staut
Presidente da CMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 091/2019.
O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Sionayton Rodrigues Staut/PP, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...
R E S O L V E:
Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0.5 (meia) diária à Primeira Secretária da Mesa Diretora, Ver. Rosangela Silva dos Santos, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco. Objetivo: acompanhada pelo Presidente desta Casa Sionayton Rodrigues Staut/PP e os vereadores Rozeno da Silva Melo, Moisés Fabroni e Sebastião Benício de Souza, para participar de reunião com deputados, na Assembleia Legislativa do Acre – ALEAC, a fim de tratar sobre o ICMS do município de Acrelândia, buscar solução junto ao Depasa para tomada de providências quanto aos buracos da Av. Paraná, situada neste município, e ainda, comparecer à Secretaria Estadual de Educação com o objetivo de solicitar 2 (dois) ônibus para transporte escolar no município de Acrelândia, conforme documentos pertinentes em anexos.
Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 19 de junho de 2019.
Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, a vereadora fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.
Acrelândia - AC, 18 de junho de 2019.

Ver. Sionayton Rodrigues Staut
Presidente da CMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 092/2019.
O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Sionayton Rodrigues Staut/PP, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...
R E S O L V E:
Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0.5 (meia) diária ao vereador Rozeno da Silva Melo, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco. Objetivo: acompanhado pelo presidente desta Casa de Leis, vereador Sionayton Rodrigues Staut, pela Primeira Secretária da Mesa Diretora, vereadora Rosangela Silva dos Santos e também pelos vereadores Sebastião Benício de Souza e Moisés Fabroni, para participar de reunião com deputados, na Assembleia Legislativa do Acre – ALEAC, a fim de tratar sobre o ICMS do município de Acrelândia, buscar solução junto ao Depasa para tomada de providências quanto aos buracos da Av. Paraná, situada neste município, e ainda, comparecer à Secretaria Estadual de Educação com o objetivo de solicitar 2 (dois) ônibus para transporte escolar no município de Acrelândia, conforme documentos pertinentes em anexos.
Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 19 de junho de 2019.
Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.
Acrelândia - AC, 18 de junho de 2019.

Ver. Sionayton Rodrigues Staut
Presidente da CMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 093/2019.
O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Sionayton Rodrigues Staut/PP, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...
R E S O L V E:
Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0.5 (meia) diária ao vereador Sebastião Benício de Souza, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco. Objetivo: acompanhado pelo presidente desta Casa de Leis, vereador Sionayton Rodrigues Staut, pela Primeira Secretária da Mesa Diretora, vereadora Rosangela Silva dos Santos e também pelos vereadores Rozeno da Silva Melo e Moisés Fabroni, para participar de reunião com deputados, na Assembleia Legislativa do Acre – ALEAC, a fim de tratar sobre o ICMS do município de Acrelândia, buscar solução junto ao Depasa para tomada de providências quanto aos buracos da Av. Paraná, situada neste município, e ainda, comparecer à Secretaria Estadual de Educação com o objetivo de solicitar 2 (dois) ônibus para transporte escolar no município de Acrelândia, conforme documentos pertinentes em anexos.
Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 19 de junho de 2019.
Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.
Acrelândia - AC, 18 de junho de 2019.

Ver. Sionayton Rodrigues Staut
Presidente da CMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 094/2019.
O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Sionayton Rodrigues Staut/PP, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...
R E S O L V E:
Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0.5 (meia) diária ao vereador Moisés Fabroni, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco. Objetivo: acompanhado pelo presidente desta Casa de Leis, vereador Sionayton Rodrigues Staut, pela Primeira Secretária da Mesa Diretora, vereadora Rosangela Silva dos Santos e também pelos vereadores Rozeno da Silva Melo e Sebastião Benício de Souza, para participar de reunião com deputados, na Assembleia Legislativa do Acre – ALEAC, a fim de tratar sobre o ICMS do município de Acrelândia, buscar solução junto ao Depasa para tomada de providências quanto aos buracos da Av. Paraná, situada neste município, e ainda, comparecer à Secretaria Estadual de Educação com o objetivo de solicitar 2 (dois) ônibus para transporte escolar no município de Acrelândia, conforme documentos pertinentes em anexos.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 19 de junho de 2019.
Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.
Acrelândia - AC, 18 de junho de 2019.

Ver. Sionayton Rodrigues Staut
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 06/2019
DISPENSA 002/2019
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICO E ELETRÔNICO, constante nos itens: 01 e 02 conforme ESPECIFICAÇÃO - PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com a DISPENSA nº 002/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 2.719,00 (dois mil, setecentos e dezenove reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA
Programa de trabalho: – Manutenção da Câmara
Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: Recursos do Próprio Poder Legislativo
DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2019

ASSINAM: ROGÉRIO PONTES DE SOUSA (CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA CONTRATANTE), EDRIZIO ASSIS SILVA (SÓCIO PROPRIETÁRIO CONTRATADA) – (TESTEMUNHAS).

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA, o Sr. Rogério Pontes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II, c/c com art. 26, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº. 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2019, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos fotográficos e eletrônicos para a Câmara Municipal de Brasiléia, com o valor de R$ 2.719,00 (dois mil, setecentos e dezenove reais).
Brasiléia – AC, 11 de Abril de 2019

Rogério Pontes de Sousa
Presidente da Câmara de Brasiléia

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 056/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora JOCINEIDE MAIA MOURA, com inscrição no CRC/AC com registro nº AC002127/O-7 para responder pela Camara Municipal, aos órgãos de competência a nível Federal, Estadual e Municipal, conforme Convite n° 001/2019 e Contrato n° 007/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 17 de abril de 2019.
Tarauacá, Acre 19 de Junho de 2019.

JOSÉ GOMES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.052.734/0001-75, por intermédio do Presidente o Sr. JOSE GOMES DE SOUSA, portador do CPF nº 411.719.772-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação nº 009/2019, Processo 012/2019, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para manutenção preventiva e corretiva de motocicleta, com fornecimento de peças destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Tarauacá, em favor da Pessoa Jurídica M. E M. ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ: 04.125.642/0001-78, com o valor total de R$ 575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), fundamentado legalmente no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal de Tarauacá - Projeto Atividade: 01.031.102.2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Tarauacá - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 001 (RP)
Tarauacá – Acre, 03 de Junho de 2019.

Jose Gomes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

PORTARIA Nº. 057/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019
O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao vereador JOSE GOMES DE SOUSA, para deslocar - se a cidade de Rio Branco - Acre no período de 23/06/2019 a 26/06/2019, para participar de um Evento que acontecerá no TCE (Tribunal de Contas do Estado do Acre), no dia 25/06/2016, com o Tema Manual da Matriz de Saldos Contábeis, e visita na Receita Federal do Brasil para verificar situação da Camara Municipal, e Status Consultoria para tratar a respeito da migração do Sistema.
Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Tarauacá, em 24 de Junho de 2019.

ANTONIO DA SILVA ARAUJO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ACRELÂNDIA

DECRETO N° 75, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"SUMULA: Nomeia os novos representantes do Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com deficiência, com base na Lei n° 622 de 18 de Setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELANDIA/AC, EDERALDO CAETANO DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são oferecidas pelo art. 57°, Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, faz saber:
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
REPRESENTANTES DOS USUARIOS NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA
• Tania Nogueira de Paula – Titular.
• Leonice Solange da Costa – Suplente.
REPRESENTANTES DOS USUARIOS NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL
• Marcilio Fernandes Bezerra – Titular;
REPRESENTANTES DOS USUARIOS NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
• Maria Ivonete Almada Inácio – Titular
• - Suplente;
REPRESENTANTES DOS USUARIOS NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA FISÍCA
• Jorvina Cordeiro de Oliveira Santos – Titular;
• - Suplente.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
• Celso Miguel Santana – Titular
• Jose da Cunha Freire – Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
• Maria do Perpétuo Socorro Gonçalves Espindola– Titular;
• Luciana Martins de Oliveira – Suplente.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
• Graciete Prata de Souza – Titular;
• – Suplente.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
• Antonio da Silveira – Titular
• Leonir de Oliveira da Silva – Suplente
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Acrelândia – Acre, 05 de junho de 2019.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº 77 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi na quinta, 20 de junho, ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data seria contraproducente,
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 21 de junho de 2019, sexta, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; unidades de saúde, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2019
TOMADA DE PREÇOS 03/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em vista das razoes alinhadas no parecer jurídico, emitido pela procuradoria jurídica, homologo, o resultado da licitação, vinculado ao processo licitatório, referente Tomada de Preço 03/2019 – Contratação de empresa para serviços de recapeamento de ruas, Convênio nº 876543/2018, Firmado entre a Prefeitura de Acrelândia e o Ministério das Cidades, objeto que classificou a empresa: BORGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com CNPJ 07.148.735/0001-06, com o valor global de R$ 417.881,21. (Quatrocentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e um real e vinte e um centavos).
Acrelândia-Ac, 17 de Junho de 2019.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito

ASSIS BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
Para que se produzam os efeitos legais, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, do Município de Assis Brasil, Estado do Acre, referente a Tomada de Preço n° 001/2019, para Contratação de Empresa de Engenharia para realizar a Pavimentação e Recapeamento de Ruas, com sarjetas de calçadas, no município de Assis Brasil, referente ao convênio com Ministério das Cidades nº 845598/2017, pelo critério de menor preço global, a ser pago através do: Programa de Trabalho: 09 – Secretaria Municipal de Obras 09.002 – Departamentos15- Urbanismo 15.451 – Infraestrutura Urbana15.451.00006 – Obras e Urbanização15.451.0006.1019 – Conservação e Recuperação de Ruas e Calçadas Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 106 – Transferências Voluntárias da União (convênio) R$ 987.600,00Fonte: 101 – Recursos Próprios Ordinárias R$ 1.100,00. A favor da empresa Construtora Brasil Novo, com inscrição CNPJ nº 34.707.265/0001-46, com endereço na Estrada da Cachoerinha, nº 155 – Bairro Cachoerinha – São Gabriel da Cachoeira – Amazonas, neste ato representada pelo senhor Jose Mario Perone Barbosa, inscrito com CPF nº 575.994.752-49. Valor Global de R$ 988.700,00 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos reais).
Assis Brasil - Ac, 30 de Maio de 2019.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° do Contrato: 004/2019 - Tomada de Preço n° 001/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Assis Brasil (Contratante) e Construtora Brasil Novo (Contratada).
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para realizar a Pavimentação e Recapeamento de Ruas, com sarjetas de calçadas, no município de Assis Brasil, referente ao convênio com Ministério das Cidades nº 845598/2017, pelo critério de menor preço global.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 988.700,00 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 09 – Secretaria Municipal de Obras 09.002 – Departamentos15- Urbanismo 15.451 – Infraestrutura Urbana15.451.00006 – Obras e Urbanização15.451.0006.1019 – Conservação e Recuperação de Ruas e Calçadas Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 106 – Transferências Voluntárias da União (convênio) R$ 987.600,00Fonte: 101 – Recursos Próprios Ordinárias R$ 1.100,00.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Antônio Barbosa de Sousa – Prefeito Municipal de Assis Brasil e, pela Contratada, Jose Mario Perone Barbosa, Proprietário.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Maquinários/Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola; para atender dois convênios firmados com o Ministério da Integração Nacional, Via superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, de acordo com a proposta nº 028420/2018 e Convenio nº 868013/2018. Retirada de Edital: De 25 de junho a 03 de Julho de 2019. Data de Abertura: 04 de Julho de 2019, ás 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta- feira das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Especial de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, sito a Rua Raimundo Chaar, nº 362 – Centro ou pelo e-mail: cpl.assisbrasil.ac@gmail.com OU pelo site http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes
Assis Brasil/AC, 24 de junho de 2019.

Liberato Ribeiro da Silva Filho
Pregoeiro DEC. 111/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, objeto da Proposta nº. 12442.124000/1170-03, do Ministério da Saúde. Retirada de Edital: De 25 de junho a 04 de Julho de 2019. Data de Abertura: 05 de Julho de 2019, ás 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta- feira das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Especial de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, sito a Rua Raimundo Chaar, nº 362 – Centro ou pelo e-mail: cpl.assisbrasil.ac@gmail.com OU pelo site http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes.
Assis Brasil/AC, 24 de junho de 2019.

Liberato Ribeiro da Silva Filho
Pregoeiro DEC. 111/2018

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP n° 020/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.556, página 45, do dia
19/06/2019, passando a constar o seguinte:
Onde se lê:
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 15 a 26 de abril de 2019, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, e sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileia, sito a Av. Rolando Moreira n. º 198 - Centro, em Brasileia/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: brasileiacpl@gmail.com ou no endereço http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Leia-se:
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 19 de junho a 03 de julho de 2019, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, e sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileia, sito a Av. Rolando Moreira n. º 198 - Centro, em Brasileia/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: brasileiacpl@gmail.com ou no endereço http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Brasiléia/AC, 21 de junho de 2019.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação referente a Tomada De Preço N° 001/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DE BRASILEIA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 161/DPCN/2017, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo valor: APURINÃ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.207/0001-06, no valor global de R$ 210.268,44 (duzentos mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Publique-se
Brasiléia – AC, 21 de junho de 2019

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação referente a Tomada De Preço N° 005/2019, cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Quadra De Esporte Coberta No Bairro Alberto Castro, Em Atendimento Ao Contrato De Repasse Nº 853540/2017/ME/CAIXA, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo valor: D Z CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.604/0001-57, no valor global de R$ 409.989,46 (quatrocentos e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Publique-se
Brasiléia – AC, 21 de junho de 2019

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação referente a Tomada De Preço N° 008/2019, cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Para Construção Do Centro De Referência Especializado De Assistência Social - CREAS, Em Atendimento Ao Repasse Nº 854219/2018/MDS/CAIXA, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo valor: F C TELES FILHO CONTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.641.902/0001-23, no valor global de R$ 339.312,56 (trezentos e trinta e novel mil trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).Publique-se
Brasiléia – AC, 21 de junho de 2019

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2019.
VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R$ 164.041,00 (cento e sessenta e quatro mil e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se com ato da assinatura deste instrumento e terá validade até 31 de dezembro de 2019, ou até a entrega integral dos produtos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.039 – Apoio a Merenda Escolar – PNAE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32. –Material, bens ou serviço p/ distribuição gratuita.
Fonte de recurso: 0114 e 080.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2019.
ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE) –
COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS E AGRICULTORES FAMILIARES- COOPEGRÃOS, CNPJ 09.197.432/0001-09 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO, TIJOLOS MACIÇOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA-ACVALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa de trabalho: 15.451.022.1.024 – Abertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 080
Programa de trabalho: 15.451.022.1.026 – Construção e Manutenção de Calçadas e Drenagem
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 080
M.A DA SILVA SABÓIA IMP. E EXP.-ME, CNPJ N° 13.361.785/0001-70, para os seguintes Itens e Valores:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubos de Concreto armado de 300x1000 MM	UND	500	M.A DA SILVA SABOIA	R$ 80,00	R$ 40.000,00
2	Tubos de Concreto armado de 400x1000 MM	UND	1.300	M.A DA SILVA SABOIA	R$ 115,00	R$ 149.500,00
3	Tubos de Concreto 400x1000 MM	UND	1.300	M.A DA SILVA SABOIA	R$ 120,00	R$ 156.000,00
4	Tubos de Concreto armado de 600x1000 MM	UND	1.300	M.A DA SILVA SABOIA	R$ 195,00	R$ 253.500,00
5	Tubos de Concreto armado de 800x1000 MM	UND	500	M.A DA SILVA SABOIA	R$ 296,00	R$ 148.000,00
6	Tubos de Concreto armado de 1.000x1.000 MM	UND	500	M.A DA SILVA SABOIA	R$ 390,00	R$ 195.000,00
7	Meio fio de Concreto 1.000x200x100 MM	UND	1.000	M.A DA SILVA SABOIA	R$ 22,00	R$ 22.000,00
8	Meio fio de Concreto 1.000x300x120 MM	UND	1.000	M.A DA SILVA SABOIA	R$ 27,00	R$ 27.000,00
13	Tijolo maciço em concreto 10x20x0.6 normal e colorida.	UND	50.000	M.A DA SILVA SABOIA	R$ 1,24	R$ 62.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 1.053.000,00

ASSINAM: FERNANDA HASSEM (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA – CONTRATANTE),
M.A DA SILVA SABÓIA IMP. E EXP.-ME, CNPJ N° 13.361.785/0001-70 (CONTRATADA).
Brasileia - Acre, 17 de junho de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2019 – CPL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em Jornal de Grande Circulação, visando o registro de preços para futura e possível contratação dos serviços para atender a demanda da Prefeitura de Bujari e Fundos Municipais.
Fonte de Recursos: 101 - Recursos Próprios Ordinários; 113 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos;114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.
Retirada do Edital: 26/06/2019 à 05/07/2019
Através de solicitação via e-mail cpl.bujari@gmail.com ou ainda na Prefeitura Municipal de Bujari, situada na BR 364 – KM 28, N° 900, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC – Fone (68) 3231-1128.
Horário: 8h às 13h.
Data da Abertura: 08/07/2019 às 09h00min., conforme preâmbulo no Edital.
Bujari-AC, 24 de junho de 2019.

Heldenildes Gomes de Souza
Pregoeiro
Consta no processo a via original devidamente assinada

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA.
GABINETE DE PREFEITO

LEI Nº 558, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Suplementar no Exercício de 2019, e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, O Exmo. senhor ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial Suplementar, no valor de R$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais) conforme Programas de trabalho e elementos de despesas abaixo discriminados:
PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 – DEPARTAMENTOS
PROJETO/ATIVIDADE – 2127 – PROGRAMA BRASIL CARINHO TD.
3.3.90.30.00.0016 - de Consumo ..... R$ 3.550,00.
PROJETO/ATIVIDADE – 2128 – PROGRAMA APOIO A NOVAS TURMAS – EDUCAÇÃO INFANTIL TD
3.3.90.30.00.00 0016 - de Consumo ..... R$ 5.200,00.
Total ..... R$ 8.750,00.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, no valor de 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais) provenientes de recursos do Ministério da Educação.
Art.3º - Fica adicionado nos seus respectivos anexos da LDO de 2019 e PPA 2018/2021.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 19 de junho de 2019.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA.
GABINETE DE PREFEITO.

LEI Nº 559, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Suplementar no Exercício de 2019, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, O Exmo. senhor ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.
Art. 1º Fica aberto elemento de despesa, no orçamento vigente, através de Transferência Voluntarias do Estado, no valor de R$ 183.200,00 (Cento e oitenta e três mil e duzentos reais) conforme Programas de trabalho e elementos de despesas abaixo discriminados:
PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 02 – DEPARTAMENTOS
PROJETO/ATIVIDADE – 1033 – ABERTURA CONS. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
3.3.90.30.00.0007 – Material de Consumo ..... R$ 183.200,00.
Total de suplementação ..... R$ 183.200,00.
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção de estradas vicinais, no valor de 183.200,00 (Cento e oitenta e três mil e duzentos reais) provenientes de recurso de Transferência Voluntarias do Estado.
Art.3º - Fica adicionado nos seus respectivos anexos da LDO de 2019 e PPA 2018/2021.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 19 de junho de 2019.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA.
GABINETE DE PREFEITO.

LEI Nº 560, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

"Altera o Art. 38 da Lei n.º 445/2015 de 07 de maio de 2010 (Diretrizes de transição e parâmetros para o funcionamento do Concelho Tutelar), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares."

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, O Exmo. senhor ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.
Art. 1º - Esta Lei altera a Lei nº 445/2015, 07 de maio de 2010 (Diretrizes de transição e parâmetros para o funcionamento do Concelho Tutelar), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.
Art. 2º - A alínea c do Art. 38 da Lei nº 445/2015, 07 de maio de 2010 (Diretrizes de transição para o funcionamento do Concelho Tutelar), de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.824/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 38. O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, conforme estabelece Lei Federal 8.069/90, Lei N° 12.696/2012 e resolução CONANDA n° 170/2014.
.....
É permitida recondução por novos processos de escolha, consiste no direito do conselheiro tutelar concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.
.....
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 19 de junho de 2019.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA.
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 041 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2019.

O EXMO. SENHOR ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA –AC, O NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA E PELO LEI Nº 547 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente, Credito Suplementar, no valor de 13.000,00 (Treze mil reais), conforme programa de trabalho e elementos de despesas abaixo discriminados:
PROGRAMA DE TRABALHO
Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
ÓRGÃO – 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 GABINETE DO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE – 1061 – MANUNTEÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 13.000,00.
Total de Suplementações ..... R$ 13.000,00.
Parágrafo único - As suplementações das dotações acima, serão realizadas a partir das anulações dotações parciais ou totais conforme programa de trabalho e elementos de despesas abaixo descriminados:
PROGRAMA DE TRABALHO
Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
ÓRGÃO – 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 GABINETE DO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE – 2101 – MANUNTEÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PEDAGOGICA.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 8.000,00.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 5.000,00.
Total de Anulações ..... R$ 13.000,00.
Art. 2º - Fica adicionado nos seus respectivos anexos da LDO de 2018 e PPA 2018/2021.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 03 de junho de 2019.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA
Prefeito de Capixaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA.
GABINETE DE PREFEITO.

DECRETO Nº 044 DE 29 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2019.

O EXMO. SENHOR ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA –AC, O NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA E PELO LEI Nº 547 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente, Credito Suplementar, no valor de 60.000,00 (Sessenta mil), conforme programa de trabalho e elementos de despesas abaixo discriminados:
PROGRAMA DE TRABALHO
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
ÓRGÃO – 05 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
PROJETO/ATIVIDADE – 1012 – PARCELAMENTO DE DIVIDAS
3.6.90.71.00.00 0001 – Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R$ 60.000,00.
Total de Suplementações ..... R$ 60.000,00.
Parágrafo Único - As suplementações das dotações acima, serão realizadas a partir das anulações dotações parciais ou totais conforme programa de trabalho e elementos de despesas abaixo descriminados:
PROGRAMA DE TRABALHO
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
ÓRGÃO – 05 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 02 - DEPARTAMENTOS.
PROJETO/ATIVIDADE – 1015 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoa Civil.....R$ 60.000,00
Total de Anulações..... R$ 60.000,00.
Art. 2º - Fica adicionado nos seus respectivos anexos da LDO de 2018 e PPA 2018/2021.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 29 de maio de 2019.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA
Prefeito de Capixaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 050, DE 24 DE JUNHO DE 2019

DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO DE CAPIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA– ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capixaba,
Considerando a lamentável perda em virtude do falecimento do ilustre morador de Capixaba o Senhor Oton da Silva Moura e;
Considerando ainda a grande dor que atingiu todos os cidadãos de Capixaba em virtude do seu falecimento;

DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado luto oficial de 3 dias no Município de Capixaba, a partir desta data, em sinal de pesar e respeito, pelo falecimento de Oton da Silva Moura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 24 de Junho de 2019.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA
Prefeito de Capixaba

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

ESTABELECE O DIA 21 DE JUNHO DE 2019 PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 21 de junho de 2019.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo de unidades de saúde, arrecadação (CAC), fiscalização, limpeza pública, sem prejuízo de outras, a critério dos respectivos dirigentes.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando que a servidora MARLI LIMA DE SOUZA já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 191.002.063-7.
DECRETA:
Art. 1° Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. MARLI LIMA DE SOUZA, portadora do CPF n° 138.116.630-04, admitida em 01/03/1987, no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 46 da Lei Municipal n° 299, de 05/12/2001.
Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 126/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE ENDEREÇO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando a necessidade de alteração de endereço de algumas instituições de ensino, para que se supram os anseios da comunidade local;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o endereço do Conselho Escolar Maria de Nazaré Lima (Escola Maria de Nazaré Lima), cujo endereço anterior era Rua Félix Gaspar, n° 31, bairro Baixa, passando a localizar-se em novo endereço, qual seja, Avenida 15 de Novembro, n° 309, Centro, nesta cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1° Nomear SUZANA DE FARIAS SILVA, brasileira, portadora do CPF n° 391.060.632-68, como Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Delegar a Secretária Municipal de Meio Ambiente, em consonância com o disposto no art. 64, § 1°, da Lei Orgânica do Município, competência para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades de sua Secretaria, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a esta, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 24 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA OUVIDORA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Exonerar REGIA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA, portadora do CPF n° 585.637.252-20, do cargo de OUVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CC 6 do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2019, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 24 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216 – A da Constituição Federal de 1988.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal Extraordinária de Cultura de Cruzeiro do Sul, a realizar-se nos dias 05 e 06 de Julho de 2019, na CEDUP - Centro de Educação Permanente, localizada na Rua Rui Barbosa, Nº 515, Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na perspectiva da participação, da indicação e da eleição dos conselheiros que farão parte do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cruzeiro do Sul para o biênio 2019/2020.
Art. 2º São objetivos da I Conferência Municipal Extraordinária de Cultura:
I – Conferir as estratégias, metas e ações já executadas nos 3 (três) anos de implantação do Plano Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul;
II – Propor novas estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para uma maior consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
III – Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV – Propor novas estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

V – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores; e
VI – Eleger os novos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Políticas Culturais para o Biênio 2019/2020.
Art. 3º O tema geral da I Conferência Municipal Extraordinária de Cultura será "PLANO MUNICIPAL DE CULTURA: 3 ANOS DE IMPLANTAÇÃO – AVALIAÇÕES E DESAFIOS".
Art. 4º Observados os princípios e objetivos do Plano Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, os temas da I Conferência Municipal Extraordinária de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PMC e constituirão os seguintes eixos em conformidade com o Regimento Interno da I Conferência Municipal Extraordinária de Cultura:
I – Consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
II – Plano Municipal de Cultura; e
III – Políticas Culturais e o Conselho Municipal de Políticas Culturais.
Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Municipal Extraordinária de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo 10 integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições:
I – definir o Regimento Interno da I Conferência Municipal Extraordinária de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II – definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III – organizar a I Conferência Municipal Extraordinária de Cultura;
IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da I Conferência Municipal Extraordinária de Cultura;
V – acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da I Conferência Municipal Extraordinária de Cultura; e
VI – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Parágrafo único – Fica o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.
Art. 6º A I Conferência Municipal Extraordinária de Cultura de Cruzeiro do Sul será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e lazer.
Art. 7º As despesas relacionadas à realização da I Conferência Municipal Extraordinária de Cultura, são de responsabilidade do Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 24 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Exonerar FRANCISCO ERLANDIO DE ARAÚJO SILVA, portador do CPF n° 999.780.402-34, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CC 2 da Secretaria de Gestão e Administração do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 24 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de ILDERLEI SOUZA RODRIGUES CORDEIRO, portador do CPF n° 360.486.902-15, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, tendo em vista o seu deslocamento para Brasília/DF, de 06 a 14 de junho/2019, perfazendo um total de 07 (sete) diárias fora do Estado, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
I – Designar MAURICIO DINIZ LIMA, servidor municipal, Matrícula n° 28054458, para responder pela Gerência da Garagem e Manutenção Geral da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nas ausências e impedimentos do titular do cargo, no caso, o Sr. Manoel Albano de Souza.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e art. 90, I, da Lei n° 299/2001,
Considerando o OFÍCIO/GG/N° 134, de 06/05/2019, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre,
RESOLVE:
I – Colocar RAIMUNDA RENATA DE LIMA DA COSTA MELO, servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, Matrícula n° 28055140, à disposição do Governo do Estado do Acre, para desempenhar suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, até ulterior deliberação, com ônus para o órgão cedente.
II – Dê-se imediata ciência desta Portaria a servidora acima mencionada, à Secretaria Municipal de Educação, ao Gabinete do Governador do Estado do Acre e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, bem como ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional da servidora e outras providências cabíveis.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de ILDERLEI SOUZA RODRIGUES CORDEIRO, portador do CPF n° 360.486.902-15, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, tendo em vista o seu deslocamento para Brasília/DF, de 17 a 19/06/2019, perfazendo 02 (duas) diárias fora do Estado e para Rio Branco/AC, período de 19 a 20/06/2019, sendo 01 (uma) diária dentro do Estado, onde o mesmo está tratando de assuntos de interesse desta Municipalidade.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
I – Autorizar a Secretária Municipal de Meio Ambiente SUZANA DE FARIAS SILVA, portadora do CPF n° 391.060.632-68, conjuntamente com a Secretária Municipal de Finanças, Srª MARIA MARILDE NOGUEIRA DE SOUSA, portadora do CPF n° 216.199.722-04, a movimentar as contas bancárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente mantidas em estabelecimentos bancários do Município de Cruzeiro do Sul/AC.
II – A autorização de que trata o inciso anterior refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:
Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Receber e passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar/contra-ordem cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicação financeira;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques-conta corrente;
Efetuar saques-conta poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade-meio eletrônico; e,
Encerrar contas de depósito.
Outros serviços bancários disponíveis, inclusive via internet, que porventura não estejam relacionados aqui.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 24 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 43/2019-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro
Objeto: Locação de Veículos e Maquinas Pesadas com condutores.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 43/2019, com abertura marcada para o dia 20/06/2019 às 10h30min, fica PRORROGADA para o dia 28/06/2019 às 10h30min.
Cruzeiro do Sul – AC, 19 de junho de 2019

Fernando de Oliveira Cadaxo Junior
Pregoeiro

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº0159 DE 19 DE JUNHO DE 2019.
“Dispõe sobre Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:
Art 1º - Conceder 02 (duas) diárias a Senhor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS PEREIRA, Operador Sistema do Programa Bolsa Família, RG:416956 SSP/AC , CPF nº003.473.412-56, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco-Acre. Finalidade: Participar de uma Ação Educacional CADASTRO ÚNICO, em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação-SAGI/MC, realizado no auditório Pinheiro Palace Hotel,nos dias 25 á 26 junho de 2019.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 19 de Junho de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº165 DE 19 DE JUNHO DE 2019.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Conceder 02 (duas) diárias a Senhor CARLIANE DE OLIVEIRA MINGUINS, Chefe da Seção de Assistência á Criança e ao Adolescente , RG:12174240-6 SSP/AC , CPF nº037.683782-92, para que a mesma se desloque à cidade de Rio Branco-Acre. Finalidade: Participar de uma Ação Educacional CADASTRO ÚNICO, em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação-SAGI/MC, realizado no auditório Pinheiro Palace Hotel, nos dias 25 á 26 junho de 2019.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 19 de Junho de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº166 DE 19 DE JUNHO DE 2019.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor JOSÉ DO REGO PEREIRA, Motorista, portador do RG n°151432 SSP/Acre e do CPF nº 196.078.222-34, por o mesmo ter deslocado a cidade de Rio Branco, no dia 10 de junho de 2019.Finalidade: buscar massa asfáltica.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 19 de Junho de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 167 DE 19 DE JUNHO DE 2019.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor SEBASTIÃO ELVIRO NETO, Motorista, portador do RG n°181057 SSP/Acre e do CPF nº628.769.022-49, por ter deslocando-se a cidade de Rio Branco. Finalidade: buscar massa asfáltica, no dia 10 de junho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 19 de Junho de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 049/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Alison P. da Silva. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de encerramento do Termo Original. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Alison Pacheco da Silva, proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão Presencial n° 019/2019.
N° do Contrato: 074/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Motorauto Veículos e Maquinas Ltda (Contratada).
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Trator de pneus novo).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 150.200,00 (cento e cinquenta mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 10/06/2019 a 09/06/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.10.20.606.0073.1.013 – Patrulha Agrícola Mecanizada.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 001 RPM e 006 Convênio.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Antônio Dias de Moraes, procurador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FRIGOBAR, BEBEDOURO E CENTRAL DE ÁGUA COM FILTRO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINTE DO PREFEITO E DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA. Data da abertura: 08 de julho 2019, ás 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – Bairro Aeroporto. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sala da CMPL, a partir do dia 26/06/2019 à 04/07/2019.
Epitaciolândia/AC, 24 de junho de 2019.

Eli Lima de Freitas
Pregoeiro
Decreto nº 035/2019

FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO
TOMADA DE PREÇO 001,002 e 003/2019
A Prefeitura Municipal de Feijó através da comissão Permanente de Licitação vem de público solicitar ás empresas que tiverem interesse em continuar participando do certame das TOMADAS 001, 002 e 003/2019 que tiveram sua habilitação confirmada através das atas publicadas no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.568 do dia 07/06/2019, PG 48, que enviem suas autorizações em documento FORMAL para prorrogação de suas propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 28/06/2019, as autorizações não encaminhadas faz-se entender que não há mais interesse em participação do certame.

Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

Conselho Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIJÓ
Criado pela Lei Municipal N.º333/03 de 05 de junho de 2003.
Resolução CMS n.º 04/19
O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Feijó, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º333/03, em sua reunião Ordinária no dia 11 de Junho de 2019, conforme registro em ata.
Resolve:
Aprovar por unanimidade o Plano de ação do ano de 2019 da vigilância Sanitária no município de Feijó.
Conselho Municipal de Saúde de Feijó, 11 de Junho de 2019.

Wisley Monteiro de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Eronildo Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2018.

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 082/2019
Manoel Urbano – Acre, 13 de junho de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Hermerson Stênio Negreiro de Almeida, Enfermeiro, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) e ½ (meio) diária no valor de R$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais), totalizando o valor de R$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - AC, onde estará participando da I Etapa da Formação Continuada para os formadores/multiplicadores no novo currículo para todos os Municípios do Acre, nos dias 17 a 19 de junho de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 13 DE JUNHO DE 2019.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Administrador e do outro lado as Empresas Gelson S. Santos – ME, como Detentora.
OBJETO: o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I e Item 2.1. do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 E SEUS ANEXOS, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata (O Registro de Preços para futuras Aquisições de Pneus para Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência e seus anexos posteriores).
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, no regime de preço unitário por item, pelo critério de menor preço por ITENS, nos locais indicados no Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2019. ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura; 1.040 – Recuperação, Abertura e Melhoria de Ramais, Pontes e Bueiros; CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinário, 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios) 07 – Transferências Voluntárias do Estado (Convênios).
VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somado todos os ITENS ganhos pela referida empresa é R$- 380.540,00 (Trezentos e Oitenta Mil Quinhentos e Quarenta Reais) de acordo com os valores especificados e descriminados por itens, marca e preços na Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.
VALIDADE: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o Decreto do Decreto Municipal nº 015/2013 e Decreto Municipal nº 016/2013 e especificações deste Edital e seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal, pelo o Município de Manoel Urbano Estado do Acre (Administradora) e o Senhor Yago Cesar Maia da Silva – Representante Legal, pela empresa Gelson S. Santos – ME (Detentora).

ENCARTE I
GELSON S. SANTOS – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.340.706/0001-28, Inscrição Estadual sob o nº 01.000.275/001-24, com sede na Rua Maranhão, nº 1.083, Bairro Cohab – Cep. 69.940-000 – Sena Madureira Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal Senhora Yago Cesar Maia da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 452.571 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.798.532-27, residente e domiciliada na Rua Augusto Vasconcelos, nº 0491, AP. 03, Bairro Centro – Sena Madureira Estado do Acre

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA FABR.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PNEUS 1000x20 liso devendo possuir selo de aprovação do INMETRO produto nacional, produto novo, não recondicionado	Unid.	Dunlop	20	1.683,00	33.660,00
2	PNEUS 1000x20 BORRACHUDO devendo possuir selo de aprovação do INMETRO produto nacional, produto novo, não recondicionado	Unid.	Dunlop	20	2.134,00	42.680,00

3	Protetores produtos nacionais, produto novo, não recondicionado	Unid.	Goodyear	20	87,00	1.740,00
4	Câmara de Ar, produto nacional, produto novo, não recondicionado	Unid.	Goodyer	20	161,00	3.220,00
5	PNEUS 235x75 aro 15 BORRACHUDO devendo possuir selo de aprovação do INMETRO produto nacional, produto novo, não recondicionado	Unid.	Goodyer	12	676,00	8.112,00
6	Pneu 245x70 liso devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Unid.	Goodyear	12	1.099,00	13.188,00
7	Pneu 1400x24 16 Lona devendo possuir selo do INMETRO	Unid.	Dunlop	12	3.293,00	39.516,00
8	Pneus Dianteiro para motoniveladora 120K Caterpillar	Unid.	Dunlop	12	3.376,00	40.512,00
9	Pá Carregadeira W20E 17,5x25	Unid.	Dunlop	8	3.670,00	29.360,00
10	Pá Carregadeira 12D 17,5x25	Unid.	Dunlop	8	3.670,00	29.360,00
11	Retroescavadeira Randon 406 (19.5L-24) traseiro 12x16,5 Dianteiro	Unid.	Dunlop	8	1.370,00	10.960,00
12	Trator agrícola TL85E (18.4.34) Traseiro 14.9x24 dianteiro	Unid.	Dunlop	12	3.661,00	43.932,00
13	Trator Agrícola TL75 E (18.4-30) traseiro 14.9x24 dianteiro	Unid.	Dunlop	8	3.346,00	26.768,00
14	Caminhão coletor de lixo 275x80 aro 22,5	Unid.	Dunlop	12	1.458,00	17.496,00
15	Caminhão 1318 275x80 aro 22,5	Unid.	Dunlop	12	1.458,00	17.496,00
16	Carreta agrícola 205x75 aro 16	Unid.	Dunlop	24	672,00	16.128,00
17	Carreta agrícola Câmera de Ar aro 16	Unid.	Dunlop	24	133,00	3.192,00
18	Grade agrícola 205x75 aro 16	Unid.	Dunlop	4	672,00	2.688,00
19	Grade agrícola câmara de Ar aro 16 205x75	Unid.	Dunlop	4	133,00	532,00
Valor Total de todos os Itens R$- (Trezentos e Oitenta Mil Quinhentos e Quarenta Reais)						380.540,00

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal, pelo o Município de Manoel Urbano Estado do Acre (Administradora) e o Senhor Yago Cesar Maia da Silva – Representante Legal, pela empresa Gelson S. Santos – ME (Detentora).

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121 DE 21 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Srº. Francisco Geilson Castro da Rocha para o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119 de 10 de junho de 2019

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Educação Básica
07.01.12.361.0004.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 40.000,00
Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Educação Básica
07.01.12.361.0004.2.054-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 30.435,40
07.01.12.361.0004.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 9.564,60
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 10 junho de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-SRP
Considerando justificativa apresentada pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 22/2019, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Fornecimento de Material de Limpeza, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:
II – RATIFICO, os termos apresentados justificativa pelo Sr. Pregoeiro e REVOGO o Pregão Presencial nº 22/2019, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.
Marechal Thaumaturgo/AC, 19 de junho de 2019.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato do Primeiro termo aditivo contrato nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: Irdia Fabiana Costa Correia, CPF: 911.879.582-04.
Cláusula Primeira: do Prazo - o prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 11/06/2019 até 13/03/2020.

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e Irdia Fabiana Costa Correia, CPF: 911.879.582-04.
13 DE MARÇO DE 2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação Deserta e reabertura de prazo
Pregão Presencial nº 19/2019 – SRP
A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - AC, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2019 - SRP, do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é o FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, cuja abertura ocorreu no dia 31/05/2019 às 08h00min, ocasionou em licitação DESERTA. Maiores informações, através do e-mail: cpmlmth2017@gmail.com, ou pelo telefone (68) 3325-1074. Desde já fica reaberto o prazo para a realização da nova sessão pública do pregão: Dia: 05/07/2019 ás 08:00 horas, na sala de licitações públicas na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – AC

Marechal Thaumaturgo - AC, 24 de maio de 2019.
Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação Deserta e reabertura de prazo
Pregão Presencial nº 24/2019 – SRP
A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - AC, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 24/2019 - SRP, do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é o LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, cuja abertura ocorreu no dia 10/06/2019 às 08h00min, ocasionou em licitação DESERTA. Maiores informações, através do e-mail: cpmlmth2017@gmail.com, ou pelo telefone (68) 3325-1074. Desde já fica reaberto o prazo para a realização da nova sessão pública do pregão: Dia: 05/07/2019 ás 10:00 horas, na sala de licitações públicas na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – AC

Marechal Thaumaturgo - AC, 24 de junho de 2019.
Felix de Melo Sarah Neto

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SEXTO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2015 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Continuação dos Serviços de construção de 01 Quadra de Grama Sintética no Distri¬to de Vila Campinas em Plácido de Castro - AC.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO e EM¬PRESA M.W. AMAZONIA SERVIQOS LTDA.
Modalidade: Tomada de Prego 02/2015
"CLAUSULA SÉTIMA - A vigência e execução deste Termo Aditivo inicia-se na data de 30/12/2018, encerrando-se no dia 30/08/2.019.' Signatários: Pela Contratante: Gedeon Sousa Barros e pela contratada: Walter Alberto Xavier – Proprietário Data da assinatura: 20 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção do Mercado Municipal de Plácido de Castro – AC.
A Comissão Municipal Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, designado pela Decreto nº 105/2018, torna público que após análise dos documentos de habilitação e do Parecer Técnico do Engenheiro da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro referente ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2019, foram julgadas INABILITADAS as empresas ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI - CNPJ nº 23.044.736/0001-67; BELA VISTA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 05.531.473/0001-39; SOLUS ENGENHARIA EIRELLI – CNPJ nº 05.495.255/0001-96; ELITE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 12.005.360/0001-65; CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ nº 02.402.615/0001-70, por violação ao Edital, constantes da Ata de Sessão Pública e o Parecer Técnico.
Com fundamento no §3º do art. 48 da Lei 8.666/93 é conferido o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas dos vícios que deram causa à inabilitação das licitantes. Fica aberto o prazo recursal, na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.
Plácido de Castro – AC, 25 junho de 2019.

Francelino Alencar de Souza
Presidente da CMPL

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.718, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

INSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo acima mencionado da Prefeitura Municipal de Porto Acre, Estado do Acre.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:
Presidente: João Paulo de Aragão Lima
Vice Presidente: Oscar Soares Júnior
1º Secretário: Moisés de Souza da Costa Aguiar
2º Secretário: Lindomar de Oliveira Siqueira
Membro: Maria do Socorro de Souza Lima
Membro: Francisco Gerônimo Lopes Fortes
Membro: Eugilenia Marinho da Silva
Membro: Luciane Silva Câmara
Membro: Joanderson Lima Pereira
Parágrafo Único: A comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 4º - Compete ao Presidente, juntamente com o Secretário da Comissão:
I - marcar, organizar e presidir as reuniões;
II – Coordenar o exame da documentação apresentado pelos candidatos;
III – Propor as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV – Promover a realização da avaliação curricular, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos;

V – Elaborar relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 18 de junho de 2019, 131º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre, 27º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019
A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº. 1.665 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.463, do dia 03/01/2019, TORNA PÚBLICO aos licitantes participantes do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e Consumo (Hospitalar e Odontológico) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre, que após análise da documentação de habilitação, foi constatado que ambas as licitantes LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, J. S. NUNES, BIODENT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA, ODONTO PLUS COMÉRCIO – LTDA, C. M. DA SILVA - EPP, BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA, J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA e DENTAL MARIA – LTDA, foram consideradas HABILITADAS, por cumprirem com todos os requisitos de habilitação exibidos do edital, quais foram declaradas VENCEDORAS do certame. Desse modo, a Comissão de Licitação atendendo o que dispõe o inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02, concede aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, podendo ainda as licitantes abrir mão de fazê-lo, através da apresentação de Termo de Renúncia de Recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias. Dessa forma, a ADJUDICAÇÃO dos itens licitados em favor das referidas empresas vencedoras do certame, será realizada após cumpridas todas as formalidades legais do certame, onde será solicitado das licitantes a apresentação de novas propostas de preços com suas devidas alterações, contemplando os lances finais num prazo de 48 horas, devendo estar em conformidade com o Mapa Comparativo Final de Vencedores a ser encaminhado no e-mail das licitantes, após transcorrido o prazo recursal.
Porto Acre – AC, 21 de junho de 2019.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL
PORTARIA Nº 001/2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A. N. M. MATOS EIRELI- ME
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre;
VALOR GLOBAL R$ 22.347,01 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e um centavo);
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 09.10.2.073 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00.00 - Material consumo, Fonte: 014.
Programa de Trabalho: 09.10.1.059 – Construção, Reforma e Amp. e Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. e Mat. Permanente, Fonte: 013.
Programa de Trabalho: 09.10.2.082 – Programa Nacional de Melhorias e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Mat. Consumo, Fonte: 014.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 28 de maio de 2019.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sra. Antonia Nedy Marreiro de Matos pela empresa A. N. M. MATOS EIRELI- ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso XVII e Art. 25, inciso I c/c com Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante o prazo de garantia, de 02 (dois) veículos da marca VOLKSWAGEN, Modelo Gol 1.0, 4 portas, ano/modelo 2018/2019, adquiridos através do Pregão Presencial nº 005/2018, Ata de Registro de Preço nº 067/2018 e Contrato de Aquisição nº 115/2018, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, em favor da empresa RECOL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.472/0001-09, com valor global de R$ R$ 9.455,58 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Porto Acre - Acre, 07 de junho de 2019.

Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito Municipal de Porto Acre.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .
DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeado o Sro José de Souza Coelho, portador do CPF: 790.092.042-00, no Setor de Departamento de Obras e Serviços Publicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DECRETO Nº 099/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

“NOMEADO O CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art.1º - Fica NOMEADO(A), o(a) senhor(a) Rudson Barros de Souza, CPF: 982.586.992-53, no cargo de Secretario Executivo de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JUNHO DE 2019.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0100/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEIA O CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art.1º - Fica NOMEADO(A), o(a) senhor(a) Manoel de Souza Coelho, CPF 894.669.182-49, diretor do Departamento de Central de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JUNHO DE 2019..
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0111, DE 18 DE JUNHO DE 2019
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06(seis) Diária ao servidor (Camila Oliveira Borges, inscrito no CPF nº 014.248.192-76, no cargo/função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Rio Branco, para participar de Capacitação em Sistema de Atenção de Básica eSus/AB, no período de 22 a 27 de Junho do corrente ano.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 747,00 (setecentos quarenta e sete reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezoito dias do mês de Junho de 2019.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112, DE 21 DE JUNHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) Diárias a servidor(a) CLEIANE FRANCISCA DA SILVA, inscrito no CPF nº 957.677.462-49, no cargo de Cuidadora Social e função de Operadora do Sistema Cadastro Unico, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Rio Branco, no período de 22 a 29 de Junho de 2019 participar da Capacitação do Sistema do Cadastro Único V7.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e um dias do mês de Junho de 2019.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113, DE 24 DE JUNHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Keila Maria Martins Oliveira, inscrito no CPF nº: 850.186.602-44, no cargo de Nutricionista no Programa NASF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, alimentação e locomoção para o município de Rio Branco/ Acre.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede ao município de Rio Branco, no período de 26 A 29 de Junho de 2019, para participar do Encontro da Rede Nutricionista do SUS/Capacitação em Alimentos Cardioprotetora.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e quatro dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezenove.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de escolas de madeira na zona rural do município de Porto Walter e ampliação de sala de aula em madeira na escola Manoel Correia de Paiva na sede do município de Porto Walter.
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de escolas de madeira na zona rural do município de Porto Walter e ampliação de sala de aula em madeira na escola Manoel Correia de Paiva na sede do município de Porto Walter, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Presidente e pela Equipe de apoio referente a Tomada de Preços nº 010/2019, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude e, em ato contínuo ADJUDICA o objeto da licitação em favor da empresa vencedora do objeto da seguinte forma: D. V. OLIVEIRA EIRELI vencedora para o item 01 com o valor global de R$ 33.823,85, vencedora para o item 02 com o valor global de R$ 33.823,85, vencedora para o item 03 com o valor

global de R$ 33.823,85, vencedora para o item 04 com o valor global de R$ 19.173,96 (Dezenove mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos).
Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 24 de junho de 2019.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019
Objeto: Contratação para fornecimento de lanches, sucos, hospedagem, móveis e serviços em madeira de lei e serviços de conserto de pneus no município de Porto Walter – Acre.
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação para fornecimento de lanches, sucos, hospedagem, móveis e serviços em madeira de lei e serviços de conserto de pneus no município de Porto Walter – Acre, ADJUDICA os itens aos vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 016/2019, considerando vencedore do item com respectivo valor a empresa: Ao setor competente para providências cabíveis. a) FRANCISCO R. DA SILVA – ME, VENCEDOR para o item 01 com o valor unitário de R$ 11,00, para o item 04 com o valor unitário de R$ 3,00, para o item 06 com o valor unitário de R$ 23,90,00, para o item 08 com o valor unitário de R$ 21,00 e para o item 10 com o valor unitário de R$ 23,00, para o item 12 com o valor unitário de R$ 24,00, para o item 14 com o valor unitário de R$ 9,80, para o item 18 com o valor unitário de R$ 3,80, e para o item 23 com o valor unitário de R$ 45,00. b) AURICÉLIO GONÇALVES DA SILVA – ME, VENCEDOR para o item 02 com o valor unitário de R$ 9,00, para o item 05 com o valor unitário de R$ 2,80, para o item 07 com o valor unitário de R$ 23,00, para o item 09 com o valor unitário de R$ 20,00, para o item 11 com o valor unitário de R$ 24,00, para o item 13 com o valor unitário de R$ 30,00, para o item 15 com o valor unitário de R$ 3,80, para o item 16 com o valor unitário de R$ 4,50, para o item 19 com o valor unitário de R$ 4,50. c) SUPERCENTER LTDA, VENCEDOR para o item 22 com o valor unitário de R$ 40,00, d) ANTÔNIA LUZIANA DA SILVA COELHO 008855723236 – MI, para o item 24 com o valor de R$ 90,00, para o item 25 com o valor de R$ 100,00, para o item 26 com o valor de R$ 100,00, para o item 27 com o valor de R$ 100,00, para o item 28 com o valor de R$ 120,00, para o item 29 com o valor de R$ 120,00. e) ANTONIO ELIMAR GONÇALVES DE LIMA 50994026234, VENCEDOR para o item 30 com o valor de R$ 1.200,00, para o item 31 com o valor de R$ 150,00, para o item 32 com o valor de R$ 300,00, para o item 33 com o valor de R$ 500,00, para o item 34 com o valor de R$ 150,00, para o item 36 com o valor de R$ 4,60. f) ROSMILDE VIRGNIO DE ALMEIDA 35944662587 – MI, para o item 35 com o valor de R$ 4,80, para o item 37 com o valor de R$ 50,00, e g) REJANE MACIEL DE OLIVEIRA para o item 03 com o valor de R$ 40,00, para o item 17 com o valor de R$ 3,00, e para o item 20 com o valor unitário de R$ 10,00, para o item 21 com o valor de R$ 3,00.
Porto Walter – Acre, 24 de junho de 2019.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 07/2019
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2019, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/2001 de 25 de maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e da outras providências;
Considerando a Instrução Normativa nº 01 SNAS/MDS de 18 de Dezembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o preenchimento do Questionário de nº 04 – Monitoramento da Lancha da Assistência Social, referente ao exercício de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Porto Walter, 19 de Junho de 2019.

Ellen Ketyli Leite Gualberto
Presidente do CMAS
CPF: 003.114.312-16

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2019
OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Data da Abertura: 09/07/2019 às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 26/06/2019 à 08/07/2019 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº. 411 – 2º Piso - Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.908-650.

Nascivaldo Mota de Araújo
Pregoeiro
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

Extrato de Contrato
Contrato Nº 045/2019
Pregão SRP nº 009/2019
Ata de Registro de Preço nº 002/2019
Processo Administrativo nº 322/2018
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO, mediante fornecimento parcelado, a aquisição de materiais de consumo (água mineral material de limpeza, descartáveis e expediente), para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.
Programa de Trabalho: 008.003.2069.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00;
Fonte de Recurso: 01 – RP;
Vigência do contrato: Contrato terá vigência até o exercício financeiro de 2019.
Data de assinatura: 30/05/2019;
Valor do Contrato: R$ 4.952,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Assinam: Eduardo Ambros Ribeiro pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI, Rodrigo David de Oliveira, pela empresa E. L. Nogueira EIRELI - ME.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

Extrato de Contrato
Contrato Nº 046/2019
Pregão SRP nº 009/2019
Ata de Registro de Preço nº 002/2019
Processo Administrativo nº 322/2018
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO, mediante fornecimento parcelado, a aquisição de materiais de consumo (água mineral material de limpeza, descartáveis e expediente), para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.
Programa de Trabalho: 008.003.2069.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00;
Fonte de Recurso: 01 – RP;

Vigência do contrato: Contrato terá vigência até o exercício financeiro de 2019.
Data de assinatura: 30/05/2019;
Valor do Contrato: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Assinam: Eduardo Ambros Ribeiro pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI, Vitor Pessoa Nogueira, pela empresa J. V. Nogueira Imp. E Exp. Ltda. - ME.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 325 DE 30 DE MAIO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº 045/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e a Empresa E. L. NOGUEIRA EIRELI - ME, Ata de Registro de Preço Nº 002/2019, Pregão SRP nº 009/2019, Processo nº 322/2018, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, contrato assinado em 30 de maio de 2019, com vigência até o exercício financeiro de 2019.
EXECUTOR TITULAR: SIDNEY VIEIRA DA MOTA
MATRÍCULA Nº: 700719-2
EXECUTOR SUBSTITUTO: AMILSON DE AMORIN DELGADO
MATRÍCULA Nº: 701898-2
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.
Rio Branco - AC, 30 de maio de 2019.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 326 DE 30 DE MAIO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº 046/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e a Empresa J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA, Ata de Registro de Preço Nº 002/2019, Pregão SRP nº 009/2019, Processo nº 322/2018, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria, contrato assinado em 30 de maio de 2019, com vigência até o exercício financeiro de 2019.
EXECUTOR TITULAR: SIDNEY VIEIRA DA MOTA
MATRÍCULA Nº: 700719-2
EXECUTOR SUBSTITUTO: AMILSON DE AMORIN DELGADO
MATRÍCULA Nº: 701898-2
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.
Rio Branco - AC, 30 de maio de 2019.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 062, DE 24 DE JUNHO DE 2019.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.
Considerando o Processo nº 15961/2019 que trata do pedido de 01 (um) mês de Licença Prêmio.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor Francisco Carolino da Costa Neto, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de Operador de ETA desta autarquia, matrícula n.º 700129, 01 (um) mês de Licença Prêmio, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo no mês de JUL/2019, referente ao período aquisitivo de 2005-2009.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Raimundo Correia da Costa
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 576/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Extrato de Contrato
Contrato SEFIN nº: 006/2019.
Dispensa de Licitação nº 002/2019.
Processo n° 22444/2019
PARTES: Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN, contratante, e a empresa A. N. M. MATOS EIRELI – ME, CNPJ n° 03.235.508/0001-67.
Objeto: Aquisição de Equipamentos da Rede Telefônica do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco
Valor: R$ R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.009.2194.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário / 01.009.2199.0000 Modernização da Administração Tributária. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 01 Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC,17 de junho de 2019.

Signatários: Pela contratante SEFIN: Edson Rigaud Viana Neto Secretário Municipal de e Finanças e pela contratada: Antônia Nedy Marreiro de Matos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa H. J. Rodrigues Filho.
OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de material para premiação, para atender as necessidades do convênio 875148/2018 – Realização do Campeonato de Futebol na cidade de Rio Branco/AC.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 123/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.497,20 (onze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.013.301.27.8 11.0202.2031.0000; 01.013.301.27.812.0202.1324.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.
Fonte de Recurso: 01 e 06.
VIGÊNCIA: 13/06/2019 a 06/10/2019
LOCAL: Rio Branco - AC, 13 de junho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e o Henrique José Rodrigues Filho, representante da H. J. Rodrigues Filho, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

Extrato de Termo de Adesão n.º 003/2019
Ata de Registro de Preço n.º 006/2018
Pregão Presencial Nº 054/2018
Processo Nº 1.861/2019
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, CNPJ n.º 04.518.601/0001-41, como parte aderente, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMEIA, como interveniente e a empresa Rio Negro Importação e Exportação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°.12.911.227/0001-78, como contratada.
Objeto: Contratação empresa para fornecimento de material permanente (equipamentos agrícolas), destinado atender as necessidades da EMURB, conforme a tabela abaixo:

Item	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Serra Mármore 5” 4100 NH2Z, com capacidade de corte 32.5 (mm), diâmetro do disco 124(mm), largura de 22.00 (cm), altura de 17.00 (cm), potencia 1450 (watts), rotação máxima 12000 (rpm), voltagem 110, peso 3 kg, garantia de 12 meses.	Unid.	1	R$ 308,00	R$ 308,00
TOTAL					308,00

Assinatura: Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo de Adesão n.º 004/2019
Ata de Registro de Preço n.º 013/2018
Pregão Presencial SRP Nº 027/2018
Processo Nº 1.562/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Partes: R. N. Lima -ME, CNPJ nº. 11.060.224/0001-05 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Objeto Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo (VAN), com condutor, destinados atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, o contrato terá vigência a partir da assinatura, com término em 30 de agosto de 2019.

Item	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
05	Serviço de locação de veículo, tipo van, com condutor.	Mês	02	R$ 15.958,00	R$ 31.916,00
TOTAL					R$ 31.916,00

Assinatura: Marco Antonio Rodrigues.
Data de Assinatura: 17 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018.
A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, através do seu Diretor Presidente, vem tornar sem efeito a publicação do extrato do segundo termo aditivo do contrato nº 008/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.560 do dia 28 de maio de 2019, páginas. 97/98.
Rio Branco – Acre, 24 de junho de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 132 DE 18 DE JUNHO DE 2019.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Marco Antonio Rodrigues no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Celso Ricardo Pereira da Costa, para exercer o Cargo em Comissão desta Empresa, referência CC-3;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 18 de junho de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Cipriani & Cipriani Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação dos serviços gráficos, para atender ao Convênio 878218/2018 – Realização do Evento Salvaguarda Capoeira em Ação, no Município de Rio Branco-AC.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 118/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 140,00 (cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.019.001.27.811.0202.2031.0000; 01.013.301.27.812.0202.1325.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recurso: 01 e 06.
VIGÊNCIA: 13/06/2019 a 18/12/2019
LOCAL: Rio Branco - AC, 13 de junho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e o Dirceu Cipriani, representante da Cipriani & Cipriani Ltda, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa F Almeida da Silva – Me.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação dos serviços gráficos, para atender ao Convênio 878218/2018 – Realização do Evento Salvaguarda Capoeira em Ação, no Município de Rio Branco-AC.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 118/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.019.001.27.811.0202.2031.0000; 01.013.301.27.812.0202.1325.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recurso: 01 e 06.
VIGÊNCIA: 13/06/2019 a 18/12/2019
LOCAL: Rio Branco - AC, 13 de junho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e o Andrey Davi Silva de Oliveira, representante da F Almeida da Silva – Me, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa F Almeida da Silva – Me.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação dos serviços gráficos, para atender ao convênio 875148/2018 – Realização do Campeonato de Futebol na cidade de Rio Branco/AC.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 118/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.013.301.27.811.0202.2031.0000; 01.013.301.27.812.0202.1323.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recurso: 01 e 06.
VIGÊNCIA: 13/06/2019 a 06/10/2019
LOCAL: Rio Branco - AC, 13 de junho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e o Andrey Davi Silva de Oliveira, representante da F Almeida da Silva – Me, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa F Almeida da Silva – Me.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação dos serviços gráficos, para atender ao convênio 877189/2018 – Realização do Campeonato Municipal de Futsal em Rio Branco-AC.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 118/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.131,70 (três mil e cento e trinta e um reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.019.001.27.811.0202.2031.0000; 01.013.301.27.812.0202.1324.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recurso: 01 e 06.
VIGÊNCIA: 13/06/2019 a 22/08/2019
LOCAL: Rio Branco - AC, 13 de junho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e o Andrey Davi Silva de Oliveira, representante da F Almeida da Silva – Me, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa F Almeida da Silva – Me.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada nos serviços gráficos, em atendimento ao Convênio 877190/2018 – Realização do Encontro Acre Rondônia de Futebol de Campo, no Município de Rio Branco-AC
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 118/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.019.001.27.811.0202.2031.0000; 01.013.301.27.812.0202.1322.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recurso: 01 e 06.
VIGÊNCIA: 13/06/2019 a 22/08/2019
LOCAL: Rio Branco - AC, 13 de junho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e o Andrey Davi Silva de Oliveira, representante da F Almeida da Silva – Me, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Richard S. Miranda.
OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de material para premiação, para atender as necessidades do Convênio nº 877190/2018 – Encontro Acre Rondônia de Futebol de Campo.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 123/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.180,80 (sete mil e cento e oitenta reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.013.301.27.811.0202.2031.0000; 01.013.301.27.812.0202.1322.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.
Fonte de Recurso: 01 e 06.
VIGÊNCIA: 13/06/2019 a 18/12/2019
LOCAL: Rio Branco - AC, 13 de junho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e o Calurino Ferraz Miranda, representante da Richard S. Miranda, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa H. J. Rodrigues Filho.
OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de material para premiação, para atender as necessidades do convênio 878218/2018 – Realização do Evento Salvaguarda Capoeira em Ação, no Município de Rio Branco-AC.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 123/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.013.301.27.811.0202.2031.0000; 01.013.301.27.812.0202.1325.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.
Fonte de Recurso: 01 e 06.
VIGÊNCIA: 13/06/2019 a 18/12/2019
LOCAL: Rio Branco - AC, 13 de junho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e o Henrique José Rodrigues Filho, representante da H. J. Rodrigues Filho, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 01/2019 – ÁREA ARTE – RESULTADO FINAL
O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 da lei nº 1.676/2007 de 20 de dezembro de 2007 que institui o Sistema Municipal de Cultura, de conformidade com o disposto no item 11.2.4 do Edital, torna público o Resultado Final dos Projetos Contemplados, conforme abaixo.

PROT	EDITAL	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
1368	0001-2019	FEDERAÇÃO DE TEATRO DO ACRE - FETAC	REVITALIZA FETAC	ARTES CÊNICAS	R$26.000,00
1431	0001-2019	ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DO ESTADO DO ACRE - ASDAC	III FESTIVAL DE DANÇA DE RIO BRANCO - CRUZADA DA DANÇA 2019	ARTES CÊNICAS	R$26.000,00
02			TOTAL		R$52.000,00
1384	0001-2019	COMPANHIA VISSE VERSA DE AÇÃO CÊNICA	TEATRO, ESCOLA E COMUNIDADE EM MOVIMENTO	ARTES CÊNICAS	R$18.000,00
1430	0001-2019	CIA GARATUJA DE ARTES CÊNICAS	TEMPORADAS IDENTIDADES	ARTES CÊNICAS	R$18.000,00
1400	0001-2019	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CULTURAL	FESTIVAL DE MÚSICA	MÚSICA	R$9.500,00
03			TOTAL		R$45.500,00
1375	0001-2019	MOÇAS DO SAMBA - CAROLINA DI DEUS	TEM MULHER NO SAMBA	MÚSICA	R$ 12.000,00
1358	0001-2019	QUINTETO DE CLARINENTES - JOSÉ EVERALDO DA SILVA	CONCERTOS DIDÁTICOS COM QUINTETO DE CLARINETRES	MÚSICA	R$ 12.000,00
1413	0001-2019	AQUIRY CREW - JOSÉ ALBERTO SILVA COSTA JUNIOR	RB GRAFFITI 2019 - COMPLEMENTO E ATIVIDADES EXTRAS	CULTURAS URBANAS	R$ 11.800,00
03			TOTAL		R$35.800,00
1354	0001-2019	ENILSON AMORIM DE LIMA	O CANTO DO UIRAPURU EM DVD	AUDIOVISUAL	R$11.800,00
1392	0001-2019	HUMBERTO ISSAO SUEYOSHI	ÁGORA COM O NÚCLEO IMBIRICICA - NOSSAS NOVAS VELHAS HISTÓRIAS	ARTES CÊNICAS	R$11.800,00
1364	0001-2019	KELEN GLEYSSE MAIA ANDRADE	RODAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS O COM LIVRO INFANTIL A MEMINA QUE CANSOU DE ESPERAR	LITERATURA	R$11.800,00
1390	0001-2019	LEILA ZANARDINI HOFFMANN	ALMA NATURA	MÚSICA	R$11.766,00
1380	0001-2019	SARAH JAINY MOREIRA DE LIMA	MALCRIADAS A ARTE DE EXISTIR E RESISTIR	ARTES CÊNICAS	R$11.800,00
1353	0001-2019	TALITA DA SILVA OLIVEIRA	DIAS NO ATERRO	ARTES VISUAIS	R$11.800,00
1438	0001-2019	ALONSO PAFYEZE NASCIMENTO CAMARGOS	DO AUDIOVISUAL À CONSCIÊNCIA AMBIENTAL - OFICINA DE MICRO-DOCUMENTÁRIOS PARA JOVENS DA REDE PÚBLICA	AUDIOVISUAL	R$11.800,00
1444	0001-2019	CARLOS ALBERTO DOS ANJOS BENJAMIN	OFICINA SONS DA FLORESTA - TEORIA MUSICAL, PRÁTICA DE CONJUNTO E MÚSICA INSTURMENTAL NAS ESCOLAS PUBLICAS DE RIO BRANCO	MÚSICA	R$11.800,00
1363	0001-2019	ROMUALDO RODRIGUES DE FREITAS	OLHO MÁGICO - CIRCULAÇÃO DE TEATRO LAMBE-LAMBE.	ARTES CÊNICAS	R$8.330,00
1371	0001-2019	MARÍLIA BOMFIM MELO GONÇALVES	SOLO PERFORMANCE	ARTES CÊNICAS	R$11.800,00
1378	0001-2019	ROGÉRIO BARCELOS FERRAZ JUNIOR	PALHAÇOS DE CIRCO	ARTES CÊNICAS	R$11.800,00
11			TOTAL		R$126,296,00
1357	0001-2019	FRANCISCO GABRIEL DO NASCIMENTO NETO	SHOW MUSICAL CHORA VIOLÃO	MÚSICA	R$5.000,00
1404	0001-2019	GUSTAVO RODRIGO DA FROTA LIMA	ENQUANTO O TEMPO ME DER TEMPO	ARTES CÊNICAS	R$4.995,00
1355	0001-2019	MARIO JOSÉ DE MENEZES BRAGA	EXPOSIÇÃO RIO BRANCO COMO ELA É	ARTES VISUAIS	R$5.000,00
1439	0001-2019	MAYARA BATISTA MONTENEGRO	SENSAÇÃO ILUSTRADA NO ABRIGO MASCULINO CASA SOL NASCENTE	ARTES VISUAIS	R$4.925,00
1396	0001-2019	DOUGLAS ADRIANO MENDONÇA RODRIGUES	POC'S SHOW	MÚSICA	R$5.000,00
05			TOTAL		R$24.920,00

Os proponentes incluídos nesta divulgação, em razão da falta de entrega dos documentos complementares obrigatórios por aqueles que inicialmente constaram da convocação datada de 14.06.2019, deverão apresentar a documentação complementar de que trata o item 12 do Edital, até o dia 27.06.2019, sob pena de serem AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS, sem nenhum aviso prévio, cabendo a Fundação Garibaldi Brasil convocar o próximo classificado constante da lista dos projetos pré-aprovados, pela ordem de pontuação, desde que satisfaçam a exigência constantes do edital.
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2019.

Erick Pinheiro Caniso
Diretor Presidente da FGB, em exercício
Portaria 094/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 02/2019 – ÁREA PATRIMÔNIO – RESULTADO PROVISÓRIO ANÁLISE TÉCNICA
O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 da lei nº 1.676/2007 de 20 de dezembro de 2007 que institui o Sistema Municipal de Cultura, de conformidade com o disposto no item 11.1.1 e 11.1.2 do Edital, torna público o Resultado Provisório dos Projetos Classificados na Análise Técnica, conforme abaixo e abre prazo para a apresentação de eventual interposição de recurso, nos termos do item 11.1.3, conforme cronograma do edital item 18.1:

PESSOAS JURÍDICAS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE SEGMENTOS CULTURAIS					
1477	0002-2019	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	OFICINA DE FOLGUEDOS DANÇAS TRADICIONAIS - GARANTINDO O MODO DE FAZER TRADICIONAL CAPOEIRA ESPECIAL - ARTE QUE ENCANTA 2019 - APAE RIO BRANCO	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 22.000,00
1468	0002-2019	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR	2º ENCONTRO DE CAMARADAS	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 22.000,00
1446	0002-2019	ASSOCIAÇLÃO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA	DANÇA DE GUERREIROS II	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 22.000,00

1476	0002-2019	CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL – NÚCLEO JOÃO LANGO MOURA	80 ANOS DE VIDA DO MESTRE LUIZ MÁXIMO	Culturas Ayahuasqueiras	R$ 10.250,00
1463	0002-2019	CENTRO ESPÍRITA OBRAS DE CARIDADE PRINCIPE ESPADARTE	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DO CENTRO ESPÍRITA OBRAS DE CARIDADE PRÍNCIPE ESPADARTE	Culturas Ayahuasqueiras	R$ 22.000,00
1480	0002-2019	FEDERAÇÃO DE TEATRO DO ACRE - FETAC	REVISTA - FETAC 40 ANOS	Humanidades e Historiografia Acreana	R$ 22.000,00
1494	0002-2019	LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DO ACRE - LIQUAJAC	"POR ONDE FOR QUERO SER SEU PAR" MOSTRA DE DANÇA JUNINA	Culturas Populares	R$ 21.960,00
07	TOTAL				R$142.210,00
PESSOAS FÍSICAS E GRUPOS INFORMAIS					
1386	0002-2019	ALESSANDRA ALVES	CIDADE DAS BRINCADEIRAS	Tradições Populares	R$ 9.745,00
1450	0002-2019	ALEX SALVANY FELINTO	OFICINA DE CONFECÇÃO DE CAXIXÍ	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1479	0002-2019	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	NO TOQUE DO AGOGÔ	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 7.841,00
1456	0002-2019	ANTONIO BARBOSA DA SILVA - MESTRE SACI	17º VEM PRO CANDEIAS	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1449	0002-2019	ARIADY ANDRADE DA SILVA	1ª EXPOSIÇÃO DE BONECAS ABAYOMIS - HOMENAGEM AOS ORIXÁS	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1459	0002-2019	BLOCO UNIDOS DO FUXICO - WELLINGTON GOMES FRAGA	BLOCO UNIDOS DO FUXICO - A SORTE ESTÁ LANÇADA, FAÇAM SUAS APOSTAS	Culturas Populares	R$ 9.992,14
1490	0002-2019	CAMILA CRISTINA CABEÇA DE SOUZA LIMA	E VENHA FORTE QUE O BATUQUE É DO NORTE: ERÊS, MIRINS E CURUMINS; ARTES INTEGRADAS DE AFROBETIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E INCLUSÃO	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1502	0002-2019	CARLOS ALBERTO DOS ANJOS BENJAMIM	OFICINA DE TEORIA MUSICAL BÁSICA APLICADA A PRÁTICA DE CONJUNTO DOS PONTOS CANTADOS NA BARQUINHA DANIEL PEREIRA DE MATTOS	Culturas Ayahuasqueiras	R$ 10.000,00
1481	0002-2019	CÍCERO CESAR DE FARIAS FRANCA	ZE JARINA E PURAQUÉ DO ARAPIXI: CANTANDO E ENCATANDO	Culturas Populares	R$ 10.000,00
1499	0002-2019	DANILO DOS SANTOS GUIMARAES	INICIANDO AS DANÇAS POPULARES, CULTURAIS (AFRICANA) E CONTEMPORÂNEA	Culturas Populares	R$ 9.940,00
1448	0002-2019	DENIS CORDEIRO DO NASCIMENTO	1ª OFICINA BRINCAR DE CAPOEIRA	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1464	0002-2019	DEUSIMAR DE LIMA CAETANO	2º EU SOU CAPOEIRA	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1474	0002-2019	EMERSON D'AVILA CARDOSO	CAPOEIRA NENÉM SOMBRA RESGATANDO CRIANÇAS	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1454	0002-2019	ÉRICA BRITO DE CARVALHO	3º GINGA DE CAPOEIRA	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1482	0002-2019	ERICA DA COSTA CARVALHO	CULTURA DE PAZ NA CIDADE DO POVO	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 7.450,00
1486	0002-2019	EVANDRINA DA CONCEIÇÃO BATISTA	MOVIMENTO DE MULHERES DA CAPOEIRA DO ACRE: MULHERADA TEM DENDÊ	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1478	0002-2019	EVERTON SILVA LEODEGÁRIO	FESTIVAL NACIONAL BATIZADO CAPOEIRA CORDÃO DE OURO ACRE	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1465	0002-2019	FLÁVIA BURLAMAQUI MACHADO	HÉLIO MELO O ARTISTA DA FLORESTA	Humanidades e Historiografia Acreana	R$ 10.000,00
1455	0002-2019	FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ	22º BATIZADO E FORMATURA DO MESTRE PAVÃO	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1452	0002-2019	GIANE MARY ARAÚJO DE OLIVEIRA	2ª EDIÇÃO DA OFICINA DE CONFECÇÃO DE GARRAFAS AFRO-BRASILEIRA	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1487	0002-2019	GILMARD PEREIRA DO NASCIMENTO	HERANÇA ANCESTRAL: CIDADE DO POVO	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1461	0002-2019	GILSON ROBES PEREIRA DA SILVA	OFICINA DE DANÇAS E CANTOS AFRO-BRASILEIROS	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1504	0002-2019	GRUPO MOÇAS DO SAMBA - NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA	SAMBA: PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00

1471	0002-2019	JONATHA DOS SANTOS ALVES	IÊ CAMARADINHA, MINHA ALMA CANTA SENZALA	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1473	0002-2019	JOSÉ WILSON AGUIAR	ESTADO INDEPENDENTE DO ACRE - LUIS GALVEZ RODRIGUES DE ARIAS - GOVERNO PROVISÓRIO	Humanidades e Historiografia Acreana	R$ 10.000,00
1500	0002-2019	JUNINA MALUCOS NA ROÇA - BISMARCK DA COSTA MOURA	SÃO AMORES	Culturas Populares	R$ 10.000,00
1501	0002-2019	JUSCELINO NOGUEIRA DE MELO	RESGATANDO OS JOGOS E BRINCADEIRAS TRADICIONAIS NA COMUNIDADE 4ª EDIÇÃO	Culturas Populares	R$ 7.400,00
1496	0002-2019	KELEN GLEYSSE MAIA ANDRADE	PALESTRA NAS FRONTEIRAS DA "TERRA PROMETIDA	Humanidades e Historiografia Acreana	R$ 10.000,00
1462	0002-2019	LAUANA MARIA LIMA DO NASCIMEWNTO	OFICINA DE EXPOSIÇÃO DE MANDALAS DE OLHOS DE DEUS	Comunidades Tradicionais/Comunidades Indígenas	R$ 10.000,00
1503	0002-2019	LAZARO DENILSON SILVA COSME	CAPOEIRA: O SOM, A MÚSICA E A EDUCAÇÃO NO ENSINO BÁSICO	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 6.307,50
1505	0002-2019	LUCIANA VALE BENVINDO BENICIO DA SILVA	BRINCANDO DE CAPOEIRA ANGOLA	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1506	0002-2019	MARACATU NAÇÃO PÉ RACHADO - VANESSA MELO FRANÇA	MARACATU NA CIDADE	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 9.077,00
1467	0002-2019	MARCO LENÍSIO RIBEIRO DE MOURA	A HISTÓRIA DO ACRE ATRAVÉS DAS OBRAS DE ARTE	Humanidades e Historiografia Acreana	R$ 10.000,00
1491	0002-2019	MARCOS JEFTE GONÇALVES SANTOS	1º FESTIVAL DE CASAMENTO CAIPIRA	Culturas Populares	R$ 9.950,00
1447	0002-2019	MARIA DIANA DE ALENCAR DA SILVA - CONTRAMESTRE NÚBIA	OFICINA DE MACULELÊ E BATIZADO - TROCA DE CORDAS CORDÃO DE OURO-AC	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1445	0002-2019	MARIA LUCIMEIRE MACEDO RODRIGUES	INVETÁRIO DA RELIGIOSIDADE AFRO-BRASILEIRA EM RIO BRANCO	Culturas Ayahuasqueiras	R$ 10.000,00
1484	0002-2019	MARÍLIA BOMFIM MELO GONÇALVES	TRADIÇÃO ORAL ACREANA II - HISTÓRIAS E CANTIGAS DE RODA	Tradições Populares	R$ 10.000,00
1497	0002-2019	MARUPIARA JABUTI BUMBÁ - CÍCERO DE FARIAS FRANCA	ARRAIAL FOLCLÓRICO DO JABUTI BUMBÁ	Culturas Populares	R$ 9.990,00
1466	0002-2019	MINKARONE MOURÃO DE HOLANDA	3ª OFICINA DE CAPOEIRA ACRE-BRASIL	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1492	0002-2019	NARRAIANE DUARTE DE OLIVEIRA	PERNA DE PAU	Culturas Populares	R$ 9.980,00
1451	0002-2019	OZÉIAS DA SILVA FIGUEIREDO	2º FESTIVAL CULTURAL ACRE-BRASIL CAPOEIRA	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1475	0002-2019	PATRÍCIA HELENA COSTA SILVA	ENCONTROS DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TESOUROS VIVOS DA MÚSICA E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ACREANA	Culturas Populares	R$ 10.000,00
1489	0002-2019	REGINA CLÁUDIA MACIEL DE SOUZA	INTERCÂMBIO IKUÂNI EM ANTISUYUK	Comunidades Tradicionais /Comunidades Indígenas	R$ 9.870,00
1458	0002-2019	RICARDO RODRIGUES DA SILVA - MESTRE MATRACA	CASA DE PESCADOR - O SHOW	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1472	0002-2019	SAYMO GALDINO DOS SANTOS	INTERCÂMBIO CULTURAL DE CULTURAS AFRODECENDENTES	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1457	0002-2019	SEBASTIÃO PAULO DE PAIVA OLIVEIRA	VI BATIZADO E TROCA DE CORDAS	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 9.980,00
1469	0002-2019	VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO - CONTRAMESTRE MI	OFICINA DE CONFECÇÃO DE BERIMBAU	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
1453	0002-2019	WALTER FÉLIX PEREIRA	2º VIVA CAPOEIRA	Culturas Afro-brasileiras em suas diversas denominações	R$ 10.000,00
48	TOTAL				R$467.522,64

Rio Branco (AC), 21 de junho de 2019.

Erick Pinheiro Caniso
Diretor Presidente da FGB, em exercício.
Portaria 094/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 049/2019
Processo Nº 158/2018 CPL/PMRB
Partes: Aba Construções Terraplanagem Ltda, CNPJ sob o Nº. 14.554.275/0001-81, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: Nº 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 058/2018.
Objeto: Contratação para prestação de serviço de locação com caminhão pipa, visando atender as necessidades da EMURB.
Vigência: A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término em 31 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Preço: Para o item 52 com valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor global total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 10.

Signatários: Pela Contratada o Sr. Hegio Roberto Ribeiro Viana Filho e, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 20 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº do Contrato Nº 078/2019
Processo nº 179/2018/CEL/PMRB
Ata de Registro de Preços nº 018/2018/SEMCAS
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa A. C. Castro EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ: 02.828.261/0001-20.
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material permanente (Ar condicionados), para atender o Programa Criança Feliz, do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme descrição no Termo de Referência, anexo I, Item 3.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 079/2018/CEL/PMRB.
Vigência: 13 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01 .020.605.08.244.0205.2253.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.
Fonte: 117.
Local e Data: Rio Branco Acre, 13 de junho de 2019

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa A. C. Castro EIRELLI - EPP, neste ato representada pela Senhora Aurenir de Carvalho Castro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 138 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 046/2018 Contrato n° 170/2014.
Contratada: João Alves Moreira.
Objeto: Locação de um imóvel, situado na Rua do Aviário, nº 958, Bairro Aviário Destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e ao uso do Centro de atendimento dos Programas Sociais – CAPS, onde são realizadas ações voltadas para as Famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como os beneficiários do Programa Sociais.
Data da assinatura do contrato: 01 de outubro de 2014.
Vigência do contrato (início e término): 30 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 39 de 15 de maio de 2019.
Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 140 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 057/2018 Contrato N° 94/2015
Contratada: Thiago Bezerra Sena.
Objeto: Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca Volkswagen, Modelo Voyage 1.0, Ano Fab. 2013, Ano Mod. 2013, Placa NAF 7051, com condutor.
Data da assinatura do contrato: 06 de novembro de 2015.
Vigência do contrato (início e término): 06 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 47 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 141 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 058/2018 Contrato N° 095/2015
Contratada: Luiz Conceição Cordeiro da Silva.
Objeto: Locação de Veículo, tipo caminhão, Marca Ford, Modelo F 4.000 2P, 4X4, Ano Fab. 2005, Ano Mod. 2006, Cor Branca, Placa MZR 5646, com condutor.
Data da assinatura do contrato: 09 de novembro de 2015.
Vigência do contrato (início e término): 08 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 48 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 142 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 059/2018 Contrato N° 096/2015
Contratada: Saionara Luenda de Oliveira.
Objeto: Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca Fiat, Modelo Palio, Ano 2015, Fab 2015, Cor Branca, Placa OXP 5538, com condutor.
Data da assinatura do contrato: 04 de novembro de 2015.
Vigência do contrato (início e término): 04 de novembro de 2018 a 04 de novembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 49 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 143 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 78/2018 Contrato n° 001/2016.
Contratada: Jonas Lino de Castro Neto.
Objeto: Locação de Veículo, Tipo passeio, Marca Chevrolet, Modelo Prisma LTZ 1.4, Ano Fab. 2017, Mod. 2018, Cor Prata, Placa QLY 4871, com condutor.
Data da assinatura do contrato: 19 de janeiro de 2016.
Vigência do contrato (início e término): 20 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2020.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 50 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 144 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 75/2018 Contrato n° 002/2016.
Contratada: Antônio Alabi de Freitas.
Objeto: Locação de Veículo, tipo passeio, Marca Fiat, Modelo Palio Fire Way, Ano Fab. 2015, Mod. 2015, Cor Vermelha, Placa NAG 4965, com condutor.
Data da assinatura do contrato: 04 de janeiro de 2016.
Vigência do contrato (início e término): 03 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 51 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 145 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 76/2018 Contrato n° 004/2016.
Contratada: Leonardo do Nascimento Monteiro.
Objeto: Locação de Veículo, tipo Motocicleta, Marca Honda, Modelo CG 150 Titan EX, Ano Fab. 2014, Mod. 2014, Cor Branco, Placa NAF 5966, com condutor.
Data da assinatura do contrato: 11 de janeiro de 2016.
Vigência do contrato (início e término): 11 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 52 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 146 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 77/2018 Contrato n° 005/2016.
Contratada: Pamela Diane Maia de Araújo.
Objeto: Locação de Veículo, tipo Motocicleta, Marca Honda, Modelo CG 150 Fan ESDI, Ano Fab. 2014, Mod. 2014, Cor azul, Placa NAG 1376, com condutor.
Data da assinatura do contrato: 11 de janeiro de 2016.
Vigência do contrato (início e término): 11 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453

Art. 2º Revogar a Portaria n° 53 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 147 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 05/2019 Contrato n° 32/2016.
Contratada: Marcos Aurélio Marques de Souza.
Objeto: Locação de Veículo, Tipo passeio, Marca Chevrolet, Modelo Onix, Ano Fab. 2017, Mod. 2018, Cor Branca, Placa QRA - 7540, com condutor.
Data da assinatura do contrato: 01 de abril de 2016.
Vigência do contrato (início e término): 31 de março de 2019 a 29 de março de 2020.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 54 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2019
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E
CONSIDERANDO:
Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada em 07 de junho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - ACLAMAR a conselheira Ana Paula da Silva Gomes Donadon para compor a mesa diretora como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no período de 07 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco - Acre, 07 de junho de 2019.

Solange Braga da Silva
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 148 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 06/2019 Contrato n° 33/2016.
Contratada: W. O. Pereira - ME.
Objeto: Locação de veículo, Tipo Toyota Etios SD XLS15 AT, ano/modelo 2017/2018, placa NXR 4143, Cor Branca, com condutor.
Data da assinatura do contrato: 19 de abril de 2016.
Vigência do contrato (início e término): 19 de abril de 2019 a 18 de abril de 2020.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 55 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 149 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 10/2019 Contrato n° 39/2016.
Contratada: Super Frio Ar Condicionado Peças Serviços, comércio e rep. LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças em condicionadores de ar do tipo janela e Split.
Data da assinatura do contrato: 03 de maio de 2016.
Vigência do contrato (início e término): 03 de maio de 2019 a 03 de maio de 2020.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 56 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 150 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 12/2019 Contrato n° 40/2016.
Contratada: K & Y Refrigeração LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças em condicionadores de ar do tipo janela e Split, bebedouro doméstico, frigobar, geladeira e freezer.
Data da assinatura do contrato: 03 de maio de 2016.
Vigência do contrato (início e término): 03 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 57 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 151 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 073/2018 Contrato n° 001/2017.
Contratada: Olmiro Brunoro.
Objeto: Locação do imóvel destinado ao Estacionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017.
Vigência do contrato (início e término): 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 60 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 154 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 031/2018 Contrato n° 038/2018.
Contratada: J. M. Da Silva Rodrigues ME.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de lavagens de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas.
Data da assinatura do contrato: 08 de junho de 2018.
Vigência do contrato (início e término): 08 de junho de 2019 a 08 de junho de 2020.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 66 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 155 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 135/2018 Contrato n° 039/2018.
Contratada: Raimundo Nonato Santos da Silva.
Objeto: Contratação de Serviços de Locação de veículos tipo VAN com condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas.
Data da assinatura do contrato: 07 de junho de 2018.
Vigência do contrato (início e término): 07 de junho de 2019 a 07 de junho de 2020.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 67 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 161 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 053/2018 Contrato n° 096/2018.
Contratada: M.C. Cavalcante.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo motocicleta, com condutor, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Data da assinatura do contrato: 08 de novembro de 2018.
Vigência do contrato (início e término): 08 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 75 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 162 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 271/2017 Contrato n° 001/2019.
Contratada: Roza M. dos Santos.
Objeto: Aquisição de material de consumo (compensados, janelas, longarinas, peças de madeiras e outros), especificados no Termo de Referência, o material subsidiará a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e suas Unidades Administrativas, e possibilitará a continuidade dos serviços prestados aos cidadãos, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 76 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 163 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 039/2018 Contrato n° 13/2019.
Contratada: S. L. De Castro - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de reprografia, plotagem, encadernação, plastificação, confecção de chaves, carimbos, confecção de crachás e banners, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital Pregão Presencial para Registro de Preços n° 031/2018.
Data da assinatura do contrato: 07 de janeiro de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Suelen Cristina de Oliveira.
Matrícula: 703759-1
Telefone: (68) 3211-2452
II – Executor Substituto: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
Art. 2º Revogar a Portaria n° 87 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 164 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 039/2018 Contrato n° 14/2019.
Contratada: Policópias Serviços Com e Representações - LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Cópias de chaves de veículos com segredos ou alarme, Fotocópia colorida tamanho A3, Fotocópia colorida tamanho A4 ou ofício, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital Pregão Presencial para Registro de Preços n° 031/2018.
Data da assinatura do contrato: 07 de janeiro de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Suelen Cristina de Oliveira.
Matrícula: 703759-1
Telefone: (68) 3211-2452
II – Executor Substituto: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
Art. 2º Revogar a Portaria n° 88 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 165 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 284/2017 Contrato n° 15/2019.
Contratada: Abreu de Souza & CIA LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado referente a aquisição de material de consumo de Limpeza em Geral, álcool etílico, balde de plástico, detergente líquido, inseticida tipo spray e outros, conforme especificado no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e suas Unidades administrativas.
Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 08 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 89 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 166 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 284/2017 Contrato n° 16/2019.
Contratada: A.C. Distribuidora IMP. E EXP. - EIRELI.
Objeto: Fornecimento parcelado referente a aquisição de material de consumo de Limpeza em Geral, Cesto para lixo, Flanela, Luva emborrachada, e Pá para lixo, conforme especificado no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e suas Unidades administrativas.
Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 08 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 90 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 167 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 284/2017 Contrato n° 17/2019.
Contratada: Dental Bélia LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado referente a aquisição de material de consumo de Limpeza em Geral, Álcool em gel hidratado e limpa alumínio, conforme especificado no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e suas Unidades administrativas.
Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 08 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 91 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 168 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 284/2017 Contrato n° 18/2019.
Contratada: F. F. De Medeiros - ME.
Objeto: Fornecimento parcelado referente a aquisição de material de consumo de Limpeza em Geral, Desinfetante, Esponja de lã de aço, Esponja dupla face, Lustra móveis e outros, conforme especificado no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e suas Unidades administrativas.
Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 08 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 92 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 169 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 284/2017 Contrato n° 19/2019.
Contratada: J. S. Comércio IMP. EXP. LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado referente a aquisição de material de consumo de Limpeza em Geral, Água sanitária, Copo plástico descartável, Pano de prato de tecido em algodão e Sabonete em barra, conforme especificado no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e suas Unidades administrativas.
Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 08 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 93 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 170 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 284/2017 Contrato n° 20/2019.
Contratada: Marcus V. Da Silva Amorim - ME.
Objeto: Fornecimento parcelado referente a aquisição de material de consumo de Limpeza em Geral, Fósforo, Lixeira e Papel toalha, conforme especificado no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e suas Unidades administrativas.
Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 08 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 94 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 171 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 284/2017 Contrato n° 21/2019.
Contratada: M. C. Cavalcante Oliveira.

Objeto: Fornecimento parcelado referente a aquisição de material de consumo de Limpeza em Geral, Balde de plástico, Copo plástico descartável, Escova para limpeza de vaso sanitário e outros, conforme especificado no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e suas Unidades administrativas.
Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 08 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 95 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 172 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 135/2018 Contrato n° 35/2019.
Contratada: W O Pereira - EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente eventual Contratação de Serviços de Locação de veículo tipo VAN com condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas: Banco de Alimentos, CRAS São Francisco, CRAS Sobral, CRAS Santa Inês, CRAS Nova Estação, CRAS Cidade Nova, CRAS Cidade do Povo, CRAS Calafate, CRAS Tancredo Neves, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Sol Nascente (abrigo masculino), Casa de Acolhimento Dra. Maria Tapajós (abrigo feminino), Casa de Acolhimento Dona Elza, Centro POP, CREAS Capoeira, CREAS Manoel Julião, Seção de Almoxarifado, Centro Comunitário Mocinha Magalhães, Centro de Convivência para pessoa Idosa Cosme Morais, Sede dos Conselhos Municipais, Divisão de Atendimento Sócio Educativo - DIASE.
Data da assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 21 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 108 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 173 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 053/2018 Contrato n° 36/2019.
Contratada: M. R. C. Aguiar.
Objeto: Contratação de Serviços de Locação de veículos tipo passeio, com condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas: Banco de Alimentos, CRAS São Francisco, CRAS Sobral, CRAS Santa Inês, CRAS Nova Estação, CRAS Cidade Nova, CRAS Cidade do Povo, CRAS Calafate, CRAS Tancredo Neves, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Sol Nascente (abrigo masculino), Casa de Acolhimento Dra. Maria Tapajós (abrigo feminino), Casa de Acolhimento Dona Elza, Centro POP, CREAS Capoeira, CREAS Manoel Julião, Seção de Almoxarifado, Centro Comunitário Mocinha Magalhães, Centro de Convivência para pessoa Idosa Cosme Morais, Sede dos Conselhos Municipais, Divisão de Atendimento Sócio Educativo - DIASE.
Data da assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 21 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 109 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 175 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 311/2018 Contrato n° 50/2019.
Contratada: Link Card Administradora de Benefícios - EIRELI.
Objeto: Constitui objeto o serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pela administração direta e indireta do Município de Rio Branco, conforme os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo I do Edital.
Data da assinatura do contrato: 22 de março de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 07 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 120 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 176 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº 283/2017, Contrato n° 053/2019.
Contratada: CIPRIANI & CIPRIANI - LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo material gráfico (Certificado A4, Convite 15x21, Crachá em papel cartão, Panfleto A5, e outros), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Suelen Cristina de Oliveira.
Matrícula: 703759-1
Telefone: (68) 3211-2452
II – Executor Substituto: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
Art. 2º Revogar a Portaria n° 123 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 177 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 283/2017, Contrato n° 054/2019.
Contratada: GRUPO E – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo material gráfico (Adesivo em vinil, banner, bloco de anotação e outros), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Suelen Cristina de Oliveira.
Matrícula: 703759-1
Telefone: (68) 3211-2452
II – Executor Substituto: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
Art. 2º Revogar a Portaria n° 124 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 178 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 283/2017, Contrato n° 055/2019.
Contratada: G. S. SILVEIRA - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo material gráfico (Adesivo modelo praguinha, banner, faixa de rua, placa de reserva), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Suelen Cristina de Oliveira.
Matrícula: 703759-1
Telefone: (68) 3211-2452
II – Executor Substituto: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
Art. 2º Revogar a Portaria n° 125 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 179 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 283/2017, Contrato n° 056/2019.
Contratada: GRÁFICA AMORIM JUNIOR.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo material gráfico (Bloco de requisição, placa de reserva de vaga, ventarola), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Suelen Cristina de Oliveira.
Matrícula: 703759-1
Telefone: (68) 3211-2452
II – Executor Substituto: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
Art. 2º Revogar a Portaria n° 126 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 180 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 283/2017, Contrato n° 057/2019.
Contratada: J. A. DA SILVA WALTER - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo material gráfico (Bloco de requisição, Pasta com bolso, placa de identificação e outros), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Suelen Cristina de Oliveira.
Matrícula: 703759-1
Telefone: (68) 3211-2452

II – Executor Substituto: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
Art. 2º Revogar a Portaria n° 127 de 15 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 181 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 086/2018, Contrato n° 058/2019.
Contratada: M. J. SILVA FERNANDES - ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato o fornecimento parcelado referente a aquisição de material de consumo (Água mineral garrafão de 20 litros, água mineral sem gás em garrafa de 500ml), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e suas Unidades Administrativas, conforme especificado no Termo de Referência.
Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 32 de 29 de abril de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 182 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 086/2018, Contrato n° 059/2019.
Contratada: ROBERTH & SOUZA - LTDA.
Objeto: Constitui objeto do contrato o fornecimento parcelado referente a aquisição de material de consumo (Água mineral sem gás em garrafa de 300ml, e vasilhame), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e suas Unidades Administrativas, conforme especificado no Termo de Referência.
Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 31 de 29 de abril de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 183 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 087/2018, Contrato n° 060/2019.
Contratada: RAIMUNDO NONATO GOMES DE LIMA - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de extintores, placas de sinalização, demarcações, bem como a carga para extintores que já tem nesta secretaria, conforme as especificações e os quantitativos descritos no Termo de Referência.
Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 29 de 25 de abril de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 184 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 087/2018, Contrato n° 061/2019.
Contratada: G. S. SILVEIRA – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de extintores, placas de sinalização, demarcações, bem como a carga para extintores que já tem nesta secretaria, conforme as especificações e os quantitativos descritos no Termo de Referência.
Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Ialey Azevedo da Silva.
Matrícula: 702829-4
Telefone: (68) 3211-2453
Art. 2º Revogar a Portaria n° 30 de 25 de abril de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 187 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº 179/2018 Contrato n° 78/2019.
Contratada: A. C. Castro EIRELI EPP.
Objeto: Aquisição de material permanente (Ar condicionados), para atender o Programa Criança Feliz, do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme descrição no Termo de Referência, anexo I, Item 3.
Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 13 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Cláudia de Paoli.
Matrícula: 712058-1
Telefone: (68) 3211-2450
II – Executor Substituto: Francisco Ferroni Silva da Cruz.
Matrícula: 711610-1
Telefone: (68) 3211-2464
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 14 de junho de 2019

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2019
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
CONSIDERANDO:
Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR a inscrição das Entidades, abaixo relacionadas, por não atender aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS nº. 025/2017, de 28.12.2017.
√ Associação Mãos Dadas – CNPJ: 29.411.625/0001-28
√ Associação Arte Em Movimento do Idoso de Rio Branco – CNPJ: 27.753.740/0001-55.
√ Associação Restaurando Vidas – CNPJ: 21.426.698/0001-81
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Rio Branco - Acre, 07 de junho de 2019.

Solange Braga da Silva
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATO Nº 025/2019
PROCESSO nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 – CEL/PMRB
PARTES: Município de MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, como Contratante e do outro lado a Empresa VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, como Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte terrestre com locação de veículo e condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
PROGRAMAS DE TRABALHO: 01.016.001.18.122.0601.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA).
Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física)
FONTE DE RECURSOS: 01 (Recurso Próprio).
VALOR: o valor global de R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA pela Contratante e VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PORTARIA Nº 82, DE 19 DE JUNHO DE 2019
O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, nomeado por meio do Decreto nº 977 de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.554, de 20 de maio de 2019, no uso das atribuições, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 026/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa S & S COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE TINTAS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de material permanente (pen drive e hd externo), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 18/06/2019 a 31/12/2019
I – Gestor Titular: Guilherme Alexandre Médici Aguiar – Matrícula 709789-1
II – Gestor Substituto: Arathana Virginia Monteiro – Matrícula 709805-1
III – Fiscal Titular: Joaquim Urbano de Figueiredo Neto – Matrícula 709789-1
IV – Fiscal Substituto: Alynne Costa Alves Rodrigues – Matrícula 709777-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 997/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, nomeado por meio do Decreto nº 977 de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.554, dia 20 de maio de 2019, no uso das atribuições, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir do dia 18 de junho de 2019, os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 025/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, cujo objeto é Locação de Veículo com condutor, conforme especificações contidas do termo de referência Anexo I do Edital, para de atender as necessidades da CONTRATANTE.
PROCESSO Nº 059/2019
ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 18/06/2019 a 31/12/2019.
I – Gestor Titular: Joaquim Urbano de Figueiredo Neto – Matrícula 709789-1
II – Gestor Substituto: Antônio Airton de Carvalho Junior – Matrícula – 709779-1
III – Fiscal Titular: Onofra Cleuza Rigamonte Azevedo – Matrícula 703685-3
IV – Fiscal Substituto: Jonatas Nicácio Rodrigues – Matrícula 22608-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 997/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA MARIA LÚCIA MOURA MARIN

PORTARIA / Nº. 01 de 18 de junho de 2019.
Willane Moreira Boaventura, Gestora da Unidade Educativa Maria Lúcia Moura Marin no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Portaria de Designação nº 230, de 21 de dezembro de 2018, pela presente;
RESOLVE:
Art 1º - Revogar a Portaria nº 01 de 28 de julho de 2016 que Designar Clyciane Lima dos Santos como Fiscal de Contratos.
Art 2º - Designar Márcia Torres Nunes de Almeida como Fiscal de Contratos e recebedor(a) de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se
Publique-se.
Rio Branco – AC, 18 de junho de 2019.

Willane Moreira Boaventura
Gestora da Unidade Educativa Maria Lúcia Moura Marin

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RITA BATISTA

PORTARIA / Nº. 01 de 18 de junho de 2019
Raab de Lima Gomes, Gestora do Centro de Educação Infantil Professora Rita Batista no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Portaria de Designação nº.173 de 21/ 12/ 2018, pela presente;
RESOLVE:
Art 1º - Designar Carmem Steiner como Fiscal de Contratos e recebedora de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se
Publique-se.
Rio Branco – AC, 18 de junho de 2019.

Raab de Lima Gomes
Gestora do Centro de Educação Infantil Professora Rita Batista

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA MARIA LÚCIA MOURA MARIN
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA MARIA LÚCIA MOURA MARIN

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UExMLMM/2019
Rio Branco - AC, 18 de junho de 2019
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA MARIA LÚCIA MOURA MARIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Rogério do vale Queiroz - Presidente
Adalcinete Fernandes de Lima
Luciana Vieira Barbosa
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Maria Lúcia Moura Marin, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº. 07, de 12 de abril de 2012, Nº 15 de 10 de julho de 2014, Nº 08 de 16 dezembro de 2016 e Nº 06, de 27 de fevereiro de 2018.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 18 de junho 2019

Adriana Rodrigues Oliveira de Lucena
Presidente do Conselho Escolar/UEx Maria Lúcia Moura Marin

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RITA BATISTA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA PROFESSORA RITA BATISTA

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UExPRB/2019.
Rio Branco – AC 18 de junho de 2019.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/ BOM JESUS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:
Resolve:
Art. 1º Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Artenildo Rocha da Silva - Presidente
Odilânia Reis Ferreira
Solange Freitas do Nascimento
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades do Centro de Educação Infantil Professora Rita Batista, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº 10 de 18 de abril de 2013, Nº 15 de 10 de julho de 2014, Nº 06 de 27 de fevereiro de 2018 Nº 07 de 22 de março de 2018.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC 18 de junho de 2019

Elane de Souza Carneiro
Presidente do Conselho Escolar/UEx Professora Rita Batista

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 126/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
Considerando o disposto no processo de autos nº. 24.063/2019, que trata do Requerimento de reclassificação da candidata Leidiane de Souza Lira, classificada em 40º lugar do CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA, PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, para o cargo de médico Clínico Geral.
R E S O L V E:
Art. 1° - Autorizar a reclassificação da candidata para ocupar a 53ª classificação do referido concurso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 24 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 125/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
Considerando o disposto no processo de autos nº. 23.866/2019, que trata do Requerimento de reclassificação do candidato Nildo Vilacosta de Araújo, classificado em 32º lugar do CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA, PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, para o cargo de médico Clínico Geral.
R E S O L V E:
Art. 1° - Autorizar a reclassificação do candidato para ocupar a 52ª classificação do referido concurso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 24 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 124/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Tornar pública a inexigibilidade de chamamento público do Termo de Fomento a ser firmado com a entidade Central de Articulação das Entidades de Saúde – CADES;
Art. 2º - Considera-se inexigível realização de Chamamento Público para estabelecimento da parceria pelo prazo de 1 (um) ano, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a CADES é a única instituição que presta assessoramento as entidades sem fins lucrativos que atuam na área de assistência, prevenção e controle social das políticas públicas de saúde no município de Rio Branco;
Art. 3º - Com base no que expõem o dispositivo no Art. 31, da Lei 31 de julho de 2014;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 19 DE JUNHO DE 2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE – SMZC

TERMO DE ADESÃO
Processo nº. 0008139-3/2018
Pregão: Pregão por Registro de Preços nº. 207/2018 - CPL 02
Ata de Registro de Preços nº 013/2018.
Validade: 12 (doze) meses
Considerando o aceite de adesão da Polícia Militar do Acre, órgão gerenciador da ata, a esta Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC, inscrita sob CNPJ nº: 04.034.583/0019-51, órgão aderente, e sob a análise do Parecer Jurídico nº 2019.02.001063, favorável à adesão a Ata nº 013/2018 , oriundo do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 207/2018 - CPL 02, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cones, para atender as desta Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC.
Considerando a empresa vencedora CRIATIVA COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ: 03.357.836/0001-36, Autorizo, a adesão a ata de registro de preços descrita acima, nos termos referenciados no processo nº 15.014-2019 e tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
8	Cone, flexível para sinalização e segurança viária injetado em PVC, na cor laranja, altura de 750mm, base 400 x 400mm, peso de 3 a 4kg, com duas faixas de película retro refletivas, autoadesivas suficientemente flexíveis, de modo que não apresente rompimentos, retro refletância mínima de 360 cd/lx/m², de acordo com NBR 15071:2015	Und	220	R$ 45,00	R$ 9.900,00
TOTAL					R$ 9.900,00

Rio Branco, 06 de junho de 2019.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/ADERENTE
Marcio da Silva Campos
Representante Legal Criativa Comércio Imp. E Exp. LTDA - EPP
CONTRATADA/FORNECEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do temo aditivo: 7º
Número do contrato: 096/2014
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de acompanhamento dos contratos firmados entre o município de Rio Branco, através da Divisão de Iluminação Pública.
Modalidade: Tomada de Preço
Número da modalidade: 015
Ano da modalidade: 2014
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula segunda do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou até que se finalize o processo licitatório, com início a partir do dia 16 de junho de 2019, e encerrando- se dia 15 de dezembro de 2019.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 16 de junho de 2019.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: José Venilson de Carvalho

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC.
Número do contrato: 15.19.041
Processo: 041/2019
Modalidade: Pregão SRP nº 031/2019
Ano da Modalidade: 2019
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e a empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de peças automotivas e acessórios novos e originais, especificamente para manutenção preventivas e corretiva nos veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, conforme especificações contidas no termo de referência Anexo I do Edital.
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência do Contrato: Início: Dia 29 de maio de 2019.
Término: Dia 31 de dezembro de 2019.
Onde se lia: Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).
Leia-se: Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Fonte de recurso: 01(RP)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Diones Marino Braun Filho

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC.
Número do contrato: 15.19.042
Processo: 041/2019
Modalidade: Pregão SRP nº 031/2019
Ano da Modalidade: 2019
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e a empresa RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de peças automotivas e acessórios novos e originais, especificamente para manutenção preventivas e corretiva nos veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, conforme especificações contidas no termo de referência Anexo I do Edital.
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência do Contrato: Início: Dia 29 de maio de 2019.
Término: Dia 31 de dezembro de 2019.
Onde se lia: Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Leia-se: Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fonte de recurso: 01(RP)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Reinaldo Geraldo de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE – SMZC

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO nº 047/2019
PREGÃO nº. 032/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas, destinados a atender as atividades da Secretária Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC.
Empresa: G R DA ROSA – EPP, CNPJ nº 09.179.593/0001-70, com sede na Rua Major Salinas nº 31, Bairro José Augusto, na Cidade de Rio Branco, Acre, representada neste ato pela Senhora, Izabel de Souza Rodrigues, CPF nº 864.167.152-87 e do RG nº 471053 SSP/AC.

Ordem	Especificação	Un.	Quant.	Previsto p/ Contratação	Valor Unitário Estimado/Médio	Valor Total Estimado/Médio
01	Alicate universal de 8''. Marca: Brasfort	Un	06	05	R$ 21,00	R$ 126,00
04	Abraçadeira nylon 200x3,5 c/ 100 unidades. Marca: GW Brasil	Pc	30	25	R$ 8,00	R$ 240,00
06	Anti ferrugem desengripante spray 300ml. Marca: Agroflex	Un	24	20	R$ 4,80	R$ 115,20
19	Broca para ferro, com ponta fina 06mm. Marca: Hansatecnica	Un	10	08	R$ 4,95	R$ 49,50
21	Broca para ferro, com ponta fina 10 mm. Marca: Hansatecnica	Un	30	25	R$ 8,00	R$ 240,00
22	Broca para ferro, com ponta fina 12 mm. Marca: Hansatecnica	Un	10	08	R$ 13,95	R$ 139,50
26	Broxa com cepa em madeira invernizada, cabo de plástico, cerdas em nylon, medindo: 190x76x60mm. Marca: Atlas	Un	400	280	R$ 4,80	R$ 1.920,00
27	Caixa de ferramenta metálica sanfonada 05 gavetas 50x21x20 cm. Marca: Marcon	Un	10	06	R$ 86,00	R$ 860,00
28	Caixa de ferramenta sanfonada 07 gavetas, em chapa de aço sae 1.006, anti ferrugem, medidas cxlxa / 50x20x25 cm. Marca: Marcon	Un	10	06	R$ 101,00	R$ 1.010,00
38	Corda barbante 04mm, com 220 metros Marca: Vonder	Rl	10	08	R$ 14,60	R$ 146,00
39	Corda barbante 06mm, com 150 metros. Marca: Vonder	Rl	10	08	R$ 27,00	R$ 270,00
47	Escada multifuncional em alumínio, articulada 3x4 com 12 degraus, alcançando até 3,39m, pés emborrachados e 14 posições. Marca: Botafogo	Un	02	02	R$ 445,95	R$ 891,90
51	Fechadura interna, com espelho, em aço, alumínio, acabamento cromado. Marca: Tramontina	Un	10	08	R$ 17,00	R$ 170,00
55	Fio de nylon 2,4mm, para roçadeira 2kg. Marca: CCM	Bob	02	02	R$ 135,00	R$ 270,00
58	Garrafa térmica, capacidade de 20 litros. Marca:Termolar	Un	30	20	R$ 140,00	R$ 4.200,00
60	Lâmina para roçadeira 350 x 1,6. Marca: Corte Facil	Un	100	75	R$ 14,50	R$ 1.450,00
65	Lona plástica preta 150 mcs 4x100 30kg. Marca: Nortene	Rl	10	08	R$ 280,00	R$ 2.800,00
66	Lona plástica preta 150 mcs 6x100 37kg. Marca: Nortene	Rl	05	04	R$ 360,00	R$ 1.800,00
67	Lona plástica preta 150 mcs 8x100 45kg. Marca: Nortene	Rl	05	04	R$ 480,00	R$ 2.400,00
78	Marreta com cabo 03 kg. Marca: Tenace	Un	05	04	R$ 46,95	R$ 234,75
79	Porta cadeado 2.1/2''. Marca: Aliança	Un	20	18	R$ 1,99	R$ 39,80
81	Porta cadeado 4.1/2''. Marca: Aliança	Un	10	08	R$ 6,30	R$ 63,00
84	Prego 15x18 bitola 1.1/2'' com cabeça. Marca: Gerdau	Kg	60	50	R$ 10,00	R$ 600,00
86	Prego 17x27 bitola 2.1/2'' com cabeça. Marca: Gerdau	Kg	300	260	R$ 8,70	R$ 2.610,00
90	Prego telheiro 17 x 27. Marca: Gerdau	Kg	40	36	R$ 7,00	R$ 280,00
93	Talhadeira em ferro 5/8. Marca: Paceta	Un	20	16	R$ 12,95	R$ 259,00
94	Terçado 128 - 22''. Marca: Negrão	Un	200	180	R$ 28,20	R$ 5.640,00
96	Trena em fibra 50 metros. Marca: Brasfort	Un	04	03	R$ 38,60	R$ 154,40
99	Vassourão, dimensões: 40x06x10,5cm, com cerda de pet 0,80mm, cabo em madeira de 1,50m de comprimento e 28mm de diâmetro. Marca: Oderich	Un	1.500	1.300	R$ 22,00	R$ 33.000,00

Empresa: J M ARAÚJO - EIRELI, CNPJ nº 26.338.358/0001-12, com sede na rua Rio Grande do Sul nº 2034, Bairro Volta Seca, na Cidade de Rio Branco, Acre, representada neste ato pelo Senhor, Jhonatan Mota de Araújo, CPF: 016.737.862-78 e do RG 445124 - SSP/AC.

Ordem	Especificação	Un.	Quant.	Previsto p/ Contratação	Valor Unitário Estimado/Médio	Valor Total Estimado/Médio
02	Alicate profissional para eletricista com fechadura de terminal. Marca: Tramontina	Un	08	06	R$ 35,00	R$ 280,00
11	Boca de lobo de 150cm. Marca: Tramontina	Un	60	50	R$ 50,50	R$ 3.030,00
23	Broca para ferro, com ponta fina 14 mm	Un	06	04	R$ 25,00	R$ 150,00
33	Caixa d'água em plástico 5.000 litros. Marca Permatex	Un	01	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
37	Carro de mão com pneu maciço, cap. 50 l. Marca: Fischer	Un	150	120	R$ 92,00	R$ 13.800,00
43	Dobradiça em aço galvanizado de 2.1/2''. Marca: Loth	Par	50	30	R$ 1,90	R$ 95,00
44	Dobradiça em aço galvanizado de 3.1/2''. Marca: Loth	Par	20	18	R$ 4,00	R$ 80,00
46	Escada em alumínio com 04 degraus, pés emborrachados. Marca:Mor	Un	01	01	R$ 100,00	R$ 100,00
52	Fechadura externa, com espelho, em aço, alumínio, acabamento cromado.	Un	30	25	R$ 25,00	R$ 750,00
56	Garrafa térmica, capacidade de 09 litros. Marca: Soprando	Un	10	08	R$ 100,00	R$ 1.000,00
57	Garrafa térmica, capacidade de 12 litros. Marca: Soprando	Un	20	18	R$ 120,00	R$ 2.400,00
63	Lixa p/ alvenaria nº 100. med. 225x275mm. Marca: 3m	Fl	100	80	R$ 0,52	R$ 52,00
80	Porta cadeado 3.1/2''. Marca: Loth	Un	10	08	R$ 5,25	R$ 52,50
85	Prego 17x21 bitola 2'' com cabeça. Marca: Gerdau	Kg	40	35	R$ 9,50	R$ 380,00
87	Prego 19x33 bitola 3 x 9 com cabeça. Marca: Gerdau	Kg	80	60	R$ 9,50	R$ 760,00
95	Trena de 08 metros. Marca:worker	Un	10	08	R$ 10,00	R$ 100,00
97	Tesoura de podar 30cm, cabo regulável de 69 - 91cm, ajuste entre as lâminas. Marca: Tramontina	Un	10	08	R$ 30,00	R$ 300,00

Empresa: M S LIMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.589.427/00001-00, com sede na rua São Salvador nº 288, sala 01, Bairro João Eduardo II, na Cidade de Rio Branco, Acre, representada neste ato pelo Senhor, Renan Salles de Souza, CPF: 910.154.482-91 e do RG 444129 - SSP/AC.

Ordem	Especificação	Un.	Quant.	Previsto p/ Contratação	Valor Unitário Estimado/Médio	Valor Total Estimado/Médio
03	Arco de serra fixo, com lâmina de 12''. Marca: Ramada	Un	15	10	R$ 8,73	R$ 130,95
29	Cadeado de 35mm. Marca: Pado	Un	30	25	R$ 14,89	R$ 446,70
30	Cadeado de 40mm. Marca: Pado	Un	20	18	R$ 16,90	R$ 338,00
31	Cadeado de 50mm. Marca: Pado	Un	10	08	R$ 25,99	R$ 259,90
32	Cadeado de 60mm. Marca: Pado	Un	10	08	R$ 39,00	R$ 390,00
34	Caixa d'água em plástico 2.000 litros. Marca:Fortlev	Un	04	03	R$ 650,00	R$ 2.600,00
35	Caixa d'água em plástico 1.000 litros. Marca:Fortlev	Un	10	08	R$ 249,00	R$ 2.490,00
36	Caixa d'água em plástico 500 litros. Marca:Fortlev	Un	10	08	R$ 150,00	R$ 1.500,00
42	Chibanca em aço forjado, cabo de 95cm. Marca: Ramada	Un	30	28	R$ 55,00	R$ 1.650,00
50	Enxada larga 3.0, com cabo de 150cm, lâmina em aço temperado e pintura eletrostática, que protege contra oxidação. dimensões: 243x325x48 (cxlxa), de acordo com as normas da abnt nbr 6413. Marca: Ramada	Un	1.500	1.200	R$ 27,90	R$ 41.850,00
54	Cavadeira reta com cabo (ferro de cova). Marca: Ramada	Un	20	18	R$ 24,25	R$ 485,00
61	Lima chata 8''. Marca: KF	Un	1.500	1.100	R$ 10,69	R$ 16.035,00
83	Pá de bico com cabo de madeira de 95cm. Marca: Ramada	Un	300	250	R$ 18,80	R$ 5.640,00
91	Picareta em aço forjado, cabo de 95cm. Marca: Ramada	Un	20	18	R$ 46,00	R$ 920,00
92	Serrote fixo 12'', de poda para jardim. Marca: Ramada	Un	03	02	R$ 17,50	R$ 52,50
98	Vassoura regulável (rastelo), com 18 dentes em arame resistente, cabo em madeira 120cm. Marca: Ramada	Un	2.000	1.600	R$ 18,90	R$ 37.800,00

Empresa: REAL CONSTRUÇÕES COM. E REP. LTDA, CNPJ nº 63.598.411/0001-40, com sede na Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, Cidade de Rio Branco, Acre, representada neste ato pelo Senhor, Cleverson Isaquiel Colombo, CPF: 924.145.599-34 e do RG 64792555 - SSP/PR.

Ordem	Especificação	Un.	Quant.	Previsto p/ Contratação	Valor Unitário Estimado/Médio	Valor Total Estimado/Médio
05	Abraçadeira nylon 280x4,8 c/ 100 unidades. Marca:Fuzil	Pc	30	25	R$ 18,25	R$ 547,50
07	Alavanca ponteiro liso, produzida em aço forjado, para maior resistência. possui um ponteiro em uma extremidade e uma talhadeira em outra, 1'' x 1,50. Marca:Fuzil	Un	20	10	R$ 64,95	R$ 1.299,00
08	Alavanca ponteiro liso, produzida em aço forjado, para maior resistência. possui um ponteiro em uma extremidade e uma talhadeira em outra, 1'' x 1,80. Marca:Fuzil	Un	20	10	R$ 150,00	R$ 3.000,00
12	Broca para concreto, com ponta em forma de flexa 4 mm. Marca: Cortag	Un	10	08	R$ 2,10	R$ 21,00
13	Broca para concreto, com ponta em forma de flexa 6 mm. Marca: Cortag	Un	10	08	R$ 2,48	R$ 24,80
14	Broca para concreto, com ponta em forma de flexa 8 mm. Marca: Cortag	Un	30	25	R$ 4,15	R$124,50
15	Broca para concreto, com ponta em forma de flexa 10 mm. Marca: Cortag	Un	30	25	R$ 6,02	R$ 180,60
16	Broca para concreto, com ponta em forma de flexa 12 mm. Marca: Cortag	Un	20	16	R$ 7,75	R$ 155,00
17	Broca para concreto, com ponta em forma de flexa 14 mm. Marca: Cortag	Un	10	08	R$ 8,90	R$ 89,00
18	Broca para ferro, com ponta fina 04 mm. Marca: Cortag	Un	10	08	R$ 1,55	R$ 15,50
20	Broca para ferro, com ponta fina 08 mm. Marca: Cortag	Un	30	25	R$ 5,80	R$ 174,00
24	Broca chata para madeira, ponta piloto que evita deslizamento, 1/2'' de diâmetro. Marca: Ciser	Un	20	15	R$ 4,85	R$ 97,00
25	Broca chata para madeira, ponta piloto que evita deslizamento, 3/8'' de diâmetro. Marca: Ciser	Un	20	15	R$ 4,25	R$ 85,00
40	Corda trançada 3/4, com 165 metros. Marca: Vonder	Rl	10	08	R$ 570,00	R$ 5.700,00
41	Corda trançada 3/8, com 80 metros. Marca: Policordas	Rl	10	08	R$ 88,90	R$ 889,00

45	Escada extensível com comprimento de 12 metros, 22 degraus, perfil laterial de 85mm, sapatas de borracha, capacidade de carga de 120 kg. Marca: Alulev	Un	02	02	R$ 825,00	R$ 1.650,00
53	Ferrolho chato de 3'', com perfuração para cadeado, base em aço reforçado. Marca: Loth	Un	20	18	R$ 6,00	R$ 120,00
59	Lâmina de serra bimetal flexível 12'' 24 dentes. Marca: Nicholson	Un	200	100	R$ 4,25	R$ 850,00
62	Lixa p/ madeira nº 120. med. 225x275mm. Marca: alcar	Fl	100	80	R$ 0,52	R$ 52,00
64	Lona plástica preta 120 mcs 4x100 15kg. Marca: Lonax	Rl	20	18	R$ 150,00	R$ 3.000,00
68	Lona em polipropileno, trançada 3x3 m.Marca: Vonder	Un	40	36	R$ 32,90	R$ 1.316,00
69	Lona em polipropileno, trançada 3x4 m. Marca: Vonder	Un	10	08	R$ 43,75	R$ 437,50
70	Lona em polipropileno, trançada 4x4 m. Marca: Vonder	Un	10	08	R$ 58,50	R$ 585,00
71	Lona em polipropileno, trançada 4x5 m. Marca: Kala	Un	30	26	R$ 73,00	R$ 2.190,00
72	Lona em polipropileno, trançada 4x6 m. Marca: Kala	Un	20	18	R$ 85,75	R$ 1.715,00
73	Lona em polipropileno, trançada 4x8 m. Marca: Kala	Un	10	08	R$ 113,75	R$ 1.137,50
74	Lona em polipropileno, trançada 4x10 m. Marca: Kala	Un	02	02	R$ 143,50	R$ 287,00
75	Lona em polipropileno, trançada 8x12 m. Marca: Kala	Un	02	02	R$ 178,25	R$ 356,50
76	Martelo com unha de 25mm. Marca: stanley	Un	10	08	R$ 19,00	R$ 190,00
82	Porta cadeado 6''. Marca: Kala	Un	10	08	R$ 7,90	R$ 79,00
88	Prego 21x45 bitola 4'' com cabeça. Marca: Gerdau	Kg	10	08	R$ 10,25	R$ 102,50
89	Prego 22x54 bitola 5'' com cabeça. Marca: Gerdau	Kg	10	08	R$ 10,25	R$ 102,50

Empresa: AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 22.173.882/0001-20, com sede na rua Doutor Adalberto Costa e Silva, nº 185, Bairro Conjunto Guiomard santos, na Cidade de Rio Branco, Acre, representada neste ato pelo Senhor, Athos Rios dos Santos, CPF: 875.884.122-91 e do RG 447492 - SSP/AC.

Ordem	Especificação	Un.	Quant.	Previsto p/ Contratação	Valor Unitário Estimado/Médio	Valor Total Estimado/Médio
09	Balde reforçado, para pedreiro 12 litros. Marca: Plasnew	Un	100	70	R$ 7,00	R$ 700,00
10	Balde reforçado com tampa, alça, 30 l. Marca: Jaguar	Un	20	16	R$ 33,75	R$ 675,00
77	Marreta com cabo 05 kg. Marca: Tramontina	Un	05	04	R$ 35,00	R$ 175,00

Kellyton Silva Carvalho – pela Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – Órgão Gestor e pela empresa: G R DA ROSA - EPP, neste ato representada pela senhora Izabel de Souza Rodrigues. Pela empresa: J M ARAÚJO - EIRELI, neste ato representada pelo Senhor Jhonatan Mota de Araújo. Pela empresa: M S LIMA – EIRELI - EPP, neste ato representada pelo Senhor Renan Salles de Souza. Pela empresa: REAL CONSTRUÇÕES COM. E REP. LTDA, neste ato representada pelo Senhor Cleverson Isaquiel Colombo. Pela empresa: AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, neste ato representada pelo Senhor Athos Rios dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
PROCESSO nº 067/2019
PREGÃO nº. 040/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Condicionadores de ar, destinados a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade SMZC.
1) Empresa: J & R COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 29.277.112/0001-76, com sede na Avenida Manoel Marinho Monte, 460, Bairro Três Botequins, Cep:69.932-000, na Cidade de Brasiléia, Acre, representada neste ato pela Senhora, JANETE CABRAL ARAÚJO, CPF nº 779.294.112-49 e do RG nº 427680 - SSP/AC.

Item	Discriminação	Und	Quant. Para Registro	Quant. Estimada para contratação	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Ar Condicionado tipo Split, ciclo frio, 220V, capacidade de 9.000 btus, controle remoto sem fio, faixa de classificação ´´A´´. Especificações técnicas mínimas: cor: branca, display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificarão; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio. Garantia mínima de 02 (dois) anos para a unidade condensadora, 12 (doze) meses para unidade evapora; 02 (dois) para o compressor. Com instalação elétrica e hidráulica. MARCA: ELGIN/ FRIO ECO POWER	Und	4	2	R$ 1.484,00	R$ 5.936,00

2) Empresa: M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 22.172.177/0001-08, com sede na rua Minas Gerais, nº 900, sala 2, Bairro Preventório, na Cidade de Rio Branco, Acre, representada neste ato pelo Senhor, PEDRO HENRIQUE BARREIROS DO ROSÁRIO, CPF:886.083.952-15 e do RG: 1003663 - SSP/AC.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	Ar Condicionado tipo Split, ciclo frio, 220V, capacidade de 12.000 btus, controle remoto sem fio, faixa de classificação ´´A´´. Especificações técnicas mínimas: cor: branca, display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificarão; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio. Garantia mínima de 02 (dois) anos para a unidade condensadora, 12 (doze) meses para unidade evapora; 02 (dois) para o compressor. Com instalação elétrica e hidráulica. MARCA: ELGIN/ HEF/HWF-12.000	Unid.	5	R$ 1.498,00	R$ 7.490,00

03	Ar Condicionado tipo Split, ciclo frio, 220V, capacidade de 18.000 btus, controle remoto sem fio, faixa de classificação ´´A´´. Especificações técnicas mínimas: cor: branca, display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificarão; função swing com ajuste na direção do fluxo de arvertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio. Garantia mínima de 02 (dois) anos para a unidade condensadora, 12 (doze) meses para unidade evapora; 02 (dois) para o compressor. Com instalação elétrica e hidráulica. MARCA: ELGIN/ HLF/HWF-18.000	Unid.	4	R$ 2.391,00	R$ 9.564,00

3) Empresa: RIO NEGRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.911.227/0001-78, com sede na rua Campo Grande nº 403, Bairro João Eduardo I, na Cidade de Rio Branco, Acre, representada neste ato pelo Senhor, WDSON OTSUKA DOS SANTOS, CPF: 042.858.301-67 e do RG 18230326- SSP/MT.

Item	Discriminação	Und	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	Ar Condicionado tipo Split, ciclo frio, 220V, capacidade de 24.000 btus, controle remoto sem fio, faixa de classificação ´´A´´. Especificações técnicas mínimas: cor: branca, display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificarão; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio. Garantia mínima de 02 (dois) anos para a unidade condensadora, 12 (doze) meses para unidade evapora; 02 (dois) para o compressor. Com instalação elétrica e hidráulica. MARCA: COMFEE MODELO:24.000 BTUS 42AFCB24F5/38AFCB24F5	Und.	6	R$ 2.899,00	R$ 17.394,00

4) Empresa: AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 22.173.882/0001-20, com sede na rua Doutor Adalberto Costa e Silva nº 185 – Conjunto Guiomard Santos, Cidade de Rio Branco, Acre, representada neste ato pelo Senhor, ATHOS RIOS DOS SANTOS, CPF: 875.884.122.91 e do RG 447492 SEPC/AC.

Item	Discriminação	Und	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
05	Ar Condicionado tipo Split, ciclo frio, 220V, capacidade de 30.000 btus, controle remoto sem fio, faixa de classificação ´´A´´. Especificações técnicas mínimas: cor: branca, display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificarão; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio. Garantia mínima de 02 (dois) anos para a unidade condensadora, 12 (doze) meses para unidade evapora; 02 (dois) para o compressor. Com instalação elétrica e hidráulica. MARCA:ARFREE modelo condensador Isa30Int vaporizador Isa30ext	Unid.	3	R$ 4.090,00	R$ 12.270,00

Assinam: Kellyton Silva Carvalho – pela Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – Órgão Gestor, Pela empresa: J & R COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, neste ato representado pela senhora JANETE CABRAL ARAÚJO, pela empresa: M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, neste ato representado pelo senhor PEDRO HENRIQUE BARREIROS DO ROSÁRIO, pela empresa: RIO NEGRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, neste ato representado pelo senhor WDSON OTSUKA DOS SANTOS, pela empresa: AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, neste ato representado pelo senhor ATHOS RIOS DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do temo aditivo: 1º
Número do contrato: 15.18.009
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e M.J JÚNIOR LTDA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Pregão Presencial para Registro de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em feixe de molas e suspensão com trocas de peças para recuperação e conservação de equipamentos Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 059
Ano da modalidade: 2018
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 11 de junho de 2019, e encerrando- se dia 10 de junho de 2020.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 11 de junho de 2019.
Término: Dia 10 de junho de 2020.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Marco Aurélio Belém Chaar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC.
Número do contrato: 15.19.047
Processo: 047/2019
Modalidade: Pregão SRP nº 032/2019
Ano da Modalidade: 2019

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e a empresa M S LIMA EIRELI.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas, destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, conforme especificações contidas no termo de referência Anexo I do Edital.
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência do Contrato: Início: Dia 21 de junho de 2019.
Término: Dia 31 de dezembro de 2019.
Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 52.285,51 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Fonte de recurso: 01(RP)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Renan Salles de Souza

RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 26/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 05/07/2019.
Horário: 10h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Aquisição de Escavadeiras Hidráulicas.
Rodrigues Alves – AC, 21 de Junho de 2019.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019
OBJETO: Construção de 03 (três) Escolas Rei Salomão, 06 de Julho e Extrema de Madeira com Banheiro de Alvenaria na Zona Rural do Município de Santa Rosa do Purus – Acre.
RETIRADA DO EDITAL E LOCAL DA ABERTURA: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da CPL sito a Rua Coronel José Ferreira, n° 1.200, Bairro Cidade Nova no município de Santa Rosa do Purus – Acre, CEP. 69.955-000, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min as 13h00min, durante o período de 25 de junho a 10 de julho de 2019, através de solicitação pelo E-mail: Cplsrp2017@hotmail.com, CD ou PEN-DRIVE.
Data da Abertura do Certame: 11/07/2019 ás 8h30min, conforme preâmbulo do Edital nº 017/2019.
Santa Rosa do Purus-Ac, 24 de junho de 2019.

Jaife Lima da Silva
Pregoeiro da CPL/PMSRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2019
Tendo em vista o resultado obtido nos autos do Processo Licitatório nº 024/2019, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e não Perecíveis (Material de consumo), para atender as demandas quanto a merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Rosa do Purus – AC. Considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei Nº 10.520/02, o Prefeito Municipal, resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 6º inciso IX, do Decreto nº 005/2013, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 014/2019, tendo sido o seu objeto ADJUDICADO pelo Pregoeiro desta Prefeitura, as licitantes vencedoras do certame, a saber, empresa C. SILVA DE SALES EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.853.235/0001-42, vencedora dos itens nº 1, 2, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 41, 42 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 52, do lote I, com o valor global de R$ 245.927,50 (Duzentos quarenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), empresa J. PRUDENCIO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.849.369/0001-80, vencedora dos itens nº 4, 8, 9, 10, 17 e 51 do lote I, com o valor global de R$ 110.708,00 (Cento e dez mil e setenta e oito reais), e a empresa S. L. CAMELLO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.145.549/0001-35, vencedora dos itens nº 3, 16, 18, 20, 31, 33, 34, 36, e 39 do lote I, com o valor global de R$ 21.074,00 (vinte e um mil e setenta e quatro reais).
Publique-se.
Santa Rosa do Purus – AC, 24 de junho de 2019.

Genival Sales de Moura
Prefeito Municipal em Exercício

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 649/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a incluir projeto no PPA 2018-2021 e LDO 2019, e abrir um Crédito Suplementar na LOA 2019 para fins de Atendimento de Convênio junto ao Ministério da Cidadania a ser executado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social”.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE,Prefeito Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1ºO objetivo é a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, através de Convênio firmado com Ministério da Cidadania a ser executado pela Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social, através de Crédito Adicional Especial, conforme Funcional Programática a seguir:
Entidade: Prefeitura Municipal de Sena Madureira
Órgão- 13- Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Unidade: 01.02 – Gabinete da Secretaria de Cidadania e Assistência Social
Função:08 – Assistência Social
Sub função: AssistênciaComunitária
Programa: 0003– Município sem Pobreza e com menor Desigualdade Social
Projeto: 1156 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial
Elementos:4.4.90.52.00.00.00.00.0006 – Material Permanente - 100.300,00
Recursos
Convênio R$ 100.000,00
Contrapartida R$ 300,00
Total do Investimento: R$ 100.300,00 (Cem mil e trezentos reais)
Objetivo:
• Resgatar o desenvolvimento harmonioso da população, incentivando da promoção da dignidade humana, combinando a cultura e a educação, estimulando uma vida baseada na alegria, no esforço e em valores de bons exemplos e respeito pelos princípiosóticos universais, reconhecendo o esforço individual e evitando qualquer tipo de discriminação e exclusão;
Metas: Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira, Acre, 24 de Junho de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 650/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a incluir Projeto no PPA 2018-2021 e LDO 2019, e abrir um Crédito Suplementar na LOA 2019 para fins de Atendimento ao Termo de Parceria entre o Município de Sena Madureira e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre”.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE,Prefeito Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1ºPara fins de Atendimento do Termo de Parceria entre o Município de Sena
Madureira e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, fica autorizado a incluir Projeto no PPA 2018-2021 e LDO 2019 e LOA 2019, conforme Funcional Programática a seguir:
Entidade: Prefeitura Municipal de Sena Madureira
Órgão- 11- Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Unidade: 02 – Apoio às Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Função: 03 – Essencial à Justiça
Sub função: 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa: 0002– Aprimoramento dos Serviços Públicos com Eficiência
Projeto: 1.157 – Termo de Parceria Tribunal de Justiça
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recursos 01: Próprio –
Total do Investimento: R$ 49.333,46 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos.)
Tipo de Suplementação: Anulação de Dotação
Objetivo:
O presente TERMO tem por objeto promover em conjunto a reforma parcial do Fórum Des. Vieira Ferreira, consistente na retirada de infiltrações e danos no telhado do prédio, assim como a construção de um muro de concreto e na compactação e pavimentação do pátio lateral do imóvel, tudo nos termos do que foi descrito no OF.PRESI.Nº 96, de 08 de fevereiro de 2019, da lavra do Des. Francisco Djalma.
Metas: Reforma parcial do Fórum Des. Vieira Ferreira
Art. 2º Fica o Poder Executivo, para fins de execução das ações apresentadas no Art. 1º, autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no valor de R$49.333,46 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), sendo a abertura dos créditos na fonte 01 – Recursos Próprios, suportados por anulação da seguinte dotação:
Órgão:06– Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 02 – Apoio as Atividades da Secretaria de Administração
Função: 04–Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:2 –Aprimoramento dos Serviços Públicos com Eficiência
Projeto: 1027 – Convênio Polícia Militar
Elemento: 3.3.50.43.00.00– Subvenções Econômicas
Fonte de Recursos – 01 – Próprio
Valor da Anulação: R$49.333,46 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira, Acre, 24 de Junho de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

Estado do acre
Prefeitura Municipal de Sena Madureira

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Manutenção Fórum de Sena Madureira	SINAPI - 02/2019 - Acre	24,52%	

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS INICIAIS**						**4.481,86**	**9,08 %**
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	3	325,63	405,47	1.216,41	2,47 %
1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	5	524,49	653,09	3.265,45	6,62 %
2			**REPAROS E IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA**						**24.649,25**	**49,96 %**
2.1	TJ-06	Próprio	REMOÇÃO DE RUFO OU CALHA METÁLICA	COBE - COBERTURA	M	97	6,42	7,99	775,03	1,57 %
2.2	TJ-07	Próprio	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CALHAS	COBE - COBERTURA	M	97	4,03	5,01	485,97	0,99 %
2.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	COBE - COBERTURA	m²	40	43,96	54,73	2.189,20	4,44 %
2.4	73968/001	SINAPI	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	203,7	41,55	51,73	10.537,40	21,36 %
2.6	TJ-08	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE , E=3CM	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	203,7	42,04	52,34	10.661,65	21,61 %
3			**PINTURA INTERNA**						**1.515,88**	**3,07 %**
3.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	59,03	2,51	3,12	184,17	0,37 %
3.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	59,03	7,86	9,78	577,31	1,17 %
3.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	59,03	10,27	12,78	754,40	1,53 %
4			**PINTURA EXTERNA**						**8.817,84**	**17,87 %**
4.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	483,7	1,90	2,36	1.141,53	2,31 %
4.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	483,7	12,75	15,87	7.676,31	15,56 %
5			**ESQUADRIAS**						**6.090,16**	**12,34 %**
5.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,47	35,48	44,17	64,92	0,13 %
5.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,29	18,18	22,63	6,56	0,01 %
5.3	72899	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,29	6,38	7,94	2,30	0,00 %

Estado do acre
Prefeitura Municipal de Sena Madureira

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Manutenção Fórum de Sena Madureira	SINAPI - 02/2019 - Acre	24,52%	

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.4	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1	797,11	992,56	992,56	2,01 %
5.5	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1	65,43	81,47	81,47	0,17 %
5.6	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	9,8	333,88	415,74	4.074,25	8,26 %
5.7	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	PINT - PINTURAS	m²	37,52	14,89	18,54	695,62	1,41 %
5.8	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	9,8	14,14	17,60	172,48	0,35 %
6			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**3.778,47**	**7,66 %**
6.1	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1	50,97	63,46	63,46	0,13 %
6.2	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1	8,67	10,79	10,79	0,02 %
6.3	93043	SINAPI	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10	26,18	32,59	325,90	0,66 %
6.4	TJ-09	Próprio	TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA EM POLICARBONATO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	COBE - COBERTURA	m²	8	320,00	398,46	3.187,68	6,46 %
6.5	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	PISO - PISOS	m²	0,5	306,20	381,28	190,64	0,39 %

Total sem BDI	**39.628,83**
Total do BDI	**9.704,63**
Total Geral	**49.333,46**

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2019
Processo Administrativo N° 1186/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Ac, torna público que fará ser aberto os envelopes de planilhas orçamentárias da licitação em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME O CONVÊNIO Nº 854096/2017.
Fica designada a data de 27/06/2019, às 08h. O teor integral do julgamento fin al de análise dos documentos de habilitação, acervo técnico, planilhas e consulta aos órgãos competentes sobre a existência de penalidades estará disponível, a partir do dia 01.07.2019, a quem interessar, bem será encaminhado para o e-mail informados no ato de credenciamento dos licitantes.
Sena Madureira – Ac, 27 de junho de 2019.

Jose Douglas Araújo de Farias
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 003/2019
Processo Administrativo N° 2538/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Ac, torna público que fará ser aberto os envelopes de planilhas orçamentárias da licitação em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE CENTRO DO IDOSO, CONFORME O CONVÊNIO Nº 851859/2017.
Fica designada a data de 27/06/2019, às 14h. O teor integral do julgamento fin al de análise dos documentos de habilitação, acervo técnico, planilhas e consulta aos órgãos competentes sobre a existência de penalidades estará disponível, a partir do dia 01.07.2019, a quem interessar, bem será encaminhado para o e-mail informados no ato de credenciamento dos licitantes.
Sena Madureira – Ac, 27 de junho de 2019.

Jose Douglas Araújo de Farias
Presidente da Comissão de Licitação

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº 224 DE 10 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, art 89,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a CPL para fins de ativar os procedimentos licitatórios no âmbito desta municipalidade:
Presidente/Pregoeira: MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA
Membro: FRANCIZANIO TEIXEIRA NOGUEIRA
Membro: GLAUBER DA CRUZ LIMA
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2019.
Senador Guiomard/AC, 10 de junho de 2019, 130º da República, 116º do tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre, 42 do município de Senador Guiomard/AC.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito

DECRETO Nº 225 DE 01 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, art 89,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a senhora MARILUCIA ALVES RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, matrícula 2525, lotada na Secretaria de Assistência Social, afastamento sem ônus, para tratar de assuntos pessoais, por um período de 02 (dois) anos, com base na lei 495 de 14 de maio de 2002, no período de 01/06/2019 a 01/06/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.
Senador Guiomard/AC, 01 de junho de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito

PORTARIA Nº 67 DE 01 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, art 89,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o senhor PAULO AMARO MOREIRA DE MATOS, ao cargo de DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Obras do Município de Senador Guiomard/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.
Senador Guiomard/AC, 01 de junho de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito

PORTARIA Nº 68 DE 17 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, art 89,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a senhora LETYCIA RIBEIRO FERNANDES ao cargo de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Senador Guiomard/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019.
Senador Guiomard/AC, 17 de junho de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito

PORTARIA Nº 69 DE 17 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, art 89,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a senhora DAYANA COSTA DOS REIS, ao cargo de COORDENADORA DA UBS MARIA DO SOCORRO, símbolo CC-4, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Senador Guiomard/AC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019.
Senador Guiomard/AC, 17 de junho de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 051, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido, HAYLLA KALINY AGUIAR DE LIMA, CPF nº 014.491.632-03, ocupante do cargo de Nutricionista, matricula nº 8728, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2019.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

Ata de Reassunção de Cargo
Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, n° 395 (trezentos e noventa

e cinco), no Gabinete da Prefeita da cidade de Tarauacá – AC, realizou-se o Ato de Reassunção do Cargo de Prefeito, transferido pelo Vice-Prefeito Francisco Feitoza Batista, brasileiro, solteiro, portador do RG: 0128163-SSP/AC e CPF: 164.688.992-49, que havia assumido pelo motivo da titular precisar ausentar-se para participar do evento Abraçando o Controle Social, realizado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, tratar de assuntos de interesse da municipalidade no DERACRE, Ministério Publico do Estado do Acre, Energisa e Casa Civil do Governo do Estado do Acre. E para constar, eu, Katlen de Andrade Mesquita, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, n° 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete da Prefeita desta cidade de Tarauacá – Acre, realizou-se o Ato de Transmissão de Cargo de Prefeito, transferido pela titular MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 1788578-SSP/PA e CPF: 096.733.502-72, ao Vice-Prefeito FRANCISCO FEITOZA BATISTA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0128163-SSP/AC e CPF: 164.688.992-49, para participar do Evento Matriz de Saldos Contábeis que será realizado no Tribunal de Contas do Estado do Acre e uma reunião com Superintendente da SUDAN no Gabinete da Prefeita do município de Rio Branco. E para constar, eu, Katlen de Andrade Mesquita, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica SUSPENSA a abertura da licitação acima referida marcada para o dia 25/06/19 às 14h00min, conforme aviso de licitação publicado no DOU nº 112 - Seção 3, pg. 145 de 12/06/19 e DOE nº 12.571 - pg. 79 de 12/06/19, por motivo de interesse administrativo. Tarauacá - Acre, 24/06/2019.Assina: Francisco Rodrigues Oliveira - Pregoeiro.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO
A Prefeitura Municipal de Tarauacá, Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de profissional em Psicologia por tempo determinado pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogado por igual período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social-CREAS, tendo em vista a substituição da profissional que se encontra de Licença Maternidade, torna publico a primeira convocação processo seletivo da Secretaria Municipal de Promoção Social.
01. Do Resultado:

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO FINAL
		CANDIDATO (A) APROVADO (A)
01	YULY LAUANE DE LIMA DAS NEVES	TOTAL 61,6

02. Da convocação:
O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Promoção Social munido dos documentos de identificação.
Tarauacá-AC, 21 de junho de 2019.

Comissão do Processo

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO
Portaria N° 022/2019 de 25 de Junho de 2019 a Presidente do Hospital Regional do Juruá.
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 077,078,079/2019, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 032/2019, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2019 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas; J.S NUNES, ,LABNORTE CIRUGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Lavanderia, Higiene e Limpeza , para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;
I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:
a) Gestor Titular: ALBINA BATISTA MANCHINERI – Matricula 1090-1.
b) Gestor Substituto: ANA GLEISSE TORRES DE LIMA – Matricula 55-8.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

JOANA PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: LABNORTE CIRURGICA E DIAG. IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Lavanderia, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Rua Estrada do Aviário , nº 423, Aviário, Rio Branco -Acre, CEP: 69.900-830, Telefone: (68) 3224-8826

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	HIPOCLORITO DE SODIO A 10% DE CLORO ATIVO PARA USO HOSPITALAR BOMBONA DE SOL (COM FORNECIMENTO DE 01 EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) (GALÃO DE 5 L)	1200	1	START	43,8000	52.560,0000
TOTAL						52.560,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: J S NUNES - EPP
DO OBJETO Aquisição de produto de higiene, limpeza e lavanderia hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa: J.S NUNES - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 40.802.993/0001-30, estabelecida à Rua Joaquim Macedo, nº 81, Oscar Passos, Rio Branco,AC, CEP: 69.901-670, Telefone: (68) 3226-5885

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
2	SANEADOR AR (LIMPADOR PERFUMADO) GALÃO DE 05 LITROS, COMPOSIÇÃO; TENSOATIVOS NÃO IONICOS SOLUBILIZANTES CO-ADJUVANTES, CORANTE E PRESERVANTE	1200	1	NOBRE	35,0000	42.000,0000
3	ÁLCOOL EM GEL - HIGIENIZADOR EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ISOPROPÍLICO MENOR QUE 5% AGENTES HIDRATANTES COM VITAMINA E, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO DE MÃOS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO EMBALADO A VÁCUO COM VÁLVULA DOSADORA E ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. GALÃI DE 5 LITROS	360	1	CICLOFARMA	50,3100	18.111,6000
TOTAL						60.111,60

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA
DO OBJETO Aquisição de Produto de Higiene, Limpeza e Lavanderia, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 47.078.704/0001-40, estabelecida à Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 640, Distr. Ind. José A. Boso, Catanduva-SP, CEP: 15.803-145, Telefone: (17) 3531-7100

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
4	CERA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE GALAO 5 LITROS	36	5	Pluron	70,0000	2.520,0000
TOTAL						2.250,0000

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2019 C.E.L/ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP.
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para atender o Hospital Regional do Juruá.
Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 25/06/2019 à 08/07/2019
Propostas: Serão recebidas até as 09:00h (Horário Brasília) do dia 08/07/2019 no site http://www.publinexo.com.br e abertura das Propostas será às 09h20min (horário de Brasília).
Edital e Informações: O Edital estará à disposição dos interessados site http://www.publinexo.com.br ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 98408-9051, das 07 às 17h (Horário de Brasília).
Rio Branco – AC, 25 de Junho de 2019.

Kátia Lima e Souza
Pregoeira

SINDICATO RURAL DE SENA MADUREIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Eleições Sindicais
Aviso Resumido
O Presidente do Sindicato Rural de Sena Madureira , nos termos parágrafo único do Art. 13 do Estatuto Social, e em observância ao Art. 17, I, Art. 52 e seguintes do mesmo diploma legal, convoca os Senhores membros do Sindicato Rural de Sena Madureira para a reunião ordinária de Eleição e Posse da DIRETORIA e respectivos suplentes para triênio de Agosto/2019 a Agosto/2022, que se realizará dia 10 de agosto de 2019, nas dependências do Parque das Acácias, Av. Brasil, Bairro Triangulo, Sena Madureira - Ac, no horário das 08:00 às 18:00 horas.
O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, por meio de requerimento apresentado ao funcionário habilitado para recepção da documentação pertinente no horário de 08:00 às 17:00 horas, na sede provisória do Sindicato, nas dependências do Parque das Acácias, Av. Brasil, Bairro Triangulo, Sena Madureira - Ac. O processo eleitoral será regulado pelo disposto no Capítulo VIII do Estatuto Social e pelo instituído na legislação pertinente.
Sena Madureira – Acre, 20 de junho de 2019

José Elder Das Chagas Teixeira
Presidente do Sindicato Rural de Rio Branco

SOCIEDADE FOGAS LTDA
CNPJ:04.563.672/0007-51

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO nº 426/2015 para a atividade de Armazenamento, Comercialização, Engarrafamento e Manutenção de Vasilhames localizado na Rua Isaac Benchimol, nº 120 Bairro Distrito Industrial no município de Rio Branco – Acre.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076